

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	58\$000
	{ No exterior.....	88\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10, 17 e 24 do corrente.
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 23 e 25 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 26 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 31 do mês findo.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 e 31 de dezembro findo.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 25 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Federal de Comércio Exterior.
 Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e do Serviço do Pessoal.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Gabinete do Ministro, do Departamento Nacional de Saúde e da Inspetoria dos Centros de Saúde.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e das Diretorias de Intendência da Guerra e de Engenharia.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Contabilidade e da Divisão do Pessoal.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Departamento de Estatística e Publicidade, do Serviço de Comunicações e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
 Nomenclário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 24 do corrente mês:

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O cabo de esquadra, Antônio José Ferreira da Silva, nos termos dos arts. 80, letra "b", e 81 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938;

O cabo veterinário, Pedro de Sousa Santos, nos termos dos artigos 80, letra "d", parágrafo único e 81 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938;

Foi mandado considerar nos termos do art. 83, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, a reforma concedida, por decreto de 22 de novembro de 1938, ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Valdemar de Oliveira Lima;

Foram reformados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

O 1º sargento graduado, João Luis Pinto de Araujo, nos termos do decreto n. 19.895, de 22 de abril de 1934, visto ter julgado inválido por apresentar defeito físico adquirido em ato de serviço;

O músico de 2ª classe, Manuel Francisco dos Santos, nos termos do decreto n. 19.895, de 22 de abril de 1934, por ter sido julgado inválido e incapaz, por sofrer de moléstia incurável adquirida em consequência de ato de serviço;

Foi declarado que a reforma concedida ao 3º sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Rafael Militão da Silva, por decreto de 17 de maio de 1937, deve ser considerada nos termos do decreto n. 19.895, de 22 de abril de 1934, visto ter sido julgado inválido e incapaz, por sofrer de moléstia incurável adquirida em ato de serviço;

Foram concedidos acréscimos de vencimentos, nos termos do art. 1º e seus parágrafos do decreto n. 931, de 6 de dezembro de 1938, aos seguintes oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal:

Aos maiores Nicolau de Oliveira Carneiro, Alcides de Meira Lima e ao do quadro A, Faustino José Alves;

Ao 1º tenente João Matos de Almeida;

Foi comutada a seguinte pena:

De 30 anos de prisão simples, do art. 294 § 1º da Consolidação das Leis Penais para a de 12 anos de prisão simples, grau mínimo do citado dispositivo, ao sentenciado Luiz da França dos Santos, condenado pelas Justiças do Estado do Amazonas.

Por decretos de 17 do corrente mês, foram concedidos, na Polícia Militar do Distrito Federal, acréscimos de vencimentos nos termos do art. 1º e seus parágrafos do decreto n. 931, de 6 de dezembro de 1938, aos seguintes oficiais:

Ao capitão João Machado Gouveia e aos primeiros tenentes Manuel Ferreira de Araujo e João Belerofonte de Lima.

— Por decreto de 17 de janeiro de 1939, foi exonerada Suzanne Jeanne Elisabeth Niemeyer, do cargo que exercia interinamente da classe G, da carreira de dactilógrafo, do Quadro I do mesmo ministério, por ter aceito outro cargo. (Processo n. SA-38 — 4.497.)

— Por outro de 10 de janeiro de 1939, foi aposentado, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, João Ribeiro Mendes no cargo de redator de Documentos Parlamentares e Anais, classe L do quadro único do pessoal da Secretaria da Câmara dos Deputados, a que se refere a lei n. 495, de 2 de setembro de 1937. (Processo n. SA-39 — 556.)

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 23 do corrente:

Foi nomeada a seguinte delegação do Brasil à Conferência Econômico-financeira, a realizar-se em Montevidéu, a convite do Governo do Uruguai:

Presidente, Dr. Artur de Sousa Costa, ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Assessor técnico em assuntos de emigração:

Dr. Dulfé Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento.

Assessor técnico em assuntos de intercâmbio comercial:

Consul geral Arno Konder.

Secretários da Delegação:

Orlando Vilela,

Egídio Paulo Menezes Gil e

Carlos Alexandre de Oliveira Viana.

— Por outros de 25 do corrente:

Foi designado, de acordo com o art. 10, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, o ministro Plenipotenciário José Roberto de Macedo Soares, classe "M", da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, da respectiva Secretaria de Estado; e

— Foi designado, de acordo com o art. 10, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, o ministro Plenipotenciário Paulo Coelho de Almeida, classe "M", da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de chefe da Divisão de Fronteiras, da respectiva Secretaria de Estado.

— Por decretos de 25 do corrente:

Foi designado o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário José Francisco de Barros Pimentel, classe N, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em comissão, as funções de Embaixador em Caracas;

Foi removido, de acordo com a letra b, do art. 6º, do decreto-lei n. 497, de 15 de junho de 1938, Carlos Taylor, classe M, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Caracas para a Embaixada em Washington, onde exercerá as funções de Ministro Conselheiro;

Foi removido Mário de Barros e Vasconcelos, classe M, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação em Berna, onde exercerá as funções de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário;

Foi removido, de acordo com a letra b, do art. 6º, do decreto-lei n. 497, de 15 de junho de 1938, Vitor Ferreira da Cunha, classe M, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Londres para o Consulado Geral em Valparaíso, onde exercerá as funções de consul geral;

Foi removido, de acordo com a letra b, do art. 6º, do decreto-lei n. 497, de 15 de junho de 1938, Mateus de Albuquerque, classe M, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Lisboa para o Consulado Geral em Barcelona, onde exercerá as funções de consul geral;

Foi removido Rubens Ferreira de Melo, classe M, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Legação em Budapeste para a Embaixada em Paris, onde exercerá as funções de Ministro Conselheiro;

Foi removido Paulo Demoro, classe M, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Valparaíso para o Consulado Geral em Buenos Aires, onde exercerá as funções de consul geral;

Foi removido Joaquim Pinto Dias, classe M, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado no Porto para o Consulado Geral em Lisboa, onde exercerá as funções de consul geral;

Foi removido Américo Galvão Bueno, classe L, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada junto à Santa Sé para a Legação em Praga, onde exercerá as funções de primeiro secretário;

Foi removido Otávio do Nascimento Brito, classe L, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado no Porto, onde exercerá as funções de consul;

Foi removido Roberto Mendes Gonçalves, classe L, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Lisboa, onde exercerá as funções de primeiro secretário;

Foi removido Afrânio de Melo Franco Filho, classe L, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Paris para a Embaixada em Santiago, onde exercerá as funções de primeiro secretário;

Foi de acordo com a letra b, do art. 6º, do decreto-lei n. 497, de 15 de junho de 1938, removido Carlos Alberto Gonçalves, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Frankfurt para a Embaixada em Berlim, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi removido o consul Ivan Galvão, classe L, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Livorno para a Secretaria de Estado;

Foi designado Francisco de Miranda Mascarenhas, classe L, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para servir provisoriamente no Consulado Geral em Montevideu, onde exercerá as funções de Encarregado do Consulado Geral;

Foi removido João Pizarro Gabizo de Coelho Lisboa, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Lisboa para a Embaixada em Buenos Aires, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi de acordo com a letra b, do art. 6º, do decreto-lei n. 497, de 15 de junho de 1938, removido Hugo Goulhier de Oliveira Gondim, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada em Bruxelas para a Embaixada em Washington, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi removido Otávio de Sá Neves da Rocha, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Londres, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi removido Aldo de Castro Menezes, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Montevideu para a Embaixada em Santiago, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi removido Antônio José de Paula Fonseca Filho, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Montevideu, onde exercerá as funções de consul adjunto;

Foi removido Otávio de Sá Neves da Rocha, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Bruxelas, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi designada Vanda Viana Rodrigues, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de segundo secretário na Embaixada em Paris;

Foi removido Manuel Bento Casado, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Los Angeles, onde exercerá as funções de consul;

Foi removido Frank de Mendonça Moscoso, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação em Oslo, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi removido Benno Strunck, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Southampton, onde exercerá as funções de consul;

Foi removido Ilmar Pena Marinho, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação em Atenas, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi removido Luiz Leivas Bastian Pinto, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Lima, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi removido Luiz Augusto Blake de Alencastro, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação em La Paz, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi removido Carlos Meissner Júnior, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Frankfurt, onde exercerá as funções de consul;

Foi removido Sílvio Mourão Camarinha, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Tóquio, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi designado Paulo de Sousa Dantas, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para servir na Legação em Helsinki, onde exercerá as funções de segundo secretário;

Foi designado o segundo secretário Paulo Matias de Assis Silveira, classe K, da carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para servir, provisoriamente, na Embaixada em Paris.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 28 de janeiro de 1939:

APOSENTAR:

Alfredo de Oliveira Coelho no cargo da classe F, da carreira de Contínuo, do Quadro IV — Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

Atendendo ao que requereu Francisco Lucindo da Fonseca, coletor da Coletoria das Rendas Federais em Santa Luzia do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais, resolve aposentá-lo no referido cargo, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Conceder aposentadoria a Luiz de Araújo Roslindo, no cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Conceder aposentadoria a Ernesto Weyrauch no cargo da classe G, da carreira de Escriurário, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

NOMEAR:

Edilberto Santana para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito o decreto de Aldovrando de Lucena Cavalcanti, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

De acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 23 de outubro de 1936: José de Lima Franco, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Angela Côrtes de Moraes, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Promover:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Canindé, (considerada de 5ª classe), no Estado do Ceará, Jeová de Figueiredo Matos a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Maranguape (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Raimundo Herbster.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Maranguape, (4ª classe), no Estado do Ceará, Raimundo Herbster para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas em Itaboraí, (3ª classe) no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Ferreira Tôres.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itamaracá, (5ª classe) no Estado de Pernambuco, José Medina Filho para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Caruarú, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Francisco Florêncio de Sousa.

Exonerar:

Alice Alves do cargo, que exerce interinamente, da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda.

Conceder exoneração:

A José Vitorino Torino, do lugar de Despachante Aduaneiro junto à Mesa de Rendas de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul.

Readmitir:

O coletor das rendas federais no Município de Conde, no Estado da Paraíba, Justiniano de Oliveira e Sousa no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alagoinhas, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Veloso Viana, tendo em vista o que consta do processo n. 27.723, de 1938, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Declarar sem efeito:

O decreto de 15 de dezembro de 1938, que nomeou de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Antônio Acioli Carneiro, auxiliar, em disponibilidade, da classe G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Fe-

deral, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, visto o referido funcionário ter sido nomeado para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por decreto de 13 de julho do ano passado.

O decreto de 5 de julho de 1938, que nomeou de acôrdo com o art. 1.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Agapito José Saldanha, servente, em disponibilidade, padrão D, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Servente da classe A, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, visto o mesmo não ter tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

Decreto de 4 de agosto de 1938, que nomeou Aldovrando de Lucena Cavalcanti, para o lugar de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Goiás, visto não ter o mesmo tomado posse dentro do prazo legal.

Demitir:

A bem do serviço público, Lahire Magalhães do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, tendo em vista o que consta do processo n. 11.282, de 1938 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Ministério da Guerra

Por decreto de 31 do mês findo, foi promovido, por merecimento, de acôrdo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Joaquim Soares dos Santos, do cargo da classe C, da carreira de servente, quadro I, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme as tabelas anexas à citada Lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 30 de dezembro de 1939.

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade, de acôrdo com o art. 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Pedro Stelli, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular Argemiro de Castro Carvalho.

Apostila:

A vacância decorre da promoção do respectivo titular Henrique Novo Saez e não como está declarado acima.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Ignacia Madalena Cristol, do cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à mesma Lei.

Apostila:

A vacância decorre da demissão do respectivo titular Eduardo Ataripe Sucupira Filho e não como está declarado acima.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

João de Freitas, do cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Kali de Abreu Soares.

Apostila:

A vacância decorre da promoção do respectivo titular Manuel Ribeiro e não como está declarado acima.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Nazareno da Silva Guedes, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de demissão do respectivo titular Panfilo Mercadante.

Apostila:

A vacância decorre da promoção do respectivo titular Rafael Monteforte e não como está declarado acima.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

João de Moraes, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Rafael Monteforte.

Apostila:

A vacância decorre da demissão do respectivo titular Argemiro de Castro Carvalho e não como está declarado acima.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

— Promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Caetano Negri, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Henrique Novo Saez.

Apostila:

A vacância decorre da demissão do respectivo titular Panfilo Mercadante e não como está declarado acima.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Emílio Ferraz, do cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Eduardo de Araripe Sucupira Filho.

Apostila:

A vacância decorre da promoção do respectivo titular Pedro Stelli e não como está declarado acima.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Angelo Orsi Filho, do cargo da classe "D", da carreira de "escriturário", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "E", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular Alcides de Araújo Jordão.

Apostila:

A vacância decorre da promoção do respectivo titular Nazareno da Silva Guedes e não como está declarado acima.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

(Referentes ao processo n. 2.247, de 1939).

Decretos do dia 31 de dezembro de 1938:

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acôrdo com os arts. 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Alcebiades de Almeida Guimarães, extranumerário, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Pedro Stelli.

Apostila — A vacância decorre do falecimento do respectivo titular Kali de Abreu Soares e não como está declarado acima. Em 25-1-1939. — *João de Mendonça Lima.*

José Siqueira, carteiro da classe B, do quadro XIV, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do mesmo quadro, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Nazareno da Silva Guedes.

Apostila — A vacância decorrer da demissão do respectivo titular Alcides de Araújo Jordão e não como está declarado acima. Em 25-1-1939. — *João de Mendonça Lima.*

José Benedito Decousseau, carteiro da classe B, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Francisco Gouveia Reis Junior, carteiro da classe B, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Alvaro Luiz dos Santos Pereira, carteiro da classe B, do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Faustino Monteiro, carteiro da classe B, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe

E, da carreira de escriptorário do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Narciso Gomes, carteiro da classe B, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

José Lourenço, carteiro da classe B, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário, do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Lúcia Eglantina Martins, ajudante de agente, da classe B, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Jaques Ourique de Carvalho, carteiro da classe B, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Decretos de 31-12-38:

Ermelinda Sabato, ajudante de agente, da classe B, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário, do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Luiz Alvaro de Menezes, carteiro da classe B, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário, do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei.

Vicente Ourique de Carvalho, carteiro da classe B, do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (Reg. proc. 2.249/39.)

O Presidente da República, resolve, nomear, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os extra-numerários:

Dalva Machado Salgado, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Moacir de Oliveira Glória. — P. 2.249-39.

Odilon Martins, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Andrade de Campos Bueno. — Proc. 2.249-39.

Joaquim Pedro Roriz, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular. — P. 2.249-39.

Olinda Nunes, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Gastão Torres Teixeira. — P. 2.249-39.

Hermínia Corrad, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Aureliano Ramos. — P. 2.249-39.

Alberto de Oliveira Guarim, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria Carneiro da Costa. — P. 2.249-39.

Dile Maria da Bocha Frota, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Bertelli Vieira. — P. 2.249-39.

Raquel Moreira da Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sebastião Ribeiro. — P. 2.249-39.

Arnaldo Saiaço de Moraes, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Dagoberto Augusto da Silva. — P. 2.249-39.

Geralda Silveira Matos, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João de Moraes. — P. 2.249-39.

Maria do Carmo Salgado de Moraes, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Albano de Aguiar. — P. 2.249-39.

Maria Conceição do Amaral, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Justino Pierre. — P. 2.249-39.

Luiza Lucente, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Caetano Negri. — P. 2.249-39.

Isis Serra, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas,

vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Antônio de Moraes. — P. 2.249-39.

Geralda de Sousa, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria Luiza Pinheiro Zeferino. — P. 2.249-39.

Vitor Sacramento Filho, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular — Apostila — A vaga consta das tabelas anexas à citada Lei e não como está declarado acima.

(P. 2.249-39.)

Em 25 de janeiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Aulo Géllo Franco Viana, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei. — P. 2.249-39.

Aurea Giusti, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Advaita Serra, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Maria Enedina Portes, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Daisy Ladeira de Araujo Teixeira, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Napoleão Almeida Guimarães, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Eunice Ramos, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Edite Guimarães Chagas, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Benjamin Augusto Tavares Cardoso, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Lucia Fanuchi, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorária do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Ismália Luz, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorária do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Olga Madarano, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Berta Margarida Caparica, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei. (P. 02.249/39.)

Dulce Godoi, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Paulo Roslindo Campos, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Ida Madarano, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Alfredo Franchi, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Jandira Rodrigues da Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Osvaldo Guedes Aleforado, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Joaquim Teixeira da Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriptorário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Aureliano Lemos dos Santos Filho, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriptorário do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Helly Itabiramirim de Castro, para exercer o cargo da classe E da carreira de escriturário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Tito Expedito Gonçalves Pereira, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à citada lei. (P. 02.249/39.)

Ministério da Agricultura

Por decreto de 25 do corrente, foi concedida exoneração ao inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L, Oto de Magalhães Pêcego, das funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura.

— Por decreto de 25 do corrente, tendo em vista o disposto no artigo 22 e respectivo parágrafo do decreto-lei n. 982, a 23 de dezembro de 1938, foram transferidos, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, sem interrupção de serviço, nos termos do artigo 20, § 1º, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938: o meteorologista, classe H, Luiz Rodrigues, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas — para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe J, Francisco de Paiva Elvas, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe J, João Cláudio Costa, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe J, Flávio Castelo Branco, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe I, Aquiles Gaertner, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe I, José de Oliveira Matos, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe I, Pelópidas Martins da Silva, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe I, Antônio José Augusto de Menezes Castro, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe I, Antônio Keller Heizer, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe I, Plácido Viard, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe I, Newton Goulart, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe I, Manuel Inocência dos Santos, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe I, Henrique de Oliveira, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe I, Mamede Raposo, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe H, Francisco Moita Caeiro, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe H, Nídio Chaves de Moura, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe H, Everardo Marques de Carvalho, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe H, Alvaro Anzalak, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe H, José Reis e Silva, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O meteorologista, classe H, Mário Gonçalves de Barcelos Carauta, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe G, Narciso Aureliano Dias, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe G, Benjamin Lucas de Oliveira, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe G, Rosita Lopes de Sousa, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe G, Joaquim José Tinoco, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe F, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, Venancio Gomes da Silva, para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe F, Zeno Castelo Branco, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe F, Francisco Acácio Patrício, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe E, Otília Antunes dos Santos, do Quadro F, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe E, Eunice Lassance Cunha, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe E, Adalgiza Andrade Araujo, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe E, Candida de Magalhães Zilserkrein, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe E, Antônio Gomes da Silva, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe E, Edgar Coimbra Sampaio, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O calculista, classe E, Adelir de Magalhães Pert, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe I, Joaquim Antônio da Silveira Fialho, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe H, Guilherme José Alves da Silva, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe G, Luiz Pontes Teixeira, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe G, Niobe Aires da Silva, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe G, Godofredo Hagmann, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe G, Paulo Nuylaert Tinoco, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe G, Leopoldo Bernardes dos Santos, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas,

para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe G, Alvaro da Silveira, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe G, Erico Couto, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Adolfo Messer, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Erico Pereira da Cunha, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Heitor de Oliveira Ramos, do quadro "V", do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Aristeu Trindade Mota, do quadro "V" do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Tudes Patrício de Carvalho, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Carlos Spinelli, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", José Maciel Monteiro Filho, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, Agostinho Cabalero Martin, para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Aulus Augusto Gonçalves, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Carlos Moreira Guimarães, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Luiz Gonzaga de Paiva Dias, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Albino Gonçalves de Melo, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe "G", Newton Moreira, do quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Pedro Bernardes dos Santos, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Ernesto Castilho, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Otávio Lambert, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Hernani de Carvalho Schmidt, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Julia Hagmann, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Norma Ortiga Couto, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Neide Helena Rodrigues da Costa, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, João Crisostomo de Barros, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para

o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, Manuel Augusto Mota, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, Laercio Gonçalves de Albuquerque, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, Luiz Castelhan Batis-tela, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, Pedro Ribeiro de Carn-pos, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, Cantidiano Rosa So-brinho, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, Pedro de Freitas La-melino, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, Vicente Ramos da Moraes, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, Gastão de Almeida Lima, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, João Marchesi, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, interino, Nelson Trin-dade Mota, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, interino, Aurino Primo Cardoso, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, interino, José Alves Pinto Barbosa, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Jacira Ribeiro de Sousa, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Ibanez Aires da Silva do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, interino, José Veso-nese, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Valdemar de Andrade Mendes Barreto, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Antônio de Menezes Mitchell, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Odon Carvalho, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Joaquim Sobrosa Nunes, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, Hélio Vieira, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe E, José Augusto Nóbrega, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe H, Ricardo Ramapper, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, Maria Dirce Guimarães Melo, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para

o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, interino, Benedito Costa, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, interino, José Maria de Paiva Dias, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, interino, Valdivino Tabosa Freire, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, interino, Elina Pinto Carvalho, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

— O observador meteorológico, classe D, interino, Maria Augusta Guimarães Mota, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O observador meteorológico, classe C, interino, Carlos de Sousa Vinhas, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido;

O observador meteorológico, classe C, interino, Rosalino Silva, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o quadro único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido;

O observador meteorológico, classe C, interino, Aluizio Vasconcelos, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o quadro único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido;

O observador meteorológico, classe C, Antônio Bispo de Lima, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o quadro único, do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido;

O observador meteorológico, classe C, Armando Pascoalim, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido;

O observador meteorológico, classe C, interino, Osvaldo Gonçalves de Sousa, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido;

O observador meteorológico, classe C, interino, Olga Salgado, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido;

O observador meteorológico, classe C, interino, João Pergentini de Vasconcelos, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido;

O observador meteorológico, classe C, Leopoldo Heerem, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido;

O observador meteorológico, classe C, Manuel da Cunha Carvalho, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o quadro único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O Observador Meteorologista, classe C, Nair Silva, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O Observador Meteorologista, classe C, Risoleta Silva, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O Observador Meteorologista, classe C, Aristides Ferreira da Costa, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O observador Meteorologista, classe E, Luiz Pasqual, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O Observador Meteorologista, classe D, Alcides Nascimento, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O Observador Meteorologista, classe C, José Salvatti, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O Observador Meteorologista, classe C, Orlando Lambert, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O Observador Meteorologista, classe C, Carlos Rebouças, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

O Observador Meteorologista, classe C, Aderbal Fernandes Costa, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro Único do Ministério da Agricultura, conforme tabelas anexas ao decreto-lei referido.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DF-70 — Em 14 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o requerimento em que Carlos Franklin Moisés, oficial administrativo, classe H, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 1936, por extensão, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 16-1-39. — G. VARGAS.

DF-71 — Em 14 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o requerimento em que Amauri da Fonseca Dória, correio, classe C, do Quadro III — Serviços Regionais do Ministério da Guerra — pede transferência para igual classe e carreira do Quadro I, do mesmo Ministério.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35 da lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 16-1-39. — G. VARGAS.

DF-72 — Em 14 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o requerimento, em que Beatriz Leite, escriturário, classe D, do Quadro XXVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Espírito Santo — do Ministério da Viação, pede sua transferência para igual classe e carreira, do Quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — do mesmo Ministério.

2. A Comissão de Eficiência do Ministério da Viação manifesta-se contrariamente ao pedido, por que os três únicos cargos da classe D, da carreira de Escriturário, no Quadro III, são excedentes e foram extintos, por decreto n. 3.525, de 20 de dezembro último.

3. À vista do exposto, ao restituir a V. Ex. o processo anexo, manifesta-se este Departamento pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 16-1-39. — G. VARGAS.

DF-73 — Em 14 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. o processo em que a funcionária, classe D, da carreira de Escriturário do Quadro XXXIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Helena Pires de Camargo pede transferência para a mesma carreira do Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo — daquele Ministério.

2. A carreira de Escriturário do aludido Quadro XIV se inicia pela classe E e, pertencendo a requerente à classe D, a transferência solicitada equivaleria a promoção.

3. Nestas condições, e dentro do princípio de que as transferências não se podem efetuar para classes superiores, tenho a honra de opinar pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 16-1-39. — G. VARGAS.

N. DF[75] — Em 16 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, o telegrama dos Escriurários da classe G, do quadro III (D.G.C.T.), do Ministério da Viação e Obras Públicas, inscritos, *ex-officio*, nas provas de classificação a que se referem as Instruções baixadas para a execução do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, em que apitam para Vossa Excelência no sentido de serem dispensados das aludidas provas e serem aproveitados na classe inicial da carreira de oficial administrativo, de conformidade com aquele decreto-lei.

2. Pelas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a carreira de Escriurário dos diversos Ministérios é distinta da de oficial administrativo.

3. O extinto C.F.S.P.C., tendo verificado que a maioria dos componentes da carreira de Escriurário tinha, anteriormente à referida lei, acesso garantido pela legislação então vigente, a cargos que atualmente integram a carreira de oficial administrativo, propôs a Vossa Excelência a expedição de um decreto-lei que permitisse o aproveitamento não só dos escriurários na carreira de oficial administrativo bem como dos Serventes e Estatísticos Auxiliares que se achassem em idênticas condições, respectivamente, nas carreiras de Contínuo e Estatístico.

4. Foi então baixado o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, cujo parágrafo 4º, do artigo 1º prescreve que o aproveitamento será feito de acordo com as instruções que fossem elaboradas pelo mencionado Conselho.

5. Essas instruções foram elaboradas e aproveitadas por Vossa Excelência, exigindo para o aproveitamento em qualquer das carreiras, a prestação de provas de classificação por eles determinadas.

6. Verifica-se do exposto, que os suplicantes foram beneficiados, sendo-lhes dada a possibilidade de aproveitamento na carreira de oficial administrativo, o que lhes era vedado pela Lei n. 284, por serem distintos as carreiras.

7. Nesta conformidade, ao devolver a Vossa Excelência o processo anexo, este Departamento opina pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Arquivo-se. Em 17-1-39. — G. VARGAS.

N. DF[76] — Em 16 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que os Escriurários do quadro II, (Estrada de Ferro Central do Brasil), inscritos, *ex-officio*, nas provas de habilitação a que se referem as Instruções, baixadas para a execução do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, apelam para Vossa Excelência no sentido de lhes ser assegurado o direito de que se julgam investidos, garantidor de seu aproveitamento na classe inicial da carreira de oficial administrativo, independente da prestação das aludidas provas.

2. Pelas tabelas anexas à Lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, as carreiras de Escriurário, Estatístico, Auxiliar e Servente são distintas das de oficial administrativo, Estatístico e Contínuo.

3. Tendo, porém, em vista que, anteriormente à referida lei, em face da legislação então vigente a maioria dos funcionários integrantes das três primeiras carreiras, tinham acesso garantido a cargos que, atualmente, integram as últimas carreiras baixou Vossa Excelência, por sugestão do extinto C.F.S.P.C., o decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937.

4. Esse decreto-lei e as instruções baixadas de acordo com o § 4º do seu artigo 1º aprovados por Vossa Excelência, permitem, mediante a prestação de provas de classificação, o aproveitamento daqueles funcionários, quando atingirem as classes finais das suas carreiras, respectivamente, nas classes iniciais das carreiras de oficial administrativo, Estatístico e Contínuo.

5. Verifica-se, assim, que os suplicantes foram beneficiados com a possibilidade de aproveitamento na carreira de oficial administrativo, o que lhes era vedado pela Lei n. 284, por serem distintas as carreiras.

6. Nestas condições, ao devolver a Vossa Excelência o processo anexo, este Departamento opina pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Arquivo-se. Em 17-1-39. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Olimpia Silva, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, atualmente em exercício neste Departamento, pede-lhe seja concedidas as férias regulamentares a que tem direito. — Deferido. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 25-38 — Antônio de Arruda Câmara, Agrônomo do ensino agrícola, classe K, do quadro Único do Ministério da Agricultura, pede transferência para a mesma classe da carreira de Economista Rural, daquele Ministério. — O assunto está resolvido, pela Exposição de Motivos D.F.612, de 23 de dezembro de 1938, aprovada, no dia seguinte, pelo Sr. Presidente da República. Reslituo-o ao Sr. Ministro da Agricultura. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.256 — Clóvis do Rêgo Monteiro, professor cate-
drático de Português do Internato Pedro II, pede retificação de

classificação. — Arquive-se, o processo, ficando entendido, porém que, depois da vigência da lei n. 284, de 1936, não poderá haver nomeação para o cargo de Professor, padrão L, que está extinto, mesmo para aqueles que o ocupem interinamente. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.643 — Vereingetorix Moreira da Silva, ex-primeiro Adjunto de Promotor Militar da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, da 2ª Região, pede aproveitamento. — O requerente foi nomeado Oficial Administrativo, classe I, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, por decreto de 21-1-39, publicado no "Diário Oficial", do dia 26 do mesmo mês. Arquivo-se. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 307-39 — Stênio Guaraná de Barros, Oficial Administrativo da classe J, Quadro IV, Caixa de Amortização, Ministério da Fazenda, pede sua transferência para o Quadro VIII — Alfândega do Rio de Janeiro. — Escapa à competência deste Departamento a revisão do processo de transferência do requerente, anterior à lei n. 284, de 1936, por medida disciplinar. Restitua-se ao S.P.F. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 334-59 — Aderbal de Andrade Pinto Machado, ex-funcionário da Polícia Civil do Distrito Federal, pede readmissão. — O D.A.S.P. não pode avocar a solução do processo, afeta outro órgão. Arquivo-se. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 441-939 — Valdivia Bezerra Teixeira, Agente da extinta agência do correio de 3ª classe da Cachoeirinha, pede seu aproveitamento na agência de 3ª classe da Vila Municipal. — Encaminho ao S.P.V. para que aprecie o pedido e o submeta à apreciação do Sr. Ministro da Viação. — *Luiz Simões Lopes*.

Consta da relação nominal dos funcionários do Ministério da Fazenda o nome de Januário Alves de Sousa, como servente, da classe C, do Quadro VIII — Alfândegas — do aludido Ministério, lotado na Alfândega do Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, a qual o omitiu no telegrama em que respondeu ao desta Divisão, solicitando informações, sobre a situação de funcionários.

2. Solicitados novos esclarecimentos informou aquela Alfândega que o funcionário referido está afastado de suas funções, desde 1933, em virtude da conclusão a que chegou o inquérito administrativo, remetido, em 1936, à antiga DEP, Tesouro Nacional, e ainda sem solução.

3. Foram solicitadas, a respeito, informações ao SPF, que prometeu prestá-las, com brevidade.

4. E' preciso, portanto, que se esclareça se o funcionário afastado, por medida disciplinar, deve ou não ser excluído da relação dos funcionários que serão beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 1937.

5. Não me parece que ao funcionário nessas condições deva ser imposta outra pena, além da que está cumprindo, mantendo-se assim, a sua inclusão, que em nada o beneficiará se pena mais grave lhe for aplicada. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 529-38 — Demétrio França, escriurário classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, pede a este Departamento a inclusão do seu nome entre os funcionários a serem beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

Parecer

O requerente exercia anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo de escrevente da Fábrica de Cartuchos de Infantaria e foi reajustado no que ora exerce.

2. Tendo sido habilitado no concurso para terceiro oficial da mesma Fábrica, realizado em 1931, que lhe daria, si tivesse sido aproveitado, acesso aos cargos de segundo e primeiro oficiais, hoje, reajustados na carreira de oficial administrativo, quer se prevalecer desse concurso para o fim de lhe ser permitido gozar dos benefícios do decreto-lei citado.

3. Estão anexos os requerimentos de Iolanda de Abreu e Silva, e Maria de Lima Ribeiro, também, escriurários, classe G, pleiteando a mesma concessão.

4. O assunto do presente processo é idêntico ao de que trata o processo n. 4.607-38, em que esta Divisão se manifestou contrária ao atendimento do pedido, ao encaminhá-lo à D. S., por se tratar de assunto da sua competência.

5. Voltando o assunto a ser apreciado por esta Divisão, foi feita a juntada daquele processo.

6. No parecer anteriormente emitido ficou esclarecido que os escreventes, em face da legislação, então vigente, não tinham acesso ao cargo de 3), 2) e 1) oficiais da Fábrica de Cartuchos, o primeiro classificado como escriurário — letra G — e os dois últimos, respectivamente, classificados nas letras H e I, da carreira de oficial administrativo, tudo do Quadro I, do Ministério da Guerra.

7. Não tinha, pois, o requerente acesso aos cargos de sua repartição que hoje integram a carreira de oficial administrativo, não lhe assistindo por isso direito a ser beneficiado pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

8. O concurso por ele prestado para o antigo cargo de terceiro oficial da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, apenas lhe daria direito à nomeação, dentro do respectivo prazo de validade, não podendo prevalecer para efeito de inclusão entre os funcionários a serem beneficiados por aquele decreto-lei.

9. Do processo verifica-se que os antigos terceiros oficiais da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, hoje, escriurários — classe G,

do Quadro I, do Ministério da Guerra, não foram considerados beneficiados pelo decreto-lei n. 145.

10. Aliás, do *Diário Oficial* de 1.º do corrente, em que foi publicada a relação dos escriturários que deverão prestar as provas estabelecidas pelas Instruções baixadas para a execução daquele decreto-lei, não constam os nomes dos ocupantes dos cargos referidos.

11. Entretanto a situação desses servidores está perfeitamente enquadrada nas disposições do mencionado decreto, senão vejamos.

12. Os terceiros oficiais da Fábrica de Cartuchos de Infantaria tinham acesso previsto no Cap. III, art. 10, parágrafo único, do Regulamento da mesma Fábrica, aos cargos de segundo e primeiro oficiais.

13. Esses cargos foram incluídos nas classes H e I da carreira de oficial administrativo.

14. Conclui-se do exposto que os antigos terceiros oficiais da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, estão incluídos entre os funcionários que poderão ser aproveitados na classe inicial da carreira de oficial administrativo.

15. Nestas condições, devem ser indeferidos os pedidos do requerente, de Iolanda de Abreu e Silva e Maria de Lima Ribeiro, incluindo-se os antigos terceiros oficiais da Fábrica de Cartuchos, hoje escriturários — classe G — entre os funcionários a serem beneficiados pelo decreto-lei n. 145. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 548 — Elias Ferreira da Silva, servente, classe E, do Quadro I, do M.V.O.P., requer a este Departamento inscrição na prova de classificação para contínuo.

Parecer

O S.P.V., em seu parecer, esclareceu que o peticionário era, antes do Reajustamento, contínuo do D.N.P.N., não tendo mais acesso no seu antigo quadro, não estando, portanto, em condições de ser beneficiado pelo decreto-lei n. 145, de 1937.

2. Nestas condições, não pode ser deferido o pedido, devendo o processo ser arquivado. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 649 — Mário Moreira Padrão, escriturário da classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, recorre da resolução n. 2.906, do extinto C.F.S.P.C., que o excluiu da relação dos funcionários que serão beneficiados pelo decreto-lei número 145, de 1937.

Parecer

Os cargos administrativos do Hospital Nacional de Psicópatas foram criados pelo decreto n. 17.805, de 1937. No quadro respectivo o cargo inicial de amanuense e chefe da Secretaria, o último. A nomeação para amanuense dependia de classificação em concurso. O regulamento era omissão quanto ao critério para as promoções, estabelecendo, porém, que nos casos qmissos proceder-se-ia de acordo com os dispositivos do regulamento da Secretaria de Estado. Transcrevem-se no processo, decretos de promoção de amanuense a quartos oficiais e desses a terceiros de acordo com os artigos 38 e 39, daquele Regulamento.

2. Os quartos oficiais foram inscritos, e os amanuenses, excluídos, quando a verdade é que todos estão nas mesmas condições.

3. Assim, pensam a C.E.E. e o S.P.E..

Sou pela exclusão do requerente, por ser escriturário interino, e pela inclusão dos amanuenses, que tinham, como provam os decretos citados, acesso assegurados. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.015 — Ulisses Viana dos Santos, servente, classe E, do Quadro I, do M.V.O.P., requer ao D.A.S.P. a inclusão do seu nome nas provas de classificação para o provimento dos cargos da classe inicial da carreira de contínuo.

Parecer

A C.E.V., em seu parecer n. 8, manifestando-se favoravelmente à inclusão, informa o seguinte, no tópico final do aludido parecer:

"Deve acrescentar essa Comissão que o requerente ocupa, de fato, a classe final de sua carreira e que, anteriormente à lei n. 284, tinha acesso à de contínuo, a que até já pertencera, embora pelo regulamento de sua repartição não fosse exigível prestação de concurso".

2. Há, evidente equívoco em tal informação, pois, si o requerente já era contínuo, desde 1926, da I.G.I., conforme o officio do diretor da repartição, junto ao processo, o seu acesso só poderia ser ao cargo de porteiro e não ao de contínuo.

3. Tivesse, entretanto, acesso a porteiro ou exercesse o cargo estancão de contínuo, não está o peticionário nas condições de ser beneficiado pelos dispositivos do decreto-lei n. 145, de vez que o cargo ao qual teria acesso, não foi reajustado em nenhuma das classes da atual carreira de contínuo.

Não pode, portanto, ser deferida a petição devendo ser arquivado o processo. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.406 — José Soriano de Sousa Neto, professor catedrático da Faculdade de Direito de Recife, aprovado em concurso, pede retificação de classificação.

Despacho: Obedeça a retificação da tabela, pela lei n. 378 de 13 de janeiro de 1937, e feita a correção da relação nominal, conforme se verifica pela publicação no "Diário Oficial", de 23/1/39, às páginas 1.833, deve o processo voltar ao S.P.E., para ser atendida a reapostila necessária. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão. — Restitua-se ao S.P.E. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.488-1939 — Washington Barbosa da Silva, servente, classe E, do Quadro I — Tesouro Nacional — do M. F., requer ao D. A. S. P. dispensa das provas de habilitação para provimento dos cargos da classe inicial da carreira de Contínuo.

PARECER

Alega o requerente, que diz estar executando serviços de Arquivista na C. G. R., ter sido classificado no concurso para guarda aduaneiro da Alfândega do Rio, em 1936, cujas matérias foram superiores às exigidas para a prova, que lhe dá direito ao aproveitamento na carreira de Contínuo.

2. A C. E. F. em longo e bem fundamentado parecer, estuda a petição em todos os seus aspectos, concluindo:

a) que a afirmação do requerente, de estar servindo fora de suas funções, o que é confirmada pelo S. P. F., fere o princípio fundamental da Lei n. 284, e desobedece à

Circular n. 9-1937, da Presidência da República;

b) que a Comissão não vê como atender ao pedido formulado, embora reconheça que são exigidos maiores conhecimentos para o concurso que prestou o peticionário do que para as provas a que se referem as Instruções baixadas em virtude do decreto-lei n. 145, de 1937.

3. Esta D. F. concorda, inteiramente, com o parecer da C. E. F., uma vez que a prova tem por finalidade a classificação dos inscritos para determinar a ordem a ser seguida no aproveitamento na classe inicial da carreira de Contínuo.

4. Assim, não pode ser atendido o pedido, devendo o processo ser arquivado. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.046 — Consulta o S. P. E., sobre o modo de apurar o merecimento do funcionário licenciado por período excedente a um quadrimestre.

PARECER

A assiduidade do funcionário ao serviço é uma das condições exercício das funções (artigos 22 e 23, combinados, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938).

2. Não constitui falta de assiduidade o não comparecimento do funcionário ao serviço nos casos enumerados no parágrafo único do artigo 23 citado, dentre os quais a licença prêmio, a destinada a tratamento de saúde e a concedida à funcionária gestante.

3. Assim, portanto, o parágrafo resolve, em tese aplicável às situações específicas, uma parte importante da consulta.

4. O que a consulta visa saber ao certo é como processar o julgamento do mérito do funcionário licenciado por período excedente a um quadrimestre. "Modo de apurar", diz ela. Em outros termos: desde que o processamento das promoções obedece a assentamentos quadrimestrais (artigos 34 e outros) e desde que ocorrem, dentro desse período, necessidades de anotar fatos na vida funcional do funcionário ausente, tal a contagem de pontos positivos ligados ao valor intrínseco de informações ou pareceres daquele, naturalmente omissas no dito período, o exato objetivo da pergunta é saber como se deve proceder em caso assim.

5. Tem, portanto, cabimento a consulta, porque, realmente o silêncio da lei obriga a construir por interpretação que não envolve choque entre direitos e que cultue a justiça. E em interpretação assim que os chefes se revelam, eles próprios com intérpretes, com "capacidade de direção".

6. A licença é um direito assegurado pelas leis. E em hipóteses como a ventilada fica em face de outro direito, também assegurados o referente à promoção, cujo processamento se acha em causa.

7. Considerando que entre direitos não pode haver conflito, e tendo em mente que enquanto o funcionário está no gozo legítimo das licenças mencionadas no artigo 23 não se lhe conta ponto negativo pela ausência, fica fora de dúvida que o funcionário mantém o statu quo adquirido anteriormente. Isto, entretanto, só se dará, si os pontos positivos que conquistou com legitimidade, no período anterior, continuarem a figurar nos assentamentos feitos no período de sua ausência legal.

8. É o conselho do critério sistemático e finalístico do decreto n. 2.290. E o único, no momento, capaz de afastar ao arbítrio o a injustiça.

9. Paralisar o assentamento durante a licença importa em contar pontos negativos, quando se tem em apreço a situação do licenciado em cotejo com os da mesma classe, não licenciados.

10. Ora, sendo a licença um direito, isto é, um "interesse juridicamente assegurado", traduzido na "segurança jurídica do gozo", reverte-la em decasso de um merecimento, cujo processo formador se achava em curso, importaria em fazer colidir aquele direito com o da promoção em expectativa. O direito então não seria um fato social destinado a prover a harmonia social, mas um saneador de desigualdades desordenadas, o que seria absurdo.

11. Mas não é somente isto que dita a solução lembrada. Resultasse a ausência legítima em omitir pontos positivos, com as desastrosas consequências assinaladas, o próprio interesse do serviço publico poderia ser sacrificado. Não desejando sacrificar sua carreira e mesmo seu bom nome funcional, o funcionário deente por exemplo, mas com não afetado de doença aberta, ficaria na repartição, a trabalhar mal, sem ânimo de entrar em licença, afim de não com-

petidores não se avantajarem em pontos. Ao sacrifício da saúde combatida do funcionário, juntar-se-ia o do serviço, *sem dúvida diminuição em eficiência ou resultado, por uma execução forçada.*

12. Outra ponderação de peso é a consistente em marcar que o mérito real do funcionário, feito de condições pessoais ou, às vezes, personalíssimas, não se compadece com a fortuidade de julgamentos materiais, baseados tão somente em critério numérico.

13. Entrelaçando a contagem de verdadeiros pontos negativos durante a licença — não esquecer que a omissão resulta nisso, quando em confronto com a adição de pontos em favor de funcionários concorrentes — teria o demérito de criar ficções legais contrárias à realidade. É assim que um servidor público cujos trabalhos tivessem merecido o julgamento de "valor intrínseco" se descontinuará evidentemente, com isto esquecendo a Administração que valor intrínseco não se imprevisa, mas antes resulta de uma cultura feita de qualidades intimamente ligadas ao indivíduo e à sua experiência como também não se o retira por pura medida fortuita. O mesmo se dá quanto ao requisito "firmeza de carácter", decorrente de uma cultura moral bem formada, como projeção da personalidade.

14. Enfim, na falta de outro critério para evitar a injustiça da omissão de contagem de pontos ao licenciado ou legalmente afastado do exercício do cargo nos termos do artigo 23, o lembrado é o que o sistema da lei indica como meio para ser alcançado o fim tido em vista pelo legislador. É sem dúvida um critério estimativo, mas em todo caso o mais excludente do arbítrio. É o que alcança, pelo menos, objetivar uma situação de justa continuidade no statu quo que o funcionário se criou, sendo notável marcar, ainda em sufrágio à interpretação sistematizada, a parte final do artigo 31 do decreto referindo a "quadrimestres", no plural, como um dos termos da "média aritmética" fornecedor do "grau de merecimento". Não seria possível, ser aritmeticamente exato se não se computassem todos os quadrimestres contemplados no cálculo, como, identicamente, não seria exato deixar em aberto pontos do período de licença.

15. Portanto, concluindo:

1.) É curial se contem pontos positivos no período de ausência legal, como direito, do funcionário;

2.) que, conforme o sistema do regulamento, o mais adequado dos critérios estimativos, é tomar para base os pontos positivos obtidos pelo ausente no quadrimestre imediatamente anterior à ausência. — *Paulo Lyra, diretor de Divisão.*

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 5.196 — 5.197 — Adalberto Luiz Coelho, oficial administrativo, classe J, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, representou ao antigo C. F. S. P. C., sobre várias irregularidades e falhas de serviço naquele Ministério, atribuindo-as à atuação de altos funcionários, dentro os quais, e principalmente, os membros da Comissão de Eficiência.

Parecer

O requerente frisa que seu pensamento foi produzir uma Monografia sobre serviço público capaz de levar às autoridades superiores uma contribuição tendente a corrigir aquelas irregularidades ou erros funcionais, às vezes responsáveis por injustiças e atentados às leis e regulamentos, ou, quando nada, à moralidade administrativa. Expõe certos fatos concretos em abono de seus comentários, sem, todavia, sollicitar qualquer providência e sem nada pedir em seu benefício ou no de outrem, embora comece registando uma extensa folha de serviço a conferir-lhe autoridade para agir do modo por que resolveu agir. Declara, porém, confiar nas providências que forem compostáveis, si couberem dando-se por satisfeito, assegura, por concorrer de alguma forma, para esclarecer aquelas autoridades, cujas decisões acata, como lhe cumpre.

2. A C. E. T., falando no processo, contraditou ao peticionário, sobretudo marcando que as suas críticas incidiam, em grande maioria, contra autoridades e órgãos superiores e supremos da Administração — ou porque deles partissem mais de um dos atos increpados, ou porque tivessem elas admitido opiniões da C. E. T. em causa. Põe em destaque a circunstância do requerente ser impecioso em suas acusações e sobre o que pretende, e por se achar também em causa, abstem-se de indicar ou propor medidas idôneas ao estudo ou encaminhamento do debate.

3. O processo veio ler ao DASP porque o requerimento originário foi dirigido, ao tempo, ao antigo C. F. S. P. C. por intermédio da C. E. T. nos termos, parece, do art. 22 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938. Era um cumprimento do despacho de 7 de maio de 1938, do senhor ministro do Trabalho, que, já então, dizia ficar aguardando o fornecimento daquele Conselho. Vê-se, entretanto, dos termos do art. 10 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que as hipóteses ventiladas pelo reclamante não recaem, senão mediamente, na competência do referido órgão, nem mesmo na inscrita na alínea g. E ainda que incidisse na competência da alínea citada e pronunciamento do Conselho ou, agora, do DASP, seria para estudo de mérito, para o qual falta, em espécie, dados suficientes a um seguro critério opinativo, já que não se cogita de pura interpretação de leis das leis, mas sim, de fatos que ocorrem ou ocorreriam nos serviços internos do M. T., ou de métodos e processos do trabalho ali adotados, cuja superintendência imediata cabe ao titular da pasta.

4. Também não se configura, de logo, a hipótese prevista na alínea h, do art. 2º do decreto-lei n. 579, citado, isto é, competir ao DASP "inspecionar os serviços públicos". Não se configura de logo,

dir-se, porque, ante, cabe aos ministros de Estado responderem pela boa ordem dos serviços internos das respectivas Secretarias, interferindo o DASP, quando assim determina o Sr. Presidente da República, ou quando, de ofício, lhe parece necessária a inspeção conduzida em tese. Nos casos específicos sempre é de aguardar, em situações como a do processo, a interferência imediata dos Ministros das pastas onde há necessidade de sua atividade corregedora, podendo a questão depois, vir obrigatoriamente ao DASP, se houver de aplicar-se a alínea f do art. 10 da lei n. 284, citada, ou, facultativamente, se a alínea g, ou enfim, se o Sr. Presidente da República, em qualquer caso, distribuir ao DASP a apreciação do assunto de que se precisa esclarecer diretamente.

5. Em face do exposto, que importa em inteligência das leis regulamentares da atividade do DASP e mesmo de seu papel no quadro das instituições administrativas, penso que o processo deve ser restituído ao Sr. ministro do Trabalho, que se dignará determinar as investigações cabíveis no caso, voltando o processo à consideração deste Departamento se as circunstâncias da lei ou as da solicitação do interesse do serviço público vierem a determinar assim se proceda. — *Paulo Lyra, diretor de Divisão.*

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 56/39 — Nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes K e J da carreira de agrônomo biólogo e I da carreira de veterinário, do Quadro Único, do M. A., alterada em virtude de efetivação de interinos

Parecer

A C. E. A., em virtude do despacho de 26-12-38, exarado no ofício n. 2.806, de 18-11-38 do S. P. A., encaminhou a este Departamento nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes K e J da carreira de agrônomo-biólogo e I de veterinário, do Quadro Único, do M. A., alterada, segundo se depreende dos termos do ofício citado, em virtude da efetivação de interinos.

2. Apreciando esta Divisão as relações enviadas e as confrontando com as inicialmente remtidas, verificou que nas classes I e J, respectivamente, das carreiras de veterinário e agrônomo-biólogo, além da natural alteração havida, decorrente da efetivação de interinos, houve outras alterações, não coincidindo a apuração consignada nas atuais relações com a que consta das já citadas relações iniciais; e notou, ainda, que a classe K da carreira de agrônomo-biólogo foi, também, alterada, sem que houvesse efetivação de interinos nem reclamação de interessados, julgada procedente por este Departamento.

3. Deve, pois, o processo ser remetido à C. E. A., afim de que esclareça a razão dessas retificações. — *Paulo Lyra, diretor de Divisão.*

Despacho. — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 194/39 — Antenor Fulgêncio Guimarães, em requerimento dirigido ao senhor presidente deste Departamento, pede melhoria de vencimento, visto que, tendo exercido o cargo de servente da classe D, da extinta Justiça Eleitoral, foi aproveitado na classe A, com grande redução.

Parecer

O requerente, antes de ser nomeado, por decreto de 5-7-38, publicado no Diário Oficial de 23-7-38, para o cargo que exerce — servente, classe A, no Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, era servente em disponibilidade, da classe D, da extinta Justiça Eleitoral, do Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. Percebia, na disponibilidade, os proventos de 957\$600 anuais, ou sejam 79\$800 mensais.

3. Assim sendo, o aproveitamento do requerente na classe A (200\$000 mensais) está perfeitamente legal e de acordo com o critério adotado para o aproveitamento dos funcionários em disponibilidade, desde que o vencimento do cargo para que foi nomeado é maior do que os proventos da disponibilidade em que se encontrava.

4. Não merece, portanto, deferimento a petição. — *Paulo Lyra, diretor de Divisão.*

Despacho. — De acordo. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 302/39 — Isais Lemos Monteiro, servente classe E, do Quadro I, do M. V. O. P., requer a este Departamento a inclusão do seu nome na relação dos serventes a serem beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 29-12-37.

Parecer

Alega o peticionário que era servente da Secretaria Geral do D. A. C., antes do Reajustamento, e que tinha direito a acesso ao cargo de porteiro.

2. A C. E. V., manifestando-se, favoravelmente, à inclusão, confirma as declarações do requerente.

3. O decreto-lei n. 145, beneficia, apenas os atuais serventes que, na situação anterior, tinham acesso assegurado ao cargo de contínuo, uma vez que este cargo esteja incluído na atual carreira de contínuo.

4. O cargo ao qual teria acesso o requerente foi incluído entre os extintos, a medida que se vagarem.

5. Assim, não estando o peticionário amparado pelo decreto-lei n. 145, não pode ser deferido o pedido, devendo o processo ser arquivado. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho. — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 331/39 — O Sr. ministro da Educação e Saúde submeteu à consideração deste Departamento o pedido de reintegração que Igôr Borges Abrantes, ex-auxiliar de 2ª classe do Laboratório da Saúde Pública, dirigiu ao Sr. Presidente da República.

Parecer

O requerente foi exonerado por decreto de 20 de janeiro de 1936, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1921, por abandono de emprego. Houve processo prévio, conforme o art. 169 da Constituição de 1934, então em vigor, atendendo a que o faltoso contava mais de dez anos de exercício no seu emprego. O peticionário foi revel, não atendendo ao chamamento que lhe foi feito, mediante editais, e, ainda hoje, ao solicitar sua volta ao seu antigo cargo ou a outro equivalente, não nega a falta que se lhe imputou.

2. Considerando o exposto, conclue-se que o processo de exoneração obedeceu à forma legal, podendo, entretanto, dada a ausência de nota em desabono à conduta anterior do ex-funcionário, e dada, ainda, a situação por ele exposta, não ser reintegrado, mas readmitido, a critério do Governo.

3. O processo deve ser restituído ao Sr. ministro da Educação e Saúde. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 356/39 — Francisco José Vieira dos Santos, ex-2º tenente, comissionado, do Exército Nacional, alegando ter obtido parecer favorável da Comissão Revisora, pede, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, aproveitamento em cargo civil, equivalente ao que exercia.

Parecer

O nome do requerente está, efetivamente, relacionado entre os funcionários que recorreram à Comissão Revisora e obtiveram parecer favorável.

2. O processo respectivo, entretanto, não foi, ainda, remetido pelo Ministério da Guerra a este Departamento, que desconhece, assim, o despacho nele proferido pelo Sr. Presidente da República.

3. Nestas condições, deve ser solicitada àquele Ministério a junta do processo respectivo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Encaminho ao Ministério da Guerra. —

Processo n. 359/39 — Miguel Gonçalves de Castro, servente, classe C do Quadro Único do M. T. I. C., requer ao S. P. T. inscrição nas provas para aproveitamento em cargo inicial da carreira de Contínuo.

Parecer

O requerente exercia, antes do Reajustamento, o cargo de servente do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e tinha acesso assegurado ao cargo de contínuo daquela repartição.

2. O decreto-lei n. 145 beneficia, apenas, os atuais serventes que tinham acesso ao cargo de contínuo, desde que tal cargo figure na atual carreira de Contínuo.

3. O cargo do requerente, porém, não se enquadra nos dispositivos do mencionado decreto-lei, de vez que o cargo ao qual tinha ele acesso, foi incluído na atual carreira de Servente.

4. Assim, não pode ser inscrito o requerente, devendo o processo ser restituído ao S. P. T. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Ao S. P. T. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 361/39 — Guilherme Viana Dias, escriturário, classe G, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede a este Departamento a inclusão do seu nome entre os funcionários a serem beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, e que terão de submeter às provas de habilitação exigidas, se não ficar entendido, que lhe assiste direito à promoção à classe H, da carreira de oficial administrativo, em face das razões que alega.

Parecer

O requerente exercia anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o cargo de escrevente de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, sendo reajustado nas tabelas anexas à referida lei no cargo que atualmente exerce.

2. De acordo com o que estabelece o Capítulo V, art. 33, do regulamento daquele Departamento, aprovado pelo decreto número 23.067, de 11 de agosto de 1933, não tinha acesso aos cargos superiores do quadro a que pertencia (quartos, terceiros, segundos e primeiros e chefe de expediente), classificados nas aludidas tabelas na carreira de oficial administrativo.

3. O requerente fundamenta o seu pedido no fato de terem sido aproveitados colegas seus de categoria no antigo cargo de 4º oficial, independente de concurso, em virtude do despacho ministerial de 23 de setembro de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 27 seguinte, despacho esse que lhe beneficiaria também, pois estava entre os que foram abrangidos pelo mencionado despacho, se não fosse a lei do reajustamento, que veio impedir a sua execução.

4. O ingresso no antigo cargo de 4º oficial, que dava acesso ao chefe de expediente, estava condicionado à prestação do concurso

previsto no Capítulo IV, art. 27, do regulamento já citado, tendo sido esse cargo incluído na classe H, da carreira de oficial administrativo.

5. A situação do requerente, em face da legislação anterior à lei n. 284, de 1936, não se ajusta às exigências do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, conforme está demonstrado.

6. Resta apurar se, em face dos precedentes apontados, assiste ao requerente direito à inclusão entre os funcionários a serem beneficiados pelo decreto-lei citado.

7. O requerente, bem como os seus colegas que lograram ser aproveitados antes do reajustamento no antigo cargo de 4º oficial, em virtude do despacho ministerial, antes referido, pertenceram à extinta Inspetoria Federal de Navegação, tendo sido aproveitados no D. N. P. N., criado com a fusão daquela repartição e da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais.

8. Como nos cargos em que se encontravam tinham acesso previsto no respectivo regulamento até o cargo mais elevado do quadro, independente de quaisquer provas, situação essa que lhes não era proporcionada pelo regulamento do D. N. P. N., solicitaram ao então ministro da Viação e Obras Públicas que lhes fosse permitido ingressar no cargo de 4º oficial sem a prestação do concurso exigido, atendendo à sua situação anterior.

9. Resolveu esse titular atender o pedido, proferindo o seguinte despacho (fls. 53), em 23-9-35:

"Deferido, nos termos do despacho anterior, relativo a Alencar Marnis, i. é, sem prejuízo dos candidatos classificados em concurso", (para 4º oficial).

10. Em virtude desse despacho, foram aproveitados três dos solicitantes e hoje estão reajustados na classe H, da carreira de oficial administrativo.

11. O despacho referido não tem apóio legal, e contraria o próprio regulamento do D. N. P. N. (Capítulo IV, art. 27) e a prescrição do decreto n. 23.647, de 26 de dezembro de 1933, cujo artigo 1º e seus parágrafos dizem:

"Art. 1º — As primeiras nomeações para o provimento de cada cargo do quadro geral do pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação poderão ser feitas sem a observância do que dispõem os artigos 27, 28, 33, 35 e 36 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933:

§ 1º — Essas nomeações deverão obedecer ao critério de merecimento, devidamente apurado.

§ 2º — Feito o aproveitamento na forma estabelecida neste artigo, vigorarão os dispositivos regulamentares a que o mesmo se refere."

12. Conclue-se, pois, que, posteriormente, não podia haver nomeação para cargo considerado inicial, sem a satisfação da exigência regulamentar, isto é, a prestação do concurso.

13. E esse erro de administrações passadas não pode prevalecer para servir de argumento, afim de que se inclua o requerente entre aqueles que deverão ser beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, quando a própria legislação então vigente não lhe permitia acesso aos cargos superiores, que hoje estão reajustados na carreira de oficial administrativo.

14. Nestas condições, não pode ser deferido o pedido, mantendo-se o despacho do Sr. ministro da Viação, apoiado nos pareceres emitidos pelo S. P. V., ao qual deve o processo ser restituído. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão

Despacho: Aprovado. — Ao S. P. V. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processos:

N. 484 — Representação sobre posse de Idila de Medeiros, nomeada para a classe E, da carreira de escriturário, do Quadro IV — Caixa de Amortização — do Ministério da Fazenda. — Ao S.P.F.

N. 490-39 — José Gualba Afonso Costa, funcionário dos Correios e Telégrafos, afastado de serviço, recorre do despacho do Exmo. Senhor ministro da Viação que o julgou apto para exercer as funções de seu cargo em virtude de inspeção médica. — Ao S. P. V.

N. 493-39 — Zaira Pereira de Melo, datilógrafa, nomeada para o Quadro III do Ministério da Educação, pede transferência para o Quadro I, do mesmo Ministério. — A C.E.E.

N. 509 — Representação sobre gratificação a que tem direito Gerson de Faria Alvim, por substituição ao diretor substituído do S.G.M. — Ao S.P.A.

Exposição de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

DF-114 — Sobre requerimento em que Manuel José do Nascimento, escriturário, classe F, do Quadro VII, Delegacias-Fiscais do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro VIII, Alfândegas, do mesmo Ministério, para ter exercício na Alfândega do Rio de Janeiro.

DF-115 — Sobre requerimento em que Joaquim Broxado, escriturário, classe D, do Quadro VII, Delegacias-Fiscais, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro III — Recebedorias Federais do mesmo Ministério, para ter exercício na Recebedoria do Distrito Federal.

DF-116 — Sobre a adoção de critério relativo à ordem que deve ser obedecida na expedição de decretos de transferência.

DF-117 — Sobre decreto encaminhado pelo Ministério da Justiça, declarando em disponibilidade nos termos do Decreto-lei n. 870, de 18 de novembro do ano findo, Antônio Manuel do Nascimento, no cargo

de oficial da Justiça, padrão A, da extinta Justiça Federal na Secção do Estado da Paraíba, do Quadro IV, daquele Ministério, no período de 1º de janeiro de 1938, até a data em que assumiu o exercício do cargo da classe D, da Carreira de almoxarife, do quadro único do Ministério da Educação e Saúde.

DF-118 — Sobre requerimento em que Joaquim Manuel de Castro Alves, escriturário classe E, do Quadro V, 5ª Região do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro I do mesmo Ministério.

DF-119 — Sobre requerimento em que Antônio Barreiros, protocolista, cargo extinto, classe G, do Quadro I, Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe e carreira de escriturário, de qualquer um dos Quadros do mesmo Ministério.

DF-120 — Sobre decreto declarando em disponibilidade o oficial de justiça, Luiz Darlindo da Silva, da extinta Justiça Federal na Secção do Território do Acre.

DF-121 — Sobre processo em que o oficial administrativo, classe K, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, José Paulo Ferreira, pleiteia, em grau de recurso, pagamento da diferença de vencimentos, a que se julga com direito, por substituição, no período de fevereiro de 1936 a dezembro de 1937.

DF-122 — Sobre requerimento em que o servente, em disponibilidade, classe D, da extinta Justiça Eleitoral, José Gaioso dos Reis, reclama contra o seu aproveitamento como servente, classe A, do Quadro V — Alfândegas — do Ministério da Fazenda.

DF-123 — Sobre requerimento em que Roberto Gonçalves de Oliveira, dactilógrafo, classe C, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de escriturário do mesmo Quadro.

DF-124 — Sobre projeto de decreto-lei, elaborado no Ministério da Viação e Obras Públicas, para o fim de fixar, de modo uniforme o pagamento de diárias aos funcionários e extranumerários daquele Ministério.

DF-125 — Sobre requerimento em que Osvaldo Fernandes de Sousa Cherem, contador, classe H, do Quadro I, Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de oficial administrativo, do Quadro II, Tribunal de Contas — do mesmo Ministério.

DF-126 — Sobre requerimento em que Renato Pinheiro da Costa e outros escriturários, classe G, do Quadro III — Imprensa Nacional — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedem inscrição na prova estabelecida pelas instruções baixadas em virtude do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, afim de poderem ingressar na carreira de oficial administrativo.

DF-130 — Sobre requerimento em que Beatriz Leite, escriturário, classe D, do Quadro XXVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede Transferência para classe e carreira idênticas dos Quadros III — Recebedorias Federais — ou VII Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, para ter exercício no Distrito Federal, São Paulo ou Estado do Rio de Janeiro.

Offícios:

DF-99 — Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, sobre processo relativo ao recurso interposto pelo telegrafista, classe J, do Quadro III, desse ministério, Raimundo Izaias Carneiro, contra o ato do Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos que o removeu do Maranhão para Pernambuco.

DF-100 — Ao Sr. diretor do pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sobre os laudos d' inspecção de saúde referentes aos antigos funcionários da extinta Justiça Eleitoral Ernesto Pena Afonso e Maurício Teixeira de Melo.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 60-39 — Revisão das fianças de tesoureiros e pagadores do Ministério da Fazenda.

Parecer — Trata este processo da revisão das fianças dos tesoureiros e pagadores das repartições fazendárias do Distrito Federal.

2. Foi ele encaminhado a este Departamento pelo diretor geral da Fazenda Nacional, "como elemento subsidiário para o estudo da revisão das fianças dos tesoureiros e pagadores das repartições federais".

3. O extinto C. F. S. P. C. procedeu a uma revisão dos cargos isolados de tesoureiro, pagador, ajudante conferente de valores, tendo organizado uma tabela dos padrões de vencimentos desses funcionários e outra das respectivas fianças.

4. Em consequência, o extinto Conselho submeteu à consideração do Sr. Presidente da República, com a exposição de motivos n. 4.904, de 29 de abril de 1938, um projeto de decreto, fixando os padrões de vencimentos dos cargos de tesoureiro, pagador, ajudante de tesoureiro, ajudante de pagador e conferente de valores e as respectivas fianças.

5. Esse projeto de decreto foi encaminhado pelo Presidente da República ao Ministério da Fazenda, onde se acha desde maio de 1938.

6. Nestas condições, a D. C. é de parecer que se devolva este processo ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, informando-o de que o assunto está, pois, dependendo do que resolver o Sr. Presidente da República sobre a proposta do extinto Conselho.

D. C., em 26 de janeiro de 1938. — *Moacyr Briggs*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 27 de janeiro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Parecer n. 1.667-238-39 — Lourival da Costa Figueiredo, pedindo reconhecimento de classificação.

Parecer — Lourival da Costa Figueiredo, servente, classe B, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo o seu nome figurado entre os ocupantes dos cargos da "classe C" da mesma carreira, na relação publicada no *Diário Oficial* de 21 de junho do ano próximo findo, página 12.275 —, reclama contra o fato de não ter a nova classificação produzido os devidos efeitos, uma vez que o requerente continua percebendo os vencimentos atribuídos à classe B.

2. Alega o signatário que das vezes que recorreu ao Ministério a que pertence nada conseguiu, porquanto o Departamento dos Correios e Telégrafos insiste em conservá-lo no posto inicial da carreira, "em detrimento de um direito do qual se acha possuidor".

3. Ouvida, a C. F. V. informa que o funcionário em apreço foi, recentemente, promovido a servente da "classe C". Reconhecendo, porém, que a permanência do mesmo na classe inferior, estando em desacordo com a relação publicada no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1938, deve ser levada à conta de lapso, propõe a mesma Comissão, para sanar a falha, seja considerada essa promoção a partir de 1º de janeiro de 1937, com a garantia de todas as vantagens que daí possam advir.

4. Antes da lei n. 284, de outubro de 1936, o requerente percebia, como "cabineiro" do Departamento dos Correios e Telégrafos, os vencimentos mensais de 294\$000, inclusive o abono.

5. Pela referida lei teve melhoria de situação, pois passou a perceber, como servente da classe B, os vencimentos mensais de reis 300\$000.

6. O decreto n. 2.405 de 19 de fevereiro de 1938, que determinou modificações no quadro de serventes do D. C. T., conservou o requerente, cabineiro, na situação antiga, na classe B, alterando tão somente a situação dos antigos serventes de 2ª classe (12) e de um ex-servente de oficina (serviço anexo).

7. Daí se conclue que a relação publicada no "Diário Oficial" de 21 de junho do ano p. findo, página 12.375, está, evidentemente, errada quanto à classificação do funcionário em apreço, cuja reclamação resulta assim improcedente.

8. — Não ha, no caso, direito a ser reconhecido, apenas a devida retificação na relação acima referida.

9. Nessas condições, opino pelo indeferimento do pedido, devendo o processo ser remetido ao S. P. V., para os fins a que alude o parágrafo 7 deste parecer. D. C., em 25 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 27-1-39 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo ns. 4.641, 5.114, 343/39 — José Alves de Freitas, pedindo retificação de classificação.

Parecer — José Alves de Freitas, guarda sanitário, classe D, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicita retificação de sua classificação para escriturário da mesma classe e quadro, sob a alegação de que, desde 1932 vem exercendo função de escrita.

2. Antes da lei n. 284, de outubro de 1936, o requerente era guarda de 2ª classe do Saneamento Rural do Distrito Federal e percebia, mensalmente, os vencimentos de 420\$ inclusive o abono.

3. Pela referida lei foi reajustado, na carreira de guarda sanitário, classe D, cujos vencimentos mensais são de 500\$000.

4. Apreciando o pedido, o extinto C. F. S. P. C. teve ocasião de verificar que o requerimento, datado de 31 de março de 1937, só a 3 de março de 1938, isto é, um ano depois, foi encaminhado ao Departamento Nacional de Saúde.

5. Resolveu então o referido Conselho, preliminarmente, por esse motivo e ainda por outros, baixar o processo em diligências, afim de ficar esclarecido onde, quando e por quem foi recebido o requerimento de José Alves de Freitas, bem como o número sob que foi fichado e, ainda, período exato e a natureza dos serviços de escrita prestados pelo requerente.

6. A diligência foi cumprida pelo Ministério da Educação e Saúde, que ora restitue o processo.

7. Os esclarecimentos prestados são de molde a fazer crer que o requerimento realmente deu entrada na repartição a que pertence o signatário (na época Inspeção dos Centros de Saúde), em 31 de março de 1937, ou seja em tempo hábil.

8. A demora havida no andamento do papel, conquanto lamentável, justifica-se, em parte, pelas declarações do atual diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, assim resumidas: que, quando assumiu a direção do referido Serviço, criado em virtude da extinção da Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, determinou a revisão e nova arrumação de todos os papéis; que foram encontrados muitos processos parados, aos quais deu andamento; que o último papel encontrado foi justamente o requerimento de que se trata.

9. Quanto aos serviços prestados pelo requerente, está dito no processo que vem o mesmo, desde 1932, fazendo lançamentos de dados em fichas, bem como redistribuindo às várias secções de Centro de Saúde onde tem exercício, os papéis recebidos.

10. A Comissão de Eficiência, do Ministério da Educação e Saúde, ao tempo em que ainda existia o C. F. S. P. C., opinou favoravelmente à pretensão do requerente.

11. Acontece que a classificação do mesmo na carreira de guarda-sanitário não constitui exceção, antes obedece ao critério geral adotado pela lei do reajustamento quanto aos antigos guardas do Saneamento Rural do Distrito Federal.

12. A par disso deve-se considerar que simples lançamentos de dados em fichas e redistribuição de papéis, às seções, não são atribuições que justifiquem, por si sós, a classificação de funcionários na carreira de escriturário. Quando desempenhadas em "centros de saúde, como no caso do requerente, podem, sem prejuízo, ser consideradas como uma extensão das atribuições do guarda-sanitário.

13. Acresce ainda que a retificação de classificação pleiteada em nada beneficiará o requerente, muito ao contrário ser-lhe-á prejudicial, uma vez que na carreira de escriturário as possibilidades de acesso não são tão amplas como na de guarda-sanitário.

14. Isto posto, opino pelo indeferimento do pedido. — D. C., em 26 de janeiro de 1939. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão.

Despacho — Indeferido, na forma do parecer. Em 27-1-39 — *Luiz Simões Lopes*.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR EXECUTIVO EM 26 DE JANEIRO DE 1939

João Rego, requerendo cópia autenticada da Resolução do Conselho no processo n. 765, sobre "Revigoração do contrato do antigo Matadouro Modelo, de Curitiba", já aprovada pelo Senhor Presidente da República. — "Deferido".

José Plínio Fernandes, concessionário da retirada dos cascos dos batelões "Hercílio Luz" e "Gudraz" e da draga "Itajaí", naufragados no porto de Itajaí, requerendo que não lhe seja turbada aquela concessão. — "Não ha inconveniente, desde que seja para utilização no território nacional. Oficie-se nesse sentido ao Senhor Ministro da Viação".

CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO

DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE JANEIRO DE 1939

Realizando a décima quinta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Herta Barbosa.

Compareceram à sessão os conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ylirio Correia da Costa, tenente-coronel João Valdetaro de Amorim e Melo, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer o conselheiro Dr. João Daudt de Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Requerimento da "Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd.", consultando si o produto de sua fabricação denominado "Colas", composto de asfalto, importado, e de certos agentes emulsificadores, está sujeito à taxa de 3% por tonelada, a que se refere o art. 15 do decreto-lei n. 538.

O Conselho opinou que o produto em questão não se acha sujeito ao pagamento da taxa referida por não ser sub-produto do petróleo.

b) Petição da "Internacional Petroleum Comércio, S. A.", encaminhando ao Conselho os documentos com que diz ter-se adaptado ao regime do decreto-lei n. 395.

O plenário, considerando que o Sr. presidente do C. N. P. visitou as instalações da requerente já na vigência do decreto-lei número 538, de 7 de julho de 1938 e que nessa ocasião não existia nenhuma destiladora, considerando que não poderia ter sido feita qualquer instalação desse gênero pela empresa sem a prévia autorização do Conselho, deliberou indeferir o requerimento da Internacional Petroleum Comércio Ltda.

c) Pedido de concessão de lavra (primeira fase), de petróleo e gases naturais, numa jazida situada no Estado do Sergipe, formulado por Salvador Priolli Júnior, já detentor de autorização para pesquisar na área a que se refere o mesmo pedido.

O Conselho opinou pela concessão ao peticionário ou a sociedade que organizar, sem prejuízo, todavia, da observância de todas as formalidades e obrigações estipuladas em lei.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Por portarias de 27 do corrente mês.

Foram concedidas na Polícia Militar do Distrito Federal as seguintes licenças:

Nos termos do art. 118, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao capitão Joaquim Ferreira Guimarães Júnior;

Nos termos do inciso I do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Dois meses, ao 1º tenente médico Dr. Correntino Veguelin Nogueira Paranaguá;

Nos termos do art. 1º e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

Seis meses, ao 2º tenente Mário Salerno;

Três meses, em prorrogação, ao músico de 2ª classe Oscar Ribeiro Pedroso;

Nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

Três meses, a cada um dos seguintes, 1º tenente Carlos Magalhães Cavalcanti, 2º tenente Idalberto Soares, músico de 1ª classe Alcino Augusto da Silva e soldado Raul Castro;

Dois meses, a cada um dos seguintes, músico de 2ª classe Joaquim Evangelista e 3º sargento Irineu Antônio da Silva;

Três meses, em prorrogação, a cada uma das seguintes praças: cabo de esquadra Ernesto Dias da Fonseca, ansejadas graduados José Neto da Silva e Olegário José de Paulo e ao soldado Josué Cordeiro de Carvalho;

Dois meses, em prorrogação, a cada um dos seguintes: 2º sargento Carlos Jacob Wagner, cabos de esquadra Ernani Nogueira da Gama e Honório Isidoro Pereira, e soldados José de Oliveira Santos, Alvaro Francisco Flores e Benício da Rocha Pereira;

Nos termos do art. 134 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Dois meses, em prorrogação, letra "a", ao soldado José Moreira Neves;

Dois meses, em prorrogação, letra "c", ao soldado Stênio de Sousa Machado;

Três meses, em prorrogação, letra "d", ao soldado Ambrósio Ferreira Cabilló Filho;

Dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, letra "d", ao soldado João do Nascimento.

Foram concedidas no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal as seguintes licenças:

Seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 267, n. I, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, a contar de 28 de dezembro último, ao capitão graduado médico Dr. Helionidas Augusto de Moraes;

Seis meses, nos termos do art. 1º e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a contar de 20 de dezembro findo, ao 2º tenente João José Firmino de Medeiros.

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Sr. Presidente da República, resolve declarar que a licença de dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, concedida ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel da Costa Casal, é nos termos da letra "d", e não da letra "b", do art. 117 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, conforme consta da presente portaria.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Campos*.

Apostilas:

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores em nome do Presidente da República:

Resolve declarar, que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, José Nunes da Silva Sobrinho, a quem se refere a presente carta-patente foi reformado por decreto de 7 de junho de 1938, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio do mesmo ano, por conveniência do regime.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Campos.*

Resolve declarar, que o 2º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Raimundo Quaresma Gonçalves, a quem se refere a presente carta-patente foi reformado por decreto de 7 de junho de 1938, nos termos da Lei Constitucional, n. 2ª de 16 de maio do mesmo ano, por conveniência do regime.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Campos.*

Resolve declarar, que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Fernando Pereira Cardoso, a quem se refere a presente carta patente foi reformado por decreto de 7 de junho de 1938, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio do mesmo ano, por conveniência do regime.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Campos.*

Resolve declarar, que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Lopes Leite de Araujo, a quem se refere a presente carta patente foi reformado por decreto de 7 de junho de 1938, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio do mesmo ano, por conveniência do regime.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Campos.*

Resolve declarar, que o 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Silvino Machado de Oliveira, a quem se refere a presente carta patente foi reformado por decreto de 8 de junho de 1938, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio do mesmo ano, por conveniência do regime.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Campos.*

Resolve declarar, que o 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Esgard Rangel de Abreu, a quem se refere a presente carta patente foi reformado por decreto de 7 de junho de 1938, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio do mesmo ano, por conveniência do regime.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Campos.*

Resolve declarar, que o 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Mário de Carvalho Monteiro, a quem se refere a presente carta patente foi reformado por decreto de 8 de junho de 1938, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio do mesmo ano, por conveniência do regime.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Campos.*

Resolve declarar, que o 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Guaraci Augusto de Freitas Pereira, a quem se refere a presente carta patente foi reformado por decreto de 8 de junho de 1938, nos termos da Lei Constitucional n. 2 de 16 de maio do mesmo ano, por conveniência do regime.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Campos.*

Resolve declarar, que o 2º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Di-Lair Pechanha, a quem se refere a presente carta patente foi reformado por decreto de 7 de junho de 1938, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio do mesmo ano, por conveniência do regime.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Campos.*

Segunda Secção

Por portarias de 19 de janeiro de 1939, foram declarados cidadãos brasileiros, na conformidade do art. 1º, parágrafo 5º do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938:

Antônio Malheiros Braga, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1880, filho de João Malheiros Braga e de Maria Inácia, casado, residente nesta Capital.

Assunta Grimaldi Seabra, natural da Itália, nascida a 30 de setembro de 1888, filha de Savério Grimaldi e de Luiza Maicla, casada, residente nesta Capital.

Bernardino Luiz Giublin, natural da Itália, nascido a 12 de novembro de 1877, filho de Luiz Giublin e de Teresa Giublin, casado, residente no Estado do Paraná.

Dermeval José Ferreira, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1896, filho de João Guilherme Ferreira e de Maria Rosa Borges, casado, residente nesta Capital.

Evaristo Bianchini, natural da Itália, nascido a 5 de maio de 1876, filho de Henrique Bianchini e de Lúcia Cichetti, casado, residente nesta Capital.

Carlos Mastandrea, natural da Itália, nascido a 11 de dezembro de 1894, filho de Flaviano Mastandrea e de Elisabeth Licurel, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ksyl Josef Mekler, natural da Polónia, nascido a 27 de setembro de 1904, filho de Mejlich Mekler e de Mindla Laia Mekler, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Expediente d. dia 28 de janeiro de 1939

Requerimentos despachados

Joaquim Pereira de Andrade, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

José Alves da Cruz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

José Vieira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

João Ferreira Gomes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça à Diretoria da Justiça e do Interior.

Odoardo Marchesini, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do registro de imóveis, provando a data em que o imóvel foi transcrito em seu nome e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Ludwig Hein, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

Emílio Orlando, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e faça reconhecer firmas de signatários de documentos.

Estanislau Pereira da Silva, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão do registro de imóveis, em original; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; declare dia, mês e ano em que nasceu e filiação.

Emmanuele Maino, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e sele um documento.

Martin Braunwieser, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal.

José Duarte de Medeiros, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e sele devidamente os documentos.

Antônio Pereira Simões, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

Francisco Kaufmann, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e junte certidão do registro de imóveis, da qual conste a data em que o imóvel foi transcrito em seu nome.

Acácio Borges, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; faça reconhecer firmas e complete selo de documentos.

Rafael Cahué Leopolis, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Requeira com o seu inteiro nome civil, juntando toda a documentação com esse nome, inclusive certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Otto Kozera, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento; prove que tem imóvel transcrito em seu nome, anteriormente a 16 de julho de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e faça nova petição da qual conste a sua qualificação completa.

Paulo Kauffman, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Douglas Petheram, residente no Estado de Pernambuco, solicitando título declaratório. — Junte certidão do registro de imóveis, provando que tem imóvel transcrito em seu nome, anteriormente a 16 de julho de 1934 e complete o selo de documentos.

Chaim Chil Wortsman, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte o passaporte em original.

Bernardino Sales, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e declare dia, mês e ano em que nasceu.

Aron Diamant, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano em que nasceu, filiação e junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

João Japour Elias Elmor, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão de nascimento traduzida por tradutor público e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Hermann August Paul Behnken, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Apresente os documentos em original;

complete o selo nas provas untas; faça nova petição da qual conste a sua qualificação; junte documento provando nacionalidade, idade, filiação; atestado policial de residência e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Said Habib Hoiyek, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Requeira com o nome constante da certidão de casamento, fazendo-o constar de nova documentação ou provar que o seu nome civil é o que figura nos documentos apresentados, como prova de seus pais de origem, e prove ainda a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome.

Ethel Noedrig Dorfman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de meio de vida e novos documentos do Instituto de Identificação.

Marcos Schnaider, residente do Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas da Polícia e das Justiças Federal e Local e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

Albino Gonçalves de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do registro de imóveis, da qual conste a data em que foi o mesmo transcrito; complete o selo de documentos.

Emílio Willems, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do registro de imóveis, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito.

Bernardo Bamberg, residente no Estado da Bahia, solicitando título declaratório. — Junte certidão do registro de imóveis, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; faça reconhecer firmas de signatários dos documentos, selando-os devidamente, e declare dia, mês e ano em que nasceu.

Angelo Squillaro, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e certidão do registro de imóveis, da qual conste a data em que o imóvel foi transcrito em seu nome.

Sigmundo Weber, residente no Estado do Piauí, solicitando naturalização. — Requeira de acordo com o art. 12 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938.

José Antunes de Lisboa, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Júlio Pasquini, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento ou documento que prove nacionalidade e maioridade legal.

Chain Lando, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

Giuseppe Coviello, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

José de Freitas, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Sele os documentos apresentados e faça reconhecer a firma de um documento.

João dos Santos Quaresma, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Nacim Elias, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça local e cumpra a portaria n. 653.

Salvador Carnevalli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Justifique a divergência quanto à sua nacionalidade; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; declare filiação e dia, mês e ano em que nasceu.

Joaquim de Oliveira Barros, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Manuel Alves Júnior, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Prove que o imóvel está transcrito em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e sele devidamente documentos apresentados.

Luiz Pochaczsky, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão provando a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome.

Anacleto da Silva, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de 10 anos de residência no Brasil.

Artur Dias Alves Sampaio, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra o item c da portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

Antônio Alves Torres, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firmas de documentos, selando-os devidamente.

Francisco Krosmann, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho que lhe exigiu a prova de estar compreendido num dos itens do artigo 1º do decreto-lei n. 389.

Antônio Tonon, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Joaquim Antônio Izidro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Emília dos Santos Patrão, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, b e d, da portaria número 653, de 18 de maio de 1938.

Emílio Wagner, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do Registro de Imóveis, provando ter imóvel transcrito em seu nome, anteriormente à Constituição de 1934.

Reinhard William Weiss, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial, de residência há mais de 10 anos e prova de desembarque, da qual conste o seu nome completo.

Marcos Sancovisky, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Vicente Curcio, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de maioridade legal e nacionalidade de origem, declare filiação, dia, mês e ano em que nasceu.

João Dias, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do Registro de Imóveis, provando ter imóvel transcrito em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934.

Paula Buschmann, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento em original.

Antônio Gomes, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Manuel Augusto de Araujo, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Ernesto Vitor Franco, residente nesta Capital, solicitando seu reconhecimento como cidadão brasileiro nato. — Junte certidão do registro de seu nascimento.

Olga Gelman, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove que tem imóvel transcrito em seu nome, em documento original do Registro de Imóveis e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Berco Gelman, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove nacionalidade e maioridade legal e junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Eurico Neumann, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de transcrição de imóvel em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; sele documentos e complete o selo de outros.

Luiz de Gonzaga Heitor, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Esclareça a divergência quanto à data de seu nascimento e quanto ao nome de seu progenitor; cumpra a portaria número 653, de 18 de maio último e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Gabriel Elias Dayo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

Manuel de Almeida, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

Augusto dos Santos Almeida, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de nacionalidade de origem e maioridade legal; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; certidão de transcrição do imóvel, anteriormente a 16 de julho de 1934, em nome de Augusto dos Santos Almeida.

Lourenço Joaquim Vitorio, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove ter imóvel transcrito em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Ana Katarina Witschel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra-se a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

Francisco Alves dos Santos, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão de nascimento, em original; certidão de casamento com brasileira ou certidão de nascimento de filho brasileiro; certidão do registro de imóveis provando ter imóvel transcrito em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e faça nova petição da qual conste a sua qualificação completa, inclusive data de nascimento.

José Pereira da Rocha, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano em que nasceu; sele documentos e junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Albert Wensorra, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938.

Antônio Augusto de Macedo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência.

José Leon Pereira, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano em que nasceu, filiação; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e faça reconhecer firmas de documentos.

Pedro Novelli, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; prove a data em que foi o imóvel transcrita em seu nome e junte certidão de casamento ou documento provando nacionalidade de origem e maioridade legal.

José Antelo Iglesias, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

Francisco Pereira de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e declare dia, mês e ano em que nasceu.

Assed Couri Iunes, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; complete selo de documentos e faça reconhecer a firma do sinatário de um deles.

Athanasius Kock, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federais e local e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio de 1938, juntando ainda, atestado de antecedentes, com individual datiloscópicas, como lhe foi exigido por despacho de 2 de junho de 1937.

João de Sousa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo de um documento.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATO DO SR. MINISTRO

Por portaria de 23 de janeiro de 1939, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo, classe K, do Quadro I do mesmo Ministério, Roberto Pires de Sá, a qual poderá ser gozada parceladamente, devendo ser iniciada no prazo de oito dias. (Proc. SA-39/566).

Requerimentos despachados

Ernesto Eduardo da Costa, ex-guarda da Casa de Detenção, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber no período entre 1 de dezembro de 1930, data em que foi exonerado de suas funções e 27 de março de 1933, data em que foi posto em disponibilidade. — Indeferido, na forma dos pareceres. (Proc. n. SA-38/4.867)

Tomarara posse perante o Sr. diretor:

No dia 24 de janeiro de 1939, Jaci Teixeira, do cargo de classe "C", da carreira de Escrivão do quadro II do mesmo Ministério, para o qual foi promovido, por antiguidade, por decreto de 31 de dezembro de 1938; e Antônio Viana Ferreira Bisneto, do cargo de escrevente juramentado do Tabelião do 18º Ofício de Notas do Distrito Federal, para o qual foi nomeado por decreto de 10 do corrente mês.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais. Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

(*) PORTARIA N. 28, DE 21 DE JANEIRO DE 1939

O Ministro de Estado resolve constituir uma comissão composta dos professores Augusto Bracet, Mário de Andrade e Filadelfo Azevedo, para elaborar um projeto de regulamentação das disposições vigentes do Código Civil sobre o registro de obras artísticas. — Gustavo Capanema.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Em 21 de janeiro de 1939 — DE/109.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Senhor ministro da Educação e Saúde submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente, do pessoal extranumerário mensalista necessário aos serviços do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Os documentos apresentados pelos candidatos propostos à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do art. 18, do já referido decreto-lei.

4. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

5. Nestas condições, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado.

Em 23-1-1939. — G. VARGAS.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

Exercício de 1939

TABELA EM VIGOR NO CORRENTE EXERCÍCIO DE 1938

Dotação orçamentária: verba 1, consignação II...	25.413:160\$000
Subconsignação 9, item mensalista.....	100:600\$000
Total	100:000\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
1 Médico de 2ª classe.....		900\$000	10:800\$000
2 Sub. aj. técnicos de 2ª classe...		800\$000	19:200\$000
3 Aux. técnicos de 3ª classe....		500\$000	18:000\$000
4 Auxiliares de 2ª classe.....		400\$000	14:400\$000
			62:400\$000

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação prevista: verba 1ª, consignação II — P. Exlr.	25.911:860\$000
Subconsignação 9, item mensalista.....	150:000\$000
	91:800\$000

N. de mensa- listas	Função	Salário	
		Mensal	Anual
1 Médico de 2ª classe.....		900\$000	10:800\$000
2 Sub. aj. técnicos de 2ª classe...		800\$000	19:200\$000
3 Sub. aj. técnicos de 3ª classe..		650\$000	23:400\$000
4 Aux. técnicos de 3ª classe....		500\$000	24:000\$000
5 Auxiliares de 2ª classe.....		400\$000	14:400\$000
			91:800\$000

Relação nominal de extranumerários - mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

Médico de 2ª classe a 900\$000

I — Propostos à recondução:

1. Dr. Eduardo Marques Tinoco. (302, de 28-XI-938.).

2 sub-ajudantes técnicos de 2ª classe a 800\$000

I — Propostos à recondução:

1. Edna Jansen de Melo. (304, de 28-XI-938.).

2. Selene Cintra de Bastos Tigre. (303, de 28-XI-939.).

3 sub-ajudantes técnicos de 5ª classe a 650\$000

III — Propostos à admissão:

1. Alfredo Medoro Mucci. Criação de função.

2. Mário de Vasconcelos Calmon. Criação de função.

3. Walter de Toledo Piza. Criação de função.

4 auxiliares técnicos de 3ª classe a 500\$000

I — Propostos à recondução:

1. Marco Aurélio Caldas Barbosa. (306, de 28-XI-938.).

2. Pedro Calheiros Bomfim. (305, de 28-XI-939.).

3. Sebastiana Quintas. (307, de 28-XI-938.).

III — Proposto à admissão:

4. Alcimar Ortega Terra. Criação de função.

3 auxiliares de 2ª classe a 400\$000

I — Propostos à recondução:

1. Aline de Sousa Marinho. (308, de 28-XI-938.).

2. Ondina Marques de Sousa. (309, de 28-XI-938.).

3. Vaga de Jurema Celina de Araujo, dispensada por motivo de enfermidade.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 23 de janeiro de 1939

Requerimentos despachados

Marellio Teixeira de Lacerda. — Arquite-se — 816-39.

Doutor Alcebiades Costa. — Não é caso de disponibilidade. Poderá ser aproveitada quando houver oportunidade — 25.857-38.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de janeiro de 1939

Portaria:

Designado Arion Niepce da Silva para as funções de inspetor de ensino comercial no Estado do Paraná.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27

Licença:

A Otacilio da Cruz Sobral, escriturário da classe F do quadro I, 6 meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 1. do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1939

Requerimentos despachados

Zaira Pereira de Melo. — Sim — 3.443-39.

Manuel Antônio Gonçalves. — Certifique-se — 18.315-35.

Aureliano de Sousa. — Certifique-se — 2.851-39.

Lúcio Pereira Monteiro. — Certifique-se — 45.292-38.

Lincoln de Sousa Lima. — Certifique-se — 42.850-38.

Licenças:

A Zenilda de Lacerda Novais, escriturária da classe G do quadro I, 60 dias, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 2 do corrente;

A Felisberto de Menezes, capataz de 2ª classe do Serviço de Águas e Esgotos, 1 ano, nos termos do artigo 54 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, sendo 6 meses de acordo com o n. I e 6 meses de conformidade com o n. II do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 23 de novembro de 1938;

A Antônio Chaves, capataz de 2ª classe do Serviço de Águas e Esgotos, 2 meses, nos termos do artigo 54 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e n. I do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de janeiro de 1939

Sr. Ministro:

Processo n. 203/37 — 233/38 — Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Sul.

Processo n. 3/38 — Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goiás.

— Sr. diretor do Colégio Universitário:

Processo n. 4/39 — Remodelação de 3 casas da Avenida Pasteur.

Dia 17 de janeiro de 1939

Sr. Ministro:

Processo n. 5/39 — Edifício de Ministério — Honorários dos arquitetos.

— Sr. diretor da Contabilidade:

Ofício n. 32 — Remetendo a frequência de Angelo Noronha Barata.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Ofício n. 48 — Remetendo os boletins de merecimento dos funcionários efetivos deste Serviço.

Ofício n. 50 — Remetendo a relação do pessoal efetivo e solicitando diversas modificações.

— Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:

Ofício n. 49 — Agradecendo a comunicação do ofício circular número 7, daquela repartição.

— Sr. diretor do Serviço de Transportes:

Ofício n. 33 — Remetendo a frequência dos seguintes funcionários: Antônio dos Reis Machado, Manuel José da Luz, Mário Gomes da Silva, Osvaldo Lima e Silva, Leopoldo Ferreira da Silva, Israel Pedro d. Silva, Leonel Gomes do Nascimento, Isidro Antônio, Carlos Fernandes, José Martins Pena e Ari Cardoso Alves.

— Sr. diretor do Hospital Colônia de Curupaiti:

Ofício n. 34 — Remetendo a frequência dos seguintes funcionários: Nicolau Stavale, João Miguel, Belmiro Alves, Valdemar Silva, Edgar do Nascimento Sousa, Francisco Maria Rodrigues e Manuel Joaquim dos Santos.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II:

Ofício n. 35 — Remetendo a frequência do funcionário Alberto Ribeiro Moreira.

— Sr. Diretor do Serviço de Saúde dos Portos:

Ofício n. 36 — Remetendo a frequência dos funcionários Waldir Nunes Cristiane e Lino José da Rosa.

— Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

Ofício n. 37 — Remetendo a frequência dos funcionários Artur de Sousa Pires, Luiz Colombo Vaz Sodré, Euclides Murga e Silvério Janiques.

— Sr. diretor da Escola de Belas Artes:

Ofício n. 39 — Remetendo a frequência do funcionário João Carneiro de Oliveira.

— Sr. diretor da Colônia Gustavo Riedel:

Ofício n. 38 — Remetendo a frequência dos funcionários Henrique de Sousa e Manuel Alves.

— Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

Ofício n. 40 — Remetendo a frequência dos seguintes funcionários: Eduardo Ferreira Gomes, Otacilio Silva, Nadir Reginaldo Moreira de Carvalho, Alfredo Francisco Xavier da Silva, Manuel Belém e Osvaldo Ramos Azevedo Almada.

— Sr. diretor do Serviço de Puericultura:

Ofício n. 41 — Remetendo a frequência do funcionário Aires da Costa Pinheiro.

— Sr. diretor do Hospital Psiquiátrico:

Ofício n. 42 — Remetendo a frequência dos seguintes funcionários: Armando Ferreira dos Santos, Jocelino José Raimundo, Aurelino Vilela, Angelino Nóbrega, Armando Modesto Neves e José Neves.

— Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

Ofício n. 43 — Remetendo a frequência dos funcionários Antônio Martins de Azevedo e José de Azevedo.

— Sr. diretor do Serviço de Transportes:

Ofício n. 44 — Remetendo a frequência dos funcionários Raul Garcia e Antônio Joaquim Mamede.

— Sr. diretor de Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

Ofício n. 45 — Remetendo a frequência dos seguintes funcionários: Augusto Rodrigues Coelho, Henrique Fissetti, Tancredo Júlio da Silva, Ernani Ferreira Soares, Manuel Ribeiro Soares, Alfredo Martins dos Santos, Davi Ferreira, Antônio Otaviano de Oliveira, Manuel José dos Santos, Manuel Aguiar, João Malta de Menezes, Hermogenes Sobreira, José de Sousa II, Manuel Monteiro Vieira, Pasqual Salvador, Januário Ferreira Passos, Aurino Rodrigues, Manuel Ramos de Paula, Salvador Stavale, Antônio Augusto Matos Caminha, Antônio Mortimer Ribeiro, Manuel Vitor de Oliveira e Carlos Sportsch.

— Sr. diretor da Colônia Juliano Moreira:

Ofício n. 46 — Remetendo a frequência dos funcionários José Augusto Batista dos Santos, Hermogenes Francisco Marcílio e Guilherme Pacheco.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

Ofício n. 47 — Remetendo a frequência do funcionário Manuel dos Santos Trindade.

Dia 18

Sr. diretor do Observatório Nacional:

Processo n. 214/38 — Obras de reforma no Observatório Nacional.

Dia 19

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

Ofício n. 51 — Comunicando não haver nesta repartição funcionário algum, nas condições aludidas no telegrama n. 30.489.

— Sr. diretor do Hospital Psiquiátrico:

Processo n. 6/39 — Obras urgentes no Hospital Psiquiátrico.

Dia 20

Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
Processo n. 7/39 — Construção de um Sanatório para tuberculosos em Natal.
Processo n. 8/39 — Construção de um Sanatório para tuberculosos em Manaus.

Dia 21

Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
Processo n. 9/39 — Construção de Sanatórios para tuberculosos.
Processo n. 10/39 — Obras urgentes na Divisão de Assistência a Psicópatas.

Dia 22

Sr. Ministro:
Processo ns. 203/37 e 233/38 — Escola de Aprendizizes Artífices do Rio Grande do Sul.
Requerimento de Ari Cardoso Alves. — Como requer.
Requerimento de Antônio dos Reis Machado. — Como requer.

Dia 25

Sr. diretor do Serviço de Contabilidade.
Processo n. 223/38 — Abrigo para o nucleo Ulisses Viana na Divisão de Assistência a Psicópatas.
Processo n. 39.098/37 — Sobre desapropriação do imóvel da rua Senador Alencar n. 89. — Remetendo uma cópia da planta solicitada.
Requerimento de Salvador Stavale. — Solicitando troca de quadro.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1939

N. 891-39 — Requerimento de J. Palermo & Comp., pedindo pagamento da importância de \$91\$000. — Compareça no Serviço de Expediente, para prestar esclarecimentos.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1939

N. 42.714-38 — Adauto Brasil Brasil Faleiros, pagamento — Requeira o pagamento por exercícios findos, nos termos do parecer da D. E. Se., 21-1-39.

N. 43.444-38 — Escola Normal Santa Angela, Rezende, verificação prévia — Deferido, à vista do parecer. 26-1-39.

Secção de registro de professores:

N. 40.744-38 — Serafim Pereira da Silva Neto — Deferido, 20-1-39.

N. 41.164-38 — João Batista Damasco Pena — Idem, 20-1-39.

N. 44.061-38 — Paulo Santana — Idem, 20-1-39.

N. 29.022-38 — Alceu João Lamanère — Idem, 20-1-39.

N. 23.754-38 — Júlio Alves Cesar de Barcelos — Idem, 20-1-39.

N. 46.676-38 — Alaide Garcia de Almeida — Idem, 29-1-39.

N. 46.053-38 — Raimundo Brandão Cela — Idem — 20-1-39.

N. 48.997-38 — Terezinha Santiago Rocha — Indeferido, 20-1-39.

N. 44.449-38 — Evaristo Giglio — Não sendo da alçada da Comissão Especial o exame do processo, consoante informa a D. E. Se., mantenho o despacho de 22 de dezembro p. p., 20-1-39.

N. 46.075-38 — Elza Rommel — Faça prova de que é brasileira, como alega no requerimento de fls. 1. alegação contraditada pelo doc. de fls. 3. 20-1-39.

N. 46.281-38 — Inês Novais Romen — Sim, 20-1-39.

N. 46.472-38 — Aluísio Ferreira da Silva — Sim, 20-1-39.

N. 43.511-38 — Silvío Newton de Sá — Sim, ouvida a D. E. F. quanto ao registro em educação física, 20-1-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 13.894-38 — Maria Madalena de Lacerda Bicalho — Requeira o pagamento por exercícios findos, 20-1-39.

N. 46.642-38 — Harl Heinrich Böddener — Revalidação de curso feito na Escola Alemã do Rio de Janeiro — Indeferido, quanto ao que pretende. Requeira ao Sr. diretor da Universidade do Brasil, transferência para a Faculdade Nacional de Medicina, nos termos do art. 17 e parágrafos do regulamento da mesma Faculdade, aprovado pelo dec. n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, 19-1-39.

N. 1.077-39 — Joozas Jurgilas, revalidação de curso — Autentique a documentação apresentada e prova que os estudos feitos dão ingresso nos cursos superiores do país em que foram realizados, 19-1-39.

N. 27.722-38 — José Vieira Soares, devolução de certidão de idade — Indeferido, 19-1-39.

N. 40.705-38 — Alvaro Rodrigues Seabra, pagamento — Requeira o pagamento por exercícios findos, 23-1-39.

N. 676-39 — Rubens Neves da Rocha, abono de faltas — Indeferido, por falta de apoio legal, 19-1-39.

N. 1.157-39 — Luzia Martuci e Iracema de Castro Luiza, concessão especial — Idem, 19-1-39.

N. 279-39 — Mário Gurriti Pessoa, revisão de provas — Indeferido, em face do parecer, 19-1-39.

Secção de registro de professores:

N. 715-39 — José da Silva Aranha — Sele os documentos de folhas 12 e 14, 21-1-39.

N. 12.186-38 — João Paulo de Arruda — Arquite-se 20-1, de 1939.

N. 10.252-38 — Robert Veit — Sele o documento de fls. 18, 20-1-39.

N. 598-39 — Reginfrieda Peters — Complete o selo do documento de fls. 4 e prove onde, como e quando prestou exame das disciplinas em que solicitou registro, 23-1-39.

N. 600-39 — Sibyla Luetzenrah — Complete o selo do documento de fls. 6, 23-1-39.

N. 537-39 — Fernando Nobre Barreto — Complete o selo dos documentos de fls. 6 e 7, 23-1-39.

N. 437-39 — Benedito da Silva Ayelo — Complete o selo do documento de fls. 7, 23-1-39.

N. 41.986-38 — Paulo Calovini — Prova o exercício do magistério e complete o selo do doc. de fls. 12, 23-1-39.

N. 40.763-38 — Zico Abraão. — Deferido, nos termos do parecer. 20-1-39.

N. 40.495138 — Manuel Prieto Juarez — Autentique o certificado do Colégio de Valladolid, 20-1-39.

N. 40.494-38 — Adolfo Moran Gutierrez — Indeferido o registro em H. da Civilização — Autentique o certificado do Colégio de Valladolid, 20-1-39.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 24 de janeiro de 1939

S.C. 2.530/39 — Edna de Faria. — Deferido, quanto ao diploma.

S.C. 40.738/38 — Nelson Rodrigues de Almeida. — Deferido.

S.C. 45.130/38 — Neusa Guimarães Correia. — Indeferido, nos termos do parecer.

S.C. 45.225/38 — José Libório Bulcão. — Deferido.

S.C. 40.516/38 — Híronel Simões Luders. — Deferido.

S.C. 43.891/38 — Nair Abreu Perez. — Indeferido.

S.C. 2.665/39 — Moacir Alberto Gasparetto. — Deferido.

S.C. 25.625/38 — Abílio Franco Filho. — Deferido, nos termos do parecer.

D.E.C. 6/39 — Francisco Adriano de Queiroz. — Indeferido, nos termos do parecer.

Quotas:

Colégio Sinodal — Santa Cruz, 1:200\$000, (um conto e duzentos mil réis), recolhida em 23 de janeiro de 1939, correspondente ao primeiro semestre de 1939.

Colégio Nossa Senhora das Neves — Natal, Rio Grande do Norte, 3:600\$000 (três contos e seiscentos mil réis), recolhida em 23 de janeiro de 1939, correspondente ao 1º e 2º semestres de 1938.

Escola de Comércio do Colégio Sacré Coeur de Marie — Distrito Federal, 1:800\$000, (um conto e oitocentos mil réis), recolhida em 21 de janeiro de 1939, correspondente ao 1º semestre de 1939.

Colégio Nossa Senhora da Piedade — Ilhéos — Estado da Bahia, 1:500\$000, (um conto e quinhentos mil réis), recolhida em 20 de janeiro de 1939, correspondente à verificação prévia.

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro — Distrito Federal, 1:500\$000, (um conto e quinhentos mil réis), recolhida em 24 de janeiro de 1939, correspondente à verificação prévia.

Academia de Comércio de Piauí — Teresina — Piauí, réis 1:500\$000, (um conto e quinhentos mil réis), recolhida em 9 de janeiro de 1939, correspondente à verificação prévia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1939

S.C. 2.633-39 — Diretor da Escola de Comércio, anexa ao Ginásio de Olímpia, solicitando mudança de nome do estabelecimento para Instituto Comercial de Olímpia — Aprovo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 25 de janeiro de 1939

S. C. 42.279-38 — Osvaldo Joaquim da Silva — Satisfaca a exigência constante das alíneas A e C do parágrafo 1º do artigo 13 do Decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934.

S. C. 35.854-38 — Mário Afonso Borges — Deferido.

S. C. 27.888-38 — Bianca Mourão — Deferido.

S. C. 26.325-38 — José Barnabé de Barros — Deferido, nos termos do parecer.

Offícios:

N. 161 — Diretor do Instituto La-Salle.

N. 162 — José de Alencar Almeida.

N. 163 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 164 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 165 — Francisco de Benedictis.

N. 166 — Evelina Templar.

N. 167 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 168 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 169 — Platão de Andrade.

N. 170 — Antônio Bulcão Giudice.

N. 171 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 172 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 173 — Maria Madalena Franco de Sales.

N. 174 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 175 — Benedito Lino Soares.

N. 176 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 177 — Rute Camargo.

N. 178 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 179 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 180 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 181 — Adir de Araujo Mendes.

N. 182 — Diretor da Divisão de Contabilidade do D. A. do Ministério da Educação e Saúde.

N. 183 — José Rodrigues Mendes.

N. 184 — Aristóteles Poch.

N. 185 — Aristóteles Poch.

N. 186 — Manuel Teorga de Carvalho.

N. 187 — Diretor da Academia de Comércio "São José".

N. 188 — Luiz Guíães de Barros.

N. 189 — Diretor da Academia de Comércio de Campos.

N. 190 — Edite Viana do Amaral.

N. 191 — José Seixas de Queiroz Júnior.

N. 192 — João Silveira Filho.

N. 193 — Alberto Teófilo Braga.

N. 194 — Diretor do Instituto Comercial de Olímpia.

N. 195 — Aloísio Neiva.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 23 de janeiro de 1939

Registro de professores

N. 33.669-38 — Eduardo Toccheton. — Indeferido, nos termos do parecer da D. E. F.

N. 34.577-38 — Edgar de Araujo Lima. — Registre, preliminarmente o diploma.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Sindicato das Parteiras de São Paulo, pedindo autorização para que suas associadas montem consultórios. — Arquite-se.

Quintiliano Pinto de Miranda Montenegro, pedindo reconsideração de despacho. — Arquite-se.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Lynne Saarva, pedindo para que 12 finlandesas possam trabalhar gratuitamente em qualquer hospital como massagistas. — Indeferido, vista da circular n. 15-37, de 11 de agosto de 1937, da Secretaria da Presidência da República, que proíbe a admissão de pessoal gratuito.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1939

N. 518/39 — Alberto Amoroso. — Satisfaga a taxa de inspeção de saúde.

Inspetoria dos Centros de Saúde

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. INSPETOR

Dia 9 de janeiro de 1939

Heitor Luiz do Amaral Guge. — Como requer.

Conceição Claudina Rocha. — Concedo trinta dias de prazo, afim de ser obtida, do Sr. juiz, autorização para fazer as despesas decorrentes da intimação. Req. 2.465.

Dia 10

Cândida Rosa. — Concedam-se os sessenta dias em prorrogação à vista do parecer. Req. 91.

Antônio Pedrosa Barros. — Concedam-se sessenta dias em prorrogação. Req. 3.721.

Esler P. C. Ribeiro. — Concedo os sessenta dias em prorrogação.

Esler P. C. Ribeiro. — Idem; idem. — Reqs. 3.721 e 3.722.

Pedro Canafim. — Releve-se a multa, à vista da informação. Comunique-se e publique-se. Req. 3.025.

Josquim Marques. — Concedo os trinta dias pedidos em prorrogação. Req. 5.506.

Dia 11

Manuel Ferreira. À vista das alegações, cancele-se o auto de infração e concedam-se noventa dias de prazo para cumprimento da informação. Req. 3.122.

Manuel Ferreira. — Idem, idem. Req. 5.121.

Sebastião Paulo Farias. — Indeferido, à vista do parecer. Requerente 4.826.

Francisco Alberto Soares Filgueiras. — Aguarde oportunidade.

Dia 12

Vasco Marques Nunes. — Mantenho a multa, visto não ter sido cumprida a intimação dentro do prazo determinado em o despacho de 15-1-38. Comunique-se e publique-se. Req. 4.901.

João Arnaldo Lorangeira. — Concedo o prazo pedido à vista do parecer. Req. 61.

Sátiro Gonzaga de Sousa. — Concedo o prazo de noventa dias para cumprimento integral da intimação. Req. 37.

Dia 14

Lídia Ferreira de Carvalho. — Deferido, à vista do parecer. Req. 4.480.

Aprovado em análise fiscal:

Manteiga de 1ª qualidade marca "Atlas", fabricada por Salgado Irmãos & Comp., em Varginha, Estado de Minas Gerais. — Produto bom para o consumo.

FLB-CENTRO DE CAMPO GRANDE

Lista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 14, de 10 de junho de 1938

Semana de 9 a 14-1-39

Logradouro — N. — Firmas — Artigos

Estrada da Ilha, 1, Pantaleão Freire Nunes, art. 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Estrada da Ilha, 7, Manuel Deco, art. 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Estrada da Ilha, 11, Lopes Luiz, 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Estrada da Ilha, 15, Augusto Batista da Silva, 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Estrada da Ilha, 17, Ernesto José da Rosa, 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Estrada da Ilha, 39, Antônio Rodrigues, 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Estrada da Ilha, 41, Malvino Oliveira Fagundes, 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Estrada da Ilha, 47, Melciades José da Rosa, 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Estrada da Ilha, 12, Cândido José Vieira, 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Estrada da Ilha, 30, Gregório José de Almeida, 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Estrada da Ilha, 65, Avelino José José de Almed, 761-b-c-f, 811-b-c, 778.

Semana de 16 a 21 de janeiro de 1939

Estrada da Barra, 311, Milton José da Silva, art. 761-i-f, 778.

Estrada da Barra, 319, Alberto José da Silva, art. 761-i-f, 778.

Estrada da Barra, 257, Elias José da Silva, art. 761-i-f, 778.

Estrada da Barra, 165, Anibal P. Barosa, art. 761-i-f, 778.

Estrada da Barra, 68, Cândido José Vieira Jr., art. 761-b-c-f, 778.

Estrada da Barra, 215, Amaro José Cardoso, art. 761-i-f, 778.

Estrada da Barra, 7, Antônio Pinto Rodrigues, 761-i-f, 778.

Estrada da Barra, 36, Antônio Rodrigues, art. 761-i-f, 778.

Estrada da Ilha, 1, Sebastião Ferreira Nunes, 761-i-f, 778.

Estrada da Ilha, 7, Manuel Deco, 761-i-f, 778.

Estrada da Ilha, 11, Manuel Lopes Luiz, 761-i-f, 778.

Estrada da Ilha, 13, Augusto Batista da Silva, art. 761-i-f, 778.

Estrada da Ilha, 17, Ernesto José da Rosa, 761-i-f, 778.

Estrada da Ilha, 39, Antônio Rodrigues, art. 761-i-f, 778.

Estrada da Ilha, 47, Melciades José da Rosa, 761-i-f, 778.

Estrada do Mandanha, 1.883, Pedro Rito, art. 761-i-f, 1.088.

Avenida Cesário Melo, 1.282, João dos Santos, art. 761-i-f, 778.

- Avenida Cesário Melo n. 1.232-A, João dos Santos, art. 761-i-f, 778.
 Avenida Cesário Melo, 1.464, Teresa Soares Pereira, art. 761-i-f, 778.
 Avenida Cesário Melo, 1.474, José Montes Rosales, art. 761-i-f, 778.
 Avenida Cesário Melo, 1.478, J. Montes & Irmão, art. 761-i-f, 778.

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios, encontradas em desacordo com o Regulamento, conforme ordena o ofício 114 de 10 de junho de 1938, durante a semana de 9 a 14 de janeiro corrente.

Artigos 761-c e 1.088 — A. S. — Rua Catumbi n. 34. — Botequim — Fernandes & Fonseca. — Por não terem cumprido o termo de intimação n. 53.583 de 16 de novembro de 1938.

Art. 760 — A. S. Av. Calógeras n. 12. — Armazem de comissões e consignações — Usabia S. A. — Por ter iniciado o seu estabelecimento sem o necessário assentimento deste Centro.

Art. 761 § 1º — A. S. — Rua dos Inválidos n. 1 — Botequim. — J. S. Oliveira Ferreira. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1º — A. S. — Praça da República n. 1. — Botequim — Alexandre Rodrigues Esteves. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º — A. S. — Mesma rua n. 79. — Botequim. — Fucci & Torres. — Idem, idem.

Art. 681 § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 65. — Fábrica de cervejais. — Lero & Comp. Ltd. — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681 § 1º — A. S. — Mesma rua, n. 3. — Restaurante. — Chang Zan Fud. — Idem, idem.

Art. 812-B-C. — A. S. — R. S. José n. 106. — Botequim. — Armando Augusto Pinto. — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 53.552, de 5 de novembro de 1938.

Art. 812-B-C. — A. S. — Rua Clapp n. 7. — Restaurante. — Rios Soares & Martins. — Idem, n. 53.551, de 5 de novembro de 1938.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

- N. 36.792 — 5-12-938 — Arquivo-se.
 N. 69 — 17-1-939 — Antônio Correia. — Cumpra as exigências.
 N. 75 — 17-1-939 — J. F. Sampaio de Lacerda. — Pode habitar.
 N. 83 — 20-1-939 — Carlos Fernandes de Macedo. — Pode habitar.
 N. 82 — 20-11-939 — Paulo Rodrigues & Figueira. — Cumpra as exigências.
 N. 81 — 20-11-939 — Francisco Brandi. — Pode habitar.
 N. 84 — 20-1-939 — José Joaquim da Silva. — Certifique-se.
 N. 85 — 21-1-939 — Arnaldo Xavier. — Cumpra as exigências.
 N. 84 — 20-1-939 — José Joaquim da Silva. — Arquivo-se.
 N. 65 — 14-1-939 — A. Mourão & Alves. — Certifique-se.
 N. 69 — 17-1-939 — Antônio Correia. — Pode habitar.
 N. 90 — 23-1-939 — Regis & Agostini Limitada. — Pode habitar.
 N. 91 — 23-1-939 — Regis & Agostini Limitada. — Pode habitar.
 N. 92 — 23-1-939 — Regis & Agostini Limitada. — Pode habitar.
 N. 93 — 23-1-939 — Regis & Agostini Limitada. — Pode habitar.
 N. 94 — 23-1-939 — Regis & Agostini Limitada. — Pode habitar.
 N. 105 — 23-1-939 — Regis & Agostini Limitada. — Pode habitar.
 N. 88 — 23-1-939 — Regis & Agostini Limitada. — Pode habitar.
 N. 89 — 23-1-939 — Regis & Agostini Limitada. — Pode habitar.
 N. 96 — 23-1-939 — Regis & Agostini Limitada. — Pode habitar.
 N. 97 — 23-1-939 — Regis & Agostini Limitada. — Pode habitar.
 N. 1.737 — 26-12-938 — João Gomes. — Pode habitar.
 N. 103 — 25-1-939 — Raul Rodrigues Figueira. — Certifique-se.
 N. 87 — 11-1-939 — Alberto Pereira. — Pode habitar.
 N. 104 — 23-1-939 — Alberto Pereira. — Cumpra as exigências.
 N. 96 — 23-1-939 — Manuel Afres. — Pode habitar.
 N. 109 — 26-1-939 — Soofane Ercule. — Certifique-se.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 25 de Janeiro de 1939

Offícios:

N. 126 — Ao Sr. capitão de fragata diretor-presidente da Caixa de C. de Casas do M. da Marinha, pede comparecimento de um representante.

N. 127 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, comunicando que deu ciência ao funcionário José Inácio Nogueira da Gama para comparecer à inspeção de saúde.

N. 128 — Ao Sr. juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Distrito Federal, sobre quitação de taxas de pena d'água até 1938.

N. 129 — Ao Sr. juiz de Direito da Quarta Vara Cível do Distrito Federal, sobre inscrição de prédios.

N. 130 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, reitera o assunto do ofício n. 737 de 19 de março de 1938.

N. 131 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, solicitando uma relação de revisão de numeração da rua General Clarindo.

N. 132 — Ao Sr. inspetor dos Centros de Saúde, fazendo uma comunicação.

N. 133 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicita devolução de certidões.

N. 134 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede cancelamento de certidão de dívida.

N. 135 — Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina, sobre abastecimento d'água.

N. 136 — Ao Sr. Segundo Procurador da República, restitue o processo de executivo fiscal n. 459/60 série F. U.

N. 137 — Ao Sr. Segundo Procurador da República, restitue o processo de executivo fiscal n. 4.374/H. C.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Offícios:

N. 84 — Ao Sr. chefe dos Serviços Econômicos do Departamento dos Correios e Telégrafos, fazendo uma comunicação.

N. 85 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 41.967-38.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DE DIVISÃO (3ª)

N. 17.039-38 — Manuel José Lopes. — Deferido.
 N. 16.661-38 — João Aniceto da Silva. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 15.832-38 — Miguel Faustino do Monte. — Deferido
 N. 15.536-38 — Cesar Augusto de Melo Cunha. — Deferido.
 N. 15.276-38 — Antônio Alves dos Santos Cruz. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 14.546-38 — Seminário S. José. — Deferido.
 N. 12.603-38 — Mauel da Silva Ribeiro. — Cancele-se o auto de infração.

N. 10.467-38 — Rachel de Barros Tribouillet. — Deferido.
 N. 8.624-38 — Alberto Boavista. — Arquivo-se.

N. 2.858-38 — Cacilda T. Seabra. — Deferido.
 N. 2.857-38 — Isaura Pereira. — Deferido.

N. 2.847-38 — Vicente Cesário. — Cancele-se o auto de infração.

N. 742-39 — Olga Pativa de Bustamante. — Providenciado.
 N. 463-39 — Tasso & Russo. — Deferido.

N. 203-39 — Graça Couto & Comp. — Deferido.
 N. 226-39 — Kurt Huber. — Deferido.

N. 158-39 — Dulce Cintra Korotynsky. — Deferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 26 de janeiro de 1939

Offícios:

N. 138 — Ao Sr. diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, sobre remessa de segundas vias de folhas de pagamento.

N. 139 — Ao Sr. diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remetendo duplicata de memoranda relativas ao engenheiro Mário Dutra de Oliveira Torres.

N. 140 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, pede inspeção de saúde para o escriturário da classe "F", Horácio Pinto da Fonseca Porto.

N. 141 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do M. da E. e Saúde, sobre franquia telegráfica, postal e requisição de passagens e transportes.

N. 142 — Ao Sr. juiz da Terceira Pretoria Cível do Distrito Federal, sobre débito do prédio n. 63 da rua do Ouvidor.

N. 143 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede seja incluído nos rois da taxa de saneamento dos anos de 1929 até 1938 o imóvel n. 425-1, da rua D. Amélia.

N. 144 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da E. e Saúde, prestando uma informação.

N. 145 — Ao Sr. contra-almirante diretor da Escola de Aviação Naval, sobre serviços prestados na reparação das linhas de abastecimento d'água da Ilha do Governador.

N. 146 — Ao Sr. juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos do Distrito Federal, pede esclarecimentos sobre o ofício n. 1.412, de 26 de dezembro de 1938.

N. 147 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, reiterando o assunto do ofício n. 3.321, de 29-11-38.

N. 148 — Ao Sr. diretor do Gabinete do Ministério da Educação e Saúde, devolvendo carta do Sr. J. F. de Melo enviada com a papelleta de 13 do corrente.

N. 149 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre requisição de passas.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Ofícios:

N. 86 — Ao Sr. presidente da Caixa de A. e Pensões do S. de A. e E. do D. Federal, sobre remessa de recibos do Banco do Brasil.

N. 87 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 50.464-38.

N. 88 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 47.765-38.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3ª Divisão:

N. 327-39 — Maria Ribeiro Vilagiano. — Deferido.

N. 497-39 — Otacília Vieira da Silva. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 74239 — Joaquim de Jesus Costa. — Deferido.

N. 807-39 — Vicente Neiva Filho. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 908-39 — Pedro Lourenço Gomes. — Deferido.

N. 14.407-38 — Germano Santos Rodrigues. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 15.663-38 — Serviços Hollerith S. A. — Deferido.

N. 16.490-38 — Prascóvia Ferreira dos Santos. — Deferido.

N. 16.669-38 — Justiniano Pinheiro. — Deferido.

N. 16.851-38 — M.J. Pinto & Comp. Ltda. — Não ha mais que deferir.

N. 17.031-38 — Galdino da Silva Brandão. — Faça-se a ligação da pena à rede interna do prédio.

Conferência dos cartões, dos manifestos, 150.

Classificação dos manifestos 400.

Conferência da classificação dos manifestos, 500.

Classificação de faturas, 300.

Conferência da classificação das faturas, 700.

Separação e numeração de faturas, 700;

e) o serviço, executado *pro labore*, é pago nas seguintes condições:

Cartões extraídos das faturas consulares, por cartão, \$100.

Cartões extraídos das guias ou dos manifestos de exportação de cabotagem, por cartão, \$065.

Conferência dos cartões das faturas, por cartão, \$100.

Conferências dos cartões dos manifestos, por cartão, \$065.

Classificação de manifestos ou guias, por clas., \$025.

Conferência da classificação de manifesto ou guias, por classificação, \$015.

Classificação de faturas, por clas., \$030.

Conferência da classificação de faturas, por clas., \$020.

Separação e numeração de faturas, por fatura, \$025.

d) A despesa corre por conta da verba 1ª, Título II, Pessoal extranumerário, sub-consignação 15 — Diretoria de Estatística Econômica e Financeira. Sua dotação no presente exercício é de 60.000\$ e o pagamento, *pro labore*, é efetuado na Pagadoria do Tesouro.

LICENÇAS

Por portarias de 27 de janeiro de 1939, foram concedidas as seguintes licenças:

De cinco meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda aduaneiro da classe "E", do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, Umbelino Pessoa de Holanda, com exercício na Alfândega de São Luiz, Estado do Maranhão.

De dois meses para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 em prorrogação, à escriturária da classe "F", do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Marina Lélia Velasques, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da coletoria das Rendas Federais em Campo do Brito, Estado de Sergipe, Graciliano Apolônio da Fonseca.

De seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 12, de 15 de abril de 1935, ao engenheiro da classe "J", do quadro I — do Ministério da Fazenda, Bertoldo Gurgel, com exercício no Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Bahia, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao coletor das Rendas Federais de Caldas, Estado de Minas Gerais, Josias Gomes do Oliveira.

De dois meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, em prorrogação, a auxiliar de escrita da classe G, do quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, Armênia Silva Araújo, com exercício na Diretoria do Domínio da União, nesta capital.

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a dactilógrafa da classe G, do quadro I — Tesouro Nacional, Francisca Figueiredo de Sousa Fernandes, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda.

De seis meses, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 12, de 15 de abril de 1935, ao escriturário da classe G, do quadro V do Ministério da Fazenda, José Marques Guimarães Sobrinho, com exercício na oficina de fundição artística da Casa da Moeda, nesta capital, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

APOSTILAS

No decreto de 28 de dezembro de 1938, nomeando Edgar Valente, para exercer o cargo da classe H, da carreira do oficial administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi feita a seguinte apostila:

"A nomeação a que se refere o presente decreto é para cargo vago constante da tabela anexa ao decreto-lei n. 428, de 12 de maio de 1938, e não como está no final do referido ato.

Serviço do Pessoal, em 27-1-39. — Manuel R. A. Luna, no impedimento do diretor".

No decreto de 19 de janeiro de 1939, nomeando, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Evaldo Giesen para exercer o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão E, do quadro VIII, devendo ter exercício na Alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila:

"A nomeação a que se refere o presente decreto é feita em comissão, nos termos da lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Serviço do Pessoal, em 27 de janeiro de 1939. — Manuel R. A. Luna, no impedimento do diretor".

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 26 do corrente:

Foi concedida a auxiliar de escrita de 3ª classe, contratada, Elisabeth Bastos de Freitas, licença de dois (2) meses, em prorrogação, de acordo com o artigo 8º, n. I do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ADMISÃO DE EXTRANUMERÁRIOS TAREFEIROS

Por despacho de 25-1-39, do Sr. diretor geral, no processo n. 6.859-39, foi aprovada a admissão, como extranumerários, tarefeiros, Lucília Castelões, Alcides Rodrigues e Ulisses Aguiar da Cunha Matos, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, mediante as seguintes condições:

a) o prazo é o do ano financeiro corrente, com prorrogação automática;

b) o mínimo de produção é o seguinte:

Cartões extraídos das faturas, 100;

Cartões extraídos dos manifestos, 100;

Conferência dos cartões, das faturas, 150.

No decreto de 19 de janeiro de 1939, nomeando, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Omar Dorneles, ajudante do tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos, padrão H, do quadro III, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de ajudante do pagador, padrão J, do quadro I, Tesouro Nacional, foi feita a seguinte apostila:

"A nomeação a que se refere o presente decreto é feita em comissão, nos termos da lei 284, de 28 de outubro de 1936.

Serviço do Pessoal, em 27 de janeiro de 1939. — *Mamuel R. A. Luna*, no impedimento do diretor".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 24 de janeiro de 1939

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 15 — Remetendo o decreto designando Vilar Ruiz da Câmara, engenheiro, classe G, interino, do Quadro I, para exercer em comissão o cargo de chefe do Serviço Regional do Domínio da União.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 17 — Remetendo o processo, referente a aposentadoria do escrivão da coletoria federal em Santa Luzia do Norte, José de Sá Peixoto, solicitando providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos de que trata a informação.

N. 18 — Comunicando que o Sr. diretor geral atendeu ao telegrama da Delegacia Fiscal no Paraná, autorizando aquela Delegacia, a dar posse ao agente fiscal José Maria Pondé Chaves, no cargo para o qual foi promovido por decreto.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 15 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral do corrente, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão da classe D, do Quadro VIII, João Batista de Andrade Costa, com exercício na mesma Alfândega.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 32 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda-livros da classe E, do Quadro I, José Brandão de Paiva, com exercício na Contadoria Seccional junto a essa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 13 — Confirmando o crédito de 1:600\$0, destinado ao pagamento de ajuda de custo ao oficial administrativo Eduardo Pessoa Mohaupt.

N. 14 — Comunicando o crédito de 2:700\$0, destinado ao pagamento de vencimentos ao guarda-livros classe G, Guajarinio Maciel Braga, com exercício na C.S., junto a essa Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá:

N. 14 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral concedendo seis meses de licença-prêmio ao contínuo da classe A, do Quadro VIII, Mário da Rocha Marques, com exercício na mesma Alfândega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 14 — Remetendo o decreto nomeando José Alves de Sousa Brasil, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escrivão, do Quadro VII, e comunicando que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 29 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao coletor da 3.ª coletoria federal em Juiz de Fora, Múcio Martins Vieira.

N. 30 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo um ano de licença-prêmio, ao agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Altamirando Saraiva Caldeira.

N. 31 — Comunicando a prorrogação de prazo de mais 20 dias, solicitado pela nomeada Dulce de Sena, para o cargo de escrivão da classe D, do Quadro VII, com exercício na mesma repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 16 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao coletor das Rendas Federais em Castro, José Bonifácio Wendling.

N. 18 — Comunicando o crédito de 3:600\$0, destinado ao pagamento de vencimentos ao arquivista, classe G, Quadro VII, Hilário Escudeiro no período de setembro a dezembro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Mário Olinto de Almeida Serra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 21 — Devolvendo devidamente apostilados, os decretos, nomeando Antônio de Pinho Filho e Aprígio de Andrade, para exercerem o cargo de guarda-fiscal da classe B, do Quadro IX, na Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis.

Contadoria Central da República

Expediente de 25 de janeiro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal — Ministério da Fazenda:

N. 258 — Transmitindo para efeito de juntada ao processo de admissão dos extranumerários em 1939, os documentos apresentados pelo candidato Edilson Maese Neves.

N. 259 — Transmitindo para efeito de juntada ao processo de admissão dos extranumerários em 1939, a portaria do Sr. ministro da Fazenda, que admitiu Nadir Lambert dos Santos como auxiliar-técnico de 4.ª classe

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 260 — Solicitando fornecimento de material.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 261 — Declarando ter sido designado pelo Sr. diretor geral, para fazer parte da comissão de tomada de contas da Administração do Porto do Rio de Janeiro, o contador da classe J, José Batista de Lorena.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Espírito Santo:

N. 262 — Relativo à inspeção realizada no ano próximo findo, na Contadoria Seccional na Alfândega da Baía.

Reproduzida por ter sido publicada com incorreções.

N. 301 — Circular — A Contadoria Central da República, tendo em vista o disposto no art. 13 do decreto-lei n. 287, de 17 de novembro último, quanto às restituições dos "Depósitos", que, a partir de 1 de janeiro de 1939, voltarão a ser feitas por conta dos recursos proporcionados pela arrecadação geral, de acordo com os preceitos do Código de Contabilidade e seu Regulamento,

Recomenda:

a) que as Contadorias Seccionais, no último dia do mês de janeiro do exercício de 1939, depois da escrituração da transferência dos elementos do ativo e do passivo do exercício de 1938, restabeleçam, em correspondência com a respectiva conta patrimonial (Tesouro, Delegacia ou D.C.T., conforme o caso), os saldos reais das sub-contas de "Depósitos de diversas origens":

9 — Caixa de Depósitos e Cauções.

41 — Refugos em depósitos nos Correios incorporando-se-lhes a parte ainda existente das operações anteriores a vigência do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1934, sendo que, em relação ao sub-título "Suprimento com o Caixa de Refugos", somente será considerada a parte não prescrita;

b) que, na mesma data, as Contadorias Seccionais nas Delegacias Fiscais restabeleçam, na conta "Caixa Econômica com saldos", a débito de "Tesouro Nacional com patrimônio", o saldo real das mesmas Caixas, incorporando as importâncias transferidas para esta Contadoria a quem será dado conhecimento dessa operação, para efeito da respectiva caixa, na sua escrituração centralizadora;

c) que, verificado o direito à restituição de "Depósitos" de outra natureza, também recolhido anteriormente ao referido decreto n. 20.393, as Contadorias Seccionais, peçam a esta Contadoria, em cada caso, autorização para restabelecer o respectivo lançamento, quando poderá ser então processada a entrega da importância depositada, cumprindo o item 14 da circular n. 259, para o controle nesta Contadoria e definição de responsabilidades.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 11 de janeiro de 1939

PROCESSOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 74.124-38 — Em que L. de Paula Machado e outros, criadores brasileiros, reclamam contra o ato da Inspeção da Alfândega desta capital, que lhes exigiu o pagamento da taxa de previdência social dos despachos de importação de reprodutores de puro sangue, beneficiados, com a isenção de direitos, na forma do art. 13, inciso 9, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. — Arquite-se.

O parecer que precedeu o despacho foi emitido pelo Sr. ministro e está redigido nos seguintes termos: "L. de Paula Machado e outros, criadores brasileiros, reclamam contra o ato da Inspeção da Alfândega do Rio, que lhes exigiu o pagamento da taxa de previdência social nos despachos de importação de reprodutores de puro sangue bovinos, ovinos, suínos, etc., beneficiados com a isenção de direitos, na forma do art. 13, inciso 9, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Estando o requerimento inicial insuficientemente selado, foram os seus signatários convidados a revalidar o selo desse documento, não o tendo feito, entretanto, apesar de notificados pelo *Diário Oficial*.

Cumpra-me esclarecer que, na vigência do decreto n. 24.023, de 1934, outro não podia ser o procedimento daquela Alfândega de vez que as mercadorias e materiais descritos no art. 13, desse decreto não se incluíam nas isenções da taxa de previdência social.

Esse tratamento aduaneiro ficou, porém, modificado com a expedição do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, que concede isenção completa dos animais reprodutores, nele incluída a taxa de previdência social.

Nestas condições, opino pelo arquivamento do processo."

N. 4.792-39 — Em que a Associação Comercial do Rio de Janeiro solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 56 fardos marca A. C. B., ns. 1-56, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão "Ludwigshaven", entrado neste porto em outubro de 1937, contendo papel com linhas d'água para a impressão do "Boletim Semanal", de publicação da requerente:

"Indeferido, de acordo com o parecer."

O parecer aludido está redigido nos seguintes termos:

"A Associação Comercial do Rio de Janeiro, solicita autorização para desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de 56 fardos marca A. C. B., ns. 1-56, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão "Ludwigshaven", entrado neste porto em outubro de 1937, contendo papel com linhas d'água para a im-

pressão do "Boletim Semanal", de publicação da requerente, trazendo informações e a interpretação das leis do país, que interessam ao comércio do Brasil e ao público em geral.

A Alfândega do Rio, ouvida a respeito, manifesta-se contrária à concessão, de vez que não se trata de jornal ou revista devidamente registrada, cuja publicação haja sido autorizada pelo Ministério da Justiça.

De acordo com o art. 37 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, só poderá gozar da isenção de direitos e taxas aduaneiras previstas no art. 11, inciso 35 da mesma lei, o papel com marca d'água ou linha d'água que for importado pelas sociedades, firmas ou indivíduos responsáveis pela exploração da indústria do jornal ou de revistas de natureza política, científica, literária, artística e desportiva, que tenha observado as exigências e formalidades especificadas no mesmo dispositivo, entre as quais a da inscrição do jornal ou revista no registro da Alfândega pela qual tiver de ser feita a importação do papel, provando o interessado que

"a revista ou jornal se acha registrado do Cartório de Títulos e Documentos e tenha obtido do Ministério da Justiça a necessária autorização."

Não se verificando esses requisitos no caso em apreço, não achou a Alfândega local como atender ao pedido. V. Ex., no entanto, com a faculdade que lhe dá o art. 107 do mencionado decreto-lei e tendo em vista o art. 6º do decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro último, resolverá como julgar mais acertado."

Dia 23 de janeiro de 1939

N. 84.470-38 — Em que Irmãos Barone, negociantes no Estado de S. Paulo, pretendem a restituição da quantia de 54:442\$900 que dizem haver pago na Alfândega de Santos, em 1938, correspondente ao imposto adicional de 10 %, do art. 2º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, nos despachos de frutas frescas, processados com isenção de direitos, na conformidade do art. 13, inciso 6º, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934:

"Indeferido, de acordo com o parecer."

O parecer referido é o seguinte, emitido pelo Sr. ministro da Fazenda:

"Irmãos Barone, negociantes no Estado de S. Paulo, pretendem a restituição da importância de 54:442\$900 que dizem haver pago na Alfândega de Santos, pelas notas de importação ns. 71, 93, 111, 128, 149, 156, 189, 197, 201, 212, 231, 241; 267; 289; 312; 327; 313; 348; 362, 371, 386, 392, 414, 436, 457, 491; 508; 573; 577; 597 e 636; de 1938, correspondente ao imposto adicional de 10 %, do art. 2º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, nos despachos de frutas frescas, processados com isenção de direitos, na conformidade do art. 13, inciso 6º do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

Na vigência desse decreto, as frutas frescas originárias de países que tenham acordos com o Brasil ou dêem às brasileiras o mesmo tratamento, gozavam da isenção dos direitos de importação para consumo, na forma do art. 13, inciso 6º e da taxa adicional de 10 %, em virtude do disposto no parágrafo único B. do art. 100, do mencionado decreto.

Expedido o decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, que mandou executar a nova tarifa das alfândegas, passaram as mercadorias importadas a pagar mais o imposto a que escapam unicamente as mercadorias isentas dos direitos de importação e das demais taxas aduaneiras constantes do capítulo II do mencionado decreto n. 24.023, de 1934.

Não estando, nessa época, as frutas frescas incluídas no capítulo II, mas no capítulo III do decreto de isenção então vigente, não poderiam escapar à incidência do imposto adicional de que trata o artigo 2º do decreto da tarifa alfandegária.

O Tratado Americano, ao contrário do que pensam os requerentes, não ampara sua pretensão, de vez que, sendo posterior ao decreto n. 24.343, de 1934, já encontrou devido o imposto adicional de 10 %, situação essa que manteve, como se vê de seu art. 3º, *in-fine*, assim expresso:

"Todos os artigos enumerados e descritos na tabela I ficarão também isentos de quaisquer outros direitos, taxas, custas, encargos ou exações, referentes à importação, que excederem os estabelecidos ou previstos nas leis dos Estados Unidos do Brasil, em vigor no dia da assinatura deste tratado.

Diante do que fica exposto, improcede o pedido."

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1939

N. 98.420-38 — Em que Grandes Industriais Minetti, Gamba Ltda. apresentam os documentos necessários e as devidas informações sobre a sua fábrica de óleo vegetal, já existente e em funcionamento, em São Paulo, afim de que possam gozar dos favores constantes do inciso 7, do artigo 12, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938:

"Satisfaçam a exigência do parecer."

A exigência do parecer é no sentido de serem reconhecidas as firmas dos documentos de fls. 3 e 5, verso:

CIRCULAR N. 5

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro, sob n. 100.035, de 1938, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos fins, que, pelo Ministério da Viação, foram concedidas, nos termos do artigo 157, do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, regalias de paquete ao vapor nacional "Oiti", de 616t, 190 toneladas brutas, pertencente à frota da Companhia Comércio e Navegação.

Em 23 de janeiro de 1939. — No impedimento do diretor, Odilon da Silva Conrado, oficial administrativo, classe "L", em comissão.

CIRCULAR N. 6

De conformidade com o resolvido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado no Tesouro, sob n. 40.538, do ano passado, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do país, para seu conhecimento e devidos fins, que fica estabelecido para as repartições aduaneiras do mesmo, o horário de 7 às 19 horas, observado pela Saúde Pública e Polícia Marítima, no serviço de visitas ordinárias às embarcações de cabotagem.

Em 26 de janeiro de 1939. — No impedimento do diretor, Odilon da Silva Conrado, oficial administrativo, classe "L", em comissão.

Ofícios:

Dia 26 de janeiro de 1939

Ao interventor federal em Pernambuco:

N. 6 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro, sob n. 7.195, deste ano, originado do vosso telegrama, solicitando sejam dadas instruções ao inspetor da Alfândega de Recife, esclarecendo que as concessões especiais de isenção de direitos para consumo e demais taxas aduaneiras ou isenção de direitos de todos os impostos internos e externos, deferidas pela superior autoridade, de acordo com o artigo 106, do decreto n. 24.023, de março de 1934, e 107, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938, e bem assim as decorrentes dos decretos ns. 23.323, de fevereiro de 1933, e 1.995, de outubro de 1937, relativos aos contratos do porto de Recife, abrangem a taxa de previdência social para as mercadorias já despachadas, cobrando-se essas taxas nos casos futuros, proferiu, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho: "Aprovado".

Esse respeitável despacho está precedido do seguinte parecer, emitido pelo Sr. ministro da Fazenda:

"O Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco solicita, pelo incluso telegrama, que sejam dadas instruções à Alfândega de Recife, tornando claro que as concessões especiais de isenção de direitos para consumo e demais taxas aduaneiras ou isenção de direitos de todos os impostos internos e externos, deferidas pela superior autoridade, de acordo com o artigo 106, do decreto n. 24.023, de março de 1934, e 107, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938 e bem assim as decorrentes dos decretos ns. 23.323, de fevereiro de 1933, e 1.995, de outubro de 1937, relativos aos contratos do porto de Recife, abrangem a taxa de previdência social para as mercadorias já despachadas, cobrando-se essa taxa nos casos futuros.

O assunto já foi solucionado, em caráter geral, por V. Ex., de modo a se incluir na concessão a taxa de previdência social, desde que o favor compreenda os direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras e não haja restrições nesse ato sobre a citada taxa (parecer n. 2.316, de 29 de novembro de 1938).

Quanto aos demais casos (contratos, obras do porto, etc.), cumpre observar o que prescreve o decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, cujo artigo 2º, assim dispõe:

"Além do combustível e do trigo, ficam excluídas da cobrança da taxa de previdência social as mercadorias para as quais a tarifa das Alfândegas, mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, não estipulou taxa a cobrar; aquelas que forem despachadas com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, previstas no artigo 12 do decreto número 24.023, de 21 de março de 1934; as especificadas no Tratado de Comércio celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, assinado em Washington, a 2 de fevereiro de 1935 e aprovado pelo decreto legislativo n. 4, de novembro do mesmo ano; as decorrentes de contratos com o Governo Federal, nos quais esteja expressa a isenção dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras e as que tenham obtido idêntica isenção em virtude de concessões especiais".

Nesse sentido estão orientadas as repartições aduaneiras e poderá ser informado ao Governo do Estado de Pernambuco. V. Ex., entretanto, resolverá como julgar de melhor acerto".

Relação geral da: bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises, no mês de outubro de 1938, "ex-vi" do que dispõe o artigo 1º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934, e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor.

Anchovas:

Principais dizeres do rótulo: "Gremium — Brand — filets of anchovies in pure olive oil — D' Anchois a l'huile d'olive pure". (Análise n. 2.511, de 4 de outubro de 1938).

Azeites:

Principais dizeres do rótulo: "Azeite português "Bemfica" — Pinto Marques & Cia. Ltd." (Análise n. 2.789, de 29 de outubro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Azeite puro d'oliveira português — Salvio — Lisboa". (Análise n. 2.719, de 24 de outubro de 1938).

Biscoitos:

Principais dizeres do rótulo: "Jacob & Cia. — Biscuits Dublin". (Análise n. 2.595, de 12 de outubro de 1938).

Borrachos:

Principais dizeres do rótulo: "Carr & Co. Ltd. — Biscuit Chocolate and Toffee — Manufacturers Carlisle England". (Análise número 2.792, de 31 de outubro de 1938).

Chá:

Principais dizeres do rótulo: "Maxwell House Tea". (Análise número 2.512, de 4 de outubro de 1938).

Champagne:

Principais dizeres do rótulo: "Brut Imperial 1926 — Moët & Chandon Repernay". (Análise n. 2.657, de 18 de outubro de 1938).

Chicarros:

Principais dizeres do rótulo: "Chicarros portugueses tomate — Inbantevole — Portugal". (Análise n. 2.796, de 31 de outubro de 1938).

Cognac:

Principais dizeres do rótulo: "Duthiloy — G. Duthiloy & Cia. Cognac". (Análise n. 2.555, de 7 de outubro de 1938).

Figos (secos):

Principais dizeres do rótulo: "Figo escolhido do Algarve — Meia Flor — Piloto exportadores Francisco Benito & Comp. Ltd. — Lisboa — Portugal". (Análise n. 2.640, de 14 de outubro de 1938).

Mistura para sorvete:

Principais dizeres do rótulo: "Strawberry Flavor Jell-o Freezing Mix for use with milk and cream in making ice cream a mixture of sugar syrup strawberries edible starch and U. S. certified color packed by general foods corporation address New York N. Y." — (Análise n. 2.737, de 25 de outubro de 1938).

Passas (secas):

Principais dizeres do rótulo: "Gutierrez & de la Fuente Ltda., San Juan". (Análise n. 2.790, de 31 de outubro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Sun Maid — pasas de la California". (Análise n. 2.592, de 12 de outubro de 1938).

Sardinhas:

Principais dizeres do rótulo: "Mascote — Sardinhas portuguesas Mascote, sardines à la tomate — Araujo Leitão & Cia. Ltd. — Rio de Janeiro — Importe do Portugal (Cordeiro Santos & Ferreira Limitada — Lisboa)". (Análise n. 2.513, de 4 de outubro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Sardinhas portuguesas em azeite — Leixões — J. Serrano Júnior — Matosinhos". (Análise n. 2.536, de 6 de outubro de 1938).

Vinhos:

Principais dizeres do rótulo: "Fine old white SVP — Constantino Ltda. — O Porto (Contem 18,5 % de alcool em volume — Análise n. 2.579, de 11 de outubro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Vinho verde tinto de Gatão — Romaria — J. Domingues de Sá Ltda. — Portugal". (Contem 8,9 % de alcool em volume — Análise n. 2.705, de 21 de outubro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Calem reserva — Calem A. A. Calem & Filho — Porto". (Contem 17,3 % de alcool em volume — Análise n. 2.531, de 5 de outubro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Dalva's Port — Produce of Portugal — shipped by Dalva's Oporto". (Contem 17,2 % de alcool em volume — Análise n. 2.532, de 5 de outubro de 1938).

Principais dizeres do rótulo: "Quinado Ferreira e Cia. Agr. e Com. dos Vinhos do Porto — Portugal". (Contem 18,8 % de alcool em volume — Análise n. 2.763, de 26 de outubro de 1938).

Sal:

Principais dizeres do rótulo: "Diamond crystal shaker salt — seasons food better — Diamond Crystal salt Co. Inc. St. Clair — Mich USA". (Análise n. 2.547, de 7 de outubro de 1938).

Xarope:

Principais dizeres do rótulo: "Howle's Long Cabin sirup — absolutely pure Cane and Maple sugar sirups Lg Cabin sirup division of General Foods corporation Hoboken NJUSA". Análise n. 2.738, de 25 de outubro de 1938).

Whisky:

Principais dizeres do rótulo: "John Haig & Co. Ltd., distillers markinch Scotland — Gold Label Liqueur Scotch whisky". (Contem 44,4 % de alcool em volume — Análise n. 2.645, de 17 de outubro de 1938).

Diretoria da Despesa Pública

Folha de pagamento de gratificação, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, por funcionários com exercício na Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda, quando do encerramento do exercício financeiro de 1938, mandada abonar pelo Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, conforme despacho exarado no offício n. 3, de 13-1-39, cuja publicação se faz, de acordo com o item n. 8, da circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República:

José Batista de Lorena, cont. J, quadro I (chefe)....	300\$000
Jaine Damaso de Carvalho, cont. J, quadro I.....	200\$000
Alix Ribeiro Moss, cont. J, quadro I.....	200\$000
Augusto Júlio Ferreira, cont. I, quadro I.....	200\$000
Edgar Ribeiro Moss, cont. I, quadro I.....	200\$000
Gonçalo de Almeida, cont. I, quadro I.....	200\$000
Anália Paranhos Barbosa, cont. I, quadro I.....	200\$000
Newton Carvalho de Sousa, cont. H, quadro I.....	200\$000
Aedo Fernandes Machado, guarda-livros G, quadro I..	200\$000
Waiter Goulart Caldas, guarda-livros G, quadro I....	200\$000
Antônio da Silva Pinheiro, guarda-livros G, quadro I..	200\$000
Afonso Augusto M. Calvel, guarda-livros G, quadro I..	200\$000
Miquelina Salvino Noronha, guarda-livros G, quadro I..	200\$000
Alaide Graças Castelões, guarda-livros G, quadro I....	200\$000
Vera de Sousa Guimarães, guarda-livros F, quadro I..	200\$000
Olimpio Augusto Lopes, continuo G, quadro I..	100\$000
	3:200\$000

Importa e confere a presente folha na importancia de três contos e duzentos mil réis (3:200\$000). Secretaria da Diretoria da Despesa, em 28 de janeiro de 1939. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria do Domínio da União

CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1939

Processos despachados:

N. 484-39 — Requerimento em que a Sra. Adelaide Vila Lobo Azevedo pede férias regulamentares. — Concedo as férias de acordo com o parecer.

Dia 17

N. 96.433-38 — Requerimento em que o Sr. João Machado pede para sustar o desconto que está sendo feito nos seus vencimentos em favor da "Associação dos Servidores Públicos". — Indeferido

Dia 18

Offícios:

N. 46-D. A. — Ao Sr. diretor da Fazenda do Ministério da Marinha — Reitera os termos do offício n. 1.099-D. A., de 13 de outubro do ano próximo passado.

N. 47-D. A. — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Reitera os termos do offício n. 683-D. A., de 30 de junho do ano próximo passado.

N. 61 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunica recebimento do offício n. 6, de 5 do corrente mês.

N. 62 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda — Reitera os termos do offício n. 314, de 7 de junho próximo passado.

Dia 20

Processo despachado:

N. 5.366-39 — Requerimento em que o Sr. Ari Kerner Pena Firme, pede férias regulamentares. — Indeferido, de acordo com o parecer. O funcionário deverá reassumir imediatamente seu cargo.

Offício

N. 53-D. A. — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Viação — Pede concessão de franquia postal e telegráfica, aos senhores chefes de Serviços desta Diretoria, nesta Capital

Dia 23

Processo despachado:

N. 2.074-39 — Requerimento em que o Sr. Joaquim Rodrigues Costa pede locação do próprio nacional situado á rua da Alegria n. 418. — De acordo com o parecer supra, deferido.

Offícios:

N. 56-D. A. — Ao Sr. diretor do Depósito de Convalescentes, Campo Belo, Estado do Rio — Referente aos descontos para pagamento de alugueis e amortização de dívida, em folha de vencimentos dos funcionários desse Depósito.

N. 71 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunica posse do chefe do Serviço Regional desta Diretoria no Estado de Goiás, Sr. Cristino de Moraes Júnior.

N. 76 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunica recebimento do officio n. 7, de 6 do corrente mês.

N. 77 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Consulta sobre as providências pedidas no officio n. 678, de 27 de outubro do ano findo, endereçado ao senhor diretor do Serviço do Pessoal.

Dia 24

Processo despachado:

N. 82.737-38 — A Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, pede pagamento da conta proveniente de fornecimento de energia elétrica, durante o mês de setembro de 1938. — Indeferido. Requeira, querendo, por "exercícios findos".

Offícios:

N. 61-D. A. — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Referente ao desconto a ser efetuado na folha de vencimentos do funcionário dessa Estrada, Sr. Artur Guilherme de Almeida.

N. 62-D. A. — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação — Pede concessão de franquia postal e telegráfica, aos chefes dos Serviços Regionais desta Diretoria, nos Estados.

N. 80 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Reitera os termos do officio n. 807, de 15 de dezembro último.

N. 81 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunica haver sido concedida licença de trinta (30) dias, para tratamento de saúde, ao trabalhador da 4ª classe, extranumerário-mensalista, Sr. Domingos de Paula Ferreira, com exercício no Serviço Regional desta Diretoria em Minas Gerais.

N. 82 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunica posse do chefe do Serviço Regional desta Diretoria no Estado do Espírito Santo, Sr. Quintino Barbosa de Figueiredo.

N. 83 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunica posse do chefe do Serviço Regional desta Diretoria no Estado da Paraíba, Sr. Antônio Gomes Vieira de Sousa.

N. 84 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo — Reitera os termos do officio n. 677, de 27 de outubro último.

Processos despachados:

N. 75.457-38 — Requerimento em que o Sr. Vicente Estanislau Silva pede locação de próprio nacional situado á rua Ricardo Machado n. 112, casa 8. — De acordo com o parecer do Serviço Regional no Distrito Federal, indeferido.

N. 83.721-38 — Requerimento em que o Sr. Ademar José de Faria, pede locação de próprio nacional situado á rua Ricardo Machado n. 112, casa 8. — Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço Regional no Distrito Federal.

N. 7.681-39 — Requerimento em que o Sr. Geraldo Acunha pede locação de próprio nacional situado á rua 29 de julho n. 24. — Deferido, de acordo com o parecer supra.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 25 de janeiro de 1939

Processos despachados

N. 104.874/38 — Officio n. 1.747, de 25-12-38, em que o Sr. diretor do Ensino Agrícola do Ministério da Agricultura encaminha planta dos imóveis do Aprendizado Agrícola do Pará. — Afim de que sejam satisfeitas as exigências acima formuladas, encaminhe-se o processo ao S.R. no Estado do Pará.

N. 102.824/38 — Officio n. 210, de 13-8-38, em que o Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra encaminha processo referente a denúncia sobre terrenos em Nova Iguaçu, apresentada por Avelino de Sousa Carvalho. — Encaminha-se ao S.R. no Estado do Rio para que julgue do valor da denúncia.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1939

Precatórias

N. 3.656-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 3.701-939 — Juízo da Sétima Vara Criminal, entrega de 700\$ (setecentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 3.655-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.

N. 3.659-939 — Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 345\$, (trezentos e quarenta e cinco mil réis) a favor de doutor Carlos Copertino de Amaral. — Idem.

N. 3.6581-939 — Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 415\$000 (quatrocentos e quinze mil réis) a favor de doutor Carlos Copertino de Amaral. — Idem.

N. 3.657-939 — Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Sidney Américo Paca. — Idem.

N. 3.654-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

N. 3.652-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 3.653-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

N. 3.651-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Dr. José de Sousa Rosa. — Idem.

N. 3.650-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.

N. 3.649-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Doraci Assunção. — Idem.

N. 3.648-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Doraci Assunção. — Idem.

N. 3.647-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Doraci Assunção. — Idem.

N. 3.646-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Doraci Assunção. — Idem.

N. 3.645-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 200\$ (duzentos mil réis), a favor de Lincoln da Cunha. — Idem.

N. 3.644-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 200\$ (duzentos mil réis) a favor de Miguel Lopes Ferreira. — Idem.

N. 3.643-939 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Manuel Duarte. — Idem.

Requerimentos.

N. 49.160-938 — Barará & Comp. — Apresentadas as estampilhas em apreço e verificada a legitimidade das mesmas estampilhas, autorizo a troca requerida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 45.577-938 — Barará & Comp. — Idem.

N. 47.384-938 — Barará & Comp. — Idem.

N. 48.051-938 — Cirilo de Santana. — Altere-se o valor locativo para 4:200\$ no lançamento por o corrente exercício de 1939.

N. 1.540-939 — Daniel Vilela Monteiro. — Deixo de tomar conhecimento por ter ocorrido em perempção.

N. 3.661-939 — Manufatura de Carbono Ltd. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 3.669-939 — Sebastião Antônio Gouvêa. — Idem.

N. 3.672-939 — Humberto Cerbela. — Idem.

N. 3.675-939 — Jaime Vaniboini. — Idem.

N. 3.677-39 — Marcus Voloch & Comp. — Idem.

N. 3.804-939 — Pinho & Diogo. — Idem.

N. 3.833-939 — Lourival Pereira da Silva. — Idem.

N. 2.834-939 — Antônio Gonçalves e outro. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 3.662-939 — Carlos Marques. — Idem.

N. 3.668-939 — Eugênio Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 3.670-939 — Mário dos Santos. — Idem.

N. 3.665-939 — Banco Almeida Magalhães. — Idem.

N. 3.674-939 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 3.663-939 — Ernesto Mariano Pinto. — Idem.

N. 3.676-939 — Aziz Muhem. — Idem.

Auto n. 2.452-938 — Contra Emilio Lourenço de Sousa. — Visto e examinado o presente processo e estando provada a infração do art. 26, § 2º do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, julgo procedente o auto de folhas para, de acordo com os artigos 32, 38 e 39 do mesmo decreto, impor a Emilio Lourenço de Sousa a multa de 1:264\$200, dobro do imposto que deixou de ser pago, com obrigação de recolher ainda a quantia de 632\$100 relativa ao imposto devido.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso na forma do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.450-938 — Contra José Pereira da Mota. — Com fundamento no art. 26 § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de folhas. A infração está provada e as alegações feitas pelo autuado não são de molde a isentá-lo de responsabilidade. Isto posto e tendo em vista o que inais do processo consta, julgo procedente o auto de folhas e, de acordo com os artigos 32, 38 e 39, do referido decreto, imponho a José Pereira da Mota a multa de 422\$600, dobro do imposto que deixou de ser pago, com obrigação ainda de recolher aos cofres públicos a importância de 211\$300, relativa ao imposto devido.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso na forma do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.319-38 — Contra Joaquim Francisco Angelo. — No presente processo ficou provado ter o fabricante de artefatos de ferro.

Joaquim Francisco Angelo, vendido produtos de seu fabrico, no período e na forma do que consta do "quadro demonstrativo", de folhas, sem os fazer acompanhar das respectivas guias seladas, deixando de pagar o imposto no total de 234\$330. As alegações que faz em sua defesa não são de molde a eximi-lo de responsabilidade, como se verifica da informação prestada por um dos autuantes.

Diante do exposto e de tudo mais que do processo consta, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Joaquim Francisco Angelo a multa de 1:000\$, mínimo do art. 111 § 12 letra "a" do decreto número 739 de 24 de setembro de 1938, com obrigação de recolher aos cofres públicos mais a importância de 234\$330, relativa ao imposto devido.

Intime-se para o recolhimento das quantias mencionadas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso na forma do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.755-38 — Contra, B. Camargo. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a p. Camargo a multa de 600\$000, devendo, também, recolher o imposto de 33\$400, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.552-38 — Contra, Dr. Jeremias Zerbini. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares e por não provadas as alegações de defesa, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao Dr. Jeremias Zerbini a multa de 100\$000, nos termos dos arts. 34 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.477-38 — Contra, Agostinho A. P. Pinto & Comp. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares e de acordo com o termo de fls. lavrado pela comissão designada por esta Chefia, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Agostinho A. P. Pinto & Comp. a multa de 600\$000, devendo, também, recolher o imposto devido de 122\$900 nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.380-38 — Contra, Dr. Antônio Guimarães. — A infração do art. 6.º, letra a do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 está provada e as alegações feitas não são de molde a eximir o autuado de responsabilidade. Assim, julgo procedente o auto de fls. e, na forma do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, imponho ao Dr. Antônio Guimarães a multa de 100\$000.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.243-38 — Contra, A. Vilela da Mota. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares e não sendo as razões de defesa do autuado de molde a modificar sua responsabilidade, julgo procedente o auto de fls. e imponho a A. Vilela da Mota a multa de 600\$000, devendo, também, recolher o imposto devido de 37\$500, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.024-38 — Contra Benjamin Rivero — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Benjamin Rivero a multa de 600\$, devendo, também, recolher o imposto devida de 24\$, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 779-38 — Contra Bar & Restaurante Ernesto Limitada — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado à fls. 6, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Bar & Restaurante Ernesto Limitada a multa de 4:378\$500, devendo, também, recolher o imposto de 1:459\$500, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 654-38 — Contra L. Ferreira — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a L. Ferreira a multa de

100\$, nos termos dos arts. 34 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.467-37 — Contra Godofredo Pignataro — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares e por não provadas as alegações de defesa julgo procedente o auto de fls. e imponho ao Dr. Godofredo Pignataro a multa de 100\$, nos termos dos arts. 34 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 398-37 — Contra Isaac de Araújo Lopes. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares e de acordo com o laudo da Casa da Moeda, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Isaac de Araújo Lopes a multa de 2:000\$000, nos termos do art. 62, letra d) do decreto n. 1.137, de 6 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 932-35 — Contra Manuel Valentim. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Manuel Valentim a multa de 100\$000, nos termos dos arts. 34 e 39 do decreto-lei número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 921-35 — Contra José Mediato. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a José Mediato a multa de 100\$000, nos termos dos arts. 34 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 746-35 — Contra Elisa de Jesús Pais. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Elisa de Jesús Pais, a multa de 100\$000, nos termos dos arts. 34 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1939

Requerimentos:

N. 3.265-939 — Dr. Armando de Lacerda. — Anule-se o lançamento e cancele-se a certidão respectiva de acordo com a informação.

N. 16.407-938 — Leandro Irmão & Comp. — Indeferido, de acordo com a informação, o laudo e o parecer. Imponho à firma Leandro Irmão & Comp. a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 605-939 — Antônio Justino Matias. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o recolhimento no prazo de oito dias sob as penas da lei, e, bem assim, para regularizar o pagamento dos selos do requerimento, onde se nota divergência de data.

N. 43.806-938 — Januário Francisco da Silva. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 44.268-938 — Manuel Esteves de Castro. — Idem.

N. 44.509-938 — Mário Solano de Andrade. — Idem.

N. 45.196-938 — Luiz Fernandes da Costa. — Idem.

N. 49.453-938 — Antônio & Comp. — Idem.

N. 50.188-938 — Laboratório Orlando Rangel S. A. — Idem.

N. 399-939 — Lino Braziello e outro. — Idem.

N. 430-939 — A. Dias & Jorge. — Idem.

N. 479-939 — José Coutinho. — Idem.

N. 833-939 — Joaquim de Azevedo. — Idem.

N. 1.103-939 — Manuel da Rocha. — Idem.

N. 47.288-939 — Domingos Inocêncio & Comp. — Idem.

N. 3.164-939 — Lacerda Filhos & Comp. Ltd. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a multa de 50\$ de conformidade com o art. 7º do regulamento em vigor. Imponho outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 3.994-939 — Abel de Moraes Teixeira. — Idem.

N. 40.989-938 — D. Fernandes. — Reduza-se o valor locativo para 9:600\$ no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 34.447-938 — J. F. Pereira & Comp. Ltda. — Indeferido. Dirija-se, querendo, a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Precatórios:

N. 4.279-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal, em regra de 500\$ (quinhentos mil réis), a favor de Luiz da Silva Rosas. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 3.847-939 — Pedro Corrales Filho. — Defeito feitas as devidas notas.

N. 4.186-939 — Fernando Rustichielli. — Imponho de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inserção da dívida.

N. 3.640-939 — Centro de Comércio de Café do Rio de Janeiro. — Não se tratando, no caso presente, de representação endereçada ao Governo, no interesse geral ou de ordem pública, por associação compreendida no n. 98, do art. 36 do regulamento expedido com o dec. 1.137, de 7 de outubro de 1939, cobre-se o selo da petição devido pelo documento de fls. 1 e volte a despacho.

Processo n. 36.062-37 — Requerimento de Paul J. Christoph & Co. — Indeferido quanto ao pedido de certidão do que consta dentro do processo a que se referem.

Publique-se, todavia, o teor da informação prestada na consulta fichada nesta repartição, sob n. 21.253 de 1938, com a qual concordou esta chefia, para conhecimento dos interessados, concebida nos seguintes termos:

a) que os produtos a que se refere a mencionada consulta, compreendidos no art. 4º, § 8º, classe V do regulamento n. 301, de 24 de fevereiro deste ano, pagam o imposto de consumo na base do conteúdo líquido;

b) que, como tal, deve ser entendido a quantidade de produto existente em cada vasilhame, sem prejuízo da tolerância de 5 % (art. 4º, § 8º, classe V do regulamento vigente), o que é diferente de capacidade, que corresponde ao vão, ou por outra, ao volume do interior de um frasco, vidro ou de qualquer outro vasilhame, e assim à quantidade máxima de produto líquido que possa conter cada recipiente.

Processo n. 3.096-39 — Consulta do Laboratório de Biologia Química Ltda. — Não tendo sido devolvida pelo Laboratório Nacional de Análises a amostra que acompanhou o processo n. 42.803, de 1938, provida-se o interessado a juntar novo espécime da "amostra gratuita" que pretende distribuir, declarando também o peso bruto das latinhas em apreço e volte a despacho para os devidos fins.

Publique-se.

Processo n. 49.261-38 — Consulta da Química Ltda. — Restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas esclarecendo que a Recebedoria só poderá se pronunciar em caso concreto e mediante apresentação de amostra dos produtos à que alude a consultante.

Entretanto, se o atual regulamento do imposto de consumo produz, na íntegra, as disposições do decreto n. 22.262 de 28 de dezembro de 1932, na vigência do qual foi expedida a circular em apreço, forçoso é reconhecer que os produtos destinados exclusivamente à veterinária continuam no gozo da isenção do imposto de consumo.

Processo n. 31.808-938 — Consulta de D. T. d'Azevedo — Responda-se que o produto de que trata a consulta, sinete ou selo de chumbo, usado comumente para tornar inviolável o lugar onde se dê a sua oposição, escapa ao imposto de consumo, por não se poder considerar tal objeto como "fecho" no sentido em que o regulamento a este se refere.

Deste meu despacho recorro para o 2º Conselho de Contribuintes de acordo com o § 2º do art. 91 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Processo n. 2.996-39 — Requerimento de Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Não tendo o decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938, que instituiu o livro para registro de mercadorias transferidas, mandando adotar modelo especial do referido livro, aceife-se a título provisório o que apresentar a requerente, que fica obrigada a substituí-lo desde que a autorização superior haja por bem aprovar modelo especial.

Publique-se.

Processo n. 49.065-38 — Consulta de Agenor de Azevedo & Comp. — Responda-se que o papel ou papelão, cartolina e semelhantes, que a firma signatária da consulta adquire em resma ou fardos, para cortar e imprimir os artefatos representados pelas vinte amostras que acompanham a consulta, estão sujeitos ao imposto de consumo de acordo com a alínea I e incisos, d § 14, do art. 4º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, competindo, porém, o pagamento do imposto ao fabricante, por ocasião da saída da fábrica respectiva.

Os artefatos de papel, assim considerado o papel para escrever, de qualquer espécie, medindo desde 0m,14 x 0m,10 até 0m,45 x 0m,34, de qualquer modo acondicionados, em lata, caixa, carteira, pasta, pacote, bloco ou maço, incidem no imposto, segundo o seu preço de venda.

Processo n. 34.241-38 — Requerimento da S. A. Frigorífico Anglo. — Aguarde no protocolo a solução definitiva do auto número 842-33.

Processo n. 26.178-38 — Ofício n. 2.666, de 11 de junho de 1938, da Alfândega desta Capital — Restitua-se o processo à repartição oficiante aclarando que, por se tratar de dúvida suscitada quanto à incidência do imposto de consumo de mercadoria estrangeira submetida a despacho de importação, cabe à Inspeção da referida repartição, nos termos do art. 216, do regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, dirimir a dúvida suscitada.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de janeiro de 1939

Requerimentos:

N. 41 — Brasilino José de Santana. — Proceda-se a inserção nos termos do parecer. Imponho a Benedito José de Santana multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 50.383 — Benjamin Moreira de Sá. — Ordene a baixa requerida. Imponho a Benjamin Moreira de Sá a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 59.157 — David Rodrigues de Almeida. — Indefero o presente pedido em face da informação e parecer. Imponho a David Rodrigues de Almeida a multa de 300\$000, médio da lei.

N. 46 — Joaquim de Oliveira. — Cobre-se os selos devidos.

N. 3.180 — Santa Fé Laboratório Ltd. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Santa Fé Laboratório Ltd. ao qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 5.077 — José Augusto de Oliveira Filho. — Averbse a mudança proposta. Imponho a José Augusto de Oliveira Filho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 3.070 — Augusto José Gomes Braga Junior. — Idem.

N. 1.343 — Daniel Cordes. — Inscreva-se com a nota de "isento".

N. 921 — Alexandrina Lopes da Silva. — Proceda-se de acordo com a informação retro, do Sr. Carlos Soares. Imponho a Sender & Temple a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 837 — Ventura Pinto & Cia. — Ordene a baixa requerida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 784 — Mário Bianchi. — Inscreva-se a coleta de fls. 1 em nome de Mário Bianchi dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Manuel Combaras & irmão a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 1.301 — João Ferreira & Martins. — Imponho a João Ferreira & Martins a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 1.300 — João Ferreira & Martins. — Idem.

N. 1.389 — Domingos Ferreira e outro. — Ordene a baixa requerida, a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 312 — A. Gomes & Silva. — Idem.

N. 50.166 — Agueira Irmão & Cia. — Idem.

N. 49.070 — Antônio Alves Azeredo. — Idem.

N. 48.731 — Henrique Serra. — Ordene a baixa solicitada a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 49.233 — Ovídio Collistel de Araújo. — Idem.

N. 433 — José Ferreira de Azevedo. — Idem.

N. 1.090 — Cia. Nacional de Fumos e Cigarros. — Idem.

N. 50.107 — Lendenor Lopes. — Idem.

N. 50.108 — José Antônio da Silva — Idem.

N. 50.388 — Laboratório Orlando Rangel S. A. — Idem.

N. 50.390 — Maria Wilma von Greiner. — Idem.

N. 50.490 — Wilson Gonçalves & Cia. — Idem.

N. 18.565 — Vitor Musafir. — Idem.

N. 47.255 — Neli de Sousa Neto. — Idem.

N. 48.765 — Glik & Cia. Ltda. — Idem.

N. 48.097 — Ctiello Spina. — Idem.

N. 49.010 — Manuel do Nascimento. — Idem.

N. 49.033 — A. Days. — Idem.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Processos de 1938, em exigência nesta Seção:

N. 2.261 — Alfredo Simões Duarte.

N. 19.573 — Sociedade Anônima Viação Industrial Sílvia Anzelo.

N. 22.847 — Jacob Helman.

N. 25.955 — Napoleão Lima & Comp.

N. 28.602 — Sebastião Martins Neiva

N. 30.158 — Lemos Monteiro.

N. 33.415 — M. M. Ferreira Bastos.

N. 34.446 — J. A. Pereira & Comp. Ltda.

N. 24.973 — V. L. da Silva & Comp.

N. 35.333 — Pedro de Oliveira Santos.

N. 35.577 — Manuel Cavada.

N. 37.094 — Hélio Ribeiro da Fonseca.

N. 38.128 — Antônio Moraes.

N. 39.113 — Gino Bastiani.

N. 39.761 — Armando Abrahão.

N. 40.362 — Panificação Esporte Ltda.

N. 40.727 — Antônio Targino.

N. 40.964 — J. Marques Ferreira.

N. 41.239 — F. Cabral & Alves.

N. 41.422 — Camilo Claudas.
 N. 42.655 — Maria Alcina Teixeira Aguiar.
 N. 42.401 — Miguel dos Santos.
 N. 41.799 — Nassim Jorge.
 N. 42.957 — João Cesar Monteiro.
 N. 43.025 — F. Lima & Miranda.
 N. 43.167 — Piedra & Comisane.
 N. 44.515 — Vicente Pigliasco.
 N. 45.154 — Oliveira Vaz & Comp. Ltda.
 N. 45.331 — C. Figueiredo & Comp.
 N. 45.781 — King Ce. Mao & Teo Tchai.
 N. 45.790 — Esteves & Castro.
 N. 46.103 — Cesar & Ferreira.
 N. 46.549 — Felipe Otan.
 N. 46.551 — João Lopes & Rodrigues.
 N. 47.405 — José Herold.
 N. 47.673 — Asclépio Móra de Oliveira.
 N. 47.660 — Eduardo Eisele.
 N. 47.924 — M. J. Cerqueira de Araújo.
 N. 47.936 — Fernandes Miranda & Irmão.
 N. 48.041 — Manuel Joaquim da Rocha.
 N. 48.080 — M. Dias.
 N. 48.265 — Louis Fretin.
 N. 48.285 — Santos & Monteiro.
 N. 48.357 — João Maria & Comp. Ltda.
 N. 48.512 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda.
 N. 48.533 — Brazilian American S. A.
 N. 48.586 — José da Silva & Comp.
 N. 48.722 — Lúcio de Sousa Ferreira.
 N. 48.848 — José Esteves.
 N. 48.884 — Supervielli & Comp.
 N. 48.900 — José Ribeiro Segundo.
 N. 49.014 — José Diniz Marques.
 N. 49.061 — Irmãos Lamas & Comp.
 N. 49.197 — A. Pereira & C. Afonso.
 N. 49.304 — Augusto Moreira & Dionísio.
 N. 49.225 — Sérgio Domenico.
 N. 49.380 — Dodrigues & Pinho Ltda.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de Janeiro de 1939

Offícios expedidos:

N. 8 — Sr. agente da Estação D. Pedro II. — Requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.
 N. 27 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo processo em que é interessado — Antônio Correia de Oliveira.
 N. 64 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Idem, em que é interessado — Mário Gibson Barbosa.
 N. 65-67 — Sr. diretor das Rendas Internas. — Restituindo processos em que são interessados — Adolfo Miragaia e a Companhia Internacional de Seguros.
 N. 68 — Sr. diretor das Rendas Internas. — Transmitindo petições dirigidas aos Srs. diretor geral da Fazenda Nacional e ministro da Fazenda pelos Srs. Antenor Guimarães e Bernardo Colillo Granado e prestando informações.
 N. 234 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais. — Restituindo processo em que é interessado — Artur Gonçalves Couto.
 N. 25 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais. — Remetendo processo em que é interessado — José Epaminondas de Aquino Granja (Major).
 N. 236 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais. — Idem, em que é interessado o capitão do Exército — Lauro de Moraes Carneiro.
 N. 237 — Sr. chefe da Secção de Niterói. — Remetendo processo em que é interessado — José Caetano Rodrigues Horta Junior.
 N. 238-239 — Sr. chefe da Secção do Pará. — Remetendo processos em que é interessado — Raimundo Burlamaqui da Cunha.
 N. 239 — Sr. chefe da Secção do Espírito Santo. — Restituindo processo em que é interessado o escriturário da classe "E" — Olivar Fonseca de Lira Oliveira.
 N. 241-244 — Sr. chefe da Secção de São Paulo. — Remetendo processos em que são interessados — Miguel De Primi — George Henry Crellin — e José Epaminondas de Aquino Granja (Major).
 N. 245 — Sr. chefe da Secção de São Paulo. — Restituindo processo em que é interessada a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
 N. 246 — Sr. chefe de Secção de São Paulo. — Remetendo processo em que é interessado — José Epaminondas de Aquino Granja (Major).
 N. 247 — Sr. chefe da Secção de São Paulo. — Idem, em que é interessado — Danton Braga Benites (Capitão).
 N. 248 — Sr. chefe da Secção de Santos. — Idem, em que é interessado — Manuel Chambers de Sousa.
 N. 249 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul. — Remetendo processo em que é interessado — Davi Castiel.

N. 250 — Sr. chefe da Secção de Niterói. — Reiterando officio recomendando ser enviada a esta Diretoria a declaração do capitão médico do Exército — Dr. Hígino Vaz de Siqueira.

N. 184 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Paulo Alves de Carvalho.

N. 185 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de José Crisóstomo Junior.

N. 186 — Terceira Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de João Pinto de Lemos.

N. 187 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Ferreira Caranta.

N. 188 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Ferreira.

N. 189 — Segunda Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Maria de Lourdes Queiroz.

N. 190 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Alexandre Gonçalves da Silva.

N. 191 — Primeira Vara dos Feitos da Fazenda Pública. — Prestando informação sobre Antônio Barbosa ou Antônio P. Barbosa.

N. 192 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Glória Coelho Chaves.

N. 193 — Sexta Pretoria Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Israel Isaac Sá.

N. 194 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Eleutero Francisco da Silva.

N. 195 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Nicolau Montezano.

N. 196 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Severo de Sousa.

N. 197 — Primeira Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Maria Lemasson.

N. 198 — Segunda Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de João Rodrigues Nunes.

N. 199 — Sexta Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Maria da Conceição Borges.

Dia 28 de janeiro de 1939

Offícios expedidos:

N. 14-17 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: — Clementina Soares Wendt — Gervásio dos Santos Seabra, Sociedade Comercial Metalurgia S. A. "Socometa" — e Cia de Seguros "A Manheim".

N. 69 — Sr. diretor da C. Central de Compras — Fazendo comunicação.

N. 70 — Sr. comandante do Corpo de Bombeiros — Solicitando informações.

N. 71 — Sr. general diretor provisório da Armas. — Idem.

N. 72 — Sr. presidente da Câmara de Reajustamento Econômico — Prestando informações.

N. 70 — Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda — Remetendo devidamente informado o processo em que o interessado Pedro Rand Tannure.

N. 72 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo por intermédio daquela Diretoria uma petição dirigida ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional pela contribuinte, Maria Luiza Correia Garcia, inventariante do espólio de seu esposo, Manuel Dias Garcia e prestando informações.

N. 73 — Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Prestando informações.

N. 251-254 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Remetendo processos em que são interessados — 1.º tenente Antônio Marques Amorim, e Danton Braga Benites (cap).
 N. 255-256 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo processos em que são interessados, Raimundo Martins Ferreira e Nelson Gonçalves Ferreira.

N. 257 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessado — José Tomé Xavier de Brito.
 N. 258 — Sr. chefe da Secção de Culabá — Idem, em que é interessado, Manuel Cândido Fernandes.

N. 259 — Sr. chefe da Secção de Curitiba — Idem, em que é interessado o coronel reformado, José Gay.
 N. 260 — Sr. chefe da Secção da Bala — Idem, em que é interessado, Felinto Elísio Viana Rodrigues de Abreu, consul. geral aposentado.

N. 261-263 — Sr. chefe da Secção do Ceará — Remetendo processos em que são interessados, William Tiplady, major Manuel Cândido Fernandes e Edmundo Regis Bittencourt.
 N. 264 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Fazendo comunicação.

N. 265 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Solicitando informações.
 N. 266 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Reiterando officio solicitando informações.

N. 267 — Sr. chefe da Secção do Ceará — Solicitando informações.

N. 268 — Sr. chefe da Secção de Santa Catarina — Idem.
 N. 269 — Sr. chefe da Secção de Santa Catarina. — Idem.
 N. 270 — Sr. chefe da ecção de Cuiabá — olicitando a remessa da declaração apresentada pelo desembargador aposentado, João Beltrão de Andrade.
 N. 271 — Sr. chefe da ecção de São Paulo — olicitando informações.

Requerimentos despachados:

N. 825-39 — Vitor Eloy — Não ha o que certificar, em face das informações do Cadastro e Lançamento.
 N. 906-39 — Alliance Assurance Co. Ltd. — A esta Diretoria cabe, apenas, fazer as anotações sobre o depósito cuja escrituração compete à repartição arrecadadora competente, a Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 907-39 — Alliance Assurance Co. Ltd. — A esta Diretoria cabe, apenas, fazer as anotações sobre o depósito cuja escrituração compete à repartição arrecadadora competente, a Recebedoria do Distrito Federal.
 N. 910-39 — Luiz Tanca do Arguez. — Prove estar habilitado a requerer pleo contribuinte.
 N. 6.631-38 — João Batista de Macedo. — Arquivem-se os processos de lançamento "ex-officio" dos exercícios de 1936, 1937 e 1938, e em seguida archive-se o presente processo.
 N. 7.229-38 — Hildebrando Duarte. — Por improcedente, cancele-se o lançamento "ex-officio", de vez que a declaração de fls. foi apretnada anteriormente ao recebimento da intimação expedida na forma do artigo 114 do regulamento vigente.
 N. 10.714-38 — Espólio de Glafira Vieira ou Glafira Vieira de Araujo. — Mantenho a exigência do recolhimento dos impostos de 1932 e 1933, de accordo com o parecer, do Sr. chefe da Revisão, de 27 de janeiro de 1939.
 N. 11.825-38 — Royal Exchange Assurance. — Certifique-se o que constar.
 N. 13.245-37 — Maria Estela Sousa Ortigão Sampaio. — Prove estar habilitada a requerer e mnome do interessado.
 N. 17.578-36 — Espólio de Emilia Pinto da Silva. — Cancelem-se os lançamentos feitos e proceda-se a novos, de acordo com o parecer de fls.
 N. 20.303-38 — Silvio Marino Maia. — Certifique-se o que constar.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 27 de janeiro, às 14 horas a 387ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Raul de Araújo Maia, presidente, Jaime Péricles de Sousa Guimarães, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Batista, Eduardo Lopes Rodrigues e Felix Martins de Almeida; o senhor Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário, senhor Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 24 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 456-R — Cervejaria Oriental Ltd. — v. merc. — Pedido de reconsideração ac. 6.493 — rec. 6.325 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Araújo Maia. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 490-R — Henrique Lage — imposto sêlo — Pedido de reconsideração ac. 5.336 — rec. 5.775 — Delegacia Fiscal, do Estado do Rio de Janeiro — Relator senhor José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 7.569 — Texas Company (South América) Ltd — imposto sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente. Fez a defesa do recorrente o advogado doutor João Pedro dos Santos.

N. 7.579 — Alfredo Fernandes & Cia. — op. banc. — Delegacia Fiscal, do Rio Grande do Norte — "ex-officio" — Relator senhor Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

O senhor Jaime Péricles votou pela conclusão.

N. 7.611 — Saturnino Dias de Carvalho — v. merc. — consulta — Delegacia Fiscal, de Minas Gerais — "ex-officio" — Relator senhor Eduardo Rodrigues. — Deixou-se de conhecer do recurso por não ser a matéria, do mesmo constante, da competência do Conselho, unanimemente.

N. 7.691 — Cunha Lima & Cia. (suc. de Serafim Ribeiro & Cia.) — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Jaime Péricles. — Deu-se provimento, em parte ao recurso, pelo voto do senhor presidente, para ser cobrado com 10%, do acórdão com o artigo 59 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, o imposto relativo às vendas no total de 437:774\$000, e com multa no triplo, na forma do artigo 33 do mesmo decreto, o imposto referente às vendas no montante, a mais apurado, de 870:403\$300, contra os votos dos senhores relator, Neves da Fontoura e Eduardo Rodrigues que negavam provimento para manter a decisão recorrida. Foi designado para redigir o acórdão o senhor presidente.

N. 7.764 — A. Magalhães & Cia. Ltd. — v. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.780 — Jacob Schneider — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.782 — José Moreira de Magalhães — Operação bancária — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a denúncia, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 453-R — Companhia de Fósforos do Norte — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 6.235 — Recurso n. 6.194 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Eduardo Rodrigues. — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração, para o fim de admitir-se integralmente as verbas levadas a Lucros e Perdas, nos anos base, a título de "Fundo de Renovação" e "Conta de Reorganização", unanimemente.

N. 470-R — João Batista Novais — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.705 — Recurso n. 5.727 — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, o Sr. Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 474-R — José Maria Fernandes — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 6.250 — Recurso n. 6.192 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 479-R — Companhia Ferro Carril Carioca — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 6.084 — Recurso n. 6.037 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Neves da Fontoura. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 482-R — Oliveira Firmo & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Pedido reconsideração do acórdão n. 6.279 — Recurso n. 6.229 — Secção do Imposto de Renda, Estado do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Neves da Fontoura. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 492-R — The San Paulo Electric Co. Ltd. — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.947 — Recurso n. 5.953 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Araújo Maia. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 7.150 — Great American Insurance Co. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para serem excluídas da tributação as parcelas correspondentes aos juros das apólices da dívida pública externa federal, unanimemente.

N. 7.328 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, o Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança do imposto, unanimemente.

N. 7.515 — Arbuckle & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.538 — A. D. Siqueira & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Ceará — Relator, o Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor José Luiz Batista.

N. 7.728 — Sofia Emilia Moreira Montenegro — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Voluntário e "ex-officio" — Relator, o Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento aos recursos voluntário e "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 7.758 — F. G. Schmidt & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, o senhor Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar contra os votos dos Srs. Neves da Fontoura e Jaime Péricles.

Diligência:

N. 7.727 — Sociedade Importadora "Suissa" — Imposto de sêlo.

Vista:

N. 475-R — Bento F. dos Santos Martins — Imposto de renda — Ao Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.619 — União de Socorros e de Consumo dos Ferroviários — Imposto de renda — Ao Sr. Eduardo Rodrigues.

Adiado:

N. 7.750 — B. R. de Ozevedo & Comp. — Imposto de renda. Primeiro Conselho de Contribuintes, em 27 de janeiro de 1939. — Antonio Peretra da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 31 de janeiro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 7.322 — Banco Italo Belga S. A. — imp. sêlo — Receb. Distrito Federal, ex-officio — Rel., Sr. Neves Fontoura.

N. 7.567 — Pirelli S. A. Comp. Nacional de Condutores Elétricos — v. merc. — Receb. Distrito Federal — Rel., Sr. Martins de Almeida.

N. 7.607 — João Camara & Irmãos — im. sêlo — Del. Fiscal, R. G. do Norte — Rel., Sr. Jaime Péricles, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.609 — Francisco Capano — imp. sêlo — Del. Fiscal, M. Gerais — Rel., Sr. Martins de Almeida.

N. 7.621 — Fileno de Miranda — imp. sêlo — Del. Fiscal, Pernambuco — Rel., Sr. Martins de Almeida.

N. 7.655 — Comp. Mineira de Armazens Gerais — v. merc. — consulta — Receb. Distrito Federal — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 7.662 — Banco Hipotecário e Agrícola de M. Gerais — imp. sêlo — Receb. Distrito Federal — Rel., Sr. Araujo Maia.

N. 7.665 — Silva Cardoso & Ribeiro — v. merc. — Receb. Distrito Federal — Rel., Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.671 — D'Olne & Comp. — imp. sêlo — consulta — Receb. Distrito Federal, *ex-officio* — Rel., Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.798 — W. Mitchell — v. merc. — Receb. Distrito Federal — Rel., Sr. José Luiz Batista.

(Sessão secreta)

N. 6.986 — João Cozac & Comp. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Goiás — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 7.003 — Oliveira Firmo & Comp. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Estado do Rio — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 7.141 — Silva Gomes & Comp. — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 7.459 — Day & Randall — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel., Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.465 — Ataliba Batista d'Oliveira — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo, *ex-officio* — Rel., Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.683 — Comp. Estrada de Ferro do Dourado — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel., Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.695 — Edwino Schneider — imp. renda — Sec. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel., Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.707 — Branca Aydos Bastian — imp. renda — Sec. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel., Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.713 — Serafim Garcia Yebra — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel., Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.721 — Instituto Central de Fomento Econômico da Baía — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Baía — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 7.745 — Amando Antônio da Cunha — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Paraná — Rel., Sr. Jaime Péricles.

N. 7.768 — Comp. Fiação e Tecidos Lanificio Plástica — imp. renda — Diret. Imp. Renda — Volunt. e *ex-officio* — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 7.770 — Comp. Frigorífico Iguassú S. A. — imp. renda — Sec. Imp. Renda, Est. do Rio — Rel., Sr. Araujo Maia.

N. 7.774 — Joaquim Bento Alves de Lima — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel., Sr. José Luiz Batista.

N. 7.776 — Michele Rotondi — imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Rel., Sr. Araujo Maia.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 31, ÀS 14 HORAS

Recursos:

N. 354 R — The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd. — Revisão de despachos — Pedido de reconsideração do ac. 6.385 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Genaro Vidal.

N. 355 R — The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd. — Revisão de despachos — Pedido de reconsideração do ac. 6.359 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Jansérico de Assis.

N. 356 R — The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd. — Revisão de despachos — Pedido de reconsideração do ac. 6.388 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.046 — Companhia Fiação e Tecidos Cedro — Cachoeira — Decretos 24.643 e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais *Ex-officio* — Relator, o Sr. José Francisco de Matos — Impedido o Sr. J. de Assis.

N. 7.066 — Rasibloc Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.072 — Vicente Curi & Comp. — Lei n. 4.440, de 1921 e decreto n. 15.524, de 1922 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, o Sr. José Francisco de Matos.

N. 7.147 — Silvino Marcolino do Carmo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Gustavo Bentenmüller.

N. 7.190 — Luis Pita — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Gustavo Bentenmüller.

N. 7.265 — Moura Brasil & Comp. — Decreto n. 22.423, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.271 — Companhia Fiação de Algodão — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.277 — Delfino Batista de Abreu — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, o Sr. Francisco Brandão Cavalcanti.

N. 7.341 — Michel Lage — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Genaro Vidal — Impedido o Sr. Jansérico de Assis.

N. 7.361 — Merino Bolini — Voluntário — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Oliveira & Soléo — Decretos n. 17.464, de 1926 e 22.495, de 1933 — Relator, o Sr. Genaro Vidal.

N. 7.398 — Roberto Müller — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, o Sr. Jansérico de Assis.

N. 7.402 — Associação Comercial de São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Gustavo Bentenmüller.

N. 7.414 — Hermine Goldschmidt — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Jansérico de Assis.

N. 7.428 — Antunes de Oliveira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Vicente de Paula Galliez.

N. 7.434 — Eduardo Luiz Martins & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Jansérico de Assis.

N. 7.443 — José de Matos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Vicente de Paula Galliez.

N. 7.449 — Simonini Toschi & Guidi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Vicente de Paula Galliez.

Recurso n. 7.895 — J. R. Azeredo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Gustavo Linhares Bentenmüller.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 27 de janeiro de 1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 31 DE MAIO DE 1938.

N. 545 — A. Garbati & Comp. — 15.953 de 1938. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo Kramer Guimarães, por unanimidade de votos, subscreeve, o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: — "Tendo em vista o parecer do profissional designado, que declara tratar-se de uma máquina operatriz conjugada com motor elétrico, formando um todo inseparável, considero a mercadoria sujeita aos direitos pelo seu conjunto, devendo pagar a taxa mais elevada (máquina operatriz ou máquina motriz), indicada pelo peso do mesmo conjunto, na forma do que estabelece a nota 317 da Tarifa e de acordo com o que já está resolvido em diversas decisões". O senhor inspetor decidiu de acordo com o voto unânime e manda que se publique a seguir, o referido certificado. O certificado aludido é o transcrito, nos seguintes termos: Em cumprimento à designação supra examinei na Comissão da Tarifa um exemplar dos aparelhos importados, contido no volume A. E. M. Co n.º 3.

Trata-se de uma máquina pequena para lavar roupa, constituída por um depósito, ou pequeno tanque, onde se movimenta um batedor acionado por motor elétrico. E evidentemente uma máquina operatriz conjugada a um motor elétrico: Opera a lavagem da roupa, e o batedor ou agitador é montado sobre o próprio eixo do motor.

O conjunto motor-máquina operatriz está ligado mecanicamente, formando um todo inseparável. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — *Osvaldo Kramer Guimarães*.

N. 546 — Carvalho Gonçalves & Comp. — 14.780 de 1938. — Despacharam pela nota n. 24.679, de 1938, lâminas de vidro de fantasia, de côr, para vidraça, art. 642/2, taxa de \$950 por quilo. O conferente Sr. Carlos Mamede verificou lâminas de vidro de côr, para outros usos, polidas, em uma das faces, sem aço, de mais de 100 decímetros quadrados de superfície, do art. 642/6, taxa de \$240 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Amarillo de Noronha, Alfredo Seabra e Dr. Sá e Sousa, consideram a mercadoria em causa, à vista do laudo do técnico designado pela Inspeção, bem despachada como lâminas de vidro de fantasia, de côr para vidraça, do art. 642, combinado com a nota n. 171, "infine", da classe 18.ª da Tarifa e taxa de \$950, isto é, \$300 mais 50 %, por quilo: — e os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Euclides de Carvalho, Castelo Branco e Dr. Hildebrando de Barcellos mantêm o voto anterior, considerando bem despachada a mercadoria, por não serem polidas as lâminas. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado aludido é do seguinte teor: — Certifico, em cumprimento à designação supra, haver examinado na Comissão de Tarifa, as amostras das lâminas de vidro submetidas a despacho pela nota de importação n. 24.679, deste ano.

Trata-se de vidro obtido por qualquer processo de laminação u resfriamento sem polimento. A face raída da lâmina mostra os sinais do tambor de repuxamento do vidro em estado pastoso e a face

Obtida por resfriamento lento, mostra ao exame da lente pequenos defeitos inexistentes no vidro polido.

A aplicação do calibrador micrométrico mostra também pequenas divergências de espessura indicando que o vidro não foi submetido à operação de polimento. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães*.

N. 547 — Companhia Industrial Piral — 21.072 de 1938. — Despachou pela nota n. 38.081, de 1938, estopa de canhamo não alcatroada, do art. 485, taxa de \$330 por quilo. O oficial administrativo Sr. Mário Linhares, verificou canhamo em druto restelado, do artigo 484, taxa de \$550 por quilo. A interessada alega tratar-se de resíduos da restelagem de fibras de canhamo, isto é, a parte grosseira e cheia de impurezas, imprópria para a fiação e cordoalha, que constitui a estopa, nos termos da nota 120. "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como estopa de canhamo não alcatroada do art. 485, classe 15.ª da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 549 — Comp. Siderurgica Belgo Mineira S. A. — 21.415 de 1938. — Despachou pela nota n. 38.917 deste ano, cordoalha de fio de ferro polido, do art. 843/13, taxa de \$300 o quilo.

O oficial administrativo Sr. Francisco Guarana verificou obras não especificadas de cordalha (pedaços de cabo de aço com suportes de ferro encastoados nas duas extremidades), do art. 843, taxa de \$400 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Eugénio Pourchet: "De acordo com a exigência do Sr. conferente do despacho — Obras não especificadas de cordoalha de fio de ferro, taxa mínima de réis 10\$400 por quilograma, art. 843 da classe 21.ª da Tarifa" — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 550 — Ernest E. Cromack — 20.806, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 34.464, de 1938, "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado" do art. 861 — taxa de \$120 por quilo. O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho, além da mercadoria despachada, verificou "caixas de cedro ou madeira fina, simples, com fechos de metal", do art. 320 — taxa de 26\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa caixa de madeira fina, simples, do art. 320, classe 11.ª da Tarifa e taxa de 26\$ por quilo, peso legal. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 551 — General Electric Sociedade Anônima — 15.731, de 1938 — Despachou pela nota n. 24.988, de 1938, fio de tungsteno, artigo 935, taxa de 227\$970 por quilo. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou obras de fio de tungsteno — mercadoria omissa, 33% *ad-valorem*, art. 44 das Preliminares. Informa que a argumentação da requerente, a seu ver, é destituída de base. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.330, de 23 do mês expirante, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por pequeníssimas espirais metálicas, — de fios de tungsteno, muito tenues, enrolados em espiral, constituindo, segundo informações obtidas, filamentos para a fabricação de lâmpadas elétricas, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio de tungsteno, do art. 933, classe 23.ª da Tarifa e taxa de 227\$970 por quilo, peso real; e o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugénio Pourchet: "Trata-se, não de simples fio, porém de uma obra de fio de tungsteno, e por conseguinte de mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad-valorem* 33%. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 552 — Mattheis & Comp. Ltda. — 21.856, de 1938 — Pediram reconsideração da Decisão n. 518, de 17 de maio de 1938. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "Tendo em vista as razões apresentadas pela parte e a amostra junta, sou pela reconsideração pedida, porque, de fato, a mercadoria não é renda de filó, mas rendas de qualquer outra qualidade." O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria das amostras ns. 1 e 3 como rendas de qualquer outra qualidade, de algodão, bordadas com qualquer matéria, do art. 473, classe 14.ª da Tarifa e taxa de 130\$, por quilo e a da amostra n. 2, como renda de seda, em peças, do art. 216, classe 7.ª da Tarifa e taxa de 290\$910 o quilo, peso legal. Fica, assim, reconsiderada a Decisão n. 518, de 17 do mês expirante.

N. 553 — Panamerican A. of Brasil — 20.998, de 1938 — Despachou pela nota n. 33.632, de 1938, tubos de borracha de mais de 250 gramas até um quilo por metro corrente, art. 1.866, taxa de 5\$850 por quilo. O conferente Sr. João Miranda verificou espécie de punhos feitos de tubos de borracha, com sete centímetros de comprimento — obras não classificadas de borracha, art. 1.866-50, taxa de 31\$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Eugénio Pourchet: "Pelos fundamentos apresentados pelo Sr. conferente do despacho: Obras não classificadas de borracha — t. m. 31\$200 por quilograma, art. 1.866, da classe 35.ª; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "Como se apresenta a mercadoria: tubo de borracha revestido ou não de arame, com ou sem tecido interior ou exterior, do art. 1.866, para pagar segundo o peso do metro." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 554 — S. A. Ferreira Guimarães — 16.375, de 1938 — Submeteu a despacho pela nota n. 29.454, de 1938, três máquinas operatrizes não classificadas, pesando de 1.000 até 5.000 quilos, art. 1.831, taxa de 1\$20 por quilo. O conferente senhor Bráza Noronha verificou

dentre os volumes despachados, grande parte de utensílios para máquinas, da taxa de 2\$080 por quilo, art. 1.859 da Tarifa. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A vista do laudo apresentado pelo engenheiro Sr. Dr. Osvaldo Kraemer, considero: três máquinas operatrizes não classificadas, constantes das caixas ns. 982 a 1.027, pagando em separado como partes de máquinas operatrizes, segundo o seu peso, as 17 peças sobresalientes contidas nas caixas ns. 994, 996 e 997." O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado é o seguinte: Sr. Inspetor. — Designado por V. S. para emitir novo certificado no processo n. 18.994, deste ano, visto o certificado anterior do engenheiro Sr. Marcelino Arruda não esclarecer o assunto suficientemente, venho apresentar os resultados das diligências a que procedi — Partindo do princípio de que toda máquina possui peças essenciais que a caracterizam, fácil se torna identificá-la quando desarmada. Ora, as máquinas importadas não escapam a esta regra, tanto mais que tratando-se de máquinas para fiação são caracterizadas por diversas séries de peças iguais em número determinado. — Consegui dos representantes da fábrica exportadora, Srs. Henry Rodgers & Comp., a especificação completa das máquinas importadas, constante da fatura comercial anexa. Esta especificação é perfeita. Cada caixa está mencionada com a descrição das peças que contem. — As máquinas importadas — três retorcadeiras para fio sêco — são absolutamente iguais, com 368 fusos cada uma. Estabelecido isto, facilmente se identificam as peças constitutivas das três máquinas.

Por exemplo:

Caixa n. 994 contem: jogo de engrenagens e cadeia de transmissão para a máquina n. 1;

Caixa n. 1.017 contem: as mesmas peças para a máquina número 2;

Caixa n. 1.006 contem: as mesmas peças para a máquina número 3;

Caixa n. 998 contem: 368 porta-fusos para a máquina n. 1;

Caixa n. 1.021 contem: as mesmas peças para a máquina número 2;

Caixa n. 1.010 contem: as mesmas peças para a máquina número 3;

Caixa n. 1.005 contem: 18 pesos reguladores para a máquina n. 1;

Caixa n. 1.027 contem: as mesmas peças para a máquina número 2;

Caixa n. 1.016 contem: as mesmas peças para a máquina número 3;

E, assim, por diante.

Abertos todos os 46 volumes foi fácil, apesar de trabalhoso, determinar a existência de apenas três máquinas completas.

A máquina n. 1 está contida nos volumes ns. 982-983, 986, 988-989 e 994-1.005.

A máquina n. 2 está contida nos volumes ns. 984-985, 992-993 e 1.017-1.027.

A máquina n. 3 está contida nos volumes ns. 984-985, 990-991, 987 e 1.006-1.016.

Da forma exposta cheguei a convicção de modo a poder certificar, como certifico, que foram importadas três máquinas completas para fiação, contidas nos volumes ns. 982-1.027.

Os volumes ns. 994, 996 e 997 trazem mais 17 peças sobresalientes conforme se acha especificado na relação da máquina n. 1 sob o título — Spares — As bobinas de madeira, utensílios para as máquinas, foram despachados em separado.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — *Oswaldo Kraemer Guimarães*.

N. 555 — Seys, Pierre & Comp. Ltda. — 20.160, de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 35.645, de 1938, pastilhas medicinais não classificadas do art. 1.445, taxa de 20\$800 por quilo. — O Conferente Sr. Palvino Rocha informa que acondiciona essas pastilhas 40.000 envelopes com uma unidade cada um e um prospecto-reclame e, pelas razões constantes da sua informação, considerou os prospectos sujeitos à taxa de 31\$200 com o abatimento de 80 %, isto é, 6\$240 por quilo, como obras impressas em duas ou mais cores, — prospectos —, para propaganda de produto estrangeiro. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Sá e Sousa: "Considero a mercadoria bem despachada. Os envelopes em questão constituindo envoltórios das pastilhas não estão sujeitos a direitos, e bem assim os prospectos. O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 556 — Sociedade Eriesson do Brasil Ltda. — 19.593, de 1938. — Despachou pela nota n. 33.295 deste ano, lâmpadas elétricas, do art. 1.612, classe 30.ª da Tarifa com o abatimento de 5 %, consoante o disposto no art. 33, alínea a das Preliminares. — O Conferente Sr. Genécio Wanderley não se conformou com o abatimento de 5 % dado à mercadoria, por lhe parecer que só as mercadorias da classe 18.ª (lâmpas e vidros) gozam do abatimento. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "De acordo com o Sr. Conferente do despacho, as lâmpadas elétricas não estão

sujeitas ao abatimento de 5 %, que foi calculado na nota respectiva. Aliás, já existem diversas decisões nesse sentido". — O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 557 — Standard Electrica S. A. — 21.012, de 1938. — Despachou pela nota de importação n. 39.059, de 1938, plantas e desenhos para artes e officios, do art. 542, taxa de \$710 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos como fotografias não classificadas, do mesmo artigo e da taxa de 26\$000 por quilo. — No ato da conferência pediu a retirada de amostras, para serem presentes à Comissão de Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor Conferente Euclides de Carvalho: — "Tendo em vista as decisões existentes a mercadoria foi bem despachada como fotografias não classificadas, do art. 542 da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilograma"; — e o senhor Conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor Conferente Eugénio Pourchet: "Considero a mercadoria em causa bem despachada como plantas e desenhos de papel para artes e officios, do art. 542 e taxa de \$710 o quilo". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 558 — Standard Oil Company of Brasil — 20.755 de 1938. — Despachou pela nota n. 36.788, de 1938, entre outras mercadorias "fio de níquel nú, até 6 m/m de diâmetro" do art. 796 — taxa de 5\$200, por quilo. — O Conf. Sr. Francisco Guaraná verificou fio de níquel coberto de fibras vegetais e amianto que classificou como "mercadoria omissa" sujeita a direitos *ad-valorem* 33 %. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "O artigo 796 da Tarifa se refere exclusivamente a "fio nú ou simples, até 6 milímetros de diâmetro". O artefato em causa não é um fio "nú ou simples" mas um fio de níquel coberto de tecido duplo de borraça e algodão. Não está tarifado. Consequentemente, considero mercadoria omissa, taxa de 33 % *ad-valorem*, de que trata o art. 41 das Disposições Preliminares da Tarifa". — O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 559 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S. A. Ltda. — 20.904, de 1938. — Despachou pela nota n. 31.404, de 1938, manômetros para automóveis, art. 1.782, taxa 9\$470 por quilo. — O Conf. Sr. Gentil Monteiro verificou manômetros e semelhantes, artigo 1.616, taxa 17\$100 por unidade. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Os manômetros do art. 1.782, são aqueles que constituem partes acessórios e pertencem de automóveis. O de que se trata não é parte de automóvel. Logo: manômetros, e semelhantes, artigos 1.616, 17\$100 cada um". — O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 560 — Araújo Pons & Comp. Ltda. — 19.620, de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 34.668, de 1938, trucks do chassis de auto-caminhões, do art. 1.782, taxa de 1\$270 por quilo. — O Conf. Sr. José Leite informa que na taxa referida somente, estão enquadrados os chassis ou trucks, sem caixa de carro (carroserie) montados, completos, com motor e seus pertencentes, rodagens dianteira e trazeira, guarnecidas de pneumáticos, estribos, para-choques e todas as demais peças necessárias ao seu funcionamento, inclusive buzina, lanternas e sinais e que, no caso, se trata de um caminhão denominado reboque, destinado a capacidade do caminhão no transporte de mercadoria e, por ser o reboque parte integrante do caminhão deve ser assimellado para pagar direitos de acordo com o próprio peso. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor Conferente Castelo Branco emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Considero a mercadoria em questão como parte de chassis de auto-caminhão, da taxa de 2\$180 por quilo, do art. 1.782"; o senhor Conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer: Araújo Pons & Comp. Ltda. submeteram a despacho trucks ou chassis de auto-caminhões, art. 1.782 e taxa de 1\$270 o quilo. Impugnada a classificação da mercadoria, não se conformaram os requerentes com o modo de entender do Sr. Conferente da nota, pelo que solicitaram que a respeito fosse ouvida a Comissão da Tarifa. Casos idênticos já foram objeto de estudos da referida Comissão, sendo tais reboques classificados como carros automóveis desmontados, completos, próprios para cargas, art. 1.779 e taxa de 2\$130 o quilo (Decisões ns. 1.267, de 27 de agosto de 1935 e 1.483, de 10 de dezembro de 1936). É de notar que nos dois casos acima referidos os reboques foram importados justamente com os auto-caminhões. No presente caso, só vieram os reboques. Data vênica, coerente com o meu modo de ver, desde a primeira questão, considero a mercadoria bem despachada, por ser o reboque, como se apresenta, em tudo semelhante ao truck ou chassis dos auto-caminhões"; — o senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores Conferentes Euclides de Carvalho e Dr. Hildebrando de Barcelos: "Trata-se de "chassis" provido de rodas pneumáticas; "chassis", não de um automóvel, mas de um reboque para ser preso a automóvel de carga. O objeto em causa não é pois "chassis" de automóvel. É, porém, um acessório de automóvel de carga. Não está classificado na Tarifa e, por isso, deve seguir o regime indicado no artigo 1.785: pagar os direitos que lhe competir segundo sua qualidade. Assim tarifo: obras não classificadas, não especificada, de ferro batido, simples ou pintado, conforme se apresentar, do art. 861. É a doutrina da decisão 212, de 6 de março deste ano"; — e o senhor Conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "Bem despachada a mercadoria. São trucks ou chassis, incompletos, que não podem ser considerados, isoladamente, automóvel pela ausência de partes essenciais para que fique caracterizada como tal, com a circunstância de se tornar necessário a

conjugação de um trator ou semelhante para que possa formar um sistema ou conjunto que, então, poderia ter outra classificação". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com os senhores Conferentes Castelo Branco e Dr. Amarílio de Noronha, de vez que não se trata do chassis ou trucks completos, com motor.

N. 561 — B. Herzog Comp. — 19.428, de 1938. — Despachou pela nota n. 34.267, de 1938, amônia liquefeita, art. 1.005, taxa 1\$590 por quilo e cilindros de ferro pintado, para condução de mercadoria líquida, do art. 861, taxa de 0780 por quilo. — O Conf. Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou que, quanto aos cilindros, os mesmos têm partes de cobre e assim estão sujeitos à sobretaxa de 30% de que trata a nota n. 228 da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Não encontro parte de outro metal nos cilindros em causa. Considero-os, pois, bem despachados". O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como cilindros de ferro pintado, para condução de mercadoria líquida, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de \$780 por quilo.

N. 562 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — 10.604 de 1938 — Despachou pela nota n. 7.005-38, "partes integrantes de máquinas motrizes" do art. 1.831 para pagar em função do peso.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou "aparelhos físicos de ferro" do art. 1.657 — taxa de 5\$700 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Marcelino de Freitas Arruda, assim se manifestou: o senhor conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Euclides de Carvalho e Castelo Branco:

"O oil circuit breaker" é um aparelho físico destinado à segurança da rede de transmissão de energia elétrica e também dos motores. É um interruptor, a óleo, de corrente e exerce sua função quando ocorrer algum acidente na instalação ou na sobrecarga. Não tem característico do dínamo-motor ou semelhantes, nem é indispensável nas instalações elétricas. Mas, de acordo com as conclusões do parecer técnico, o "oil circuit breaker" em questão só tem funcionamento simples, isto é — "interromper o circuito" — e tal aparelho tem sido mandado classificar como "partes de máquinas dínamo-elétricas, sujeitas à taxa constante do art. 1.831 da classe 34ª — máquinas motrizes — C — em função do peso de cada aparelho. Em tais condições, deve ser considerada bem despachada a mercadoria em questão"; e os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa, doutor Luiz Trindade e Dr. Amarílio de Noronha subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"De acordo, à vista do parecer técnico que declara tratar-se de "Oil circuit breaker" pelo exame do objeto e de seu funcionamento nas estações elétricas da interessada".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão e mandou que se publique a seguir, o referido certificado. O certificado citado é do seguinte teor:

Das visitas que fiz ao armazem n. 1 do Cais do Porto e às sub-estações da requerente, à rua Frei Caneca e rua Marechal Floriano, concluí pelo seguinte parecer:

"O aparelho em questão, "oil circuit breaker", como melhor se vê da fotografia junta, por mim rubricada, tem por fim exclusivo interromper automaticamente a corrente elétrica, todas as vezes que se torne necessário, bastando para isso que seja posto em circuito, por meio da chave manual que o acompanha.

Possue no seu interior chaves de face mergulhadas em óleo, não transformando, absolutamente, a corrente que recebe. O dispositivo que o desliga automaticamente é constituído por um solenóide e acha-se assinalado na mesma fotografia, fazendo parte integrante do "oil circuit breaker", e com tudo o mais, constitui num mesmo conjunto.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1938. — Marcelino de Freitas Arruda.

N. 563 — E. Spiller Júnior — 13.560 de 1938 — Pediu reconsideração da decisão n. 298, de 22-3-1938.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"A vista da explicação dada pelo Instituto de Tecnologia, considero os copos em causa gravados por qualquer processo e, portanto, de vidro n. 2, de cor, taxa de 6\$240, art. 647 da Tarifa e sobre-taxa de 50% de que trata a nota n. 171, *in-fine*".

O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 298, de 22 de março deste ano.

N. 564 — E. Willner & Comp. — 21.724 de 1938 — Pediram reconsideração da decisão n. 510, de 17-5-1938.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos e Dr. Tavares Guimarães:

"Data vênica, mantenho o parecer anterior, considerando a mercadoria bem despachada, como peças de baquelite, com preparo de metal, para instalações elétricas, art. 1.887 e taxa de 5\$200 o quilo. Convm notar que há decisões considerando mercadoria idêntica como baquelite em obras não classificadas, art. 1.887 e taxa de 26\$000 o quilo"; e o senhor conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "Bem despachada a mercadoria. São trucks ou chassis, incompletos, que não podem ser considerados, isoladamente, automóvel pela ausência de partes essenciais para que fique caracterizada como tal, com a circunstância de se tornar necessário a

voto anterior, considerando a mercadoria bem despachada; e os senhores conferentes Dr. Amarillo de Noronha, Eugênio de Carvalho e Castello Branco subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Sr. Sá e Sousa:

"Mantenho meu voto anterior considerando a mercadoria da taxa de 26\$000 por quilo como obras não classificadas de baquelite".

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando, assim, mantida a decisão n. 510, de 17 do mês expirante.

N. 565 — Edésio de Castro & Comp. — 15.260, de 1938 — Pediram reconsideração da decisão n. 316, de 22-3-1938.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: O Sr. conferente Dr. Sá e Sousa e emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Alfredo Seabra: "Reconsidero meu voto anterior para o fim de classificar os mapas em questão como mercadoria omissa, *ad-valorem*, 33 %"; e os Srs. conferentes Castello Branco, Eugênio de Carvalho, Dr. Amarillo de Noronha e Dr. Tavares Guimarães subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"Mantenho o meu voto anterior. À vista dos claros termos do art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa, a mercadoria só poderá ser considerada omissa, quando não for possível compreendê-la em alguma das classificações genéricas ou assemelhadas. O mapa é de tecido de algodão; é, pois, uma obra de algodão, compreendida na classificação genérica do art. 483, com a taxa de réis 41\$600. Deve, pois, ser mantida a decisão."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, considerando a mercadoria como quaisquer obras não classificadas, de tecido de algodão, do art. 483, da Tarifa, e taxa de 41\$600 por quilo. Ficou, assim, mantida a decisão n. 316, de 22 de março último.

N. 566 — J. Artur Twodeberg — 16.668, de 1938 — Pediu classificação da mercadoria, para a qual foi feito exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer Guimarães, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa, à vista do laudo e da amostra, como mercadorias de aço ou ferro, do art. 1.830, classe 34ª da Tarifa e taxa de 3\$120 por quilo; e o Sr. conferente Eugênio Pourchet mantém seu voto anterior, que é do seguinte teor:

"Trata-se de um aquecedor a óleo, para fornos de padaria. Desde que se destina à indústria, a classificação é a de máquinas motrizes, como sucede aos aquecedores classificados no art. 1.791, da classe 34ª, para caldeiras geradoras de vapor."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir o referido certificado. O certificado supra citado é do seguinte teor: Em cumprimento à designação retro, examinei na Comissão da Tarifa o aparelho de que trata o presente processo.

É um queimador de óleo pulverizado para aquecimento de fogões.

O sistema de queima é semelhante ao dos fogareiros de pressão ou maçaricos. O óleo comprimido é forçado a sair por um bico aquecido, onde se pulveriza e queima, produzindo uma chama de alta temperatura. Quanto ao efeito é o de forno, fornalha ou semelhante, visto que substitue o aquecimento produzido por lenha ou carvão.

Compõe-se a máquina de duas partes distintas:

1) Motor elétrico, compressor de ar, ligado à máquina pela armação do conjunto, porém mecânica e electricamente separada.

2 — Queimador propriamente dito formado pelo depósito de óleo, tubo e maçarico ou bico porta-chama.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. — Osvaldo Kraemer Guimarães.

N. 567 — Nunes Martins & Comp. — 21.756, de 1938 — Despacharam pela nota 39.930, de 1-9-38, "sardinhas em conserva", do art. 106 — taxa de 3\$120 por quilo. Além da mercadoria despachada, verificou o conferente Sr. Francisco Guaraná "obras não especificadas, de fio de ferro simples" — chaves para latas — do artigo 843 — taxa de 10\$400 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarillo de Noronha: "Só o número de chaves corresponde ao número das latas e vêm acondicionadas juntamente com as aludidas latas nas respectivas caixas, penso que as chaves devem entrar no peso legal das latas de sardinha. Se, entretanto, vierem separadas em caixa especial e excederem à quantidade de latas, estão sujeitas a direitos como entende o Sr. conferente do despacho."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 568 — Otávio de Costa e Silva — 14.330, de 1938 — Despachou pela nota de importação n. 26.728, de 1938, papel pintado, estampado, para forrar salas, art. 556, taxa de 13\$520 por quilo. O oficial administrativo Sr. Polidotes de Oliveira verificou a mercadoria despachada, tendo impregnada certa porção de pós dourados e de pós prateados, e, pelas razões constantes da sua informação, classificou-a como papel em peças, para forrar salas, estampado, pintado, com dourados ou prateados ou sua imitação, do mesmo artigo e da taxa de 20\$800 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.399 e 1.400, de 28 do mês expirante, demonstrando ser a mercadoria representada por um rôlo de papel amarelo-pardo — de um papel pintado, gravado, cujos reflexos metálicos são devidos à presença de mica (silicato de alumínio) e não de ouro; e a representada por um rôlo de papel amarelo-claro, de um papel pintado, gravado,

cujos reflexos metálicos são devidos à presença de alumínio, e não de prata — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do Sr. conferente Castello Branco:

"O Laboratório Nacional de Análises declara que a amostra n. 1 é de papel pintado, gravado, cujos reflexos metálicos são devidos à presença de mica (silicato de alumínio) e não de ouro, e a de n. 2, de papel pintado, gravado, cujos reflexos metálicos são devidos à presença de alumínio e não de prata. A tarifa, no art. 556, classifica a taxa, papel, em peça, para forrar salas estampado, pintado ou tinto, com aveludados, bronzeados, dourados, prateados ou à sua imitação. Ora, o papel da amostra n. 1, apresenta reflexos metálicos "à imitação" de dourado ou de bronzado, e a da amostra n. 2 apresenta reflexos metálicos à "imitação" de prateado, e por conseguinte, o papel das duas amostras, inequivocamente, tendo reflexos metálicos à imitação de dourado e prateado, está nominalmente classificado e taxado a 20\$800, por quilo, peso legal, no art. 556. Assim, portanto, classifico dito papel"; e o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarillo de Noronha e Dr. Tavares Guimarães: "Parece-me que a simples presença da mica no papel não autoriza a classificá-lo como semelhante ao dourado ou à sua imitação. Consequentemente, papel para forrar salas, estampado, taxa de 13\$520, art. 556". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 569 — Usina Santa Olímpia Ltda. — 22.015 de 1938. Despachou pela nota n. 36.224, de 1938, carvão preparado para eletricidade em blocos electrolitos, pesando cada um mais de 30 quilos, do art. 579, taxa \$420 por quilo. O conferente, Sr. Dr. Luiz Trindade exigiu o pagamento da taxa de 2% de "Providência Social" por lhe parecer que os electrolitos não estão compreendidos na isenção pelo fato de acharem tarifados, sob o título: Carvão para eletricidade. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castello Branco: "De acordo com o conferente, uma vez que, de fato, o carvão preparado para eletricidade não é carvão de natureza de combustível, tanto que a Tarifa os taxa em divisões especiais". O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 570 — Willy Borghoff & Comp. 16.894 de 1938. — Despacharam pela nota n. 24.707 de 1938, "acessórios e pertences para aeroplano" do art. 1.778 — taxa de \$680 por quilo. O conferente senhor Alfredo Seabra verificou "velas para motores" do art. 1.856 — taxa de 7\$900 por quilo, por serem procedentes da Alemanha. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício retro, n. 1.780, de 21 do mês expirante, do Departamento de Aeronáutica Civil, por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do senhor conferente, Dr. Amarillo de Noronha: "A questão versa sobre velas de motores para avião, que foram despachadas pela taxa de 680 réis por quilo, como pertences para avião. Na ocasião da saída, o respectivo conferente impugnou a saída por julgar as velas nominalmente classificadas no art. 1.856 da Tarifa, sujeitas à taxa de 7\$900 por quilo. Submetida a questão ao critério do Departamento de Aeronáutica Civil, declarou este Departamento que a vela em causa é usada em motores de aviação "Hirth" e que essa vela, como em geral as velas de motores de aviação, pode ser usada em outros motores de explosão. Ficou, assim, perfeitamente estabelecida que as velas para motores de aviação podem ter aplicação em qualquer motor de explosão, não sendo, portanto, de uso exclusivo em motores de avião. As velas para motores tanto faz que sejam para motores de automóveis ou de aviões, estão nominalmente classificadas no art. 1.856 da Tarifa, sujeitas à taxa de 7\$900 por quilo, como bem entendeu o Sr. conferente do despacho. Assim também sempre entendi e no entanto existem decisões, mandando considerar como pertences de avião, da taxa de 680 réis por quilo, do artigo 1.778. Nestas condições, à vista dos esclarecimentos do Departamento de Aeronáutica Civil, devem ser reformadas as decisões referidas." O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, ficando assim, reformada a decisão n. 1.247, de 16 de outubro de 1934. Publique-se a seguir, o referido ofício n. 1.780. O ofício é o seguinte: Ministério da Viação e Obras Públicas, Departamento de Aeronáutica Civil, Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1938. Ofício n. 1.780. Amostra de vela de aviação, 21.093. Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. Atendendo à solicitação constante do vosso ofício n. 1.564, de 10 do corrente, cabe-me prestar-vos as seguintes informações, a respeito da amostra de vela enviada com aquele ofício e com este restituída:

a) essa vela é usada em motores de aviação "Hirth";

b) essa vela, como em geral as velas de motores de aviação, pode ser usada em outros motores de explosão. — Saudações, T. Euclides Reis, diretor.

N. 571 — J. A. Salicrup & Comp. 21.567, de 1938. — Despacharam pela nota 39.237, de 1938, obras não classificadas de chapa de ferro, art. 860, taxa de 15\$600 por quilo. No ato da conferência tiveram dúvida sobre essa classificação e pediram audiência da Comissão da Tarifa. O conferente, Sr. Dr. Sá e Sousa informa que a classificação adotada é a que está estabelecida em diversas decisões. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente, Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Castello Branco: "Considero a mercadoria em causa, como obras não classificadas de folha de Flandres simples, do art. 843 e taxa de 3\$200 o quilo. Há, porém, decisões considerando a mercadoria idêntica como obras não classificadas de chapa de ferro, do art. 860 e taxa de 15\$600 por quilo"; o senhor conferente Eugênio Pourchet também, está de acordo

com o parecer supra, mantido seu anterior voto sobre mercaderia italiana; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, doutor Luiz Almeida, Euclides de Carvalho e Dr. Tavares Guimarães, subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barros: "Mantenho a minha opinião, emitida em anteriores pareceres, de chapa, art. 860, taxa de 15\$600". O senhor inspetor de acordo com os últimos.

N. 572 — S. A. Philips do Brasil — 20.843 de 1938. — Pela reconsideração da decisão n. 478 de 10-4-1938. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifesta: o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "Não há fundamento para reforma de meu voto. Desde que se trata de partes de aparelhos, ficam estas sujeitas a direitos em função da matéria de que são feitas"; os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho, Dr. Hildebrando de Barros e Castelo Branco subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: "De acordo. Mantenho meu voto anterior"; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte voto: "Vê-se do processo que as peças em causa são partes integrantes de objetos físicos de ferro. Por isso, mantenho o voto anterior que é no sentido de pagar o objeto completo segundo a legislação". O senhor inspetor decidiu de acordo com o último, de vez que as peças são partes integrantes do aparelho constituindo um conjunto. Fica, assim, reconsiderada a decisão n. 478, de 10 do mês expante.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 27 de janeiro de 1939. — Luiz Simões, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente de 25 de janeiro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amadél Soares Filho e Flávio de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 45-39 — Pedido de transferência do marinheiro, classe "D", do quadro VI, do Ministério da Educação e Saúde, Rafael de França Melo. — Solicito a audiência do S. P. da Fazenda.

N. 47-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "E", do quadro único, do Ministério da Agricultura, Sulamita de Queiroz Ballo. — Solicito a audiência do S. P. da Fazenda.

Processos relatados:

N. 678-39 — Pedido dos operários do Ministério da Marinha, sobre a contagem do tempo em que serviram como aprendizes, sem vencimentos, para efeito de aposentadoria. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 41-39 — Proposta de admissão de extranumerário mensalista para a Contadoria Seccional, junto à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú — São Paulo, João Henrique Vilá, em substituição a José Maldonado. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

N. 42-39 — Requerimento em que os contínuos da classe "F", do quadro V, do Ministério da Fazenda, pedem unificação das classes "F" e "G" da carreira de contínuo do mesmo quadro. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando contrariamente ao pedido.

N. 46-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "E", do quadro V, do Ministério da Fazenda, Isabel Maura Orneville de Abreu. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 48-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe "D", do quadro VII, do Ministério da Fazenda, Alfredo Silveira Correia, com exercício na Delegacia Fiscal de Santa Catarina, para o do Estado do Rio ou São Paulo. — Relator, Amadél Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo deferimento do pedido.

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amadél Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos relatados:

N. 763-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe "E", do quadro IV, do Ministério da Viação, Sebastião Martinho Neiva. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 11-39 — Pedido de transferência do ajudante de tesoureiro, classe "G", do quadro VII, do Ministério da Fazenda, Heitor Pires Drumond. — Relator, Amadél Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 13-39 — Requerimento em que o guarda-livros, classe "G", do quadro I, do Ministério da Fazenda, Hamilton Beltrão Pontes, pede retificação do seu nome, na publicação feita no "Diário Oficial", de 2 de fevereiro de 1938. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo deferimento do pedido.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação das indenizações estipuladas no Tratado de Pedras Altas, liquidadas por esta Comissão e cujos pagamentos foram requisitados ao Sr. ministro da Fazenda, no período de setembro de 1936 a dezembro de 1938:

(Continuação)

Data da requisição — Nome — Importância requisitada

5 de maio de 1937, Aquelina Vieira de Camargo.....	26:070\$000
5 de maio de 1937, Angelina Borges Velho	21:400\$000
5 de maio de 1937, Alcides Josende.....	1:545\$000
5 de maio de 1937, Ambrósio Soares de Almeida.....	4:540\$000
5 de maio de 1937, Antônio Prates de Almeida.....	42:496\$000
26 de abril de 1937, Alexandre Bosi.....	700\$000
26 de abril de 1937, Avila Irmãos & Cia.....	44:341\$000
26 de abril de 1937, Alcides Lima Vargas.....	11:320\$000
26 de abril de 1937, Alves & Cia.....	1:600\$000
26 de abril de 1937, Augusto José de Sampaio.....	80:760\$000
14 de abril de 1937, Antônio Avelaneda dos Santos Machado	9:570\$000
14 de abril de 1937, Antônio Manuel da Rocha.....	12:160\$000
14 de abril de 1937, Augusto Boekov	12:325\$000
14 de abril de 1937, Apolinário Luiz de Almeida.....	4:900\$000
14 de abril de 1937, Antônio Pollis.....	2:510\$000
14 de abril de 1937, Alcides Dias de Oliveira.....	2:700\$000
14 de abril de 1937, Alcides Flores Machado.....	6:500\$000
14 de abril de 1937, André Ziz.....	1:350\$000
12 de abril de 1937, Antônio José de Sousa.....	59:577\$000
23 de setembro de 1937, Antenor Prates Chaves.....	3:902\$500
23 de setembro de 1937, A. Scussel & Cia.....	2:606\$000
23 de setembro de 1937, Alílio Assoni.....	1:110\$000
23 de setembro de 1937, Alcides Gonçalves dos Santos.....	5:800\$000
18 de outubro de 1937, Antônio Anhaia.....	25:937\$000
18 de outubro de 1937, Antônio Rizzo de Brum.....	47:217\$000
18 de outubro de 1937, Alcindo Correia de Vargas....	10:000\$000
18 de outubro de 1937, Antero Ribeiro Borba.....	5:250\$000
18 de outubro de 1937, Alberto Graeff.....	7:050\$000
18 de outubro de 1937, Antônio Batista de Sousa.....	13:230\$000
18 de outubro de 1937, Alcides F. Chagas e João C. Chagas	20:920\$000
18 de outubro de 1937, Angelo Dalla Nôra.....	2:380\$000
18 de outubro de 1937, Antônio José de Menezes.....	116:050\$000
18 de outubro de 1937, Alexandre Xavier Leite.....	14:200\$000
25 de agosto de 1937, Augusto Andreino	2:130\$000
26 de outubro de 1937, Antônio Pedro Salazar.....	5:225\$000
26 de outubro de 1937, Ana Tomázia de Sousa Ribeiro.....	14:000\$000
4 de novembro de 1937, Alfredo Pereira da Silva.....	6:249\$000
4 de novembro de 1937, Aparício Nunes.....	4:372\$000
11 de novembro de 1937, Agripino Gil de Oliveira.....	3:750\$000
11 de novembro de 1937, Astrogilda Lopes Falcão & Filhos	10:407\$000
11 de novembro de 1937, Antônio Alves d'Ávila.....	14:250\$000
11 de novembro de 1937, Antônio Manuel Rodrigues ..	9:750\$000
11 de novembro de 1937, Augusto do Prado Fagundes.....	3:750\$000
24 de novembro de 1937, Antônio Anselmo dos Reis.....	1:050\$000
24 de novembro de 1937, Abílio Alexandre Azevedo.....	900\$000
24 de novembro de 1937, Alvaro Martins da Rosa.....	3:876\$000
24 de novembro de 1937, Alexandre José de Menezes.....	18:125\$000
24 de novembro de 1937, Alfredo Reilheimer	3:122\$000
24 de novembro de 1937, Antônio Custódio de Sousa.....	11:812\$000
24 de novembro de 1937, Antônio Patrício de Azumbuja	8:160\$000
9 de dezembro de 1937, Alfredo Gaboardi.....	550\$000
9 de dezembro de 1937, Américo Saraiva do Amaral.....	18:842\$000
9 de dezembro de 1937, Anastácio José Rodrigues & Filhos	12:500\$000
9 de dezembro de 1937, Alexandre Delbrowolski.....	375\$000
9 de dezembro de 1937, Antônio Nallen & Irmão.....	6:984\$500
12 de dezembro de 1937, Afonso Faria da Rosa ..	6:890\$000
12 de dezembro de 1937, Antônio Oliveira Cruz.....	1:500\$000
28 de dezembro de 1937, Alfredo de Sousa Fagundes.....	5:690\$000
28 de dezembro de 1937, Antônio Albuquerque Martins e outros	11:905\$000
28 de dezembro de 1937, Antônio Domício dos Santos	8:850\$000
28 de dezembro de 1937, Africo Serpa.....	20:722\$500
28 de dezembro de 1937, Antônio Carvalho da Fonseca	4:700\$000
30 de dezembro de 1937, Antônio Pinto da Silva.....	21:178\$000
30 de dezembro de 1937, Augusto Rangel.....	21:662\$000
31 de dezembro de 1937, Augusto Marques Alvares da Cunha	36:500\$000
2 de julho de 1938, Antônio Alfaia.....	39:712\$000
6 de julho de 1938, Antero Pedrosa de Oliveira.....	9:360\$000
12 de julho de 1938, Antônio Joaquim de Vasconcelos.....	6:250\$000
12 de julho de 1938, Alfredo Viegas Corletto.....	2:660\$000
19 de julho de 1938, Alencarino de Oliveira Canabarro.....	8:340\$000
19 de julho de 1938, Angelo Maneghetti.....	1:102\$000
19 de julho de 1938, André Moroni.....	600\$000
16 de julho de 1938, Ana Luiza Vasques Magalhães.....	30:330\$000
16 de julho de 1938, Alfredo Gonçalves Borges.....	8:100\$000
28 de julho de 1938, Antônio Negrelli.....	1:815\$000

Data da requisição	Nome	Importância requisitada	Data da requisição	Nome	Importância requisitada
de julho de 1938, Alcindo Silveira.....		1:093\$500	30 de março de 1937 — Constante Rabel		9:529\$500
de julho de 1938, Antônio Varques Magalhães.....		10:500\$000	30 de março de 1937 — Caetano Mattana		730\$700
de julho de 1938, Angelo Bof.....		6:326\$500	30 de março de 1937 — Caetano Paganella		9:360\$000
de julho de 1938, Apolinário Gonçalves de Oliveira		5:102\$200	15 de março de 1937 — Cadoná Domênico		2:987\$500
de julho de 1938, Alencarino de Oliveira Canabarro (Duplicata)		8:340\$000	15 de março de 1937 — Clemente Bang		2:500\$000
de julho de 1938, Angelo Meneghetti (Duplicata) ..		1:102\$000	3 de março de 1937 — Cícero Silveira de Castro..		29:500\$000
de agosto de 1938, Amândio Borges de Albuquerque..		79:764\$000	3 de março de 1937 — Carlos Jacó Augusto Schich		2:750\$000
de agosto de 1938, Alexandre Casch.....		12:120\$000	13 de setembro de 1937 — Cesar Soprano.....		2:599\$500
de agosto de 1938, Amador Ribeiro Bilhalva (sucessão)		21:591\$000	13 de setembro de 1937 — Clara Dorneles		22:508\$000
de agosto de 1938, Amador Bueno de Araujo.....		10:840\$000	25 de agosto de 1937 — Ciro de Sousa Melo.....		4:603\$000
de agosto de 1938, Antônio Ribas Feijó.....		11:610\$000	25 de agosto de 1937 — Constantino Martins Neto..		5:587\$500
de agosto de 1938, Alcebiades Antônio Goulart....		5:400\$000	28 de agosto de 1937 — Carolina Suptil Marcondes		20:730\$000
de agosto de 1938, Antônio Ascari.....		17:851\$000	25 de agosto de 1937 — Garmita Chagas Carvalho..		7:500\$000
de agosto de 1938, Antônio Joaquina Centeno Crespo		29:049\$000	25 de agosto de 1937 — Correia & Brandão.....		7:620\$000
de agosto de 1938, Antônio Grandini.....		32:692\$000	25 de agosto de 1937 — Carlos Frederico Melge....		3:587\$500
de agosto de 1938, Afonso Antunes.....		1:000\$000	25 de agosto de 1937 — Carlos Drose		1:860\$000
de agosto de 1938, Antônio Garbis Schleder.....		9:900\$000	25 de agosto de 1937 — Carlos Frederico Voges..		8:400\$000
de setembro de 1938, Anibal Orlando.....		3:540\$000	25 de agosto de 1937 — Carlos Raimundo & Filho..		7:031\$000
de setembro de 1938, Aquiles Brandão		34:400\$000	6 de agosto de 1937 — Carlos Dutra Viana.....		6:750\$000
de setembro de 1938, Adolfo Schell Loureiro.....		1:500\$000	6 de agosto de 1937 — Q. Albino Sperb & Comp.		2:650\$000
de setembro de 1938, Atílio Pasini e Antônio Pozan		2:500\$000	22 de julho de 1937 — Cássio da Silva Mota.....		6:500\$000
de outubro de 1938, Alesio Castelli.....		1:105\$000	24 de julho de 1937 — Carlos Bragagiolo.....		3:250\$000
de outubro de 1938, Aristides Lima.....		6:750\$000	21 de maio de 1937 — Casemiro Szczepanik.....		2:205\$000
de outubro de 1938, André Maffessoni.....		11:277\$100	21 de maio de 1937 — Cipriano Silveira.....		1:560\$000
de outubro de 1938, Arminio Silva.....		1:500\$000	21 de maio de 1937 — Claro Antônio da Cunha....		13:510\$000
de outubro de 1938, Apolo Muraro.....		1:142\$500	14 de abril de 1937 — Celso Antônio da Silva....		5:890\$000
de outubro de 1938, Artur das Chagas Salgado....		23:941\$000	12 de abril de 1937 — Cassiano Pereira da Mota..		19:105\$000
de novembro de 1938, Acácio do Nascimento e Silva		3:400\$000	29 de julho de 1937 — Cândida Paiva Machado..		88:520\$000
de novembro de 1938, Alfredo Soares Batista.....		13:560\$000	23 de setembro de 1937 — Companhia Armour do Rio Grande do Sul		29:679\$000
de novembro de 1938, Antônio Carneiro Pinto....		17:325\$000	23 de setembro de 1937 — Cândido Silveira Poullart		17:440\$000
B			23 de setembro de 1937 — Clemente Moreira Guimarães		5:870\$200
de setembro de 1936, Bernardino Abril Viegas.....		12:000\$000	18 de outubro de 1937 — Carlos Inácio Willig....		10:100\$000
de dezembro de 1936, Bertoldo da Costa Nunes....		61:040\$000	18 de outubro de 1937 — Cândido Rodrigues Chaves		5:962\$500
de dezembro de 1936, Beltrão Brustoloni.....		40:300\$000	26 de outubro de 1937 — Cezário Alves da Luz....		4:660\$000
de março de 1937, Bernardo Menine.....		19:030\$000	27 de outubro de 1937 — Casemiro Graboski.....		490\$000
de março de 1937, Benjamin Bennachio.....		1:895\$500	11 de novembro de 1937 — Carlos Cândido Pereira		12:840\$000
de março de 1937, Bortolo Maron.....		1:788\$000	24 de novembro de 1937 — Caetano Tochetto		700\$000
de setembro de 1937, Bernardina Carolina Duarte..		25:084\$000	24 de novembro de 1937 — Carlos Rocha Maia....		2:067\$500
de agosto de 1937, Benevenuto da Silva Rocha....		6:250\$000	24 de novembro de 1937 — Carlos José Centeno & Sobrinhos		14:200\$000
de agosto de 1937, Bruno Pereira Guimarães.....		2:050\$000	23 de dezembro de 1937 — Carlos Meskó		4:800\$000
de agosto de 1937, Balduino Becker.....		1:921\$600	28 de dezembro de 1937 — Carlota de Barros Vieira		14:900\$000
de agosto de 1937, Bernardo Trapaga Sobrinho....		55:055\$000	28 de dezembro de 1937 — Cândido Rodrigues Filho		15:460\$000
de agosto de 1937, Banco Pelotense.....		371:000\$000	30 de dezembro de 1937 — Cândido Ribeiro Borba..		59:781\$000
de julho de 1937, Benjamin Fiad.....		7:335\$000	6 de julho de 1938 — Capitulino Selso Vargas..		776\$500
de julho de 1937, Bedio Mesquita dos Santos.....		8:600\$000	16 de julho de 1938 — Coraldino Teixeira.....		56:317\$000
de junho de 1937, Balduino Müller.....		1:300\$000	16 de julho de 1938 — Cirino Rodrigues Pinheiro..		10:345\$000
de junho de 1937, Benjamin Costa.....		3:220\$000	28 de julho de 1938 — Casemiro Urban.....		4:500\$000
de junho de 1937, Bandilio da Silva Moreira.....		4:610\$000	28 de julho de 1938 — Candelária Baltar Paim....		47:938\$000
de junho de 1937, Boaventura Cardoso da Silva....		33:205\$000	13 de setembro de 1938 — Carlos Fernandes Ribeiro		1:500\$000
de junho de 1937, Banco Pelotense.....		3:352\$300	24 de setembro de 1938 — Cipriano José Soares....		2:100\$000
de maio de 1937, Bernardo Pessoa da Silva.....		6:050\$000	11 de outubro de 1938 — Carlos Demolinier		1:636\$200
de setembro de 1937, Benigno Moreira de Vargas..		6:000\$000	11 de outubro de 1937 — Carlos Alberto Gehn.....		2:517\$700
de setembro de 1937, Bento Francisco Dias.....		4:200\$000	11 de outubro de 1938 — Carlos Batista Neri....		19:450\$000
de outubro de 1937, Bencio José de Camargo.....		4:620\$000	11 de outubro de 1938 — Carlos Neri, Martins & Arruda Soc. Ltda.		39:475\$000
de outubro de 1937, Berilo José de Oliveira.....		67:053\$000	20 de outubro de 1938 — Carlos Sbaraini		3:467\$000
de outubro de 1937 — Bento Simões Pires....		11:600\$000	8 de novembro de 1938 — Cândida Damé & Filhos		39:266\$000
de outubro de 1937 — Bernardo Teixeira da Silva		3:200\$000	29 de novembro de 1938 — Carlos Sbaraini		1:733\$500
de dezembro de 1937 — Batista Ugolini		602\$500	30 de novembro de 1938 — Caetano Antunes de Oliveira		13:990\$000
de dezembro de 1937 — Belarmino Pereira Viana		7:000\$000	30 de novembro de 1938 — Constância do Nascimento e Silva		8:000\$000
de dezembro de 1937 — Bonifácio Rodrigues Santana		39:855\$000	D		
de dezembro de 1937 — Bonifácio Labrea		2:940\$000	30 de setembro de 1936 — Diogo de Assis Brasil		137:010\$000
de julho de 1938 — Bernardino Cardona.....		8:250\$000	17 de setembro de 1936 — Demétrio Processo Xavier		5:370\$000
de julho de 1938 — Bruno Kertscher		5:758\$000	4 de setembro de 1936 — Domingos Gomes Martins		20:000\$000
de agosto de 1938 — Bernardino Trindade.....		37:812\$000	18 de dezembro de 1936 — Domingos Ferreira Amado		62:731\$000
de novembro de 1938 — Balduino Jacobs.....		2:575\$000	18 de dezembro de 1936 — Durval Ribeiro e Idalina de Sá Ribeiro		7:670\$000
de novembro de 1938 — Bernardino do Nascimento e Silva		14:020\$000	18 de dezembro de 1936 — Demétrio Mércio Xavier		39:760\$000
C			27 de novembro de 1936 — Demétrio Xavier Lopes		1:000\$000
de setembro de 1936 — Companhia Carbonífera Rio Grandense		180:312\$500	27 de novembro de 1936 — Davi Moscowitch		10:390\$000
de setembro de 1936 — Crispim Raimundo de Sousa		6:980\$000	26 de novembro de 1936 — Donário Lopes de Almeida		354:115\$000
de setembro de 1936 — Carlos Chiappetta		111:702\$000	20 de novembro de 1936 — Delfina Abruilina Assunção		1:000\$000
de setembro de 1936 — Correia Irmãos		1:245:666\$000	20 de novembro de 1936 — Daniel Krein		15:960\$000
de dezembro de 1936 — Carlos do Amaral Mena..		69:063\$000	9 de novembro de 1936 — Domingos Teixeira e Zenobia T. Amaral		29:500\$000
de dezembro de 1936 — Companhia Telefônica Rio Grandense		1:323:001\$000	30 de outubro de 1936 — Daniel Krein		8:050\$000
de dezembro de 1936 — Celeste Manfro		2:300\$000			
de novembro de 1936 — Carlos Alberto da Silva		49:013\$000			
de novembro de 1936 — Cândido Pereira dos Santos		3:214\$000			
de novembro de 1936 — Carlos Paulo Schneider..		4:260\$000			

Data da requisição	Nome	Importância requisitada
20 de março de 1938 — Dorival Antunes Maciel..		40:800\$000
30 de março de 1938 — Domingos Floriano Bonato		6:838\$600
12 de março de 1937 — Demétrio Cândido Xavier		21:500\$000
13 de setembro de 1937 — Dario Rodrigues Teixeira		9:750\$000
25 de agosto de 1937 — Dario Antônio da Fonseca		6:450\$000
25 de agosto de 1937 — Dolfio Rodrigues Vargas		26:900\$000
29 de julho de 1937 — Dino & Comp.		2:610\$000
22 de julho de 1937 — Durvalino Coelho de Oli-		27:370\$000
veira		
22 de julho de 1937 — Dulia da Luz Viegas.....		38:867\$000
15 de julho de 1937 — Diogo Estelles		9:369\$500
24 de junho de 1937 — Davi Francisco dos Santos		2:700\$000
24 de junho de 1937 — Dias & Comp.		3:000\$000
5 de maio de 1937 — Delfino Borges de Oliveira		15:610\$000
14 de abril de 1937 — Dilermando Xavier Porto....		15:000\$000
14 de abril de 1937 — Delblio Marques da Silva..		26:935\$000
23 de setembro de 1937 — Domingos Manette		6:500\$000
9 de outubro de 1937 — Domingos Donida		50:713\$000
18 de outubro de 1937 — Dourival Gonçalves		2:500\$000
18 de outubro de 1937 — Domingos Novello e An-		
tonio Luchini		9:800\$000
1 de novembro de 1937 — Dino Caneva		3:590\$000
16 de dezembro de 1937 — Deolinda Fagundes Mo-		6:500\$000
reira		
24 de dezembro de 1937 — Dario Alcides Vitorino		38:260\$000
de Aguiar		
24 de dezembro de 1937 — Daciano G. Dias		62:512\$500
13 de setembro de 1938 — Domingo Bragagnol		1:150\$000
20 de outubro de 1938 — Domingo Benjamim Ola-		
riaga		3:900\$000
20 de outubro de 1938 — Domingo Alves da Cunha		10:950\$000
29 de novembro de 1937 — Dorival Xavier de Castro		2:000\$000
II		
27 de setembro de 1936 — Euclides Ribeiro dos		
Santos		7:200\$000
8 de setembro de 1936 — Ernesto Laberthe		85:692\$000
17 de dezembro de 1936 — Etelvina Rodrigues de		
Lima e Filhos		33:439\$000
20 de novembro de 1936 — Egidio da Costa Rosa....		3:260\$000
14 de outubro de 1936 — Eurico da Silva Tavares		190:620\$000

(Continua)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 394

ACÓRDÃO

Abalroamento entre vapor brasileiro e embarcação de pesca portuguesa, em águas estrangeiras. Arquivamento do processo, onde só consta a parte referente ao navio brasileiro, que parece não ter tido responsabilidade no acidente.

Vistos, relatados e discutidos os autos de inquérito instaurado no Consulado Geral do Brasil em Lisboa, relativo ao abalroamento ocorrido na barra de Lisboa, entre o paquete brasileiro "Cuiabá" e a traineira portuguesa "Santa Fé", fato sucedido no dia primeiro de outubro de 1938.

O Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores remeteu ao Sr. almirante presidente do Tribunal Marítimo Administrativo o processo que havia sido encaminhado àquele Ministério pelo Sr. consul geral do Brasil em Lisboa.

O Sr. consul geral do Brasil em Lisboa, delegado permanente do Tribunal Marítimo Administrativo, nomeou para procurador "ad-hoc" o Sr. consul adjunto Dr. P. Fleury de Amorim, que acompanhou as diligências adotadas para instruir o processo referente ao sinistro marítimo ocorrido em águas do porto de Lisboa, entre o paquete brasileiro "Cuiabá" e a traineira portuguesa "Santa Fé".

De acordo com o artigo 337 da Consolidação das Leis, Decretos, Circulares e Decisões das Funções Consulares, o Sr. consul geral do Brasil recebeu protesto do comandante Honório Luiz de Vargas, membros da tripulação e passageiros do vapor "Cuiabá", protesto que foi feito em 2 de outubro de 1938.

O acidente se passou da maneira seguinte, segundo se lê do protesto: "Tendo partido do porto de Lisboa com destino ao de Recife, o "Cuiabá" desceu normalmente o rio Tejo, sob a direção do piloto do Porto e Barra de Lisboa Sr. José da Costa Carola, quando também navegava, no mesmo sentido, a traineira portuguesa "Santa Fé" que seguia mais avante por boreste e em rumo paralelo, afastada uns sessenta metros, aproximadamente, quando sem apito indicativo da manobra que ia fazer num canal, com o mencionado navio à se toda à proa de "Cuiabá". Apesar de não estarem ainda cheios os vista, a traineira guinou bruscamente para bombordo, atravessando-se toda a proa de "Cuiabá". Apesar de não estarem ainda cheios os enfiamentos da barra e com risco de encalhe nos baixios do Bugio, foi carregado o leme todo a bombordo, chegando o navio a ficar com o forte do Bugio por boreste e foi pedida máquina atrás toda força, apesar da velocidade aproximada de oito milhas, com maré de enchente, — por estar em atenção de saída do porto — o que não impediu fosse a amura de boreste alcançada pela "Santa Fé", a qual ficou atravessada na proa do "Cuiabá", com a máquina virando a toda força. Por parte do "Cuiabá" não houve qualquer infração dos regulamentos especiais vigentes em águas territoriais portuguesas, ou ainda, das instruções sobre pilotagem, enquanto que por parte da "Santa Fé" houve manifesta culpa, imperícia ou negligência na manobra que, tal como foi feita, é inadmissível num barco realmente comandado, a não ser que tivesse havido algum acidente com o seu leme. Em vista de ter a "Santa Fé" declarado estar de água aberta, e por ser navio de menor porte foi resolvido combóia-la até o porto de Lisboa depois de lhe ter sido oferecido qualquer auxílio que não fora especialmente pedido, como também para verificar se haviam sido prejudicadas as condições de navegabilidade do "Cuiabá", porquanto o seu primeiro porto de escala estava a onze dias de viagem".

Em virtude do que preceitua o art. 506 do Código Comercial Português, foi feito perante as autoridades portuguesas competentes. — Departamento Marítimo do Centro, Capitania do Porto de Lisboa — pelo comandante e membros da tripulação e passageiros do "Cuiabá" o "relatório de mar", bem como uma informação sumária do acidente, nos quais, diz o Sr. Dr. procurador "ad-hoc" foram confirmadas as declarações feitas anteriormente, conforme pessoalmente assistiu o mesmo Sr. Dr. procurador "ad-hoc", na qualidade de observador.

Consta do processo que nada sofreu o "Cuiabá", conforme verbalmente declararam o comandante e o chefe de Máquinas, declarações estas corroboradas por escrito.

A Capitania do Porto de Lisboa, na vistoria sumária que fez, verificou que o "Cuiabá" apresentava somente a tonta raspada nalguns pontos do costado, com correspondência da amura de boreste pelo que fora julgado em condições de poder seguir viagem, e que realmente se verificou, tendo partido de Lisboa, sem novidade, no dia seguinte ao protesto, em 3 de outubro.

Foi julgado desnecessário proceder ao que preceitua o n. 2 do art. 38 de decreto 24.585, não só por nada ter sofrido o "Cuiabá", bem como por nada impedir a saída do navio, que havia satisfeito todas as formalidades portuárias.

Para satisfazer o disposto no mesmo decreto, art. 38, § 1º, o chefe de Máquinas e o comandante apresentaram um relatório circunstanciado do acidente, relatório que confirma as declarações de protesto apresentado. (Dec. V. VI).

Do exposto:

Considerando que o paquete "Cuiabá" navegou sob a direção do piloto da Barra e Porto de Lisboa;

Considerando que o acidente ocorreu em águas portuguesas, a que a jurisdição do T. M. A. se estende somente à responsabilidade do navio brasileiro, e à atuação do comando e tripulação do mesmo navio;

Considerando que, não obstante nada constar dos autos relativamente a depoimentos do mestre e tripulantes da "Santa Fé", do que pode ser apurado no processo, se verifica que a traineira procurou passar pela proa do "Cuiabá" e que assim sendo infringiu os artigos 28 e 29 do Regulamento Internacional para evitar abalroamentos no mar.

Considerando que, pelo que consta dos autos, nenhuma responsabilidade parece recair sobre o paquete "Cuiabá", tanto que, conforme afirma o Dr. procurador "ad-hoc", o navio, depois de satisfazer todas as formalidades portuárias, partiu do porto de Lisboa, nada impedindo que o fizesse;

Considerando que o comandante do "Cuiabá", oferecendo auxílio, permanecendo junto à traineira e acompanhando-a até o porto, cumpriu o estabelecido no art. 8º da Convenção Internacional de Brux-

relas sobre socorros e assistência, de 8 de setembro de 1910 e também o que determina o Regulamento para as Capitâneas de Portos no art. 400 n. 26:

Considerando mais que dos autos consta.

Acórdão os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo declarar não provada qualquer responsabilidade do comandante do vapor brasileiro "Quiabá", mandando arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em 6 de janeiro de 1939. — *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Raul Romeu Antunes Braga*.

Fui presente: — *Carlos Americo Brasil*, procurador adjunto.

481ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE JANEIRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Processo n. 337 — Representação da S.A. Bittar Irmãos contra o Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — em consequência da abaloação do navio "Pedro II" pelo navio "Comandante Ripper", no porto de Belém, em 7-5-1938. O Tribunal decidiu receber a representação nos termos da promoção do procurador junto ao T.M.A.

Processo n. 331 — Para conhecimento da promoção da Procuradoria junto ao T.M.A. Na discussão o Sr. juiz Carlos de Miranda pediu e obteve vista do processo.

Foi adiado o pronunciamento do Tribunal no processo n. 322 para que se aguarde a decisão no processo n. 331.

Levantada a sessão às 16 horas.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Portaria n. 32, de 28 de janeiro de 1939.

O ministro de Estado da Guerra resolve, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, aprovar o restante dos Quadros de Efetivos da Organização do Exército para 1939, conforme a discriminação constante da relação anexa, e manter em vigor até nova deliberação, os relativos à Unidades de Aeronáutica, do ano de 1938.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — General Eurico G. Dutra.

Relação a que se refere a portaria acima:

Quadros e Efetivos da Organização do Exército para 1939

Segunda parte

Serviço de Saúde do Exército — N. 20;

Serviço de Intendência do Exército — N. 23.

Serviço de Remonta e Veterinária — N. 26.

Contingentes Especiais — N. 30-A.

Despachos:

Dia 19 de janeiro de 1939

Foram designados os maiores Artur Carnaúba, de cavalaria, e Luiz Augusto da Silveira, de engenharia, para instrutores da Escola de Estado Maior, respectivamente, de Tática de Cavalaria e Transmissões.

Dia 26

Foram declarados em condições de prestarem concurso de admissão à Escola de Estado Maior, de acordo com o art. 50 do R. E. E. M., os maiores Jacó Manuel Gaioso e Almendra e Frederica Cristiano Buis e a capitão Emília Gaiosa Filha.

Foram concedidos mais 15 (quize) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar, de que está encarregado o general de divisão Cristóvão de Castro Barcelos.

Foi designado o 1º tenente José Ribamar Leão e Silva para substituir o capitão Samuel da Silva Pires, nas funções de escrivão do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o general de divisão Almério de Moura.

Dia 27

Foi exonerado das funções de instrutor-adjunto de Tática de Cavalaria da Escola de Estado Maior, o major Inimá Siqueira.

Foi concedida dispensa de matrícula na Escola das Armas, no corrente ano, ao capitão Levi Gonçalves Pereira, ficando a referida matrícula transferida para o próximo ano.

Apostila:

No decreto de 16 de dezembro próximo findo, que exonera Gentil Gomes de Barros do lugar de servente do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila:

"O servente Gentil Gomes de Barros, de quem trata o presente decreto, pertencia à classe C, do Quadro I, do Ministério da Guerra. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — General Eurico G. Dutra."

Requerimentos:

Alice Schettert Morandi, viúva do 1º sargento Cândido Gervásio Morandi, pedindo seja declarado ter seu marido falecido em consequência de moléstia adquirida em serviço. — Deferido, em face do parecer do consultor jurídico do Gabinete e das novas provas apresentadas pela requerente.

Fernando Pires Besouchet, major, pedindo retificação de data de promoção. — Deferido, em face do parecer da C. P. E.

João Perboyre de Vasconcelos Ferreira, 1º tenente, pedindo retificação no Almanaque Militar de sua data de praça. — Deferido.

Odorico Quadros, 1º tenente do extinto Quadro de Administração de Intendência, expondo a situação que lhe criou o decreto-lei n. 779, de 11 de outubro de 1938, e pedindo providência. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Otelo Rodrigues Franco, tenente-coronel, pedindo contagem de antiguidade de posto. — Deferido, de acordo, porém, com o parecer da C. P. E., isto é, extensiva ao tenente-coronel João de Moraes Niemeyer.

Pedro Ademar de Castro, ex-1º cabo, pedindo abertura de inquérito. — Indeferido, em face da informação.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 25 do corrente:

I — Retificação de transferência:

Foi retificada, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, a transferência do 1º tenente de administração Mauer de Siqueira Campos, da 2ª F. I. para o Depósito de Material Veterinário do Exército e não para o E. S. da 1ª R. M.

II — Classificação de oficiais:

Foram classificados, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra e por conveniência do serviço, os seguintes oficiais de administração recentemente promovidos:

- Capitão Deoclécio Paranhos Antunes, no S. F. da 3ª R. M.;
- Capitão Vitorio Scheffer, na 5ª F. I.;
- Capitão Julio Correia Falkenbach, na E. M. I. da 3ª R. M.;
- Capitão Hipólito Brissac, no S. F. da 3ª R. M.;
- Capitão Agenor de Carvalho Peixoto, no E. S. da 3ª R. M.;
- Capitão Nadir Toledo Cabral, no S. I. R. da 7ª R. M.; e
- Capitão Artur Alvim Câmara, no E. M. I. da 3ª R. M.

Por ato de 26 do corrente:

I — Retificação de transferência:

Foi retificada, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, a transferência do 1º tenente de administração Ivan Leonidas da Costa, do 24º B. C.; para o 2º G. A. C. e não para a D. I. G.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. DIRETOR

Transferência de oficial sem efeito:

Ficou sem efeito a transferência do 2º tenente convocado Salmon Fontes, da estação rádio PTY (Q. G. da 5ª R. M.) para a 9ª R. M. feita em 1-XII-38. (Ato de 20-I-39 — B. I. n. 17, de 20-I-39).

Transferência de radiotelegrafista:

Foi transferido por necessidade do serviço da estação rádio PTA do Quartel General do Exército, para o Q. G. da 6ª R. M., o rádio-telegrafista de 1ª classe, Sargento ajudante Manuel Alves de Moura. (Ato de 19-I-39, B. I. n. 16, de 19-I-39).

Foi transferido por conveniência do serviço, para a estação PTB (Q. G. da 8ª R. R.), o radiotelegrafista de 1ª classe, sergente ajudante José Benedito Teixeira. (Ato de 21-I-39 — B. I. n. 18, de 21-I-1939).

Transferência de praças:

Foram transferidos da Cia. Escola de Transmissões para o Contingente Especial de Transmissões os soldados João Batista Alves e José Alves da Silva. (Ato de 21-I-39 — B. I. n. 17, de 20-I-1939).

Requerimentos despachados:

Acos Marathon do Brasil Limitada, pedindo certificados de ensaios de material. — Forneçam-se os certificados dos ensaios executados pelo Gabinete de Análises, mediante pagamento, de acordo com a tabela de preços em vigor. (Ato de 17-I-39 — B. I. n. 17, de 20-I-1939).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20% a que têm direito, em duas prestações semestrais de 26\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 26 de janeiro de 1939

Avisos:

N. 224 — Ao Ministério da Agricultura, submetendo à consideração desse Ministério por cópia, o teor do ofício n. 27-A-143, de 11 do corrente mês, em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, solicita providências tendentes a evitar embaraços aos seus serviços, relativamente ao pagamento de passagens por ela fornecidas à conta da Inspetoria Agrícola da 9ª Região, desse Ministério. (1.496-39).

N. 225 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências afim de que seja lavrada, na Diretoria do Domínio da União, de acordo com o decreto-lei n. 996, de 29 de dezembro de 1938, a escritura definitiva de compra e venda de terras, no Município de Magé, no sítio 31.050m2,0, de propriedade da firma Virgílio de Aguiar & Cia., e desapropriadas em 1919, para ampliação da E. F. Terézópolis; outrossim seja efetuado, no Tesouro Nacional, o respectivo pagamento àquela firma, na importância total de 37:132\$000. (1.097-39).

N. 227 — A Comissão de Recuperação do Ministério da Guerra, restituindo o precatório da Comissão sob n. 10.219, de 1930, referente ao precatório de importância de 243:058\$00, à M. F. São Paulo Ribeiro, em virtude das informações prestadas pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em ofício n. 31-A-302, de 11 de dezembro último.

N. 228 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 511\$700, ao Sr. Carlos de Oliveira, Serviços Econômicos, aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do E. do Amazonas, Elísio de Albuquerque, relativa à gratificação adicional a que tem direito no período de 1º de janeiro a 7 de novembro de 1935. (1.097-39).

N. 229 — Solicitando pagamento da importância de 104\$300 ao trabalhador de 1ª classe da E. F. C. B., Antônio dos Santos 1º, proveniente de gratificação adicional a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1935. (918-39).

N. 230 — Solicitando pagamento da importância de 144\$000 ao pensionado de agente extranumerário do E. F. C. B., Alexino de Queiroz Medeiros, proveniente de diárias a que fez jus no mês de agosto de 1936. (1.141-39).

N. 231 — A Interventoria Federal no E. do R. Grande do Sul, solicitando audiência, a propósito do assunto versado no ofício, por cópia encaminhado, em que o D. N. P. N. solicita dessa Interventoria, informações que esclareçam a notícia de que as operações do Porto Velho seriam suspensas a partir de 1º do corrente. (1.238-39).

N. 232 — Ao Ministério da Guerra, comunicando que foi substituído o cinto talabarte de cor marrom, que usavam os guardas da Polícia de Estradas, pelo de cor preta. (857-39).

N. 233 — Ao D. C. T., autorizando a dispensa da cobrança da taxa de armazenagem para vinte encomendas postais contendo quinquilino importado pela Saúde Pública do E. do Pará. (505-39).

N. 234 — A Interventoria Federal no E. do Pará, comunicando que em referência à solicitação constante do telegrama de 30-12-38, dessa Interventoria, autorizou o D.C.T. a dispensar a cobrança da taxa de armazenagem para vinte encomendas postais contendo quinquilino importado pela Saúde Pública desse Estado. (505-39).

N. 236 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 280\$000, ao oficial administrativo da classe "I", da D.R.C.T. do Estado de Minas Gerais, João Albano da Silva, relativa à gratificação adicional a que fez jus nos meses de janeiro a dezembro de 1935 (30.428-38).

Requerimentos despachados

Babcock & Wilcox Ltd., por seu procurador, pedindo lhe seja fornecida, por certidão, *in totum*, o teor das informações e despachos contidos em sua petição de n. 19.482/38. — Prove o requerente a sua qualidade de procurador e declare o fim a que se destina a certidão. (1.286/39.)

Expediente de 26 de janeiro de 1939

Avisos:

Ao Ministério da Marinha:

N. 226 — Encaminhando o processo n. 1.173-39, desta Secretaria de Estado, referente a transferência do escriturário, classe "E", do Quadro IV, deste Ministério, João Batista Gilirana, para igual classe e carreira do Quadro I deste Ministério, autorizada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 11 do corrente mês. (1.173, de 1939.)

— Ao Ministério da Guerra:

N. 235 — Solicitando providências, no sentido de ser indicado um substituto para o capitão Rodrigo Otávio Jordão Ramos, por ter terminado seu período de representação junto à Comissão Técnica de Rádio deste Ministério, outrossim encaminhando cópia do ofício n. 229, de 2 de dezembro último. (27.753.)

Requerimentos despachados

Edite Paula Lima, extranumerário do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas, com exercício na D. R. C. T. do Ceará, pedindo seu aproveitamento na classe D da carreira de Escriturário da mesma D. R., dizendo-se habilitada em concurso de 1ª entrada para aquele cargo. — Indeferido. Do concurso prestado pela requerente, foram nomeados apenas os candidatos que já exerciam função pública e obtiveram melhor classificação que a peticionária. (580/39.)

Braz Ezequiel, pedindo nomeação para uma vaga de servente do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Indeferido. O cargo pleiteado é provido mediante concurso. (26.253/38.)

Expediente de 27 de janeiro de 1939

Avisos:

N. 237 — A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Norte — Prestando esclarecimento sobre o telegrama de 22 de novembro último, sobre a consignação de verba para a continuação das obras do prolongamento da E. F. Mossoró. (30.278-38).

N. 238 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que resolve homologar o ato dessa inspetoria permitindo à Diretoria Geral da Rede Mineira de Viação, escriturar, a partir do segundo semestre do ano próximo passado, as receitas e despesas dos ramais de Machado, Três Pontas, São Gonçalo do Sapucaí e Funchal (prolongamento da Estrada de Ferro Paracatu), trecho entre as estações Melo Viana-Barra do Funchal) englobadamente com as das estradas que constituem a Rede supra mencionada. (29.629-38).

N. 239 — Ao Sr. governador do Estado de Minas Gerais — Em referência à conclusão do ramal ferroviário Garças-Passos, transmitindo por cópia as informações prestadas sobre o assunto, pela L. P. E. em ofício ns. 1.028-S, de 17 de novembro de 1938 e 1.223-S, de 24 de dezembro de 1938. (875-39).

N. 241 — Ao Ministério da Agricultura — Prestando esclarecimentos sobre o aviso GM n. 1, de 2 deste mês, desse Ministério. (8-39).

N. 242 — A Interventoria Federal das Estradas — Declarando que aprova a proposta de pagamento, na importância de 3:899\$000, para a transformação, em armazém, da residência do agente da estação de Arcos, situada no quilômetro 547-126,00, linha de Angra dos Reis e Monte Carmelo na Rede Mineira de Viação. (1.318, de 1938).

N. 243 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Declarando que aprova o orçamento na importância de 3:576\$055, para a perfuração de um poço tubular, pelo regimen de cooperação, em terras da propriedade denominada "Monteiro", no município de Fortaleza, E. do Ceará, requerida pelo Sr. Carlos Bezerra Monteiro. (1.007-39).

N. 244 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que aprova o contrato celebrado, de acordo com a autorização constante do aviso n. 2.512, de 29-7-35, para transferência de cinco vagões plataformas de 28 toneladas, de ns. 5.048 a 5.052, que faz Ovídio Gonçalves Guimarães à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. (755-39).

N. 245 — A mesma — Declarando que aprova o contrato celebrado, de acordo com a autorização constante do aviso n. 2.512,

de 29 de julho de 1935, para transferência de dez vagões plataformas de 28 toneladas, de ns. 4.883 a 4.887 e 5.093 a 5.097, que faz a firma A. Miranda & Comp. à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. (759-39).

N. 246 — A mesma — Declarando que de acordo com o parecer dessa inspetoria, aprova a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1932, da Rede Mineira de Viação. (29.290-38).

N. 247 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 124\$200, ao guarda de 2ª classe da E. F. C. B., Belarmino Rodrigues, relativa a 11 dias de seus vencimentos que deixou de receber em outubro de 1937. (1.426-39).

N. 248 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 551\$100, ao telegrafista da classe "G" da D. R. C. T. no Estado da Bahia, José Quintino de Almeida, proveniente de diferença de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1931. (30.423-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Expediente de 26 de janeiro de 1939

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 506 — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a transferência de João Batista Guitirana, o que será feito oportunamente.

N. 501 — Comunicando que Felix Pires, por decreto de 14 do corrente, foi demitido do cargo da classe "E" da carreira de Carteiro desse Departamento, e, restituindo o processo n. 49.317/38. (28.976, de 1938.)

— Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 508 — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a solicitação constante do ofício n. 283, de 7 de dezembro último, desse Departamento. (35/39.)

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 507 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Inácio Xavier da Silva pleiteou prorrogação de prazo para sua posse no cargo da classe "C" da carreira de Escriurário do Quadro XIII deste Ministério, exarou o seguinte despacho: "Concedo sessenta dias de prorrogação." (29.215/38.)

— A E. F. Noroeste do Brasil:

N. 510 — Restituindo o processo n. 74.011/38, e comunicando que, por decreto de 14 do corrente, Sebastião Araújo Guimarães, foi demitido, a bem do serviço público, do cargo da classe "B" da carreira de Agente de Estrada de Ferro dessa Estrada. (29.089/38.)

N. 511 — Idem, idem, processo n. 3.772/2/38, Henrique Ferrer Negrão, classe "C" da carreira de Agente de Estrada de Ferro do Quadro VII deste Ministério. (29.087/38.)

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 515 — Remetendo 15 portarias de admissão de pessoal extranumerário-mensalista da E. F. Bahia a Minas. (274/39.)

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 516 — Remetendo 79 portarias de admissão de pessoal extranumerário-mensalista desse Departamento. 962/39.)

— A Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 517 — Solicitando providências, afim de que seja submetido à inspeção de saúde, para efeito de posse, Antônio Selva. 29.809, de 1938.)

— A E. F. Central do Brasil:

N. 518 — Apresentando o Sr. José Pinheiro Chaves, recentemente aproveitado no cargo da classe C da carreira de Escriurário dessa Estrada.

Relação nominal de pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro de Bragança, publicada no suplemento ao n. 13 do Diário Oficial de 16 de janeiro de 1939.

RETIFICAÇÕES

2 ajudantes de motoristas de 5ª classe a 300\$000

I — Propostos à recondução;

1. leia-se, João Batista Sales.
2. leia-se, Osmar Dias.

Onde se lê: 1 auxiliar de 4ª classe a 300\$000.

1. Vago, por demissão de Mário Maxias, leia-se, Vago, por dispensa de Mário Maxias.

Onde se lê: 87 guardas de 5ª classe a 200\$000.

III — Propostos à admissão;

86. Vaga por aposentadoria de Alexandre Uogueira Filho, leia-se, Vaga por aposentadoria de Alexandre Nogueira Filho.

Onde se lê: 263 trabalhadores de 5ª classe a 150\$000.

14. leia-se, Anacleto Benedito Coelho.

52. Carlos Manacas, leia-se, Carlos Manacas.

79. Jose Manuel da Silva, leia-se, José Manuel da Silva.

91. Joao Roberto da Silva, leia-se, João Roberto da Silva.

136. Manuel Casisano Corrêa, leia-se, Manuel Cassiano Corrêa.

231. Vaga por demissão de Alonso Rodrigues de Lima, leia-se, vaga por demissão de Afonso Rodrigues de Lima.

235. Vaga por demissão de José Solon da Silva, leia-se, vaga por demissão de José Solon da Silva.

238. Vaga por demissão de Raimundo Firmino de Souza, leia-se, vaga por demissão de Raimundo Firmino dos Santos.

Onde se lê: 43 aprendizes de 3ª classe a 100\$000.

III — Propostos à admissão;

36. Armando Sarubi, vaga por falecimento de Ernesto Celesti de Souza, leia-se, Armando Sarubi, vaga por falecimento de Ernesto Celestino de Souza.

37. leia-se, Francisco Bezerra Falcão, vaga por falecimento de Luiz José Pires.

38. leia-se, Francisco Lopes Bezerra, vaga por falecimento de Humberto Alves da Silva.

39. leia-se, Jerônimo da Silva Alves, vaga por demissão de José de Morais Filho.

40. leia-se, Raimundo da Silva Santos, vaga por demissão de Arnaldo Fernandes de Siqueira.

41. leia-se, Raimundo Cavalcante da Silva, vaga por falecimento de Antônio Barbosa da Luz Filho.

Relação nominal de pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Tocantins, publicada no suplemento ao n. 13 do Diário Oficial de 16 de janeiro de 1939.

Retificações:

Na tabela numérica para o exercício de 1939:

leia-se: 2 artífices de 5ª classe, 400\$ — 9.600\$000.

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Petrolina-Teresina publicada no suplemento ao número 13 do "Diário Oficial" de 16 de janeiro de 1939.

Retificações:

Onde se lê: 11 guardas de 5ª classe a 250\$000, leia-se:

11 guardas de 5ª classe a 200\$000.

Relação nominal de pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Central do Piauí publicada no suplemento ao número 13 do "Diário Oficial" de 16 de janeiro de 1939.

Retificações:

Onde se lê: 5 artífices de 5ª classe a 400\$000

II — Propostos à melhoria de salário;

1. José da Silva Antunes, lugar criado, leia-se, José da Silva Antunes, lugar criado.

Onde se lê: 48 trabalhadores de 5ª classe a 150\$000

III — Propostos à admissão;

49. Francisco Gomes de Sousa, lugar criado, leia-se, Francisco Gomes da Silva, lugar criado.

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro de Goiás, publicada no suplemento ao número 13 do "Diário Oficial" de 16 de janeiro de 1939.

Retificações:

(Nova publicação)

2 assistentes técnicos de 3ª classe a 1.500\$000

III — Propostos à admissão;

1. Derval Alves de Castro. Criada na tabela proposta.
2. Lauro Freire. Idem.

1 sub-assistente técnico de 2ª classe a 1.300\$000

III — Propostos à admissão;

4. Carlitos Marinho. Criada na tabela proposta.

1 inspetor de 5ª classe a 700\$000

III — Propostos à admissão;

1. Haroldo Barbosa. Criada na tabela.

5 artífices de 1ª classe a 600\$000

I — Propostos à recondução;

1. Agnelo Rocha.
2. Horácio de Moraes.
3. João Figueiredo.
4. Nestor Scagliarini.
5. Vago (Documentação em andamento). Criada na tabela proposta.
- 4 artífices de 2ª classe a 550\$000.

II — Propostos à melhoria de salário:

1. César Scalia, na vaga por promoção de Horácio de Moraes.
2. Pedro Pinto. Criada na tabela proposta.
3. Vago. (Documentação em andamento). Criada na tabela proposta.
4. Vago. (Documentação em andamento). Criada na tabela proposta.
- 5 maquinistas de 5ª classe a 550\$000.

III — Propostos à admissão:

1. Antônio José de Mesquita. Criada na tabela proposta.
2. Benedito Odorico. Criada na tabela proposta.
3. José Paranhos. Criada na tabela proposta.
4. José Ribeiro. Criada na tabela proposta.
5. Pedro Luzia. Criada na tabela proposta.
- 1 contra-mestre de 5ª classe a 500\$000.

III — Propostos à admissão:

1. Vago. (Documentação em andamento). Criada na tabela proposta. (Destina-se a mestre de linha).

7 artífices de 3ª classe a 500\$000.

I — Propostos à recondução:

1. Albino Costa.
2. João Nasciutti.
3. José de Jesús.
4. Luiz Narducci.

II — Propostos à melhoria de salário:

5. Godofredo Tilman, na vaga por promoção de Pedro Pinto.
6. Valdemar Barbosa, na vaga por promoção de César Scalia.
7. Vago. (Documentação em andamento). Criada na tabela proposta.

1 telegrafista de 5ª classe a 500\$000.

I — Proposto à recondução:

1. João Di Tano.
- 20 artífices de 4ª classe a 450\$000.

I — Propostos à recondução:

1. Antônio Augusto.
2. Antônio Lopes de Matos.
3. Constantino Gago Ribas.
4. Delfino Vizzo.
5. Humberto Nasciutti.
6. José Ribeiro da Silva.
7. Manoel do Nascimento.
8. Sudário Rodrigues Gomes.
9. Vicente Torregrossa.
10. Viriato Pinto.

II — Propostos à melhoria de salário:

11. Antônio Bento de Sousa, na vaga por promoção de Valdemar Barbosa.
12. Dandá Fava. Idem de Godofredo Tilman.
13. Edgardo Moreira. Criada na tabela proposta.
14. Eliseu Dornelas dos Santos. Criada na tabela proposta.
15. João Tomaz de Aquino. Criada na tabela proposta.
16. José Luvino. Criada na tabela proposta.
17. Jacenir Cunha. Criada na tabela proposta.
18. Leônides Porto. Criada na tabela proposta.
19. Vago. (Documentação em andamento). Criada na tabela proposta.
20. Vago. (Documentação em andamento). Criada na tabela proposta.
- 1 telegrafista adjunto de 2ª classe a 400\$000:

III — Propostos à admissão:

1. Vago. (Documentação em andamento). (Destina-se a telegrafista.)

2 ajudantes de maquinistas de 3ª classe a 400\$000:

III — Propostos à admissão:

1. Vago. (Documentação em andamento). (Destina-se a maquinista.)
2. Vago. (Documentação em andamento). (Destina-se a maquinista.)

Onde se lê:

7 telegrafistas adjuntos de 4ª classe a 300\$000:

II — Propostos à melhoria de salário:

3. Abádio Lúcio de Sousa, vaga existente na tabela. (Vago desde 1937).

Leia-se:

Abádio Lúcio de Sousa, na vaga por promoção de Angela Araújo. (Vago desde 1937.)

Onde se lê:

40 capatazes de 4ª classe a 300\$000:

I — Propostos à recondução:

11. Ismael Jacinto do Moraes,

Leia-se:

Ismael Jacinto do Moraes.

17. João Inocência de Barros,

Leia-se:

João Inocência de Barros.

Onde se lê:

34 auxiliares de 4ª classe a 300\$000:

II — Propostos à melhoria de salário:

1. Valdemar Ribeiro, na vaga criada na tabela proposta.

Leia-se:

2. Sandoval Ferreira Rios, na vaga por promoção de Luiz Gomide Borges.

11. Geraldo Veloso, na vaga criada na tabela proposta.

Leia-se:

Gerardo Veloso, na vaga criada na tabela proposta.

Onde se lê:

11 telegrafistas adjuntos de 5ª classe a 250\$000:

III — Propostos à admissão:

10. Roserir Ribeiro de Paiva, na vaga criada na tabela proposta.

Leia-se:

Roserir Ribeiro de Paiva, na vaga criada na tabela proposta.

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição — Despacho (data e processo)

Manuel Teles Pita, praticante do tráfego de 1ª classe, D. R. da Bahia, 3-1-39, n. 29.613, de 1938.

Joaquim Francisco Segundo, trabalhador, E. F. Central do Rio G. Norte, 3-1-39, n. 29.433, de 1938.

Artur Armindo de Sousa, trabalhador de 2ª classe, E. F. Noroeste do Brasil, 3-1-39, n. 29.281, de 1938.

Mário Junqueira, mensageiro de 5ª classe, E. F. Noroeste do Brasil, n. 11-1-39, n. 30.753, de 1938.

Sebastião Ricardo, guarda de 2ª classe, E. F. Noroeste do Brasil, 10-1-39, n. 30.655, de 1938.

Luiz Peixoto do Amarante, ajudante técnico de 5ª classe, Dto. de Aeronáutica Civil, 11-1-39, n. 30.594, de 1938.

Noete Marques Moraes, mensageiro ajudante de 1ª classe, D. R. de São Paulo, 3-1-39, n. 30.203, de 1938.

Otilia Vieira de Lima, auxiliar do tráfego de 4ª classe, D. R. de São Paulo, 11-1-39, n. 234, de 1939.

Nabor de Lima Monteiro, diarista de obras, Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, 3-1-39, n. 26.668, de 1938.

SEÇÃO FINANCEIRA

Na matrícula dos funcionários do Quadro I, aprovada pela portaria n. 38, de 19 do corrente mês, publicada no "Diário Oficial" de 21, publicação essa retificada nos de 25 e 26, foram incluídos os nomes dos seguintes funcionários:

Matrícula — Nome

243. Américo Esteves da Rocha.
267. Anibal de Araújo Lima.
303. Antônio Coelho Rezende Neto.
462. Armando Djalma C. Albuquerque.
- 2.390. Maria Margarida de Alcântara.

PROTOCOLO GERAL

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados.

Fernando Vilas Boas e outros, pedindo que lhes sejam concedidos os favores do decreto n. 23.655, em sua alínea "e", art. 1º "I". — Não é possível atender, por falta de amparo legal. II — Ademais, a legislação citada está modificada pelo Regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 3.590, de 11 do fluente. (2.154/39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 26 de janeiro de 1939

Offício:

N. 485 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo — Remetendo o papel 2.028/39, desta Secretaria de Estado, para que seja cumprida a exigência da lei do selo. (2.028 de 1939).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 25 de janeiro de 1939

Requerimento despachado:

José Mendes de Oliveira, pedindo restituição de certidão de idade — Deferido, por não ser funcionário, nem ter sido ajustado. (8.134-1936).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Sebastião José Dias (125.050/38). — Certifique-se. Gustavo Merker (78.890/38). — Entreguem-se as primeiras vias dos certificados anexos, mediante recibo.

Edgar José dos Santos (151.330/38). — Certifique-se. Oscar José da Silva (146.040/38). — Aguarde a expiração do prazo estabelecido.

Maria de Lourdes Zagarelli (106.710/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José de Castro Nogueira (101.640/38). — Indeferido, de acordo com as informações.

Benedito Barbosa (11.128/38). — Abra-se concorrência.

João Leodegdo de Miranda (131.060/38). — Certifique-se.

J. Furtado & Comp. Ltda. (160.140/38). — Deferido, mediante uma caução, prévia, na importância de 50:000\$000.

Hermínia Pereira da Costa (142.290/38). — Prove a qualidade em que requer.

Francisca da Conceição Correia (5.800/39). — Deferido, à vista das informações.

Antônio Fernandes Varandas (3.940/39). — Deferido.

A. Roubaud (8.700/39). — Compareça, querendo, à concorrência que deverá ser realizada na C. C. C.

Hervinda de Oliveira (119.583/38). — Deferido, à vista das informações.

Benedito Barbosa e outros (13.138/38). — Requeiram individualmente. A expressão "e outros" nos define a quem se vai fazer a concessão.

Francisco Lopes (7.410/39). — O requerente deve declarar o fim para que deseja a certidão.

Murilo Tier Silva (137.520/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

R. Felipe Sousa (159.430/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa (61.067/38). — Tratando-se de punição aplicada pelo Sr. ministro da Viação, nada há que deferir.

Paulo de Oliveira Nunes (4.390/39). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Praga & Drumond (28.551/39). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 210\$000.

Sor Maria Matilde do S. S. Sacramento Batista da Silveira (10.250/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Federação das Sociedades de Assistência aos Lázarus e Defesa Contra a Lepra (9.710/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Consórcio e Cooperativa de Consumo Ferroviário da E. R. C. B. em S. Dumont (9.970/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Joaquim Pereira dos Santos (147.430/38). — Aguarde a oportunidade para o exame do seu pedido.

Alfredo de Oliveira (128.050/38). — Certifique-se.

Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros (2.200/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Alexandre de Sousa Ribeiro (133.840/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Joaquim Vilela (132.060/38). — Deferido, de acordo com as condições anexas. Dê-se conhecimento ao requerente.

Manuel Jordão de Abreu (10.380/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Renato de Paula Avelar (10.880/39). — Compareça ao Serviço de Comunicações.

Odila Teixeira Campos (7.200/39). — Deferido, mediante recibo da requerente.

Irmã Oviedo (10.020/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Deocleciano Gomes Leal (155.100/38). — Deferido, a título precário e nas condições habituais. Dê-se conhecimento ao requerente.

Companhia Nitro Química Brasileira (158.740/39). — Deferido, para o fim de permitir a instalação da balança, por conta da requerente, ficando a mesma, entretanto, sujeita ao pagamento das respectivas taxas de pesagem. Em tempo. O tipo e as dimensões da balança devem ser submetidos à apreciação desta Estrada.

Luiza Martins Sousa (157.800/38). — Deferido, à vista das informações.

João Estevão Gomes de Almeida (10.200/38). — Certifique-se.

Sociedade Comercial Industrial Suíça no Brasil (9.380/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Menezes (2.681/39). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 40\$000.

José Brito Gomes (2.661/39). — Indeferido, de acordo com o parecer da 1ª Divisão.

Lameirão & Comp. Ltda. (26.611/39). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 32\$800.

Padro Ivo de Miranda (4.153/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Menezes (2.671/39). — Indeferido, de acordo com as informações.

Lameirão & Comp. Ltda. (2.631/39). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 172\$000.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1939

Requerimento despachado:

Sindicato Condor Ltda., declarando que os serviços de organização de terra da Deutsche Lufthansa estão a seu cargo, pela autorização para transportar, pessoal seu e material daquela empresa, a bordo da aeronave "D-AQUQ", que, em sobre-vôo do território nacional se transferirá para o Equador. — Indeferido, pelas razões expostas no parecer. (Ref. 7-39)

Ofícios expedidos:

Ao Sr. General Diretor de Aeronáutica do Exército:
N. 252 — Acusando o recebimento do ofício n. 26-S.B.R.-Ac. de 12 de dezembro de 1938.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
N. 253 — Transmitindo boletim de frequência do mês de janeiro do pessoal do D.A.C.

N. 254 — Transmitindo portaria de licença concedida ao técnico de engenharia da classe G — Heli Corrêa. (Ref. 9-39).

Ao Sr. Capitão Filinto Muler — D. Chefe de Polícia do Distrito Federal:
N. 255 — Agradecendo colaboração da estação PYZ 6.

Ao Sr. Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:
N. 256 — Agradecendo o auxílio prestado pela estação costeira do Arpoador, no dia 14 do corrente, ao avião PP-PAA da Panair do Brasil, S. A.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
N. 257 — Restituindo o processo n. 30.399-38, em que é interessado o Sr. Mirtaristides Simões Reis. (Ref. 160-39).

Ao Sr. Diretor gerente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro:
N. 258 — Solicitando ligação de luz na sede do Serviço de Rádio do D.A.C.

Ao Sr. Diretor Gerente da Companhia Telefônica Brasileira:
N. 259 — Reiterando os dizeres do ofício n. 4.533, de 14-10-38. (Ref. 196-39).

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:
N. 260 — Remetendo decreto de promoção do Sr. Elói Pontes Teixeira, ao cargo da classe M, da carreira de engenheiro. (Ref. n. 147-39).

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:
N. 261 — Remetendo decretos de promoção dos Srs. Luiz Augusto Reis Miler e Adalberto Barranjar Serra, aos cargos das classes L e K, respectivamente. (Ref. 147-39).

Ao Sr. Diretor do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura:
N. 262 — Comunicando dispensa da estacionária Teresa Pereira de Melo. (Ref. 67-39).

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
N. 263 — Remetendo portaria de licença especial de seis meses, concedida ao escriturário da classe G — Diva Pinto Ferreira de Magalhães. (Ref. 13.671-38).

Dia 26

Ao Sr. Comandante Chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:
N. 267 — Respondendo ao ofício n. 47-S.C., datado de 10 do corrente. (Ref. 164-39).

Ao Sr. Chefe da Divisão de Expediente do Gabinete do Sr. Ministro da Guerra:
N. 268 — Solicitando autorização do Ministério das Relações Exteriores para o Consul do Brasil em Nova York desembarcar o embarque de um avião de turismo. (Ref. 137-39).

Ao Sr. Diretor Geral de Navegação:
N. 269 — Agradecendo as providências tomadas junto à manutenção da boia luminosa do Aeroporto Santos Dumont. (Ref. número 176-39).

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 270 — Restituindo o processo n. 8.656-37. (Ref. número 5.329-37).

Ao Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais:
N. 271 — Relativo à construção de um campo de pouso em Campanha. (Ref. 175-39).

Ao Sr. Prefeito Municipal de Campanha:
N. 272 — Idem. (Ref. 175-39).

Ao Sr. Diretor da Aeronáutica Naval:
N. 273 — Acusando o ofício n. 33, de 13 do corrente. (Ref. 180-39).

Ao Sr. Prefeito Municipal de Alfenas:
N. 274 — Relativo à construção do campo de Alfenas. (Ref. 180-39).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Dia 24 de janeiro de 1939

Requerimento despachado:

João Maria Cavalcanti de Albuquerque, escriturário da classe F, pedindo férias referentes aos anos de 1938 e 1939. — Deferido. (Ref. 269-39).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 25 de janeiro de 1939

Ofício expedido:

Ao Sr. Engenheiro Encarregado da 1ª Região:
N. 264 — Comunicando que ao avião tipo "Fairchild 24-J" foram atribuídas as marcas de nacionalidade e de matrícula PP-ATA. (Ref. 178-38).

QUADRO NOMINAL DO PESSOAL DIARISTA NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DO MATERIAL DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N. 240, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1938

Verba — I «Pessoal» — Consignação II — «Pessoal Extranumerário» — Sub-consignação n. 43 «Pessoal Extranumerário, etc.» 05) — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de Rs. 14:130\$000, de que trata a Portaria n. 209, de 31 de dezembro de 1938, «em ser» no Tribunal de Contas, durante o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

N. de ordem	Nomes	Função	Diária	N. de dias	Despesa mensal	Importancia total em 12 meses
1	Ondemar de Sant'Anna Mattos.....	Aux. de Almoço.....	16\$000	25	400\$000	4:80 \$000
2	Mirbel Dantas.....	Idem.....	16\$000	25	400\$000	4:80 \$000
3	Nelson de Oliveira Costa.....	Idem.....	15\$000	25	375\$000	4:5 0\$000
Total.....					1:175\$000	14:100\$000

Seção Regional do Pessoal (S. R. P. 9), em 2 de janeiro de 1939. — Mariano Magalhães, escriturário «F». — Visto e de acordo — Americo Santiago, chefe do S. R. P. 9.

Aprovo: em 2 de janeiro de 1939. — T. Furtado Reis, diretor.

QUADRO NOMINAL DO PESSOAL DIARISTA NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DE RADIO DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N. 240, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1938

Verba I — «Pessoal» — Consignação II — «Pessoal Extranumerário» — Sub-consignação n. 43 «Pessoal Extranumerário, etc.» 05) — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de Rs. 57:900\$000, de que trata a Portaria n. 209, de 31 de dezembro de 1938, «em ser» no Tribunal de Contas, durante o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

N. de ordem	Nomes	Função	Diária	N. de dias	Despesa mensal	Importancia total em 12 meses
1	Geraldo Brandão Vieira.....	Mecânico.....	18\$000	25	450\$000	5:400\$000
2	René Perlingeiro d'Oliveira.....	Idem.....	18\$000	25	450\$000	5:400\$000
3	Primo Fortunato Brigatto.....	Servente.....	18\$000	25	450\$000	5:400\$000
4	Paulo Siqueira da Silveira.....	Estafeta.....	12\$000	25	300\$000	3:600\$000
Total.....					1:650\$000	19:800\$000

Seção Regional do Pessoal (S. R. P. 9), em 2 de janeiro de 1939. — Mariano Magalhães, escriturário «F». — Visto e de acordo — Americo Santiago, chefe do S. R. P. 9.

Aprovo: em 2 de janeiro de 1939. — T. Furtado Reis, diretor.

QUADRO NOMINAL DO PESSOAL DIARISTA NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DA OFICINA GRÁFICA DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N. 240, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1938

Verba I — «Pessoal» — Consignação II — «Pessoal Extranumerário» — Sub-consignação n. 43 «Pessoal Extranumerário, etc.» 05) — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de Rs. 22:800\$000, de que trata a Portaria n. 209, de 31 de dezembro de 1938, «em ser» no Tribunal de Contas, durante o período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

N. de ordem	Nomes	Função	Diária	N. de dias	Despesa mensal	Importancia total em 12 meses
1	José Januario de Oliveira.....	Tipógrafo.....	19\$000	25	475\$000	5:700\$000
2	Gioneto Gallo.....	Impressor.....	18\$000	25	450\$000	5:400\$000
3	Macário Barbosa de Almeida.....	Idem.....	18\$000	25	450\$000	5:400\$000
4	Manoel Januario da Silva.....	Servente.....	11\$000	25	275\$000	3:300\$000
Total.....					1:650\$000	19:800\$000

Seção Regional do Pessoal (S. R. P. 9), em 2 de janeiro de 1939. — Mariano Magalhães, escriturário «F». — Visto e de acordo — Americo Santiago, chefe do S. R. P. 9.

Aprovo: em 2 de janeiro de 1939. — T. Furtado Reis, diretor.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é autorizado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Por portaria n. 56, de 28 de janeiro de 1939, o Ministro de Estado tornou sem efeito a portaria n. 638, de 7 de novembro do ano findo, que designou o dactilógrafo, classe D, do Quadro Único deste Ministério, Wupps de Campos Cortez, para ter exercício no Instituto de Biologia Animal.

— Por portaria n. 57, de 28 do corrente, foi designado o dactilógrafo, classe D, do Quadro Único deste Ministério, Wupps Campos Cortez, para ter exercício na Comissão de Classificação do Algodão em Belo Horizonte.

— Por portaria n. 58, de 28 do corrente, foi designado o dactilógrafo, classe D, do Quadro Único deste Ministério, Maria Antonieta Nunes Cavassoni, para ter exercício no Instituto de Biologia Animal.

— Por portaria n. 59, de 28 do corrente, tendo em vista as conclusões do inquérito procedido no Aprendizado Agrícola de Pernambuco, em Tamandaré, processo S.P. 3.801-38, foi suspenso o médico clínico, classe J, Francisco Wanderley de Moraes, do Quadro Único deste Ministério, por trinta dias.

— Por portaria n. 60, de 28 do corrente, tendo em vista as conclusões do inquérito procedido no Aprendizado Agrícola de Pernambuco, em Tamandaré, processo S.P. 3.801-38, foi suspenso o inspetor de alunos, classe D, Argentino de Aguiar, do Quadro Único deste Ministério, por quinze dias.

— Por portaria n. 61, de 28 do corrente, foi designado o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, interino, Dario Tavares Gonçalves para orientar os serviços de assistência técnica aos Patronatos Agrícolas subordinados ao Juízo de Menores do Distrito Federal, sem prejuízo de suas funções e de sua atual lotação e sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo.

— Por portaria n. 62, de 28 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, a partir de 3 de dezembro do ano próximo findo, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao Agrônomo D.N.P.V., classe J, do Quadro Único deste Ministério, com exercício no A.A. do Pará, da S.E.A., Vicente de Sá Rangel.

— Por portaria n. 63, de 28 do corrente, foi designado o Veterinário classe J, Leão Amaral Rogick, para ter exercício na Inspeção Regional da D.I.P.O.A., em São Paulo.

— Por portaria n. 64, de 28 do corrente, foi designado o Veterinário, classe J, Caetano Henrique Bifone, para ter exercício na Inspeção Regional da D.I.P.O.A., em Belo Horizonte.

— Por portaria n. 65, de 28 do corrente, foi designado o engenheiro de minas, classe L, do Quadro Único deste ministério, Glycon de Paiva Teixeira, para ir ao Estado da Baía, afim de inspecionar os trabalhos de sondagem de petróleo em Lobato.

— Por portaria n. 66, de 28 do corrente, foi designado o engenheiro de minas, classe K, do Quadro Único deste ministério, Nero Passos, para ir ao Estado da Baía, afim de inspecionar os trabalhos de sondagem de petróleo em Lobato.

— Por portaria n. 67, de 28 do corrente, foi designado o agrônomo D. N. P. V., classe G, interino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Odilon dos Santos Muniz, para ter exercício no Laboratório de Enologia.

— Por portaria n. 68, de 28 do corrente, foram designados o consultor jurídico deste ministério, Dr. Luciano Pereira da Silva e o engenheiro rural, classe L, Megálvio da Silva Rodrigues, e o professor catedrático de Geologia da Escola Nacional de Engenharia do Rio de Janeiro, Rui de Lima e Silva para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquérito incumbida de apurar acusações apresentadas pelo Sr. J. B. Azevedo, contra o Departamento Nacional da Produção Mineral.

— Por portaria n. 69, de 28 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 1.º e 4.º, parágrafo 3.º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao dactilógrafo, classe F, do Quadro Único deste ministério, com exercício na Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., Maria Isabel de Sá Leitão.

— Por portaria n. 70, de 28 do corrente, nos termos do art. 67 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, foi advertido o agrônomo cafeicultor, classe J, Ubaldino Querino do Bonfim, do Quadro Único deste ministério, em virtude de haver o mesmo solicitado, por escrito, sua promoção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Na portaria ministerial n. 787, de 31-12-1938, concedendo seis meses de licença, na forma do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-1935, ao fotógrafo, classe I, do Quadro Único deste ministério, com exercício no I. B. V., Sr. Santos Lahera y Castillo, foi feita a seguinte apostila: "Prorroga por mais 20 dias, a contar de 14 do corrente o prazo para o fotógrafo, classe I, Santos Lahera y Castillo, entrar em gozo da licença a que se refere a portaria retro. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — H. Blanc de Freitas, diretor." (SP. 9.833-38.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1938

Carlos Monteiro da Silva.— Indeferido (41.766|38)

Dia 24 de janeiro de 1939

Olávio Moraes Cardoso.— Aguarde oportunidade (2.553|39).

Pedro Luiz dos Santos Dias.— Mantenho o despacho anterior (3.068|36).

Portarias:

Designando Clovis de Arruda Campos para as funções de inspetor de ensino comercial no Estado de São Paulo.

Dispensando Filadelfo Tavares Barbosa das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial no Estado de São Paulo.

Dispensando o técnico de educação Leoni Kaseff da chefia da Seção Técnica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Apostila:

No decreto de nomeação de Roberta Gonçalves de Souza Brito para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão J, de teoria musical da Escola Nacional de Música, foi declarado que a funcionária foi nomeada para exercer, interinamente, o cargo de professor, padrão J, de teoria musical da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1939

Arlene Teixeira de Matos.— Requeira à Fazenda (42.256|38).

Olívio Azevedo.— Requeira ao Ministério da Fazenda (35.074, de 1937).

Eduardo José da Silva.— Conte-se pelo dobro o tempo de serviço que for apurado no período de 1 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1930 (2.153|39).

Antenor da Silva Gomes.— Indeferido, por falta de apoio legal (46.201|38).

Dia 25

Miguel Moreira Burnier.— Indeferido (46.949|38).

Dia 26

Licença:

A Jaci da Silva Guerra, escriturária da classe F, do Quadro I, seis meses, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1939

Apostilas:

No decreto de designação de Jerônimo Lahire de Melo Rosado para inspetor, interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Norte, foi declarado que seu nome é Jerônimo Lohire de Melo Rosado.

Dia 18

No decreto expedido a Paulo Ferreira de Souza, guarda sanitário da classe G, do quadro I, foi declarado que seu nome é Paulo Ferreira Guimarães.

No decreto de nomeação de Diva Rocha, escriturária da classe G do Quadro I, foi declarado que a funcionária, em virtude de casamento, passa a chamar-se Diva Rocha de Lima Neto.

Dia 24

Licenças concedidas, nos termos do art. 1º e § 1º do art. 2º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

A Durval Marciano da Silva, maquinista marítimo da classe B, do quadro VII, seis meses.

Dia 26

Nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1934:

A Tízza Vieira, escriturária da classe D, do Quadro I, dois meses (n. II, do art. 8º), em prorrogação;

A Maria de Lourdes Reis Barbosa de Melo, escriturária da classe B, do Quadro I, tres meses (dois meses nos termos do n. I, e um mês de acordo com o n. II, do art. 8º), em prorrogação;

A Francisca Silva, servente da classe G, do Quadro I, cinco meses (n. II, do art. 8º), em prorrogação;

A Alzira Teixeira Brandão, escriturária da classe E, do Quadro I, noventa dias (n. I, do art. 8º), em prorrogação;

A Adelina Barbosa Garcia, atendente da classe G, do Quadro I, seis meses (dois meses, nos termos do n. I, de acordo com o n. II, do art. 8º), em prorrogação;

A Antônio José Gomes de Oliveira, capataz de 2ª classe do Serviço de Águas e Esgotos, quatro meses e 15 dias (nos termos do n. I, do art. 8º e do art. 54, do decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938), a partir de 1 de outubro de 1938.

CERTIFICAÇÃO

Chama-se Gustavo Augusto de Rezende o médico psiquiatra da classe K, do Quadro I, a quem foram concedidos seis meses de licença, por portaria de 20 de corrente.

Requerimentos despatchados

João Antônio Chaves. — Certifique-se. (3.557/337).
Leovigildo Alfena Leal. — Certifique-se. (3.330/337).
Dr. Alfredo Neurauter. — Averbe-se. (43.442/38).

Tabela numérica de extranumerários mensalfistas do Instituto de Ecologia Agrícola para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. 99, de 23 de janeiro de 1939

N. de mensalfistas	Função	Mensal	Salário anual	Total
1	Auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$000	6.000\$000	6.000\$000
2	Auxiliar de 1ª classe.....	450\$000	5.400\$000	10.800\$000
				16.800\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 23 de janeiro de 1939. — Joryes Mattos da Cunha Valle, det. F. Confere. — Clarimundo Bahia, det. adm. I. Visto. — M. Poppe, chefe da S. A.

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalfista do Instituto de Ecologia Agrícola, admitido nos termos do item V do art. 20, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, durante o período de 1/1/1939 a 31/12/1939, de acordo com o despacho Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 99, de 23 de janeiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da Verba 1, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 2, do orçamento do exercício corrente

Número de ordem	Nome	Função	Remuneração	N. da portaria	Data da admissão
1	José Magalhães da Luna.....	Auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$000	1	23-1-39
2	Halevy Pereira Giordano.....	Auxiliar de 1ª classe.....	450\$000	2	23-1-39
3	Lygia Moronha do Carmo.....	Idem.....	450\$000	3	23-1-39

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 23 de janeiro de 1939. — Joryes Mattos da Cunha Valle, det. F. Confere. — Clarimundo Bahia, det. adm. I. Visto. — M. Poppe, chefe da S. A.

Tabela numérica de extranumerários mensalistas da Escola Nacional de Veterinária, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. 103, de 22/1/1939

N.º de mensalistas	Função	Salário		Total
		Mensal	Anual	
1	Assistente de ensino de 5ª classe.....	850\$000	10:000\$000	71:400\$000
4	Coadjuvantes de ensino de 2ª classe.....	500\$000	6:000\$000	24:000\$000
1	Almoxarife de 4ª classe.....	700\$000	8:400\$000	8:400\$000
1	Auxiliar de escrita de 3ª classe.....	600\$000	7:200\$000	7:200\$000
1	Auxiliar de escrita de 4ª classe.....	550\$000	6:600\$000	6:600\$000
1	Auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$000	6:000\$000	6:000\$000
6	Contra mestre de 4ª classe.....	550\$000	6:600\$000	6:600\$000
1	Auxiliares de 2ª classe.....	400\$000	4:800\$000	28:800\$000
1	Adjunto arquivista de 5ª classe.....	400\$000	4:800\$000	4:800\$000
2	Serventes de 4ª classe.....	350\$000	4:200\$000	8:400\$000
1	Servente de 5ª classe.....	350\$000	3:600\$000	3:600\$000
				175:800\$000

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 23 de janeiro de 1939. — Jacyr Mattos da Cunha Valle, dact. P. Confere. — Clarimundo Bahiana, cl. adm. I. Visio. — M. Poppe, chefe S. A.

Relação nominal do pessoal extranumerário da Escola Nacional de Veterinária, admitido nos termos do item V do art. 26 do Decreto-Lei 240, de 4 de fevereiro de 1938, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República exarado na exposição de motivos D. E. 100, de 23/1/1939, cuja despesa correrá a conta da verba I, Consignação II, Pessoal Extranumerário, Sub-consignação 2, do orçamento do exercício corrente

Número de ordem	Nome	Função	Remuneração	N.º da portaria	Data da primeira admissão
1	Altair Garcia Nogueira.....	Assistente de ensino de 5ª classe.....	850\$000	4	1- 9-38
2	Clovis Barrouin Mello.....	Idem.....	850\$000	5	1-11-38
3	Jefferson Andrade dos Santos.....	Idem.....	850\$000	6	1- 9-38
4	Sigismundo Carlos de Andrade.....	Idem.....	850\$000	7	1-12-38
5	Yderzio Lutz Vianna.....	Idem.....	850\$000	8	1-12-38
6	Ricardo Luiz Ferreira da Costa.....	Idem.....	850\$000	9	23- 5-34
7	Jadyr Vogel.....	Idem.....	850\$000	10	23- 1-39
8	Francisco de Paula Rocha Logôa.....	Coadjuvante de ensino de 2ª classe.....	500\$000	11	25-11-38
9	José de Souza Vianna.....	Idem.....	500\$000	12	31- 8-38
10	Alberto Monteiro Wilwerth.....	Idem.....	500\$000	13	23- 1-39
11	Aloysio Guaritá Paraiso Cavalcanti.....	Idem.....	500\$000	14	23- 1-39
12	Carlos Eugênio Gomes.....	Almoxarife de 4ª classe.....	700\$000	15	23- 1-39
13	Iracema do Amaral.....	Auxiliar de escrita de 3ª classe.....	600\$000	16	26-11-27
14	Eunice Q. Rangel.....	Auxiliar de escrita de 4ª classe.....	550\$000	17	7- 7-38
15	Maria Augusta Grijó Soares Pereira.....	Auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$000	18	1- 8-38
16	Guilherme Basílio da Silva.....	Contra-mestre de 4ª classe.....	550\$000	19	1- 1-28
17	Argeu Barbosa de Almeida.....	Auxiliar de 2ª classe.....	400\$000	20	14- 3-28
18	João Chaves de Oliveira.....	Idem.....	400\$000	21	1- 9-37
19	José da Silva Sampalo.....	Idem.....	400\$000	22	11-10-20
20	Renato Mario Rodrigues de Andrade.....	Idem.....	400\$000	23	21-11-38
21	Maria de Lourdes Corrêa.....	Idem.....	400\$000	24	23- 1-39
22	Temístocles Savio.....	Idem.....	400\$000	25	23- 1-39
23	Martha da Costa Borges de Carvalho.....	Ajudante arquivista de 5ª classe.....	400\$000	26	23- 1-39
24	Luiz Gomes da Silva.....	Servente de 4ª classe.....	350\$000	27	11- 3-30
25	José da Rocha Pacheco.....	Idem.....	350\$000	28	28-11-38
26	Walter Barros da Silva.....	Servente de 5ª classe.....	300\$000	29	23- 1-39

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 23 de janeiro de 1939. — Jacyr Mattos da Cunha Valle, dact. P. Confere. — Clarimundo Bahiana, cl. adm. I. Visio. — M. Poppe, chefe da S. Adm.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1939

Ao D. N. P. V.:

N. 217 — Transmite o decreto de 16 de janeiro de 1939, relativo à nomeação de Rita de Cássia Rangel Azeredo Coutinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único deste ministério.

Remete a portaria do ministro, n. 47, de 24 do corrente, pela qual foi designada a funcionária em apreço para ter exercício na D. I. P. O. A. (S. P. 272/38.)

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 218 — Transmite o questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Rita de Cássia Rangel Azeredo Coutinho, ao tomar posse do cargo de agrônomo D. N. P. V., para o qual foi nomeada por decreto de 18 de janeiro de 1939 (S. P. 272/38.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 219 — Transmite o decreto de 1 de janeiro de 1939, relativo à nomeação de Osvaldo Bastos de Menezes, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único deste ministério.

Remete a portaria do ministro, n. 43, de 24 do corrente, pela qual, foi designado o funcionário em apreço, para ter exercício na Inspetoria Agrícola no Estado de Santa Catarina. (D. P. 439/38.)

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 220 — Transmite o questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Osvaldo Bastos de Menezes, ao tomar posse do cargo de agrônomo D. N. P. V., para o qual foi nomeado por decreto de 18 de janeiro de 1939. (D. P. 439/38.)

— A 1.ª C. R.:

N. 22 — Comunica que, em 21 de janeiro do corrente, tomou posse nesta Divisão, do cargo de agrônomo D. N. P. V., Osvaldo Bastos de Menezes, nomeado para exercê-lo, interinamente, por decreto de 18 de janeiro de 1939.

O referido cidadão nasceu em 9 de junho de 1916, em Salvador, Estado da Bahia, é filho de Rodolfo Figueiredo Menezes e de dona Benvenia Pinheiro Bastos de Menezes e exibiu o certificado número 28.910, de reservista de 2.ª categoria. (D. P. 439/38.)

— Ao S. E. P.:

N. 222 — Transmite o decreto de 30 de dezembro último, pelo qual foi nomeada Charlotte Violette Alonso, para exercer o cargo de dactilógrafa, classe D, do Quadro Único deste ministério, bem como a portaria do ministro, n. 38, de 24 do corrente mês, pela qual foi designada a aludida funcionária para ter exercício nesse Serviço. (S. P. 10.894/38.)

— A D. T. C.:

N. 223 — Declara o ministro, tendo em vista o processo 13.1.1.418/38, originado pelo ofício n. 659, de 10-5-38, desse Serviço, pelo qual foi proposta a admissão do Dr. Lafayette Viana, para o lugar de médico de 3.ª classe, como extranumerário mensalista do Núcleo Colonial "Cândido de Abreu", no Estado do Paraná, exarou o seguinte despacho: "Arquive-se. — F. Costa".

Junto restituído os documentos do interessado. (S. P. 1.518/38.)

N. 224 — Remete o processo D. P. n. 320/39 e a portaria n. 41, de 24 do corrente, relativa à designação do desenhista, Roberto Musso, com exercício nessa Divisão, para representar este ministério junto à Diretoria do Domínio da União, no ato da lavratura do termo de recebimento de um terreno de propriedade da União, situado na foz do rio Xerém, Estado do Rio de Janeiro, terreno esse que, de acordo com a autorização do ministro da Fazenda, deve ser transferido da jurisdição do Serviço de Águas e Esgotos para ser incorporado ao patrimônio do Núcleo Colonial "São Bento", criado pelo decreto n. 22.226, de 14-12-1932. (D. P. 320-38.)

— Ao redator-chefe do Diário Oficial:

N. 225 — Solicita providências no sentido de ser devolvida a esta Divisão a portaria do ministro, n. 40, de 24 do corrente mês. (D. P. 261/38.)

Dia 26

A Seção de Plantas Tóxicas:

N. 237 — Transmite a portaria inclusa, n. 29, de 19 do corrente, mês, que concede licença ao extranumerário mensalista, Guilherme de Araujo Lima, auxiliar de escrita de 1.ª classe, desse Serviço. (S. P. 8.372/38.)

Ao I. N. P.:

N. 238 — Em referência ao ofício n. 1.ª sc. 10.725-38, em que se dá informações sobre o prático rural, Elísio Pereira de Almeida, informa que o referido funcionário foi designado para ter exercício na Inspetoria da D. I. P. O. A., em Belo Horizonte, por onde deve receber os seus vencimentos. (SP. 10.320-38.)

Ao D. N. P. M.:

Circular n. 229 — Remete cópia da circular n. 34, de 6 do corrente, do D. A. S. P., relativa a providências que o mesmo solicita, em face da irregularidades com que vêm sendo publicadas, no "Diário Oficial", as folhas de pagamento de vantagens concedidas a funcionários e extranumerários, além das respectivas remunerações. (D. P. 196-39.)

Idênticos: D. N. P. A. — D. N. P. V. — Divisão de Contabilidade — Escola Nacional de Agronomia — Instituto de Química Agrícola — Instituto Ecologia Agrícola — Instituto Experimentação Agrícola — Serviço Publicidade Agrícola — Serviço de Economia Rural — Serviço Florestal — Serviço de Meteorologia — Superintendência Ensino Agrícola — Serviço Estatística da Produção — Escola Nacional de Veterinária.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Circular DF-34 — Rio de Janeiro, D. F. — Em 6 de janeiro de 1939.

Ao senhor doutor Henrique Blanco de Freitas, diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

Senhor diretor:

Este Departamento, fiscalizando, como lhe compete, a integral execução das ordens emanadas do senhor Presidente da República, e constantes das circulares expedidas pela Secretaria da Presidência da República, tem verificado a irregularidade com que vêm sendo publicadas, no "Diário Oficial", as folhas de pagamento de vantagens concedidas a funcionários e extranumerários, além dos respectivos vencimentos e salário.

2. A Circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, determina, no item 8, a obrigatoriedade da publicação das folhas de pagamento, a qual não se vem fazendo em muitos casos, com inobservância, portanto, das ordens superiores.

3. Solicito, à vista disso providências no sentido de ser cumprida a circular presidencial referida, afim de que nenhum pagamento de vantagens concedidas a funcionários e extranumerários se efetue, sem que, antes, sejam as folhas respectivas publicadas no "Diário Oficial", com a indicação da repartição, nomes e cargos ou função e importâncias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Ao D. N. P. V.:

N. 230 — Transmite as portarias de designação dos agrônomos D. N. P. V., recentemente nomeados interinamente para a classe G do Quadro Único deste Ministério, Henaldo Gama de Araujo, Pompeio Mendes Camargo, Antônio Lopes Roberto, José Joffily e Rafael Lima Souto Maior. (D. P. 515-39.)

A S. E. A.:

N. 231 — Havendo o ministro, em virtude das conclusões do inquérito procedido na A. A. de Pernambuco, em Tamandaré, determinado a transferência, como medida disciplinar e o afastamento de função de direção por tempo nunca inferior a dois anos, do agrônomo D. N. P. V., João Pitanguy Albano, diretor do Aprendizado, e do agrônomo D. N. P. V., substituto do dito funcionário, José Alves Massa, e a transferência, como pena disciplinar do auxiliar de ensino, José Epaminondas Ribeiro, consulto-vos quais as sedes que deverão ter os aludidos funcionários. (SP. 4.009-38.)

A D. F. P. A.:

N. 232 — Solicita remessa a esta Divisão do resumo do ponto da dactilógrafa Rosa Fontana Alvim, correspondente aos meses de outubro e dezembro de 1936 e de agosto de 1937 a julho de 1938 (DP.).

A S. A. E.:

N. 233 — Transmite a portaria do ministro, n. 26, de 20 do corrente, pela qual foram designados o engenheiro rural, João Moreira Maciel e o desenhista, Jaime Cardoso Avila, com exercício nessa Seção, para, em comissão especial, irem ao Estado de São Paulo proceder a estudos de caráter técnico, relativo à instalação de um Instituto Agronômico.

Comunica que o ministro, na mesma portaria, concedeu uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos, a cada um dos funcionários acima mencionados. (D. P. 632-39.)

A S. E. A.:

N. 234 — Transmite a portaria ministerial n. 42, de 24 do corrente, pela qual foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao inspetor de alunos, com exercício no A. A. "Sérgio de Carvalho", no Estado da Bahia, dessa Superintendência, Fábio Inácio da Silva. (D. P. 319-39.)

Ao D. N. P. V.:

Circular n. 235 — Remete cópia autêntica da Circular n. 9-38, de 9 de dezembro último, da Secretaria da Presidência da República. (SP. 474-38.)

Idênticos para:

D. N. P. A. — D. N. P. M. — S. Florestal — S. Meteorologia — Divisão da Contab. S. Pub. Agrícola — S. Est. Produção — Serviço de Economia Rural — Escola Nacional de Veterinária — Superintendência do Ensino Agrícola.

Divisão do Pessoal

Armas da República — Presidência da República — Gabinete Civil — Circular número 9-38 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938
Senhor ministro — Havendo o Excelentíssimo senhor Presidente da

República aprovada a sugestão contida no ofício DF-390, de 17 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre contagem de tempo de serviço dos funcionários readmitidos ou reintegrados, solicito de Vossa Excelência as necessárias ordens no sentido de serem observadas, nesse Ministério, as seguintes instruções:

a) — Nos casos de nova nomeação e de readmissão, não cabe ao funcionário, para nenhum efeito, o direito de contar o tempo em que esteve afastado;

b) — Somente a reintegração, quando expressamente declarada no ato que o investiu nas suas antigas funções, é que confere ao funcionário o direito de contar o tempo em que dela esteve afastado, assim como as demais vantagens do cargo. Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência da República.

A Sua Excelência o senhor doutor Fernando Costa, D. D. ministro de Estado da Agricultura. — Divisão do Pessoal em 18 de janeiro de 1939.

Ao D.N.P.M.:

N. 236 — Transmite o requerimento da Companhia Petróleos do Brasil, dirigido ao Presidente da República, datado de 8 de dezembro do ano findo.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 237 — Transmite o decreto de 19 de dezembro último, pelo qual foi nomeado Pompílio Mendes Camargo, para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de agrônomo D.N.P.V., do Quadro Único deste Ministério.

O referido funcionário deverá ser designado para ter exercício nos Serviços de Plantas Têxteis, nesse Estado, resultantes de acordo celebrado entre o mesmo e este Ministério, motivo por que roga dar-lhe posse do cargo em que foi provido, mediante as formalidades legais, comunicando, oportunamente, a esta Divisão, a data em que for atendido o presente pedido. (S.P. 2.790-38).

— Ao D.N.P.V.:

N. 238 — Comunica que, nesta data, encaminhei ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, o decreto pelo qual foi nomeado para exercer interinamente, o cargo de agrônomo D. N.P.V., classe G, Pompílio Mendes Camargo. (S.P. 2.790-38).

— Ao D.N.P.V.:

N. 239 — Comunica que em data de 14 do corrente encaminhei com o ofício n. 135, ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, o decreto pelo qual foi nomeado, para exercer interinamente o cargo de agrônomo D.N.P.V., classe G, Antônio Lopes Roberto. (S.P. 1.309-38).

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 240 — Transmite o "Questionário" desse Instituto, devidamente preenchido por Henaldo Gama de Araújo, ao tomar posse do cargo da classe "G", da carreira de agrônomo D.N.P.V., do Quadro Único deste Ministério, para o qual foi nomeado, em caráter interino, por decreto de 19 de dezembro último. (S.P. 2.790-38).

— Ao D.N.P.V.:

N. 241 — Transmite o decreto de nomeação de Henaldo Gama de Araújo, para exercer interinamente o cargo da classe "G" da carreira de agrônomo D.N.P.V., do Quadro Único deste Ministério.

Esta funcionário deverá ser designado para servir na 1ª Seção de Plantas Têxteis do D.F.P.V. (S.P. 2.790-38).

— A 1ª C.R.:

N. 242 — Comunica que, em 13 de janeiro corrente, Henaldo Gama de Araújo tomou posse nesta Divisão, do cargo de agrônomo D.N.P.V., classe G, para o qual foi nomeado interinamente por decreto de 19-12-38.

O referido funcionário que é filho de Henrique de Araújo e Alda Gama de Araújo, nasceu em 8 de março de 1911, em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, exibiu uma caderneta de reservista de 2ª categoria da Reserva Naval sob o número 2.785, fornecida em 1931 pelo Ministério da Marinha. (S.P. 2.790-38).

— Ao S.F.:

N. 243 — Em virtude do que requereu Domingos Oelioni, extrabalhador de terceira classe, do antigo Instituto de Biologia Vegetal, e tendo em vista o exposto no processo S.P. 9.214-38, roga providências no sentido de ser convalidado aquele senhor a fazer prova de idade e validar o documento apenso ao referido processo, de acordo com as disposições em vigor. (S.P. 9.214-38).

— Ao Sr. Oscar Espindola Guedes — Recife:

N. 245 — Remele devidamente anotado em ficha, o ofício número 163, de 11 de setembro de 1925, enviado a esta Divisão com o ofício n. 956, de 28 de dezembro do ano último. (S.P. 10.885-38).

Dia 27

Ao D.N.P.V.:

N. 246 — Transmite a portaria n. 52, de 26-1-39, que designou o agrônomo D.N.P.V., interino, classe G, Frederico Bala Tourinho, para ter exercício na Inspetoria Agrícola da D.F.P.V., no Estado da Bahia, ficando, assim, atendida a solicitação constante do ofício n. 99, de 9 do corrente mês, da D.F.P.V. (S.P. 8.621-38).

— Ao D. N. P. A.

N. 247 — Comunica que o ministro em despacho exarado no processo D. P. 677/39 concedeu, a título de ajuda de custo, um mês de vencimentos ao biólogo Américo de Sousa Braga, ao zootecnista, Miguel de Lima Mendes e ao oficial administrativo, Vicente Sebastião de Araújo. (D. P. 677/39).

— Ao S. E. A.:

N. 248 — Comunica que por portaria n. 33, de 19 do corrente mês foi suspenso por trinta dias, por desídia no cumprimento de seus deveres o agrônomo B. N. P. V. Romeu Cruz Lima, em virtude da conclusão do processo de inquérito procedido no Aprendizado Agrícola n. 10, do Rio Grande do Sul. (S. P. 7.388/38).

— A D. D. S. V.:

N. 249 — Em referência ao ofício n. 605, de 17 de maio do ano p. findo, dessa Divisão, relativo ao recurso feito pelos agrônomos fito-sanitaristas, Carlos Fernando Correia de Barros e Moacir de Albuquerque Leão, do despacho do ministro, que indeferiu o requerimento em que os referidos funcionários solicitavam gratificação por serviços extranumerários prestados fora das horas de expediente, comunica que o ministro houve por bem manter o despacho aludido. (S. P. 252/38).

— A I. R. da D. D. S. A., em Porto Alegre:

N. 250 — Tendo em vista a relação de diárias do mês de dezembro p. findo, que encaminhastes à D. E. C., já então D. C. e, atualmente, Divisão de Contabilidade, deste Ministério, com o vosso ofício n. 193, de 31/12/938, comunica que a portaria n. 58, de 1/4 de 1938, revogou as disposições que permitiam o abono de meias diárias. (D. P. 727/39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 251 — Solicita remessa a esta Divisão das folhas de pagamento dos funcionários abaixo discriminados:

Agrônomo cafeicultor, classe K, Bernardo Saito Carvalho Araújo, outubro de 1938.

Servente, classe E, Benjamin Aristides de A. Melo, agosto a dezembro de 1938. (D. P.).

— A Inspetoria Agrícola da 2ª Região — D. F. P. V.:

N. 252 — Solicita remessa a esta Divisão da folha de pagamento, completo, do pessoal permanente com exercício na Inspetoria Agrícola em Teresina, relativa ao mês de agosto do ano p. findo. (S. P.).

— A Inspetoria Regional da D. P. O. A. em Niterói:

N. 253 — Reitera pedido constante do ofício n. 2.451, de 27 de outubro do ano findo, no sentido de ser remetida a esta Divisão, a folha completa de pagamento do pessoal permanente desta Inspetoria Regional, relativa ao mês de junho do ano p. passado, indispensável à classificação básica dos funcionários do quadro nico deste Ministério. (D. P.).

— A Inspetoria Regional da D. I. P. O. A. em Belo Horizonte:

N. 254 — Solicita remessa a esta Divisão das folhas de pagamento dos práticos rurais, Antônio Fiori e Carlos Campos Castro, relativas aos meses de agosto a dezembro do ano p. passado. (D. P.).

— Ao D. N. P. V.:

Circular n. 255 — Reiterando o ofício circular n. 2.727, de 14 de novembro p. passado, afim de dar cumprimento ao disposto no item 3.º da circular n. 7/38, de Presidência da República, roga, com a máxima urgência possível, no sentido de ser encaminhada a esta Diretoria, uma relação dos funcionários desse Departamento, que servem em Gabinetes de Diretores ou chefes de serviço, ou se encontram à disposição das mesmas autoridades, com indicação dos cargos que ocupam ou funções para as quais tenham sido admitidos, bem como dos encargos legais que realmente desempenham. — (S. P. 4.976/38).

— A D. T. C.:

N. 256 — Comunico-vos, par aos devidos fins, que o Sr. Dr. Consultor Jurídico deste Ministério, tendo presente o processo S. P. 3.421/38, em que o extranumerário mensalista, Arnaldo Gomes Jardim, reclama os salários relativos aos dias 1 a 8 de agosto do ano p. passado, proferiu parecer cuja conclusão é o seguinte:

"Se o extranumerário mensalista do S. I. R. C., Arnaldo Gomes Jardim obteve do Sr. ministro o ato reparatório que alega, ao menos, fez jus aos salários correspondentes aos dias 1 a 8 de agosto. Salvo melhor juízo".

O Sr. ministro, em despacho de 3 de janeiro deste ano concordou com o aludido parecer.

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 257 — Tenho o prazer de agradecer a comunicação expressa em vosso ofício n. 25/38 de 30 de dezembro findo, aproveitando a oportunidade para confirmar o apoio desta Divisão aos interesses desse Instituto, como continuidade à colaboração que sempre procurou demonstrar ao antigo Instituto Nacional de Previdência. — (S. P. 10.848/38).

— Ao D. N. P. A.:

N. 258 — Comunica que o Sr. Alfredo Ernani Vilanova, nomeado por decreto de 21 de dezembro de 1938, para exercer o cargo da classe D, da carreira de prático rural do quadro único deste Ministério, tomou posse nesta Divisão, em 21 do corrente, à vista da publicação do decreto de nomeação no "Diário Oficial". — (S. P. 9.648/38).

— A 1ª C. R.:

N. 259 — Comunica que, em 21 do corrente, tomou posse nesta Divisão, do cargo de prático rural Alfredo Ernani Vilanova, nomeado para exercê-lo, interinamente, por decreto de 21 de dezembro de 1938.

O referido cidadão nasceu em 17 de agosto de 1909 no Rio Grande do Sul, é filho de Lúcio Miranda Vilanova e de Etelvina Alves Vilanova, e exibiu a certificação de reservista de 2ª categoria

N. 2.592, da Polícia Militar do Distrito Federal. (S. P. 9.648/38).
— Ao I. P. A. S. E.:

N. 260 — Transmite o exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Alfredo Ernani Vilanova, ao tomar posse do cargo de prático rural, para o qual foi nomeado por Decreto de 21 de dezembro de 1938. (S. P. 9.648/38).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1939

Circulares:

N. 2 — Ao diretor da Divisão do Fomento da Prod. Vegetal — Transmittindo a relação das infrações praticadas por motoristas dos autos oficiais pertencentes ao Ministério em setembro e outubro do ano p. findo. — Idêntica à Divisão de Def. Sanit. Veg. e a Divisão de Terras e Colonização.

N. 3 — Ao diretor da D. F. P. V. — Pedindo que sejam determinadas e localizadas as repartições da D. F. P. V. e das respectivas Seções que devem ter delegação de competência para realizar o corrente ano, concorrências administrativas, tendo em vista a reforma por que acabam de passar os Serviços do Ministério. — Idêntica à D. D. S. V. e D. T. C.

Dia 18 de janeiro de 1939

Ofícios expedidos:

N. 131 — Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Solicitando sejam despachadas livres de direito, 1.000 caixas de tubérculos de batatas importados pela Sub-Inspetoria do Espírito Santo chegados pelo "Cap Norte".

N. 134 — Ao delegado do T. C. junto ao Ministério — Remetendo o curso do Dr. Luiz Gonzaga Gomes de Freitas sobre comprovação de despesas realizadas por conta do adiantamento de réis 40.000\$ (dotação orçamentária de 1938 para o Fomento da Cultura do Trigo).

N. 135 — Ao diretor geral do Departamento de Administração — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo F. adm. Orminda Leitão ao adiantamento de 4:020\$000.

N. 136 — Idem, idem — Pelo inspetor de alunos Carlos Magno Moreira ao adiantamento de 834\$800.

N. 137 — Idem, idem — Pelo servente Antônio Alves dos Reis ao adiantamento de 500\$000.

N. 138 — Idem, idem — Pelo bibliotecário Beatriz de Mesquita Barros ao adiantamento de 10:000\$000.

N. 139 — Idem, idem — Pelo agrônomo Newton de Castro Bezerra ao adiantamento de 4:000\$000.

N. 140 — Idem, idem — Pelo químico agrícola Carlos del Negro ao adiantamento de 5:800\$000.

N. 141 — Ao chefe do gabinete do diretor da E. F. C. B. — Remetendo o talão n. 3.226 relativo à requisição n. 193 de 7-11-38, correspondente a 3 passagens que deixaram de ser utilizadas pelo DNPV.

N. 142 — Ao presidente da Companhia Mogiana — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes daquela companhia as requisições de passagens, etc., feitas durante o corrente ano pelos funcionários da Diretoria da Divisão de Terras e Colonização: José de Oliveira Marques, Pascoal Vilaboim, Henrique Dietrich e Enéas Calandrini.

N. 143 — Idem ao diretor da Companhia Cantareira para: José de Oliveira Marques, Pascoal Vilaboim e Henrique Dietrich.

N. 144 — Idem ao diretor da Estrada de Ferro Jaboaticabal — S. Paulo — Para: agrônomos Gastão de Faria, Francisco Leite Alves Costa, João Maurício de Medeiros, com sede nesta capital; Franklin Ribeiro Viegas, Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, José Lacerda Soares, Aristides Carvalho de Oliveira, Carlos de Azevedo e Jorge Duprat Cardoso, com sede em S. Paulo.

N. 145 — Idem ao diretor da Estrada de Ferro Campos do Jordão — Pindamonhangaba — Para os funcionários acima mencionados exceto Jorge Duprat Cardoso que é substituído por Elpidio Moreira Prado.

N. 146 — Idem ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Laurú — Para os funcionários mencionados no ofício n. 144, exceto Jorge Duprat Cardoso que é substituído por Luiz Crisostomo de Oliveira Júnior.

N. 147 — Idem ao diretor da E. F. Sorocabana — S. Paulo — Para: agrônomos Gastão de Faria, Francisco Leite Alves Costa e João Maurício de Medeiros com sede nesta capital; Franklin Ribeiro Viegas, Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, José Lacerda Soares, Aristides Carvalho de Oliveira, Carlos de Azevedo, Germano de Oliveira, Alcino de Andrade Lemos, Joaquim Alves da Moraes, Antônio Navarro de Andrade José Machado Santana e Alberto Alvares Pimenta, com sede em São Paulo.

N. 148 — Idem ao diretor da E. F. Paraná — Santa Catarina — Para os engenheiros agrônomos José de Oliveira Marques, Pascoal Vilaboim, Henrique Dietrich e Enéas Calandrini com sede nesta capital.

N. 149 — Idem ao diretor da E. F. Santa Catarina — Para os mencionados acima, exceto Henrique Dietrich que é substituído por Antônio Emiliano Faial.

N. 155 — Ao delegado do T. C. junto ao Ministério — Solicitando providências para pagamento de 4:000\$000 a José Sampaio Moreira proveniente de aluguel do 12º and. do prédio a rua Liberdade Badaró em S. Paulo.

N. 156 — Ao superintendente da E. F. S. Paulo Railway — Solicitando sejam aceitas pelos agentes da companhia as requisições de passagens, etc., feitas no corrente ano pelos funcionários da D. T. C.: José de Oliveira Marques, diretor; assistente chefe Pascoal Vilaboim; agrônomos Henrique Dietrich e Enéas Calandrini, com sede nesta capital e Luiz Passoa Guerra no Estado do Rio.

Dia 14

N. 157 — Ao superintendente da Viação Férrea Leste Brasileiro — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da companhia as requisições de passagens com leito, etc., que forem feitas no corrente ano pelos funcionários da Divisão de Terras e Colonização: engenheiros agrônomos José de Oliveira Marques, Pascoal Vilaboim e Henrique Dietrich.

N. 158 — Idem — Ao superintendente da E. F. Leopoldina Railway — Para os mesmos acima e mais os agrônomos Enéas Calandrini Pinheiro e Luiz Pessoa Guerra.

N. 159 — Idem — Ao presidente da Companhia Paulista da E. F. — Idem, idem.

N. 160 — Idem — Ao diretor da Viação Mineira de S. Francisco — Idem, idem.

N. 161 — Idem — Ao diretor da E. F. S. Paulo-Paraná — Idem, idem.

N. 162 — Idem — Ao diretor da E. F. Sorocabana — Idem, idem.

N. 163 — Idem — Ao diretor da E. F. Vitória-Minas — Para os agrônomos José de Oliveira Marques, Pascoal Vilaboim e Henrique Dietrich.

N. 164 — Idem — Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Para os acima mencionados e mais Enéas Calandrini Pinheiro.

N. 165 — Idem — Ao diretor da Rede Mineira de Viação — Idem, mais Antônio Emiliano Faial Júnior.

N. 166 — Idem — Ao diretor da E. F. Bala-Minas — Para os agrônomos José de Oliveira Marques e Pascoal Vilaboim.

N. 167 — Idem — Ao diretor da E. F. C. B. — Idem, mais Henrique Dietrich e Antônio Emiliano Faial Júnior.

N. 168 — Ao diretor geral do Departamento de Administração — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo Benedito Pereira Nogueira ao adiantamento de 9:500\$000.

Dia 17

N. 169 — Ao diretor da E. F. Goias — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da estrada as requisições de passagens com leito, etc., que forem feitas no corrente ano pelos funcionários da Divisão do Fomento da P. Veg.: Heitor Cordeiro, Fábio Geraldino de Macedo e Benedito de Oliveira, com sede naquele Estado.

N. 170 — Idem — Ao presidente da Companhia Paulista.

N. 171 — Idem — Ao diretor da E. F. Central.

N. 172 — Idem — Ao diretor da E. F. Sorocabana.

N. 173 — Idem — Ao presidente da Companhia Mogiana.

N. 174 — Idem — Ao diretor da Companhia Fluvial Sul-Paulista — Para os agrônomos Franklin Ribeiro Viegas, Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, José Lacerda Soares, Aristides Carvalho de Oliveira, Carlos de Azevedo e Germano de Oliveira, com sede em S. Paulo.

N. 175 — Idem — Ao diretor da E. F. Paraná-Santa Catarina.

N. 176 — Idem — Ao diretor da E. F. Votorantim.

N. 178 — Ao diretor do Serviço de Saúde Pública — Encaminhando o processo DNPV n. 60-939, sobre instalação na Bolívia de uma fábrica de quinino.

N. 194 — Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Restituindo o processo DNPV n. 5.278-938, em que Angela Bossetto requer privilégio para novo sistema a triáfideira.

N. 197 — Ao diretor do Asilo Agrícola Santa Isabel, Jupará — Estado do Rio — Solicitando seja o agrônomo Nelson Borges informado com brevidade que só lhe é possível gozar férias na forma regulamentar, de 15 dias úteis.

Dia 18

N. 199 — Ao diretor geral do Departamento de Administração — Solicitando pagamento, por exercícios findos de 75\$100 à Viação Férrea do Rio G. do Sul por passagem fornecida em proveito dos Campos de Sementes de Cereais e Leguminosas em S. Borja.

N. 200 — Idem, idem — De 860\$200 por transportes ao mesmo campo.

N. 202 — Ao diretor da E. F. Maricá — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da estrada as requisições de passagens com leito, etc., que forem feitas no corrente ano pelos funcionários da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal: engenheiros agrônomos A. F. Magarinos Torres, João Vieira de Oliveira e Nestor Barcelos Fagundes.

N. 203 — Idem — Ao diretor da E. F. C. B. — Para os agrônomos acima e mais Eugênio Germano Bruck.

N. 204 — Idem — Ao superintendente da S. Paulo Railway — Idem.

N. 205 — Idem — Ao presidente da Companhia Mogiana de E. F. e Navegação. — Idem.
 N. 206 — Idem — Ao diretor da Rede Mineira de Viação. — Idem.
 N. 207 — Idem — Ao presidente da Companhia Paulista. — Idem.
 N. 208 — Idem — Ao diretor da E. F. Sorocabana. — Idem.
 N. 209 — Idem — Ao diretor do Lloyd — Para os agrônomos A. F. Magarinos Torres, João Vieira de Oliveira, Nestor Barcelos Fagundes, Edgar da Silveira Caldeira, José Alves de Albuquerque, João Pedro da Silva Lopes, Eugênio Germano Bruok, João Alves Júnior, Francisco Dandolo de Seta, Armando Davi Ferreira Lima, João Hígino de Carvalho, Amílrio Monteiro Soares e Severino Limeira do Amaral.
 N. 210 — Ao diretor da Companhia Cantareira — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da companhia as requisições de passagens, com leito, etc. feitas no corrente ano, pelos funcionários da Divisão de Def. Sanitária Vegetal: A. F. Magarinos Torres, João Vieira de Oliveira e Nestor Barcelos Fagundes.
 N. 211 — Idem ao superintendente da E. F. Leopoldina Railway.
 N. 212 — A Ana Isabel de Carvalho — Andreilândia — Minas — Comunicando ter sido registrada na Diretoria de Estatística da Produção em 1 de setembro p. findo, a fazenda "Xavier".
 Dia 19
 N. 219 — Ao presidente da Companhia Navegação Porto Esperança — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da companhia as requisições de passagens, etc. que forem feitas no corrente ano pelo funcionário da Seção de Fruticultura, Manuel Mendes da Fonseca.
 N. 220 — Idem — Ao diretor da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro.
 N. 221 — Idem — Ao superintendente da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Para o funcionário da Divisão de Def. Sanit. Vegetal, João Pedro da Silva Lopes.
 N. 222 — Idem — Ao presidente da Companhia Viação F. do Rio G do Sul — Para os funcionários da Div. de Def. Sanit. Vegetal: Francisco Dandolo de Seta, Armando Davi Ferreira Lima, João Hígino de Carvalho e Omílio Monteiro Soares.
 N. 223 — Idem — Ao diretor da E. F. Paraná-Santa Catarina — Para os funcionários da D. D. S. V., João Alves Júnior e Severino Limeira do Amaral.
 N. 224 — Idem — Ao superintendente da Great Western of Brasil Railway — Para José Alves de Albuquerque da D. D. S. V.
 N. 225 — Idem — Ao diretor das E. F. Central e Filiais — Para Manuel Mendes da Fonseca da Fruticultura.
 N. 226 — Idem — Ao diretor da E. F. Noroeste do Brasil.
 N. 227 — Idem — Ao diretor da Rede Mineira.
 N. 228 — Idem — Ao diretor da E. F. Goiás.
 N. 229 — Idem — Ao diretor da Rede Viação Paraná-Santa Catarina.
 N. 230 — Idem — Ao diretor da E. F. S. Paulo-Minas.
 N. 231 — Idem — Ao diretor da E. F. Itapemirim.
 N. 232 — Idem — Ao diretor da E. F. Maricá.
 N. 233 — Idem — Ao diretor da E. F. Sorocabana.
 N. 234 — Idem ao diretor da E. F. Bragança — Para o agrônomo Edgar da Silveira Caldeira da D. D. S. V.
 N. 235 — Idem — Ao diretor da Companhia Navegação do Estado de Belém.
 N. 239 — Ao diretor de Contabilidade — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo oficial adm. Nestor Mariath Costa no adiantamento de 2:000\$000.
 N. 240 — Idem — Pelo dactilógr. Oswaldo Gomes de Azevedo ao adiantamento de 4:560\$000.
 N. 241 — Idem — Pelo of. adm. Helena Monat ao adiantamento de 28:000\$000.
 N. 242 — Idem — Pelo of. adm. Mário Moreno de Alagão, ao adiantamento de 5:000\$000.
 N. 243 — Idem — Pelo agrônomo Jalmirez Guimarães Gomes ao adiantamento de 20:000\$000.
 N. 244 — Idem — Pelo agrônomo José Augusto Rocha, ao adiantamento de 9:500\$000.
 N. 245 — Idem — Pelo agrônomo Valfredo de Melo Matos ao adiantamento de 100:000\$000.
 N. 246 — Ao superintendente da Companhia S. Paulo Railway — Solicitando providências para que sejam aceitas pelos agentes da companhia as requisições de passagens com leito, etc. feitas no corrente ano pelo funcionário da Seção de Fruticultura, Manuel Mendes da Fonseca.
 N. 247 — Ao supr. da Leopoldina Railway. — Idem.
 N. 248 — Ao presidente da Companhia Viação Férrea do Rio G. do Sul. — Idem.
 N. 249 — Ao presidente da Companhia Paulista. — Idem.
 N. 250 — Ao presidente da Companhia Mogiana. — Idem.
 N. 251 — Ao super. da Viação Férrea Fed. Leste Bras. — Idem.
 N. 252 — Ao diretor da E. F. Vitória — Minas. — Idem.
 N. 253 — Ao diretor da Companhia Cantareira — Idem para os funcionários do Instituto de Química Agrícola: José Hasselmann, Luiz Osvaldo de Carvalho e José Almeida da Silva.

N. 251 — Ao diretor da "Amazon River Steam Navigation Co." — Idem.
 N. 225 — Ao diretor do Lloyd. — Idem.
 N. 256 — Ao diretor da E. F. O. B. — para os funcionários das Plantas Têxteis: Alfeu Domingues da Silva, Francisco Abdon da S. brega, Cinéas Lima Guimarães e Porí Orsini de Lacerda.
 N. 257 — Ao diretor do Lloyd — Para os funcionários das plantas têxteis constantes de relação anexa.

Serviço de Fruticultura

EXPEDIENTE DA SEÇÃO

Dia 17 de Janeiro de 1934

Ofícios:

Sr. diretor da D. G. 1

N. 74 — Remete as primeiras vias dos Boletins de 1933, cada nos termos do disposto no decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, nos portos de Santos e São Sebastião, pela Fiscalização de Frutas deste Serviço, no primeiro daqueles portos, durante o mês de dezembro do ano findo, nas importâncias, respectivamente, de réis 54:191\$000 e 2:888\$000, como também a primeira via do balancete dos depósitos e as guias de recolhimentos feitos, em depósito, na Alfândega de Santos, no já mencionado mês de dezembro.

Dia 18

Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 78 — Solicita a devida autorização afim de que, no momento oportuno, esta Seção fique habilitada a designar fiscais das casas de embalagem de Campo Grande e Nova Iguaçu, para fiscalizarem e auxiliarem a distribuição de uvas, transportadas em caminhões deste Ministério e destinadas à venda nesta Capital.

Dia 20

Sr. Edmundo Van Parys, nesta:

N. 81 — Leva ao conhecimento que, somente depois da inscrição da firma no Registro Federal de Exportadores de Frutas, poder defrido o requerimento em que pede para oficial-se à Alfândega de Santos, comunicando que a mesma é exportadora de frutas.

— Srs. Pantaleão Rinaldi & Comp., nesta:

N. 82 — Para o necessário processamento do pedido de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, convida a apresentar, nesta Diretoria, por certidão, a prova de que a firma não tem dívida inscrita na Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 21

Sr. diretor da D. G. 1:

N. 84 — Remete a primeira via do Boletim de renda, em espécie, da Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao mês de dezembro do ano próximo findo, com a declaração "Não houve".

N. 86 — Remete a primeira via do Boletim da renda arrecadada em espécie, arts. 4º e 5º, do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, pela Fiscalização de Frutas em Paranaíba, no Estado do Paraná, durante o mês de dezembro do ano próximo findo, na importância de 702\$000, bem como cópias-autênticas dos certificados de recolhimento fornecidos pela Alfândega daquela cidade, que perfazem a importância acima citada.

Dia 24

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 91 — Remete o balancete e os documentos comprovantes da aplicação dada ao adiantamento de 6:000\$000, recebido na Pagadora deste Ministério pelo escritório classe G. José Alvares Costa.

— Sr. diretor D. G. 1:

N. 92 — Remete as vias dos boletins da renda da Estação Experimental de Fruticultura, em Alagoinhas, da Diretoria de Fruticultura do Estado da Bahia, durante os meses de novembro e dezembro de 1938, com a declaração: "Não houve".

N. 94 — Remete as primeiras vias dos boletins da renda arrecadada nos termos do disposto nos arts. 4º e 5º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, pela Fiscalização de Frutas deste Serviço, no Cais do Porto desta Capital, durante os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1938, nas importâncias de réis 1:163\$400, 866\$000, 732\$800, 1:652\$000 e 9:157\$000, como também cópias autênticas dos certificados de recolhimentos feitos, parceladamente, fornecidos pelo Tesouro Nacional, que perfazem aquelas importâncias.

N. 97 — Remete a primeira via do Boletim da renda arrecadada pela Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, durante o mês de dezembro do ano findo, na importância de 317\$400, proveniente da venda de plantas e árvores frutíferas, bem como, cópia-autêntica do certificado de recolhimento fornecido pelo Tesouro Nacional, da supracitada importância.

N. 100 — Remete as tas. vias dos Boletins da renda arrecadada, em espécie, pela 3ª Seção Técnica, em Recife, Estado de Pernambuco, nas importâncias de 838\$700 e 633\$700, durante o mês de dezembro do ano de 1938, bem como cópias das guias dos recolhimentos feitos, parceladamente, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, que perfazem aquelas importâncias.

N. 102 — Remete a 1ª via do Boletim da renda arrecadada nos termos dos arts. 4º e 5º do decreto n. 22.737 de 22-5-38, pela 3ª Seção Técnica, em Recife, Estado de Pernambuco, durante o mês de novembro do ano findo, na importância de 1:080\$500, bem como cópias das guias dos recolhimentos feitos, parceladamente, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, que perfazem aquela importância.

Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 104 — Remete cópias das guias dos recolhimentos feitos, parceladamente, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, das importâncias de 473\$000, 452\$000, 155\$500 (novembro), 587\$000, 1\$700 e 250\$000 e 633\$700 (dezembro), proveniente da renda arrecadada de acordo com os arts. 4º e 5º do decreto n. 22.737, de 22-5-38, durante os meses de novembro e dezembro do ano findo, pela 3ª Seção Técnica em Recife, Estado de Pernambuco.

Sr. diretor da D. C.:

N. 105 — Remete a 1ª via do Boletim da renda arrecadada pela Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, Estado da Paraíba, durante o mês de dezembro do ano findo, na importância de 164\$400 proveniente da venda de frutas.

A renda supracitada foi recolhida ao Tesouro do Estado da Paraíba e à Coletoria Federal em Espírito Santo nos termos do acordo firmado entre o Governo da União e o mencionado Estado, isto é, 5/9 da renda para o primeiro e 4/9 para o segundo, o que comprovam as cópias autênticas dos certificados de recolhimento fornecidos pelas citadas repartições.

N. 108 — Remete a 1ª via do Boletim da renda arrecadada pela Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, durante o mês de outubro do ano findo, na importância de réis 218\$000, proveniente da venda de material aplicado à fruticultura, bem como, cópia autêntica do certificado de recolhimento fornecido pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mencionado Estado.

Dia 25

N. 113 — Remete a 1ª via do Boletim de renda, em selos federais, da Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao mês de dezembro do ano próximo findo, com a declaração — "Não houve".

Dia 26

Chefe da 3ª Seção Técnica — Recife — Pernambuco:

N. 125 — Comunica que o Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos (Proc. D. C. 11.728-38), autorizou que o material remetido à Estação Experimental em Gioiana, nesse Estado, para revenda aos agricultores (46 quilos de nicotina Schering, 400 quilos de citrol e 750 quilos de sulfato de cobre), seja utilizado nos serviços da mesma.

Sr. diretor da D. C.:

N. 131 — Remete a 1ª via do Boletim de renda do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas em Guaramiranga, no Estado do Ceará, relativo ao mês de dezembro do ano findo, com declaração: "Não houve".

N. 133 — Remete a 1ª via do Boletim de renda do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas em "Buenos Aires", no Estado do Piauí, relativo ao mês de dezembro do ano findo, com a declaração: "Não houve renda".

N. 135 — Remete a 1ª via do Boletim de renda arrecadada pelo Campo de Propagação de Plantas Frutíferas em Ingaurá, Estado do Maranhão, durante o mês de julho do ano findo, na importância de 156\$000, proveniente da venda de enxertos de plantas cítricas, bem como cópia da guia de recolhimento feito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mencionado Estado.

Diretoria de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de janeiro de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 178 — Comunica que, em virtude de portaria do Sr. ministro, assumi em 2 do corrente mês, as funções de diretor da Divisão de Contabilidade deste ministério, para que fui designado de acordo com o disposto no parágrafo único, artigo 10, do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 179 — Comunica que, em virtude da portaria do Sr. ministro, assumi em 2 do corrente mês, as funções de diretor da Divisão de Contabilidade deste ministério, para que fui designado de acordo com o disposto no parágrafo único, artigo 10, do decreto-lei n. 982, de 23-XII-38.

Idênticos — Ao D. N. P. A., D. N. P. M., D. N. P. V., delegado T. C. neste ministério, diretor da Imprensa Nacional, contador seccional neste ministério, diretor do C. N. E. P. Agronômico, diretor do S. P. Agrícola, diretor do S. E. Rural, diretor do S. Florestal, diretor do S. Meteorológico, superintendente do E. Agrícola, diretor do S. E. da Produção, diretor da E. N. Veterinária, diretor

res das Divisões de Contabilidade dos Ministérios: J. N. Interiores, Educação e Saúde, Fazenda, V. O. Públicas, T. I. e Comércio, R. Exteriores, Guerra e Marinha, diretor geral da Fazenda, diretor da Despesa Pública, Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados: Amazonas, Pará, Piauí, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, E. Santo, Estado do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, R. G. do Sul, M. Grosso e Goiás.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 189 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 51:090\$, recebido no Tesouro Nacional em 18-5-38, pelo engenheiro de minas, classe L, Matias Gonçalves de Oliveira Roxo, e comprovado em 6-8-38.

— Ao Sr. presidente da Comissão da Liquidação da Dívida Flu- tuante:

N. 198 — Remete o processo encaminhado a este ministério com o ofício n. 44, de 25 de agosto de 1924, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, no qual é interessado José Achieta de Siqueira Torres.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 199 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 116:450, recebido no Tesouro Nacional em 1 de agosto de 1938, pelo engenheiro de minas, classe K, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Emílio Alves Teixeira, e comprovado em 20-10-38.

— Ao Sr. sub-inspetor agrícola do Serviço de Fomento da Pro- dução Vegetal — Natal — E. R. Grande do Norte:

N. 193 — Em resposta ao telegrama n. 253, de 21 de dezembro último, comunica que foi pedida a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, do crédito de 10:232\$300, para atender ao pagamento dos vencimentos do agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Pedro Ferreira da Silva Pinto.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 200 — Solicita providências no sentido de ser intimado o da- otilógrafo, classe F, desse Departamento, Célio Braga, a recolher, no prazo de 30 dias, aos cofres do Tesouro Nacional, a importância de 292\$000, glosa feita pela Delegação do Tribunal de Contas e confir- mado pelo Tribunal de Contas, na comprovação do adiantamento de 500\$ recebido pelo referido funcionário em 17-9-37.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 201 — Solicita providências no sentido de serem reformadas, durante o ano corrente, as assinaturas do *Diário Oficial* para as de- pendências do D. N. P. V., deste Ministério, de acordo com a rela- ção abaixo:

Serviço de Plantas Têxteis, Belém, Pará, uma assinatura.

Comissão de Classificação do Algodão, Belém, Pará, uma as- sinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Santarém, Pará, uma assinatura.

Comissão de Classificação do Algodão, São Luiz, Maranhão, uma assinatura.

Posto de Classificação do Algodão, Caxias, Maranhão, uma as- sinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Coroná, Maranhão, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em David Caldas, Tere- zina, Piauí, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Dr. Sampaio, Flo- riano, Piauí.

Comissão de Classificação do Algodão, Paraíba, uma assina- tura.

Serviço de Plantas Têxteis, Fortaleza, Ceará, uma assinatura.

Comissão de Classificação do Algodão, Fortaleza, Ceará, uma as- sinatura.

Estação Experimental de Plantas Têxteis em Santo Antônio, Ma- racaná, Ceará, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Missão Velha, Ceará, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Quixadá, Ceará, uma as- sinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Três Lagoas, Sobral, Ceará, uma assinatura.

Serviço de Plantas Têxteis, Natal, R. G. do Norte, uma assina- tura.

Comissão de Classificação do Algodão, Natal, R. G. do Norte, uma assinatura.

Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Seridó, Cruzada, R. G. do Norte, uma assinatura.

Estação Experimental de Plantas Têxteis, Valbert Pereira, Serra Verde, R. G. do Norte, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Acari, R. G. do Norte, uma assinatura.

Serviço de Plantas Têxteis, João Pessoa, Paraíba, uma assina- tura.

Comissão de Classificação do Algodão, João Pessoa, Paraíba, uma assinatura.

Laboratório de Fibras, João Pessoa, Paraíba, uma assinatura.

Posto de Classificação do Algodão, Campina Grande, Paraíba, uma assinatura.

Estação Experimental de Plantas Têxteis, Alagoinha, Paraíba, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Pendência, Paraíba, uma assinatura.

Serviço de Plantas Têxteis, Patos, Paraíba, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Glória do Goiaz, Paraíba, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Correntes, Paraíba, uma assinatura.

Serviço de Plantas Têxteis, Maceió, Alagoas, uma assinatura.

Comissão de Classificação do Algodão, Maceió, uma assinatura.

Estação Experimental de Plantas Têxteis, União, Alagoas, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Porto Real do Colégio, Alagoas, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Santana do Ipanema, Sergipe, uma assinatura.

Serviço de Plantas Têxteis, Aracaju, Sergipe, uma assinatura.

Comissão de Classificação do Algodão, Aracaju, Sergipe, uma assinatura.

Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Quissamã, Aracaju, Sergipe, uma assinatura.

Serviço de Plantas Têxteis, S. Salvador, Bahia, uma assinatura.

Comissão de Classificação do Algodão, S. Salvador, Bahia, uma assinatura.

Estação Experimental de Plantas Têxteis, Entre Rios, Bahia, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Jacobina, Bahia, uma assinatura.

Campo de Sementes de Plantas Têxteis, Brumado, Bahia, uma assinatura.

Comissão de Classificação do Algodão, Al. de S. Boaventura, Rio de Janeiro, uma assinatura.

Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, praça Marechal Azevedo, Distrito Federal, uma assinatura.

Comissão de Classificação do Algodão, rua Libero Badaró n. 413, Pampulha, São Paulo, uma assinatura.

Posto de Fiscalização do Algodão, Santos, São Paulo, uma assinatura.

Comissão de Classificação do Algodão, praça Rui Barbosa, n. 123, Curitiba, Paraná, uma assinatura.

Comissão de Classificação do Algodão, avenida Tocantins n. 729, Belo Horizonte, Minas Gerais, uma assinatura.

Estação Experimental de Plantas Têxteis, Prudente de Moraes, Minas Gerais, uma assinatura.

Serviço de Plantas Têxteis, Ipameri, Goiaz, uma assinatura.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 202 — Solicita providências no sentido de serem reformadas durante o corrente ano de 1939, as assinaturas do *Diário Oficial*, em número de três, para o Instituto de Química Agrícola, deste Ministério, sito à rua Jardim Botânico n. 1.024, Gávea, nesta capital.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 203 — Solicita providências no sentido de serem reformadas durante o corrente ano de 1939, as assinaturas do *Diário Oficial*, *Diário da Justiça* e *Diário Oficial da Prefeitura do Distrito Federal*, de acordo com a relação abaixo, necessárias ao Departamento Nacional de Produção Vegetal, dependência deste ministério.

Diário Oficial:	Assinaturas
Gabinete do Diretor Geral.....	2
Seção de Expediente e Contabilidade.....	10
Arquivo.....	1
Biblioteca.....	1
Diário da Justiça:	
Seção de Expediente e Contabilidade.....	1
Arquivo.....	1/3
Diário Oficial da Prefeitura do Distrito Federal:	
Gabinete do Diretor Geral.....	1
Seção de Expediente e Contabilidade.....	1
Arquivo.....	1/3
Total.....	19

— Sr. Dr. 5º procurador da República:

N. 204 — Atendendo ao ofício dessa Procuradoria n. 38.3197, de 24 de dezembro último, restituiu o processo em que é interessado Antônio Inácio Cardoso, o qual deixou, por equívoco, de acompanhar meu ofício n. 5.345, de 29 de novembro último.

— Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 205 — Comunica que os documentos referentes à comprovação do adiantamento de 110:000\$000 recebido no Tesouro Nacional, em 29-7-938, pelo agrônomo, classe L, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, Joaquim de Barros Alcântara, foram presentes a esta diretoria em 29 de outubro do ano próximo findo, tendo o res-

pectivo processo sido remetido a Diretoria da Despesa Pública com o ofício n. 5.570, de 7 de dezembro último.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 216 — Solicita providências no sentido de serem reformadas durante o exercício de 1939, assinaturas do *Diário Oficial* as seguintes dependências da Diretoria do Ensino Agrícola:

Repartição — Sede — Número de exemplares

Diretoria do Ensino Agrícola, Capital Federal — 5.

Escola Agrícola de Barbacena, Barbacena — Minas Gerais — 3.

Aprendizado Agrícola do Acre, Rio Branco — Acre — 2.

Aprendizado Agrícola do Pará, Pinheiro — Pará — 2.

Aprendizado Agrícola da Bahia, Santo Amaro — Estado da Bahia — 2.

Aprendizado Agrícola da Paraíba, Bananeiras — Estado da Paraíba — 2.

Aprendizado Agrícola de Alagoas, Satuba — Estado de Alagoas — 2.

Aprendizado Agrícola de Sergipe, Quissamã — Estado de Sergipe — 2.

Aprendizado Agrícola de Pernambuco, Tamandaré — Estado de Pernambuco — 2.

Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul, Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul — 2.

Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, Ouro Fino — Estado de Minas — 2.

Aprendizado Agrícola de Rio de Janeiro, Sacra Família — Estado do Rio — 2.

N. 215 — Solicita vossas providências no sentido de serem reformadas as assinaturas do "Diário Oficial" durante o corrente ano de 1939, para as seguintes dependências deste Ministério:

Diretoria do Serviço Técnico do Café:

Rua Anchieta n. 2, 3º andar — Caixa Postal 2.896.

São Paulo — Estado de São Paulo — Dois exemplares.

Estação Experimental Central de Café:

Caixa Postal 8.

Bolucatu — E. F. S. — Estado de S. Paulo — Um exemplar.

Campo Experimental de Café:

Pirajui — E. F. N. B. — Estado de S. Paulo — Um exemplar.

Serviço Técnico do Café:

Rua Anchieta n. 2, 3º andar — Caixa Postal 2.896.

São Paulo — Estado de S. Paulo — Um exemplar.

Serviço Técnico do Café:

Avenida Raul Soares n. 13.

Juiz de Fora — E. F. C. B. — Estado de Minas — Um exemplar.

Estação Experimental de Café.

Coronel Pacheco — L. R. — Estado de Minas Gerais — Um exemplar.

Campo Experimental de Café:

Lavras — Estado de Minas Gerais — Um exemplar.

Campo Experimental de Café:

Machado — Estado de Minas Gerais — Um exemplar.

Serviço Técnico do Café:

Alameda São Boaventura n. 792.

Niterói — Estado do Rio de Janeiro — Um exemplar.

Serviço Técnico do Café:

Caixa Postal 503.

São Salvador — Estado da Bahia — Um exemplar.

Serviço Técnico do Café:

Largo da Matriz.

Jacarezinho — E. F. S. — Via Ourinhos — Um exemplar.

Serviço Técnico do Café:

Anápolis — Estado de Goiaz — Um exemplar.

Serviço Técnico do Café:

Edifício "Glória".

Vitória — Estado do Espírito Santo — Um exemplar.

Serviço Técnico do Café:

Rua Marquês de Olinda n. 35.

Recife — Estado de Pernambuco — Um exemplar.

Serviço Técnico do Café:

(Departamento Nacional da Produção Vegetal).

Ministério da Agricultura — Largo da Misericórdia.

Rio de Janeiro — Um exemplar.

— Ao Sr. agrônomo chefe da Sub-Inspetoria Agrícola da 1ª Região — Manaus, Estado do Amazonas:

N. 218 — Devolve o processo que acompanhou o ofício dessa Sub-Inspetoria, n. 553, de 28 de setembro de 1938, afim de que o balancete demonstrativo do estado dos créditos, relativo ao mês de setembro último, seja devidamente retificado.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 219 — Declara que o Sr. Ministro deferiu o pedido constante do requerimento de Orlando Silva Simas, encaminhado a esta Diretoria pelo ofício n. 1.248 de 21-5-38.

— Ao Sr. agente da São Paulo Railway Company:

N. 223 — Requisita uma passagem de 1ª classe, ida e volta, entre esta estação e Juiz de Fora, para o funcionário deste Ministério, Afonso Gandra, desenhista, classe I, que viaja em objeto de serviço público.

A despesa correrá por conta do empenho a ser extraído oportunamente a favor dessa Companhia.

Dia 18

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 228 — Em referência ao vosso ofício n. 3.872-S-38, de 24 de dezembro de 1938, comunica que o agrônomo, classe J, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Amauri Poggi de Figueiredo, responsável pelo adiantamento de 50:000\$000, que recebeu no Tesouro Nacional, em 2 de setembro de 1938, apresentou os respectivos documentos, na Diretoria do referido Departamento em 27 de outubro último, tendo o processo sido encaminhado à Diretoria da Despesa Pública com o ofício n. 5.349, de 29 de novembro próximo findo.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cacaú, em Cometa no Estado do Pará:

N. 229 — Comunica que, foi por mim aprovado o termo de morte que acompanhou o vosso ofício n. 212, de 5 de novembro do mesmo ano.

— Ao Sr. diretor da Escola Agrícola de Barbacena:

N. 230 — Solicita providências no sentido de ser remetida, a esta Divisão a 2ª via do documento de 67:150\$400, referente à comprovação do adiantamento recebido pelo professor — classe I — dessa Escola, João Lopes da Silva.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 231 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 283:000\$000, recebido no Tesouro Nacional em 6 de agosto de 1938, pelo Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L, do Departamento Nacional da Produção Animal, Eduardo Ribeiro de Queiroz, e comprovado em 2 de dezembro de 1938.

N. 232 — Transmite o processo de comprovação ao adiantamento de 50:000\$000, recebido no Tesouro Nacional em 27-12-38, pelo Almoxtarifado — classe E — do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Raimundo Cavalcanti, e comprovado em 31-12-38.

N. 233 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 417:045\$000, recebido no Tesouro Nacional em 12 de maio de 1938, pelo Engenheiro de Minas, classe J, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Décio Savério Oddone, e comprovado em 24 de outubro próximo findo.

N. 234 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 400:000\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 26-7-938, pelo Engenheiro de Minas, classe K, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Afonso Cesário de Costa Alvim, e comprovado em 22-12-938.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística:

N. 237 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados na Tipografia dessa Diretoria, 5.000 exemplares de "boletins de merecimento", de acordo com o modelo anexo.

— Ao Sr. agente da Estação Pedro II da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 243 — Requisita uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, entre essa Estação e São Paulo, para o funcionário deste Ministério, Antônio Augusto de Carvalho, oficial administrativo, classe K, que viaja em objeto de serviço público.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 247 — Transmite os boletins de merecimento dos funcionários que têm exercício nesta Divisão.

Dia 23

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 249 — Transmite o processo D.C. 19.578-37, visto saber a essa Delegacia Fiscal o reconhecimento da respectiva dívida, na forma do art. 408, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 250 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 26:500\$, recebido no Tesouro Nacional em 29-12-38, pelo agrônomo Silvicultor — classe L — do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Paulo Ferreira de Sousa, e comprovado em 31-12-38.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 254 — Solicita providências no sentido de ser descontada dos vencimentos do servente, classe E, do Instituto de Biologia Animal, desse Departamento, Cândido Joaquim da Cunha, a importância de 15\$000, proveniente de multa que lhe foi imposta pelo delegado do Tribunal de Contas, sobre o adiantamento de 500\$, que recebeu na Pagadoria, em 8-"

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 257 — Tendo sido satisfeita a exigência dessa Diretoria, restitue o processo fichado no Tesouro Nacional n. 28.546-38, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 258 — Afim de atender a um pedido da firma Fontes Garcia & Comp., solicita informais qual o destino dado às contas da mesma firma, de 1:024\$904 e 143\$986, provenientes de fornecimentos feitos em 1928, ao extinto Posto Zootécnico de Pinheiro, as quais foram encaminhadas à extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pagadoril com o ofício n. 262, de 6 de fevereiro de 1929.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 259 — Restitue os documentos pertencentes ao agrônomo Alexandre Grangier, para que o interessado complete o selo dos mesmos.

— Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública:

N. 260 — Restitue o processo fichado nessa Diretoria sob o número 87.297, de 1938, o qual acompanhou o ofício n. 2.954 de 23 de dezembro último.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 261 — Comunica que o Sr. ministro autorizou que fosse descontada, em 12 prestações mensais, a importância de 631\$100, referente a uma e meia passagens, em proveito da família do prático rural classe E, Adalberto Brandão do Amaral, do porto de Fortaleza, desta Capital.

Solicita outrossim, que seja comunicada a esta Diretoria a providência que for tomada a respeito do referido desconto.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação de Algodão em Minas Gerais:

N. 262 — Remete a 3ª via do balancete demonstrativo do estado dos créditos relativo ao mês de agosto do ano findo, que por equívoco deixou de acompanhar ofício desta Diretoria n. 5.571, de 10-12-938.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 263 — Solicita providências afim de que seja descontada dos vencimentos do oficial administrativo, classe H, desse Departamento, Achilides Guimarães, importância de 35\$, proveniente da multa que lhe foi imposta pelo delegado do Tribunal de Contas, sobre o adiantamento de 3.500\$ que recebeu na Pagadoria, em 25-5-38.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 264 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 42:850\$, recebido no Tesouro Nacional em 30 de setembro p. passado, pelo engenheiro do Minas, classe K, do Serviço Geológico e Mineralógico, Alberto Ribeiro Lamego, e comprovado em 12 de dezembro p. findo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 265 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 4.000\$, recebido no Tesouro Nacional, em 31 de outubro último, pelo estatístico, classe J, da Diretoria de Estatística da Produção, Paulo Luiz Leitão, e comprovado em 31 de dezembro p. findo.

— Sr. chefe da Seção do Serviço Técnico do Café, no Estado de Pernambuco:

N. 266 — Restitue o processo D. C. 2.346-38, em que é interessada a The Telephone Company of Pernambuco Limited, afim de ser tomado em consideração o parecer desta Divisão de fls. 14, do mesmo processo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 267 — Em referência ao vosso ofício n. 2.863-V, de 19 de agosto último, comunica que não foi possível a esta Diretoria atender o pedido constante daquele ofício, quanto ao processamento das aludidas contas.

Sr. chefe da Seção do Serviço Técnico do Café, no Estado de Pernambuco:

N. 268 — Restitue o processo D. C. 2.345-38, em que é interessada a Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., afim de que seja tomado em consideração o parecer desta Divisão de fls. 10, do mesmo processo.

REQUERIMENTOS DESRECHADOS

Dia 16 de janeiro de 1939

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da importância de 99\$700, de transportes feitos em 1938, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. C. 281-39).

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da conta de 21\$, de transportes feitos em 1938, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. C. 279-39).

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da conta de 2:273\$200, de transportes feitos em 1938, à Diretoria de Organização e Defesa da Produção. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. C. 272-39).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da conta de 164, de aluguel de um medidor de gás, instalado neste Ministério. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. C. 16.105-38).

The Leopoldina Railway Co. Ltd., pedindo pagamento da importância de 156\$900, por transportes concedidos à Diretoria de Organização e Defesa da Produção em 1938. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. C. 278-39).

Luz Teixeira Cruz, fazendo considerações sobre um processo relativo a transportes de animais, em 1923. — Revalida o sêto do respectivo requerimento. (D. C. 16.711-38).

Comp. Telefônica Brasileira, pedindo pagamento da conta número 14.020, na importância de 15\$300. — Requeira o pagamento, por exercícios findos. (D. C. 17.941-38).

Comp. Telefônica Brasileira, pedindo pagamento da importância de 30\$900, de serviços telefônicos prestados em dezembro de 1938 à Diretoria de Organização e Defesa da Produção. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. C. 282-39).

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento de 7:297\$800, de transportes feitos em 1938, á requisição do Serviço de Fomento à Produção Animal. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. C. 18.436-38).

Comp. Telefônica Brasileira, pedindo pagamento da importância de 86\$700, de serviços telefônicos prestados no 2º semestre de 1938 à Diretoria de Organização e Defesa da Produção. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. C. 283-39).

Departamento Nacional da Produção Animal

CONSELHO DE PESCA

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PESCA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede do Serviço de Caça e Pesca, na rua Mata Machado sem número, reuniram-se os conselheiros Ascânio Faria, Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo de Sá Castro Menezes. Justificaram a ausência os conselheiros Carlos Neto e Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Presidente, o Secretário procedeu à leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada. Em seguida, por ordem do Presidente, procedeu à leitura do expediente que foi em seguida despachado e constou de: — ofício n. 13.005, de 14 de dezembro corrente (S. C. P. 2.016-38-D) em que o departamento de Indústria Animal do Estado de São Paulo consulta sobre a forma como deverá agir a respeito de artigos do Código de Pesca para os quais não existem penalidades — distribuído ao Presidente; — sugestões do encarregado do Entrepasto de Pesca do Rio de Janeiro para o futuro regulamento dessa dependência do Serviço de Caça e Pesca (S. C. P. 1.313-38-E) — distribuído aos conselheiros Ascânio Faria e Xavier da Costa; — consulta do mesmo encarregado sobre a legalidade da venda do pescado no Entrepasto, por intermédio de leiloeiro que não seja o escolhido pela Colônia do pescador interessado (S. C. P. 1.811-38-E) — distribuído aos conselheiros Ascânio Faria e Xavier da Costa para anexarem ao processo anterior e preverem esse caso no futuro regulamento dos Entrepastos. Terminada a leitura do expediente, passou-se à ordem do dia. Foi dada a palavra ao Conselheiro Castro Menezes que relatou o processo a ele distribuído na última reunião, referente a concurso de pesca. O relator em seu parecer manifestou-se favorável à instituição de uma taça para o amador de pesca e outra para o profissional. Colocado em discussão, o conselheiro Ascânio Faria propôs que em lugar de uma taça, para o profissional, fôsse o prêmio dado em dinheiro, o que, na certa, seria mais apreciado por ele, profissional. O relator do processo aceitou a sugestão do representante do Serviço de Caça e Pesca e ninguém mais se manifestando a respeito. Foi o mesmo aprovado, determinando o Presidente que o Secretário preparasse dois expedientes, um ao Ministério solicitando recursos para instituição dos prêmios e outro ao Fluminense Yacht Club informando que o Conselho resolveu instituir uma taça para o vencedor de uma das provas do certame de janeiro próximo vindouro, sendo que sua posse definitiva seria dada ao vencedor de três competições sucessivas. Continuando a ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves que relatou o ante-projeto de regimento interno para o Conselho. Em seu parecer o relator propôs algumas alterações na redação e acréscimo de quatro artigos. Colocado em discussão, o conselheiro Xavier da Costa propôs algumas emendas que foram aceitas pelo relator, ficando o Secretário por ordem do Presidente, encarregado de providenciar para que na próxima reunião fôsse o regimento apresentado em definitivo, com as emendas propostas e aprovadas, afim de ser submetido a aprovação do Conselho. Tendo em vista o adiantado da hora, o Presidente suspendeu a ordem do dia e encerrou a sessão, da qual, eu, Aníbal J. Vieira, oficial administrativo do quadro único do Ministério da Agricultura e Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que aprovada pelo Conselho de Pesca, vai por mim e pelo Presidente assinada. Sala das sessões, em 22 de dezembro de 1938. — Aprovada em 29-12-38 **Melo Leitão**, presidente. — **Aníbal J. Vieira**, secretário.

Confere com o original, em 26-1-39. — **Aníbal J. Vieira**, secretário.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portarias:

Dia 24 de janeiro de 1939

N. 13 — Designando o meteorologista, classe K, **Durval Calheiros Gomes**, para exercer as funções de chefe do Observatório Meteorológico; o meteorologista, classe J, **Oswaldo de Paula Costa**, o meca-

nico-meteorologista, classe I, **Antônio Apício de Macedo**, o observador-meteorologista, classe G, **José Maciel Monteiro Filho**, o auxiliar de 2ª classe, **Helena Calheiros Fortuna** e o estacionário, classe A, **Maria da Glória Viard Menezes**, para servirem no Observatório Meteorológico.

Dia 25 de janeiro de 1939

N. 14 — Transferindo para a Estação aero-climatológica de Curitiba o meteorologista, classe H, **Francisco Moita Caeiro**.

Requerimentos despachados

Dia 6 de janeiro de 1939

Renato de Araujo Diniz, **Roberto da Fonseca e Silva**, **Eudes Patrício de Carvalho**, **Francisco Moita Caeiro**, **Aristides Garcia**, **Gil Pimentel**, **Ewaldo Machado Brandão**, **Carlos Ernesto Jullien**, **Artur Alfredo de Avelar Figueiredo**, solicitando férias. — Concedo.

Dia 9

Camilo de Albuquerque, **Agar de Carvalho Serejo**, **Consuelo de Berredo Guimarães**, **Jacira Ribeiro de Sousa**, solicitando férias. — Concedo.

Dia 10

João Claudio Costa, **Cordelita Cordeiro de Miranda**, solicitando férias. — Concedo.

Dia 11

José Cavalcanti Norais, solicitando férias. — Concedo.

Dia 13

Everardo Marques de Carvalho, **Heitor de Oliveira Ramos**, **Crispiano de Paiva Cristo**, **Carmen de Oliveira Cardoso**, **Heliodoro Antunes Cassiano**, **Rosa Eugênia de Almeida**, **Adelir Magalhães Peril**, **Eunices Lassance Cunha**, **João Alecrim Pacheco**, **Vicente de Paula Reis**, **Zeno Castello Branco**, **Manuel Severino Camaz**, **Amélia Costa Fernandes**, **José Reis e Silva**, **Cândida de Magalhães Zilberkrein**, **Carlos de Menezes Rocha**, solicitando férias. — Concedo.

Dia 14

Selastião de Avelar Figueiredo, **Alice da Neves Alves Machado**, **Rosita Lopes de Sousa**, **Mário Gonçalves de Barcelos Cerauta**, solicitando férias. — Concedo.

Dia 24

Aurélius Pires Condeixa, **Alberto Vitoria de Moura**, **Carlos Eudânio Rodrigues Torres**, **Francisco Perazzo**, **Gustavo Mário Jacinto de Sousa**, **Manuel de Freitas**, **João Rodrigues Ferreira**, **Cipriano Lacerte**, **Oswaldo Estrela de Oliveira**, **José Miquelino dos Santos**, **Gabriel Junqueira de Barros**, **Otávio Paraito**, **Valdemar de Andrade Mendes Barreto**, **Dermot Alves Feijó**, **Adriano Augusto da Fonseca**, **Gastão de Segadas Viana**, **Moacir Correia de Macedo**, **Horacio Jacinto de Sousa**, **Januario da Silva Fernandes**, solicitando férias. — Concedo.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Ao Chefe da Seção do Serviço Técnico do Café — Espírito Santo — Vitória:

N. 5 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 2-39, de 3 do corrente mês, comunica que a classificação do material, a que o mesmo se refere foi efetuada por **João Geraldo Kuhlmann**, biologista, D.N.P.V., classe K.

— Ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6 — Relativo à licença do fotógrafo classe I, **Santos Lebera y Castilho**.

Dia 17

Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 8 — Relativo à situação de **Américo Rodrigues de Azevedo**.

Dia 18

Ao Diretor da Divisão Pessoal:

N. 10 — Solicita seja regularizada a situação de **D. Margarida Vieira**, escriturária classe E do Ministério da Agricultura.

Dia 24

Ao Encarregado do Armazém de Bagagens:

N. 11 — Solicita a fineza de mandar entregar ao portador duas caixas contendo plantas vivas, chegadas pelo vapor "Cap Arcona", entrado neste porto no dia 23 do corrente mês, destinadas ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e procedentes do Jardim Botânico de Hamburgo, Alemanha.

-- Ao Inspetor do Porto do Rio de Janeiro:

N. 12 -- Solicita a fineza de mandar examinar duas caixas contendo plantas vivas, chegadas pelo vapor "Cap Arcona", entrado neste porto, no dia 23 do corrente mês, e destinadas ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

-- Ao Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 13 -- Comunica que o agrônomo do Fomento Agrícola, classe "K", da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado, servindo nessa repartição, Oscar Campos do Amaral Góis, do dia 14 de dezembro de 1938 até a presente data, teve comparecimento integral.

-- Ao Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 14 -- Em aditamento ao ofício n. 1.883, de 30 de dezembro p. findo, junto transmite quatro documentos pertencentes a D. Antônia Vargas, candidata à função de auxiliar de escrita de 4ª classe.

-- Ao Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 15 -- Comunica que o oficial administrativo, classe J, do Quadro Unico deste Ministério, Paulo Cid Lemos, em exercício no Serviço Florestal, compareceu à repartição no período de 15 de dezembro de 1938 até a presente data.

-- Ao Conservador da Estação Biológica do Itatiaia:

N. 16 -- Comunica que tomou posse e entrou em exercício, a 18 de janeiro corrente, do cargo de Diretor do Serviço Florestal, para o qual foi nomeado por decreto de 18 do mesmo mês.

Declara, outrossim, que doravante a correspondência elaborada naquela estação, lhe deverá ser dirigida não mais à Superintendência do Jardim Botânico, o qual faz parte do Serviço Florestal, de acordo com o decreto-lei n. 982, de 23-12-1938.

-- Ao Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 17 -- Comunica que o agrônomo D.N.P.V., desse Serviço, em estágio nesta repartição, Rubens Benatar, teve comparecimento integral do dia 13 de dezembro de 1938 até a presente data.

Dia 26

Ao Diretor da Despesa Pública:

N. 18 -- Comunica que, em 20 de janeiro corrente, o agrônomo D.N.P.V., classe G, interino, Eudoro Haackel Lins de Barros entrou em exercício de suas funções neste Serviço, tendo em vista a designação constante da portaria ministerial n. 28, de 19 do mês em curso.

-- Ao Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 19 -- Idêntico ao ofício n. 18, desta data.

-- Ao Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 20 -- Idêntico ao ofício n. 18, desta data.

-- Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 21 -- Em aditamento ao ofício n. 1.883, de 30 de dezembro p. findo, do extinto I.B.V., que encaminhou a proposta do quadro do pessoal mensalista, da mesma repartição, a vigorar no exercício de 1939, junto transmite cinco documentos (certidão de nascimento, folha corrida, atestado de capacidade, atestado de vacina e atestado de sanidade), pertencentes a D. Maria José Barbosa Magalhães, candidata à função de amanuense de 2ª classe.

-- Ao mesmo:

N. 22 -- Em aditamento ao ofício n. 1.763, de 5 de dezembro último, do extinto I.B.V., junto transmite uma certidão lavrada no Arquivo do Tesouro Nacional, em 18 do corrente mês, documento esse pelo qual o artifice de 3ª classe João Ferreira prova já ter pago o sêlo de nomeação a que se refere a circular n. 2.811, de 21-11-1938.

Ao mesmo:

N. 23 -- Em aditamento ao ofício n. 1.764, de 5 de dezembro último, do extinto I.B.V., junto transmite uma certidão lavrada no Arquivo do Tesouro Nacional, em 18 do corrente mês, documento esse pelo qual o artifice de segunda classe João Jorge da Fonseca, prova já ter pago o sêlo de nomeação a que se refere a circular n. 2.811, de 21-11-1938.

Ao mesmo:

N. 24 -- Em aditamento ao ofício n. 1.765, de 5 de dezembro último, do extinto I.B.V., junto transmite uma certidão lavrada no Arquivo do Tesouro Nacional, em 18 do corrente mês, documento esse pelo qual o artifice de 2ª classe Manuel Clemente Vieira Filho, prova já ter pago o sêlo de nomeação a que se refere a circular n. 2.811, de 21-11-1938.

-- Ao mesmo:

N. 25 -- Transmitindo o requerimento acompanhado de uma certidão de tempo de serviço, em que José Augusto Campos, almoxarife classe H, com exercício nesta repartição, pede lhe seja concedido um ano de licença especial a partir de 2 de fevereiro próximo vindouro, nos termos do art. 1º do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935, opina favoravelmente ao que solicita o aludido funcionário, o qual poderá ser licenciado na forma da lei.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais -- Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 50 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 20\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Secção

... .. PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1938

Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, aplaudindo, em ofício dirigido ao Sr. ministro, a escolha da data de 14 de novembro para a inauguração da Vila Valdemar Falcão, na Ilha do Governador, e enaltecendo a obra instituída pelo Estado Novo. (MTIC 18.259/938). -- Agradeça-se e publique-se. (O ofício a que este despacho se refere é o seguinte): "Foi com extrema satisfação que teve ciência este Sindicato, através dos calorosos aplausos de toda a imprensa, da inauguração no próximo dia 15 de novembro, na Ilha do Governador, da Vila Valdemar Falcão, reunindo uma série de casas populares, mobiliadas e com outras mais reduções de ordem doméstica, e que V. Ex., em mais um esforço meritório, patriótico e de dilatado alcance social, pretende entregar a patriotas nossos, dignos de amparo e que formam na sadia legião do operariado brasileiro. Com a entrega daquelas casas procura V. Ex. radicar o trabalhador à terra e desenvolver-lhe o amor à propriedade, prestando a par disso um inestimável benefício moral às massas trabalhadoras de vez que contribuirá por intermédio daqueles lares, confortáveis e acolhedores, para a elevação do senso da família, de sua defesa moral, de sua decência, atraindo para eles o operário, que será assim e indiretamente defendido nos seus momentos de ócio e descanso, dos desvios do álcool e de outros maus elementos que o espreitam sempre para levá-lo à desgraça. E foi justamente nesta data radiosa, em que se comemora com o brilho a que faz jus, o primeiro aniversário do Estado Novo, que desejou este Sindicato trazer a V. Ex., o seu preito de admiração por aquela meritória obra de elevação moral do nosso operário, pois considera V. Ex. um dos grandes obreiros ao lado do Senhor Dr. Getúlio Vargas, digníssimo Presidente da República, no fortalecimento das linhas mestras do Estado Novo, que pôde integrar a coletividade em torno de um governo forte e sempre procurando atingir o luminoso futuro porque anseiam os brasileiros em geral e para onde levaremos todos a nossa grande Pátria. E nesse porvir da restauração nacional, larga parte será devida à clareza de visão e ao patriotismo de V. Ex., razão da grata admiração que fizemos questão de patentear na grande data de hoje, dia do Estado Novo".

Dia 13 de janeiro de 1939

Federação Brasileira de Contabilistas, pedindo avocação do processo em que solicita que todos os sindicatos seus filiados sejam classificados no grupo das profissões liberais, pedido este indeferido pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho. (MTIC 14.644/937). -- Transmite-se o parecer do consultor jurídico. (O parecer a que este despacho se refere é o seguinte): "Num esquema geral das profissões, elaborado com fins exclusivamente discriminativos, de classificação, não há dúvida que os contadores poderão enfileirar-se, indistintamente, entre os trabalhadores de profissões liberais, pelas razões alegadas na representação da Federação Brasileira de Contabilistas (fls. 11). Para os efeitos da legislação do trabalho e para os do enquadramento sindical -- corporativo, porém, já é necessário fazer uma distinção. Quero dizer: faz-se preciso distinguir o contador que trabalhe para uma clientela, como o advogado, o médico ou o engenheiro, do contador que está adstrito a uma empresa, como técnico, sujeito a uma relação de dependência econômica e subordinação hierárquica e que é, consequentemente, um empregado. Este, para os efeitos da legislação social (preceitos relativos à duração do trabalho, a férias, à estabilidade, à previdência social e acidentes, etc.) não pode deixar de figurar entre os empregados e o seu enquadramento sindical tem que ser feito como si ele pertencesse às classes que têm padrão certo. Trabalhando, porém, para uma clientela, neste caso, poderão se sindicalizar como pertencendo à categoria dos trabalhadores em profissões liberais. Na Itália, onde a organização sindical atingiu uma perfeição não verificada em nenhum

outro país do mundo, os trabalhadores em profissões liberais, que se fazem empregados, formam ao lado dos empregados, nas Federações e Confederações respectivas, embora tenham direito de figurar também nas associações superiores de profissionais de profissões liberais. Neste caso, porém, formando uma seção à parte".

Dia 17

12.ª Inspeção Regional, com sede em Vitória, comunicando que um agrupamento de trabalhadores do porto, amparados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Alvarães do Porto de Vitória, quando trabalhavam de 22 de novembro do ano findo, nos armazéns da firma Antenor Guimarães & Comp. Limitada, declararam-se em greve, e impediram outros trabalhadores de continuarem os serviços que haviam abandonado. (MTIC 8.163/938). — Atendendo a que o Sindicato em causa ao envés de, como órgão de colaboração que é do Estado (art. 1º do decreto n. 24.694), submeter as suas reivindicações à Comissão Mista de Conciliação, preferiu promover uma greve, no porto de Vitória. (Estado do Espírito Santo), consoante informa a Inspeção Regional da 12.ª Região; tendendo a que desse modo infringiu o art. 139, da Constituição Federal, que considera a greve como "recurso anti-social, nocivo ao trabalho e ao capital e incompatível com os superiores interesses da produção nacional": Resolve tornar sem efeito o despacho proferido no processo DNT 8.942/938, fls. 29, afim de cassar a carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Alvarães do Porto de Vitória. Para os efeitos do art. 36 do decreto n. 24.694, comunique-se à chefatura de Polícia do Espírito Santo o presente despacho.

Alcides Montenegro Matos, despachante aduaneiro junto à Alfândega de Fortaleza, Estado do Ceará, consultando sobre a interpretação da lei de férias a que se referem os decretos ns. 23.103 e 23.768, de 1933 e 1934, respectivamente. (MTIC 19.958/938). — Desde que o empregado do consultante esteja subordinado a horário ou fiscalização, tem direito, anualmente, ao gozo de 15 dias úteis de férias (arts. 1º e 2º do decreto n. 23.103), bem assim aos benefícios outorgados a estes pela legislação trabalhista. Remeta-se o processo à 5.ª I. R. para os fins de direito.

Dia 18

Augusto Brito e outros, auxiliares da Cooperativa Militar do Brasil S. A., pleiteando por intermédio deste Ministério uma indenização em face da dissolução da Sociedade, ocorrida em virtude da falência decretada pelo juiz da 3ª Vara Cível do Distrito Federal (MTIC 1.197-939). — Junte o estatuto da Cooperativa postulante, depois do que seja o processo encaminhado ao consultor jurídico.

Dia 19

Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiques e Armazéns de Café e Cereais, pedindo seja tornada obrigatória no município de Santos a Convenção Coletiva de Trabalho assinada com a Associação Comercial de Santos, para os serviços em armazéns de café, nos termos do art. 11, do decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1933. (MTIC 11.801-938). — Como parece ao assistente técnico *ad hoc*. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Entre a Associação Comercial de Santos e o Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiques e Armazéns de Café e Cereais de Santos foi celebrada, nos termos do decreto n. 21.761, a presente convenção coletiva de trabalho. Examinando-se a convenção, verifica-se a sua perfeita exatidão em face de decreto citado. Agora, o Sindicato conveniente dos empregados requer a V. Ex. seja tornada obrigatória, no município de Santos, aquela convenção. Nos termos do artigo 11, do decreto mencionado, "quando uma convenção coletiva de trabalho houver sido celebrada em um ou mais Estados, ou municípios por tres quartos de empregadores ou empregados, do mesmo ramo de atividade profissional, poderá o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ouvida a competente Comissão Mista de Conciliação, tornar o cumprimento da convenção obrigatório, naqueles Estados ou municípios, para os demais empregadores aplicados ao mesmo ramo de atividade profissional e com equivalência de condições, si o requerer um dos convenientes." A Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos, exercendo as funções de Comissão Mista de Conciliação (art. 12, dec. 24.743), fez todas as diligências determinadas nos parágrafos do art. 11, do já citado decreto 21.761, inclusive o edital publicado na imprensa daquela cidade, em que concedia prazo de 15 dias para protesto dos empregados e empregadores que não estivessem de acordo com a obrigatoriedade requerida. Nenhum interessado se manifestou, estando o processo em condições de subir à consideração de V. Ex., com a proposta de se deferir a pedido de fls. 2, isto é, ser tornada obrigatória, no município de Santos, a convenção coletiva de trabalho, celebrada em 8 de julho de 1938, entre a Associação Comercial de Santos e o Sindicato dos Trabalhadores, louvando-se a Delegacia do Trabalho Marítimo por mais este serviço prestado à causa pública.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de ns. 1 a 56, de 27 de janeiro corrente, com a devida autorização do Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. DE/80, de 17 de janeiro de 1939,

foram admitidos como extranumerários mensalistas da Secretaria de Estado, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939:

Osvaldo Veiga de Castro, para exercer as funções de assistente técnico de 1ª classe com o salário mensal de 1.000\$000 (um mil e seicentos mil réis);

George Lavr Bandeira de Melo, Maria da Conceição Passos de Miranda e Napoleão Dourado, para exercerem as funções de amanuenses de 2ª classe, com o salário mensal de 900\$000 (novecentos mil réis);

Marina Carneiro de Rezende, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939, para desempenhar as funções de amanuense de 3ª classe, mediante o salário mensal de 850\$000 (oitocentos e cinquenta mil réis);

Dora Taborda, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939, para desempenhar as funções de amanuense de 4ª classe, mediante o salário mensal de 800\$000 (oitocentos mil réis);

Arlete Carvalho Braga Silva, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939, para desempenhar as funções de amanuense de 5ª classe, mediante o salário mensal de 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis);

Concheta Romano, pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939, para desempenhar as funções de amanuense de 5ª classe, mediante o salário mensal de 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis);

Corina do Passo Moreira, Helene Emanuel da Mota Albuquerque, Iracema Lopes Siqueira, Maria de Carvalho e Zaida Costa de Castro Barbosa para exercerem as funções de auxiliar de escrita de 1ª classe com o salário mensal de 700\$000 (setecentos mil réis);

Elia da Silva Lião Raposo Liguori, Irene Lion Ferreira da Silva, João Ferreira Leite Júnior, Pericles Augusto Galvão e Raul Azedo Pimenta para exercerem as funções de auxiliar de escrita de 2ª classe, com o salário mensal de 650\$000 (seiscentos e cinquenta mil réis);

Helena de Almeida e Pasqualina Jencarelli para exercerem as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe, com o salário mensal de 600\$000 (seiscentos mil réis);

Manuel Rodrigues Maia para exercer as funções de motorista de 2ª classe, com o salário mensal de 700\$000 (setecentos mil réis).

Pelo prazo de 11 meses, a partir de 1 de fevereiro de 1939, José Cristóvão de Oliveira, para exercer as funções de contra-mestre de 1ª classe, com o salário mensal de 700\$000 (setecentos mil réis);

Marcos Gimenes Passos e Pedro Elbert Junior, para exercerem as funções de artífice de 1ª classe com o salário mensal de 600\$000 (seiscentos mil réis);

Pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939, José de Melo e Silva e José Teixeira Pinto para exercerem as funções de artífice de 2ª classe, com o salário mensal de 550\$000 (quinhentos e cinquenta mil réis);

Jorge da Costa Quintão, para exercer as funções de artífice de 4ª classe com o salário mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis);

Pelo prazo de 11 meses, a partir de 1 de fevereiro de 1939, José Américo Brasil, João Evangelista dos Santos, Emanuel Cesar de Albuquerque, para exercerem as funções de artífice de 4ª classe com o salário mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis);

Pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939, Anice Campelo para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe (telefonista), com o salário mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis);

Pelo prazo de 11 meses, a partir de 1 de fevereiro de 1939, Maria Triz Campos da Silva, para exercer as funções de auxiliar de 2ª classe (telefonista) com o salário mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis);

Pelo prazo de 12 meses, a partir de 1 de janeiro de 1939, Helena da Silva Xavier, Isaura Coutinho de Oliveira e Silvia Luiza Vianna, para exercerem as funções de auxiliar de 2ª classe (telefonistas) com o salário mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis);

Hastinfilo da Silva Kelly, José Marcelino Rocha, Manuel Alves de Araújo, para exercerem as funções de servente de 2ª classe, com o salário mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis);

Antônio Tranquillino de Melo, Aristides José Antunes, Aristide Lopes Ferreira, Idalino Fernandes Pinto, Joaquim Pontes de Oliveira, Joel Martins da Cunha, José Venâncio de Sousa, Manuel da Silva, Miguel Lustosa de Oliveira Cabral, Nelson Boechie, Osvaldo Ferreira Peixoto, Sebastião Martins e Sebastião de Oliveira para exercerem as funções de servente de 3ª classe (almoceiros) com o salário mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis);

Antônio de Hollanda Cavalcanti e Martinho Firmiano da Silva, para exercerem as funções de servente de 3ª classe, com o salário mensal de 400\$000 (quatrocentos mil réis);

Deborah Deslandes, Francisco José dos Santos e Zeferina Maria da Conceição para exercerem as funções de servente de 1ª classe, com o salário mensal de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal — Subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário mensalista.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública, e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

Departamento de Estatística e Publicidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1939

Respondendo à consulta do Sr. presidente da "Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal" (Processo DEP 5.948-38) sobre a verdadeira interpretação do § 1º, do art. 6º do decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938 (Regulamento da Lei de Salário Mínimo), o Sr. ministro deu o seguinte despacho: "D.O.M. Transmita-se. — J. Vital". Refere-se este despacho ao parecer seguinte: "Depois do brilhante parecer do Sr. diretor, nada mais tenho a dizer sobre a interpretação da lei no ponto que motivou a dúvida do Sr. presidente da Comissão de Salário Mínimo. Das eruditas pesquisas sobre o conceito da expressão "ração", usada pelo legislador do decreto número 399, é fácil concluir que a "ração", de que ali se fala, é a quantidade de gêneros necessários para a alimentação de um dia — e não para cada refeição. O trabalhador terá, por dia, a ração de alimentos calculada no seu mínimo da tabela, ração que ele poderá absorvê-la ou consumi-la em duas ou mais refeições. Rio de Janeiro, 16-1-1939. — Oliveira Viana. Esse parecer alude a este outro: "Sr. ministro — O Dr. Firmo Dutra, presidente da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal, consulta qual a interpretação autêntica do § 1º, do art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, isso porque dispõe, textualmente, que a "parcela correspondente à alimentação terá um valor mínimo igual aos valores da lista de provisões, constantes dos quadros anexos, e necessárias à alimentação diária do trabalhador adulto", quando o título dos referidos quadros diz "Ração tipo essencial mínimo ou ração normal média", fato que leva S. S. a concluir que, "si se trata do conjunto da alimentação diária do trabalhador, há um flagrante contraste com a letra do regulamento", mas "si se trata de ração para uma refeição, desperta dúvidas, não só pelo excesso de calorías em confronto com todos os inquéritos que já chegaram ao conhecimento desta Comissão, como também pelo preço que chegaria, mesmo levando em linha de conta as menores tabelas consultadas".

2. Inicialmente, atendendo-se aos termos que a expressam, há que consignar que a dúvida não envolve, a rigor, matéria declaratória, porque verdadeiramente se limita à aceção em que foi tomado o vocábulo "ração". Não se aventava, desta feita, a hipótese de saber si a "parcela correspondente à alimentação", parcela que terá um valor mínimo igual aos valores da lista de provisões, é ou não suscetível de conjugar-se com a "Ração tipo essencial ou ração normal média". Um parêntese. O emprego da conjunção, é óbvio, patenteia, si algo quizerem tecer a respeito, a existência de uma só definição, enunciada por palavras diversas, é certo, porém, vazada na mesma significação. Ademais, como se não bastasse, a "ração", conforme esclarece Alexandre Moscoso — "Alimentação e salário mínimo" — "Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio" — N. 21 — Maio de 1936 — Pág. 73, foi organizada com a finalidade precípua de fornecer uma alimentação suficiente e adequada, de modo a assegurar com o mínimo de alimento necessário à saúde, a energia para o esforço despendido e reparo dos desgostos diários do indivíduo, facilitando-se, assim, o maior rendimento do trabalho e o maior lucro consequente". Não; o que se ouvia, agora, é simplesmente de assentar, alocando num reforço intencional, "si se trata de ração para uma refeição", o que "desperta dúvidas, não só pelo excesso de calorías em confronto com todos os inquéritos que já chegaram ao conhecimento desta Comissão, como também pelo alto preço que chegaria, mesmo levando em linha de conta as menores tabelas consultadas", porque "si se trata do conjunto da alimentação diária do trabalhador, há um flagrante contraste com a letra do regulamento", flagrante que, entretanto, não é fixado, quicá, flagrante que não se entremosta, salvo si pretendem, contrariando o idioma, vistumbrá-lo num restritivo que junxisse ração à refeição.

3. Todavia, ração é refeição? Respondem os doutos:

Eduardo de Faria — "Dicionário da Língua Portuguesa". Volume II — 1859.

"Ração (pág. 1.021), s. f. (do lat. ratio, onis, razão, computo), porção, pítançã diária que se distribue à tropa, à tripulação de navio, aos membros de comunidades religiosas, a criados do rei, etc. Pl. Rações. Pagar — pagar foro como plebeu."

"Refeição (pág. 1.041), s. f., e refazer com alimento a fome ou fraqueza. Tomar —, alimento: —, suprimento, reforma, reparação." Fr. Domingos Vieira — "Grande Dicionário Português ou Tesouro da Língua Portuguesa", 5º volume, 1874:

"Ração (pág. 64), s. f. (do latim ratio) — Termo de náutica. A porção de mantimentos que se dá a cada uma das praças do navio diariamente, e a qual está estipulada por tabela. — A porção de cevada que quotidianamente se dá às bestas. — Nos tempos posteriores aos princípios da monarquia tomava-se a palavra ração pela porção, que cada um se dá para o seu sustento, e usos da vida em uma comunidade, colégio, família, navio, exército, etc. Outras rações havia no princípio do reino, e depois se continuaram a pagar daquelas terras, que ou são reguengas, ou por doações e outros títulos, passaram da real coroa, assim a particulares, como a comunidades, cabidos e mosteiros. Todos os direitos reais, e mormente as jugadas, eram chamadas rações, e cada uma delas se dizia no singular, e fus, res, ditio, domínium, bona, facultas. O mesmo nome de rações conservam ainda hoje as fôcos ou jugadas, que em umas partes são de quatro, em

outras de quinto, de sexto, de oitavo, de quarteirão, etc. — Em Viterbo, Eluc.

Porção, ou congrua que se dava aos beneficiados e ministros da igreja ou fosse em distribuições quotidianas, a que chamavam diário, ou fosse cada mês, a que chamavam mensura; ou, finalmente, por ano, como hoje mesmo se pratica, consignando-lhes certa quantidade de frutos, dizimos, ou dinheiros. — Loc. antiquada: Pagar ração: — pagar foro como plebeu. Dava-se também este nome nos séculos X, XI e XII à parte, sorte ou quinhão da herança, que a cada um dos naturais ou herdeiros cabia nas igrejas, mosteiros, ermidas, oratórios, ou outros lugares pios, como hospitais, albergarias, etc. Estas rações se aumentavam e beneficiavam algumas vezes com novas e mais avultadas doações dos mesmos herdeiros, que nisto mesmo tinham seus temporais interesses, crescendo as comedorias, casamentos, etc., à proporção que os primeiros fundos se aumentavam. Sucedia, porém, algumas vezes que os doantes se não propunham aumentar senão aquela porção que nos ditos mosteiros ou lugares pios lhes cabia. E neste caso as outras rações em nada ficavam mais avultadas e crescidas. Em Viterbo, Eluc. — O mantimento dado pelos reis aos moradores de suas casas, que andavam assentados nos livros de sua cozinha. — Nos forais e arrendamentos é a quarta parte dos frutos, por exemplo, metade, quarto, oitavo, que o lavrador, encabeçado ou rendeiro deve pagar ao senhorio, segundo as escrituras do trato ou parçaria, e ração." "Refeição (pág. 146), s. f. (do lat. refectio) — Alimento moderado que se toma para reparar as forças; o ato de refazer a fome, ou fraqueza, com alimento ou comer, que se toma. Suprimento, re-enhecimento."

Antônio de Moraes Silva — "Dicionário da Língua Portuguesa", tomo II, F-Z, 1878:

"Ração (pág. 544), s. f. (do fr. ration; do lat. ratio no sentido de regra, medida, proporção) — Pitança ou regra que se dá nos navios, comunidades, nas famílias, aos criados, etc., por dia, ou por mês. Freire, 1, n. 37, § — A porção de cevada, que cada dia se dá às bestas. Lobo, pág. 94, § — O mantimento, que os reis davam aos moradores de suas casas, que andavam assentados nos livros de sua cozinha. Ined, 3, f. 444. Ord. Af. 1. T. 57. 1. Góis, Chr. Man. 3. c. 40. Res. Chr. J. Ilc. 211 § Pagar ração: frase antiq. pagar foro como plebeu. M. Lus., T. 3 "O cavaleiro que o não fôr por natureza, perdendo o cavalo, só dois anos será tido por cavaleiro, e depois pagará ração, se o não puder alcançar", i. é, pagará jugada, ou oitavo §. Nos forais, e arrendamentos a ração é a quota dos frutos; v. g. metade, quarto, oitavo, que o lavrador, encabeçado, ou rendeiro deve pagar ao senhorio (no que se opõe ao que paga medida certa, ou pão sabudo, ou sabido, v. g. tantos moios) segundo as escrituras do trato, ou parçaria e ração. V. Ord. Af. 1. T. 2, 16 e 52, "se a racom; se a pão sabudo". Pão sabudo, é a medida certa; racom, 1/5, 1/6 ou 1/8 do que a terra produz, segundo a abundância, ou esterilidade. Ord. Man. 2, 16, 9 e 10. Filip., L. 2. T. 33, §. Ração: a porção que tinham das rendas dos mosteiros, e igrejas, os naturais, e raçoeiros, ou em comedorias, ou em casamentos, ou dotes, cavalarias."

"Refeição (pág. 569), s. f. (do lat. refectio) o ato de refazer a fome, ou fraqueza com alimento, ou o comer que se toma; v. g. tomar refeição. Guia de Cast. § Suprimentos, reenchimento: "Mouros de sobressalente, para refeição dos que morressem". M. P., c. 7 § Reforma, reparação: v. g. da saúde. B. 1, 4. 11: "a gente enferma... recebe o refeição com os refresco da terra", "em refeição da galé perdida tomou 5 naus de Mouros". B. "2.6.2"

J. T. da Silva Bastos — "Dicionário Etimológico, Prosódico e Ortográfico da Língua Portuguesa", 1912:

"Ração (pág. 1.002) — (rra-ssão), s. f., porção de víveres calculada para o consumo diário de um homem ou para cada refeição; comedoria dada, a um homem, para determinado período de tempo; comida que se dá aos animais de carga (do latim ratio)."

"Refeição (pág. 1.021) — (rre-fei-ssão), s. f., repasto; conjunto de alimentos que se tomam a certas horas do dia (do lat. refectio)."

Cândido de Figueiredo — "Novo Dicionário da Língua Portuguesa", volume II, 1913:

"Ração (pág. 397), f. Porção do alimento, calculado para a refeição de um homem ou para o seu consumo diário. Comedorias, dadas a um indivíduo por dia, semana ou mês. Porção de palha ou de outras substâncias, aplicada em cada refeição de certos animais. A quarta parte, que o rendeiro pagava, dos frutos da terra ao seu senhorio (do lat. ratio)."

"Refeição (pág. 523), f. Ato de refazer as forças. Alimento, que se tomam de cada vez em certas horas do dia. Alimento, que se toma a qualquer hora. O mesmo que substituição. Cf. Peregrinação, VI (do lat. refectio)."

João Ribeiro — "Novo Dicionário Enciclopédico Ilustrado da Língua Portuguesa", organizado primitivamente por Simões da Fonseca; inteiramente refundido, acrescentado e melhorado, 1926:

"Ração (pág. 1.080), s. f. Porção de comida para uma refeição. Pitança diária de cada praça ou marinheiro. A meia ração, com pitância reduzida."

"Refeição (pág. 1.095), s. f. Ação de refazer ou restaurar as forças, alimento, comida."

Jaime Seguíer — "Dicionário Prático Ilustrado", 1928:

"Ração (pág. 949), s. f. (lat. ratio). Porção de alimento, que se calcula necessária para a refeição de um homem, de um animal. Porção diária de comida, de forragens que se distribue aos soldados, aos presos, etc. A quota parte, que o rendeiro pagava dos frutos de suas terras ao seu senhorio. Pop. Levantar a ração a alguém, suspender subsídios ou ordenados, que essa pessoa recebia."

"Refeição (pág. 969) — s. f. (do lat. *refectio*). Atto de refazer as forças. Alimentos, que se tomam de cada vez em certas horas do dia: "a refeição da manhã". Alimento que se toma a qualquer hora: "tomar uma refeição".

Antenor Nascentes, "Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa", 1932.

"Ração" (pág. 671) — Do lat. *ratione*, medida, proporção, porção de medida de viveres, ou de forragem que se distribuía às tropas (Carre); es. *ración*, it. *razione*, fr. *ration*. É voc. mais moderno que *razão*. (Nunes, Gran. Hist., 137). — M. Lubke, REW, 7.066, deriva do italiano.

"Refeição" — não consta.

J. R. dos Santos Saraiva, "Novíssimo Dicionário Latino-Português" — Quarta edição.

"Ratio, onis", (pág. 1.001) — s. ap. f. (de *reor*) 1º suputação, cómputo, cálculo, conta; livro de contas; razão, registro; soma, importância (de uma conta); medida, proporção; 2º Fig. Cálculo; conta; consideração, visto, de. alvo, mira, fito, atenção a, respeito a, relação, referência a, cuidado de; interesse, empenho; causa, partido; 3º, Relação, trato, comércio; 4º, Disposição, plano, projeto, desígnio, desenho; método, modo de fazer; modo, maneira, meio; gênero, espécie, natureza; 5º, Sistema, todo, união; marcha, andamento regular, regularidade, ordem regra; método (de ensinar ou demonstrar); complexo de regras, preceito, ciência, arte; sistema, doutrina, opinião, modo de pensar, pensamento; 6º raciocínio, argumentação; argumento, prova; razão, motivo, causa; 7º, Razão, inteligência, juízo, siso, tino, bom senso; 8º, Tenta no dispendir economia.

"Refectio, onis" (pág. 1.012) — s. ap. f. (de *reficere*) Colum. Vitr. Ulp. Reparação (de um edificio, de um caminho). § Fig. Plin. J. Quint. Repouso, descanso "Non alia gratior oculorum refectio". Plin. Nada dá aos olhos mais agradável repouso. § Plin. Consol. alívio, remédio § Cels. Refeição, comer, comida § Fig. P. Nol. Encher. Refeição, mantimento, alimento. (espiritual). Aqual *refectionis*, Hier. Água restauradora.

4. Não; razão positivamente não é refeição. "Os vocábulos da lei não de pesar-se os

sobre a maneira de legislar". Si "não é minúcia o ser exato no falar, a não ser para os que falam mal por hábito, comodidade e gosto, — acrescentava Rui Barbosa —, muito menos pode sê-lo, quando o da que se trata, é de imprimir forma, exatidão e certeza às leis". Acrescentava para avisar que, "medindo e pesando uma a outra as expressões da lei, outra coisa não faz o legislador que lhe pesar e medir o pensamento". (Rui Barbosa — "Réplica", pág. 299). Ração não é refeição. Si o rebrilho das facetas que tombam insinua uma sinonímia que estouteira e confunde no apressado da hora que foge, e esplendor da gema que se eternisa afirma e proclama uma distinção que vive e ilustra na magestade do respeito secular.

5. Não é demasia repetir Vieira: — "Está dito em comum o que basta; agora, para maior distinção e clareza, desçamos ao particular". (Antônio Vieira — "Sermões" — Vol. III, pág. 282). Abordam os mestres, aliás, ressaltando o princípio de que "a lei clara dispensa interpretação", isto é, "quanto a ligação da lei é clara e completa, a interpretação de si mesma, já está feita" que os "elementos de interpretação, usualmente admitidos, são dois: o gramatical, ou literal, e o lógico". Queiroz Lima define: — "O primeiro diz respeito à forma (letra) e o segundo à essência (espírito)". Define e distingue: — "Por meio do elemento gramatical, o intérprete procura esclarecer a significação textual da lei, determinando o verdadeiro alcance da linguagem nela empregada: sentido literário, usual ou técnico, geral ou particular, próprio ou impróprio, ampliativo ou restritivo, taxativo ou exemplificativo, imperativo ou facultativo, etc., enquanto o "elemento lógico é utilizado para pôr em harmonia as palavras com o pensamento, visto que o pensamento é a lei". (Queiroz Lima — "Princípios de Sociologia Jurídica", págs. 351 e 352).

6. Ora, si razão não é refeição, porque é a "porção, pítançã diária que se distribue à tropa" ou a "porção de mantimentos que se dá a cada uma das praças do navio, diariamente", ou, trocando-se o léxico pelo texto das portarias ministeriais, o quantitativo diário de alimentação do soldado do Exército Brasileiro, de vez que o n. IV da "Tabela Geral para o arraçãoamento da tropa", preceitua taxativamente que "os corpos e estabelecimentos militares", entretanto, deverão melhorar a ração nos dias de festas nacionais, respeitando, porém, o valor energético da mesma" (*Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1936, pág. 841) — note-se "deverão melhorar a ração nos dias de festas nacionais, respeitando, o valor energético da mesma", e não deverão melhorar as rações nos dias de festas nacionais, respeitando, porém, o valor energético das mesmas, isso, deixando-se à margem que tabelas de arraçãoamento são tabelas de arração e arração é "dar ração" ou "distribuir em regra os alimentos" — segue-se que logicamente razão não será refeição; em face da lei n. 185, de 14 de janeiro de 1936, ou, complementariamente, perante o decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1936?

7. Reza o art. 1º da lei n. 185, de 14 de janeiro de 1936:

Art. 1º Todo trabalhador tem direito, em pagamento do serviço prestado, a um salário mínimo capaz de satisfazer, em determinada região do país e em determinada época, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

8. Repete o art. 2º do decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1936:

"Art. 2º Denomina-se salário mínimo e remuneração mínima devida a todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia

normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte."

9. Não é tudo; pdescreve o art. 6º:

"Art. 6º O salário mínimo será determinado pela fórmula $Sm = a - | - b - | - c - | - d - | - e$, em que a, b, c, d e e representam, respectivamente, o valor das despesas com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessários à vida de um trabalhador adulto."

10. Mais e mais, qual prova definitiva, ordena o § 1º do citado artigo 6º:

"§ 1º A parcela correspondente à alimentação terá um valor mínimo igual aos valores da lista de provisões, constantes dos quadros anexos, e necessários à alimentação diária do trabalhador adulto."

11. A cadência do estribilho não é somente a monotonia; é, também o reforço intencional que fixa e conceitua, proclamando bem alto, clara e soberanamente, a vontade do legislador. "visto que o pensamento é a lei". Sentenciavam os romanos: — "Seire leges, nom est verba earum, sed vim ac potestatem tenerent" (L. 67, de Legibus). As "necessidades normais de alimentação", o "valor das despesas diárias com a alimentação", um "valor mínimo igual aos valores de lista de provisões, constantes dos quadros anexos, e necessário à alimentação diária do trabalhador adulto" declaram e estabelecem que o ponto de referência, o elemento de conversão é a "porção, pítançã diária que se distribue à tropa" ou a "porção de alimentos" que se dá a cada uma das praças do navio, diariamente, ou, trocando-se o léxico pelo texto das portarias ministeriais, o quantitativo diário de alimentação do soldado do Exército Brasileiro, isto é, a ração como lógica e gramaticalmente figura no título dos quadros: — "Ração tipo essencial mínimo ou ração normal média".

12. Isto posto, invocando João de Barros — "Venha alguém menos ocupado e mais douto do que eu sou, para que emende meus defeitos, os quais bem se podem recompensar com o zelo e amor que tenho à Pátria". — solicito a V. Ex., não menos ocupado, porém, mais douto, que, apesar da capacidade que me confere o artigo 36 do mencionado decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1936, procedimento enquadrável perfeitamente no traço de subordinação hierárquica, resolva, ouvido o Sr. Dr. Consultor Jurídico, dada a magnitude que se empresta ao assunto, a dúvida que suscita o presidente da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1936. — Costa Miranda."

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1935

Inspeção-chefe do Trabalho comunicando ter comparecido aos exames orais realizados pelo Instituto de Educação Social e Familiar (DNT 83-39). — Sciencie, devendo o inspeção-chefe transmitir ao Instituto o agrado com que este Ministério recebe essa comunicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 d janeiro de 1936

Duarte Soares & Cia. pedindo certidão (DNT 17.554-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 12

Aorim & Alves Ltd. pedindo certidão (DNT 14.000-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 16

David Santos & Cia. pedindo certidão (DNT 19.989-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 20

Termo de verificação lavrado contra a firma Adriano Fernandez Gonzalez (DNT 6.905-35). — Arquite-se, por findo.

Marti Pacheco & Cia. Ltd. pedindo certidão (DNT 19.703-38). — Arquite-se, à vista do pedido de fls. 7.

Ofício n. 74-F-39 do Sr. inspeção chefe comunicando resultado de fiscalização procedida no Campo de Esportes do Clube Varco do Gama e pedindo seja oficiado ao senhor chefe de polícia. — Seja oficiado, com urgência à Polícia, como proposto, bem como à Diretoria da Associação em causa, no sentido de que preste esclarecimentos precisos sobre o fato, para o necessário procedimento, na forma da lei.

Dia 24

Antônio Pereira das Neves pedindo certidão (DNT 18.707-38). — Certifique-se, de acordo com o parecer, arquivando-se, a seguir, o processo.

Convenções de trabalho arquivadas:

A. Ernesto & Lourenço (DNT 15.387-38); Gomes Barbosa & Companhia (DNT 3.056-38); Felix & Resende (DNT 6.429-38); Domingos Saráiva (DNT 10.839-37).
Auto de infração n. 699, lavrado contra a firma M. Henriques & Filhos (DNT 8.223-37). — Estado findo, archive-se.

Dia 26

Oliveira Lima & Cia. Ltd. pedindo certidão (DNT 18.407-38).
— A vista das informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

B. L. Almeida pedindo certidão (DNT 20.504-38). — Em face das informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Gustavo Simão Tann pedindo certidão (DNT 1.320-39). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

EXPEDIENTE DO INSPETOR-CHEFE

Dia 25 de janeiro de 1939

Derk, Fonseca & Cia. pedindo certidão (DNT 19.040-38). — Relativo a relação de empregados.

Primeira Seção

Offícios:

N. 1.135 — Inspetor Regional de Juiz de Fora — Minas. — Remetendo carta de alterações de estatutos do Sindicato dos Bancários de Juiz de Fora.

N. 1.136 — Inspetor Regional de Belo Horizonte — Minas. — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Carteiros e Trabalhadores em Madeiras.

N. 1.137 — Presidente da União dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal. — Solicitando informações sobre os motivos que impediram a admissão do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, no quadro daquela União.

N. 1.138 — Presidente do Sindicato Brasileiro de Bancários. — Comunicando que o Sindicato deve provar que o presidente recebe a profissão de bancário mais de 2 anos seguidamente.

N. 1.139 — Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro. — Solicitando informações sobre a situação dos funcionários do Cais do Porto, em face do decreto-lei n. 240, de 2 de fevereiro de 1938.

N. 1.140 — Presidente do Sindicato União dos Mineiros da Serra Velha. — Remetendo certidão requerida por Benjamim da Rocha.

N. 1.141 — Presidente do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas. — Solicitando a remessa a este Departamento da carta de reconhecimento, afim de ser feita a rejeição.

N. 1.142 — Presidente do Sindicato dos Chauffers do Distrito Federal. — Solicitando esclarecimentos sobre a situação análoga entre esse Sindicato e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres.

N. 1.143 — Presidente da União dos Contra Meíres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante. — Solicitando remessa da carta de reconhecimento afim de ser a mesma apostilada.

N. 1.144 — Presidente da Casa dos Artistas. — Solicitando o reconhecimento.

N. 1.145 — Presidente da União dos Operários Metalúrgicos. — Solicitando comparecimento.

N. 1.146 — Capitão chefe de Polícia. — Remetendo o processo D. N. T. n. 49.041-37.

N. 1.147 — Inspetor Regional de Fortaleza (Ceará). — Remetendo guia para pagamento dos emolumentos, do Sindicato dos empregados de Porto de Camacim.

N. 1.148 — Inspetor Regional de Porto Alegre — Remetendo guia para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Industriais de Madeira do Rio Grande do Sul.

N. 1.149 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada uma assembléia no Sindicato dos Corretores e Mercadorias.

N. 1.150 — Idem, no Sindicato dos Capitães da Marinha Mercante.

N. 1.151 — Idem, no Sindicato dos Comerciantes de Ladrilhos e Louças Sanitárias do Rio de Janeiro.

N. 1.152 — Idem, no Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.

N. 1.153 — Inspetor Regional de Porto Alegre — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Professores Particulares.

N. 1.154 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos.

N. 1.155 — Idem, no Sindicato de Empregados do Distrito Federal.

N. 1.156 — Idem, no Sindicato União dos Operários e Empregados em Moinhos, Fábricas de Biscuitos e Massas Alimentícias.

N. 1.157 — Idem, no Sindicato dos Vigias Marítimos de Carga e Descarga do Rio de Janeiro.

N. 1.158 — Idem, no Sindicato dos Operários Estivadores.

N. 1.159 — Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal — Comunicando que não consta no quadro social da Associação dos Industriais Pintores o nome do Sr. João de Castro.

N. 1.160 — Interventor Federal — Remetendo o D.N.T. n.º 20.026/38.

N. 1.161 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Casas de Penhores do Rio de Janeiro — Comunicando que deve ser eleito, quanto antes, uma comissão de contas, para examinar as contas apresentadas a este Departamento.

N. 1.162 — Presidente do Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante — Comunicando que, afim de ser satisfeito o pedido de certidão, deve ser devidamente selada a petição.

N. 1.163 — Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro — Solicitando remessa de balanço, contas de "lucros e perdas" afim de ser aprovado o relatório referente ao exercício de 1936/1937.

N. 1.164 — Presidente do Sindicato Patronal dos Hospitais Privados do Rio de Janeiro — Solicitando remessa de cópia da ata que elegeu o secretário, Leônidas de Macedo Siqueira Cortes.

N. 1.165 — Presidente do Sindicato Odontológico Brasileiro — Solicitando remessa da conta de "receita e despesa" afim de ser aprovado o relatório referente ao exercício de 1937.

N. 1.166 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante.

N. 1.167 — Idem, no Sindicato de Proprietários de Casas de Penhores do Rio de Janeiro.

N. 1.168 — Presidente da União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Comunicando, que para ser extraída a relação solicitada, deve ser devidamente selado o documento do D.N.T. 361 de 1939.

N. 1.169 — Inspetor Regional em Fortaleza — Ceará — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Farmacêuticos de Fortaleza.

N. 1.170 — Inspetor Regional de Niterói — Comunicando que foi cancelada a carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Estivadores de São Gonçalo.

N. 1.171 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas.

N. 1.172 — Idem, no Sindicato Patronal dos Retalhistas de Carnes Verdes.

N. 1.173 — Idem, no Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas.

N. 1.174 — Presidente do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro — Solicitando apresentação de documentos do vice-presidente de Janeiro — Comunicando, que para ser extraída a relação aprovada a eleição para o período de 1939/1940.

N. 1.175 — Oscar Rodrigues Vargas — Comunicando que a Procuradoria não é órgão consultivo de particulares.

N. 1.176 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembléia no Sindicato dos Industriais de Serrarias.

N. 1.177 — Idem, no Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante.

N. 1.178 — Idem, no Sindicato dos Operários em Pedreiras.

N. 1.179 — Idem, no Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal.

N. 1.180 — Idem, no Sindicato Nacional de Câmara, Culinários, Panificadores Marítimos.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1939

Processo despachado:

D.N.T. n. 2.183-36 — Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro, pedindo revogação do decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937 — "A Terceira Seção, afim de cumprir o despacho do Sr. Ministro e providenciar quanto à publicação no "Diário Oficial".

O despacho de S. Ex. o Sr. Ministro aludido na promoção supra, do Sr. Diretor, é do teor seguinte:

"Transmita-se o parecer da Procuradoria:

O parecer da Procuradoria está concebido nestes termos:

I — Tendo em vista os termos do art. 29 do decreto n. 22.152, de 25 de novembro de 1932, autorizando a avocação do processo pelo Ministro, parece-nos que os riscos da decisão única arguidos pelo memorial desaparecem, posto que não se verifica essa pretendida unidade de instância se as decisões das Juntas podem ser revistas pelo Ministro, como de fato o são em sua maioria absoluta e como pratica diária demonstra, sem necessidade de maiores comentários.

Essa revisão permite sejam corrigidos os julgados que atendem contra a lei ou que traduzem injustiça oriunda da parcialidade dos julgadores.

II — O que não é aceitável, e a prática deixa evidenciado é que se renove em todos os seus trâmites o pleito encerrado e que sejam obrigados os empregados à repetição nem sempre fácil de provas já apreciadas no juízo paritário, quando nos próprios juízos comuns restringe-se cada vez mais a defesa na execução evitando-se a repetição de defesas já apreciadas. A apreciação das provas pela justiça ordinária tirava qualquer finalidade à existência dos juízes de

trabalho e melhor seria desde logo ajuizar o feito perante aquela justiça a ter que repetir perante a mesma todos os trâmites processuais.

III A execução nos Juízos Ordinários justificava-se na época da criação das Juntas em que o seu carácter de justiça especializada não estava definido. Sobreindo a constituição de 1934, repetida pela de 10 de novembro de 1937, e assegurada a existência dos Juízos Partidários como uma justiça especial, motivo não existe para que os atos desse Juízo, suscitáveis ainda de revisão pelo Ministro do Trabalho, possam sofrer um segundo exame na justiça ordinária.

IV — Aliás, a discussão do assunto não oferece sequer oportunidade visto que a próxima instalação dos tribunais de Trabalho, organizados para atender ao disposto no art. 129 da Constituição Federal, tornara praticamente inútil e sem aplicação qualquer reforma que, antecipando-se a essa instalação, venha a ser executada.

V — Nosso parecer é pois para que se responda ao Suplicante, nos termos do item IV, isto é, que a pretendida alteração não é oportuna em face da breve instalação dos tribunais de trabalho que serão criados em obediência ao disposto no art. 139 da Constituição Federal.

N. 6 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a importância de réis 400\$000, recolhida a essa Repartição pela firma Antônio José Pereira. (Processo D.N.T. n. 13.528-36).

N. 7 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de réis 100\$000, recolhida a essa Repartição pela firma Manuel João Dias. (Processo D.N.T. n. 13.531-36).

N. 8 — Ao Sr. Marcelino Rodrigues Coutinho. — Convocado de ordem do Sr. Diretor a comparecer nesta Repartição entre 14 e 16 horas, afim de requerer, na forma da lei, o levantamento da importância das férias reclamadas no processo D.N.T. n. 1.559-M-33, depositada na Recebedoria pela firma A. Thun & Comp. Ltda. (Processo D.N.T. n. 1.559-M-933).

N. 9 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de réis 100\$000, recolhida a essa Repartição pela firma A. Thun & Companhia Ltda. (Processo D.N.T. n. 1.559-M-933).

N. 10 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Remetendo talão n. 982 que deixou de acompanhar o ofício n. 241, de 20 de maio de 1938. (Processo D.N.T. n. 26.144-36).

Intimação:
N. 1 — Ao Sr. Carlos Galvão. — Fica essa firma intimada de ordem do Sr. Diretor a pagar ao reclamante Marcelino Rodrigues Lapa, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 5 de janeiro de 1936 a 5 de janeiro de 1937) ou sejam 217\$500, dentro do prazo de 8 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934. (Processo D.N.T. n. 4.489-37).

Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1939

Enéas Galvão Filho, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P-5.411-938 — Manuel Correia Paz, reclamando contra a firma Marques & Beltrão o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 14 de fevereiro vindouro, às 15 horas.

P-5.409-938 — Antônio Rodrigues Azoia, reclamando contra a Panificação Andaraí Limitada por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio, salários atrasados e férias de 45 dias.

Adiado para o dia 14 de fevereiro vindouro, às 14 horas e 30 minutos.

P-3.145-938 — Sebastião Máximo, reclamando contra Van Berckel Ltda. por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, e aviso prévio. — Conciliação de 300\$000.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1939

P-8.131-937 — Jaime Arouca reclamando contra a Sociedade Marmifera Brasileira Ltda., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio, bem como o pagamento de comissões retidas na importância de 1:000\$000 — Improcedente. Custas pelo reclamante, 3:00\$000.

P-4.449-938 — Milton Botelho de Melo, reclamando contra a Confederação dos Ferroviários do Brasil por ter sido dispensado sem justa causa nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e aviso prévio. — Arquivado. Custas pelo reclamante, 3:000\$000.

P-1.675-936 — Francisco Corrêa de Noronha reclamando contra A. W. Burren por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio, salários atrasados de 5 meses em que esteve à disposição da reclamada e férias. — Improcedente. Custas pelo reclamante, 6:400\$000.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1939

P-10.745-938 — Girsas Bank, Geza Mauter e Aladár Mauter reclamando contra Alexandre Heller salários vencidos e não pagos e férias a que se julgam com direito — Procedentes. Custas pelo reclamado, na importância de 2:156\$000.

DNT-22.443-937 — José Domingos da Silva, reclamando contra Germano Hofsteter o pagamento das férias a que se julga com direito. — Conciliação de 228\$000.

P-7.343-938 — Manuel Alves, reclamando de J. Lopes Junior o pagamento de salários na importância de 5:000\$000, aproximadamente. — Adiado, sem dia marcado.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1939

Enéas Galvão Filho, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P-9.425-938 — João da Costa Braga, reclamando contra a Sociedade Pasta Rosa Ltda., por ter sido dispensado sem justa causa nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio, bem como o pagamento de 466\$600 e mais 43 3/4 horas extras de trabalho. — Conciliação de 550\$000.

P-3.145-938 — Sebastião Máximo, reclamando contra Van Berckel Ltda. por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, e aviso prévio. — Conciliação de 300\$000.

P-6.231-938 — Alvaro Cardoso Martins, reclamando contra S. A. Cia. Gessy — filial, — por ter sido dispensado sem justa causa nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e férias. — Procedente, em parte, na importância de 250\$000.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1939

Enéas Galvão Filho, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P-3.777-938 — José de Sousa, reclamando contra a firma Eli Francisco & Companhia por ter sido dispensado sem justa causa nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e férias. — Arquivado. Custas na forma da lei.

P-2.941-38 — José Medeiros Fragozo, reclamando de André Juhas as férias a que se julga com direito. — Arquivado. Custas na forma da lei.

P-5.549-938 — Mário Teixeira Goulart, reclamando contra Colômbia Brasileira S. A., por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Adiado para o dia 14 de fevereiro vindouro, às 15 horas.

P-9.053-937 — Alvaro Antônio da Fonseca reclamando da Empresa Pascoal Segreto S. A., o pagamento de salários atrasados e importância de 7:175\$000. — Adiado para o dia 17 de fevereiro vindouro, às 15 horas.

P-9.125-937 — Lourenço José Ferreira, reclamando contra Empresa Pascoal Segreto S. A. suspensão sem tempo determinado. — Adiado para o dia 17 de fevereiro vindouro, às 15 horas.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 9 de janeiro de 1939

Offícios:

N. 37-39 — Aos senhores inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos informando que o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio concedeu autorização à Sociedade Industrial e Comercial Schumziger Limitada, e a Petersen, Michalles & Cia. L. limitada para importarem maquinismos.

N. 40 — Ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio solicitando dispensas de assinaturas do ponto, ao oficial administrativo, letra L — Otávio de Ornelas Drumond Milanez, nomeado pelo senhor Presidente da República, delegado deste Ministério, junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool.

N. 41 — Ao senhor presidente a Associação Comercial do Maranhão solicitando a remessa de publicações.

N. 42-50 — Aos senhores inspetores das Alfândegas de Santos, Rio de Janeiro e Porto Alegre, comunicando que o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio deferiu os requerimentos de Laboratório de Terapêutica Especializada Limitada — Petersen, M. Chabele & Cia Limitada — Sociedade Industrial e Comercial Schumziger Limitada — Lodovico Lazzati & Cia. — solicitando autorização para importarem maquinismos.

N. 51 — Ao senhor Alexandre F. — Godinho — New York — enviando publicações.

N. 52 — Ao Sr. diretor de Estatística de Produção solicitando remessa de publicações.

N. — Ao senhor D. G. do Departamento Nacional do Povoamento enviando uma carta de israelitas que pretendem emigrar para o nosso país.

N. 54 — Ao senhor chefe do Escritório de Informações do Brasil em Berlim acusando o recebimento de um ofício.

N. 55 — Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal solicitando a remessa ao Escritório de Informações do Brasil em Berlim, de raízes de mandioca, para experiências químicas.

N. 56. — Ao senhor diretor da Federação dos Consórcios Produtivos — Cooperativas Madeireiros Sul Rio Grandense acusando recebimento de uma carta e agradecendo a remessa de mostruários de madeiras.

N. 57. — Ao senhor chefe do Escritório de Informações do Brasil em Buenos Aires acusando o recebimento de um offeto.

N. 58. — Ao senhor presidente da Associação Comercial da Maranhão solicitando a remessa de exemplares de coco babassu, ao Com. Michel Scipio del Campo, em Varsóvia, que deseja proceder a exportações com aquele vegetal.

N. 59-63. — Aos senhores inspetores das Alfândegas de Santos, Paranaguá, comunicando que o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, deferiu os requerimentos de H. A. Moreira & Companhia — Rapa, Milani & Ltd. — Roberto Kimmel — solicitando autorização para importarem maquinismos.

N. 69-79. — Aos senhores inspetores das Alfândegas de Antonina, Paranaguá, São Francisco, Santos e Rio de Janeiro e senhor Bernardi Moreno, Sorocaba — São Paulo — remetendo exemplares de mapas de exportação depositados neste Departamento.

N. 80. — Ao senhor diretor do Centro de Materiais de Construção — N. 81 — acusando o recebimento de uma carta.

Ns. 81-84. — Aos senhores inspetores das Alfândegas de Santos, Florianópolis comunicando que o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, deferiu os requerimentos de Petersen, Michahelles & Cia. Ltd. — Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa S. A. — Simonsen & Cia. — solicitando autorização para importarem maquinismos.

Dia 11

Ns. 85-86. — Aos senhores Teodor Wille & Cia. e diretor da Sociedade Anônima Viagens Internacionais — Nesta — solicitando concessão de passagens para dois auxiliares dos escritórios de informações do Brasil em Berlim e New York.

Ns. 87-88. — Aos senhores chefes dos Escritórios de Informações do Brasil em Praga e Paris solicitando informações sobre as Feiras Internacionais de Bruxelas e Budapesth.

Dia 13

N. 89. — Ao senhor diretor do Serviço do Material solicitando fornecimento de fichas para o Registro Industrial.

N. 90. — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal enviando informações.

N. 91. — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal enviando informações.

Dia 14

N. 92. — Ao senhor diretor do Serviço de Contabilidade enviando informações.

Ns. 93-94. — Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal comunicando ter deferido os requerimentos em que os funcionários deste Departamento Lincoln Botafogo Teixeira e Jerônimo Rocha Moreira justificaram o não comparecimento ao serviço nos dias 12 e 13 do corrente.

N. 95. — Ao senhor Raul Bopp comunicando a indicação do seu nome para servir como examinador em concurso para o preenchimento do cargo de tradutor de japonês.

Dia 17

N. 96. — Ao senhor inspetor da Alfândega de Santos comunicando que o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio deferiu o requerimento de Petersen, Michahelles & Cia. Ltd., solicitando permissão para importar máquinas.

N. 97. — Ao senhor chefe do Escritório de Informações do Brasil em Milão enviando instruções.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 177.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 21-12-1938.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1938, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Dr. Adolfo Moraes de los Rios Filho, Brelas Bhering, Alcides Lins, Augusto Vasconcelos, Ricardo Antunes, Alberto Amarante, Adolfo Murtinho e Henrique Coelho da Rocha, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Justificou sua ausência o conselheiro Gumerindo Penteadó. No expediente, foi lida uma carta do Dr. Dulcídio Pereira fazendo uma consulta ao Sr. presidente. Ficou resolvido que o Sr. presidente se incumbisse de falar a respeito com o Dr. Dulcídio Pereira. Também foi lido um cartão do chefe do Gabinete do ministro do Trabalho, protocolado sob o n. 493-38, encaminhando à apreciação do Conselho Federal um telegrama do Sr. Vicente Branco, presidente do Sindicato dos Industriais de Construções Cíveis de S. Paulo, dirigido ao Sr. Presidente da República. O Conselho, tomando conhecimento do dito telegrama e dos esclarecimentos prestados pelo Sr. presidente, deliberou que fossem reiterados os termos do offeto anterior ao Ministério do Trabalho, assinando que o faz pela terceira vez em relação ao mesmo assunto. Ainda no expediente, o conselheiro Alcides Lins dá conta de sua missão à Minas Gerais no desempenho dos encargos que lhe outorgara o Conselho Federal na Semana do Engenheiro. No Estado acima referido teve ocasião de fazer uma con-

ferência na Sociedade Mineira de Engenheiros. Com satisfação ouviu do presidente e conselheiros do CREA, da 4.ª Região, palavras elogiosas ao Sr. presidente e à atuação do Conselho Federal. Prestava assim os esclarecimentos que lhe cumpria dar, a respeito de sua viagem à Minas. O Sr. presidente Moraes de los Rios agradece os brilhantes serviços prestados pelo conselheiro Alcides Lins e se congratula, com o Conselho, pelo fato de ter saído incólume, no seu regresso, do desastre verificado na Central do Brasil, o mesmo Sr. conselheiro Alcides Lins. Passando-se à ordem do dia, o conselheiro Augusto Vasconcelos apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas:

Proc. 362-38 — Interessado — João Antônio Siqueira — Assim sendo opino pela manutenção de multa. Augusto Vasconcelos. "Processo 390-38 — Interessado — João Alves da Silva — Verifica-se portanto, que não há na lei nenhum dispositivo que permita a transferência solicitada, motivo pelo qual nego provimento ao recurso". Augusto Vasconcelos. "Processo 406-38 — Interessado — Ernesto Lozardo — Nego provimento ao recurso" Augusto Vasconcelos. Em seguida o conselheiro Henrique Coelho da Rocha apresenta parecer anexo ao processo n. 375-38 — Interessado — José Antônio Marín, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: Sendo municipal o talão de imposto de Indústrias e Profissões apresentado pelo recorrente sou levado a negar provimento ao recurso em face do Ato n. 1 do CREA, da 6.ª Região". H. C. da Rocha. O mesmo conselheiro Coelho d. Rocha lê seu parecer no processo número 247-38 referente a Hildebrando Marins, mas dito processo vai com vista ao conselheiro Adolfo Murtinho. Tomando a palavra o conselheiro Alcides Lins apresenta parecer anexo ao processo n. 445-492 937-217 de 1938, referente a A. Thun & Cia. Ltda., cujas conclusões são as que se seguem devidamente aprovadas: "O requerimento em questão, aludindo vagamente a "processos recentes" para o "enriquecimento de minérios", "nomeadamente os de ferro e manganês", que estão sendo praticados na Alemanha com grande êxito, não oferece ao Conselho elementos para julgar se os serviços que virão aqui prestar os referidos engenheiros serão "rigorosamente técnicos", dependendo de capacidade física, manual ou intelectual especializada". Nessas condições, o requerimento não merece ser atendido". Alcides Lins. Pedindo a palavra o conselheiro Adolfo Murtinho apresenta o seguinte parecer, que é aprovado, no processo n. 431-38, referente a Américo Marinho Brandão: "Não há no processo nenhum documento que autorize o pedido do requerente ou mesmo o justifique. Sou por isso de parecer que se confirme a resolução do CREA da 5.ª Região". Adolfo Murtinho. Em seguida o conselheiro Alberto Amarante apresenta o seguinte parecer, que é aprovado no processo número 227-38, referente a Abel de Almeida Filho: "Sou de parecer favorável à relevação da multa imposta ao requerente porque só foi aplicada oito meses depois de se achar regularmente licenciado pelo CREA, da 6.ª Região". A. Amarante. Esteve presente, no fim de reunião, em visita ao Conselho Federal, o Dr. Mário de Brito, ex-conselheiro federal, que foi cumprimentado pelos presentes. O conselheiro Alberto Amarante comunicou que partiria no fim do mês para o Chile, afim de tomar parte no 1.º Congresso Sul Americano de Engenharia. O Sr. presidente propôs e foi aprovado que o Sr. Dr. Alberto Amarante representasse o Conselho naquele Certamen, sendo o portador de uma saudação e de uma coleção de publicações do Conselho Federal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. — Henrique Coelho da Rocha, secretário — Adolfo Moraes de los Rios, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO, REALIZADA NO DIA DOIS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, presentes os senhores membros efetivos engenheiros civis Adroaldo Junqueira Aires, presidente; João Gualberto Marques Porto, vice-presidente; Luiz Onofre Pinheiro, secretário; engenheiro arquiteto, Vítor Hugo da Costa, tesoureiro; engenheiros civis Antônio Hirsch Marcolino Frago, Luiz Gomes da Paixão, engenheiro arquiteto Paulo Tedim Barreto e membros suplentes engenheiro civil Ulisses Máximo Augusto de Alcantara e engenheiro arquiteto Leopoldo Sondí o senhor presidente, abre a sessão.

Do expediente consta:

É lida a ata da sessão anterior. Posta em discussão e em seguida em votação é aprovada por unanimidade.

O senhor presidente declara achar-se presente no CREA o doutor Adolfo Murtinho, membro do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e suspende a sessão por momentos para convidá-lo a ingressar na sala de sessão e tomar assento à mesa. Em seguida é reaberta a sessão após ter tomado assento à mesa o senhor conselheiro Adolfo Murtinho.

Pede a palavra o conselheiro João Gualberto Marques Porto e faz longas considerações sobre a questão da concessão do mandado de segurança ao senhor Serafim Ferreira, contra o CREA da Quinta Região, historiando a questão desde o seu início até a solução do mandado impetrado.

O senhor presidente comunica que se acha presente no Conselho o senhor presidente do Sindicato Nacional de Engenheiros e suspende a sessão por momentos para convidá-lo a assistir a presente reunião. Em seguida é reaberta a sessão, continuando com a palavra o senhor Conselheiro João Gualberto Marques Porto que, ainda em relação ao caso do mandado de segurança em apreço, prossegue suas brilhantes considerações, sugerindo uma ação do CREA da Quinta Região, junto ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, tendo em vista a final resolução do caso. O senhor presidente do Conselho Regional da Quinta Região, com a palavra, faz judiciosas considerações quanto ao caso em apreço, apresentando razões quanto ao ulterior proceder do Conselho, sendo plenamente aprovado pelos senhores Conselheiros presentes.

É lido o ofício número quarenta e quatro do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, datado de 23 de dezembro de 1938, comunicando a resolução do mesmo sobre o processo número 1.311 referente ao senhor Américo Marinho Brandão. Ciente.

Pede a palavra o senhor Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário do Conselho, que presta informações sobre a comunicação feita pelo senhor Conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso sobre a firma F. Lemos e opina pelo arquivamento do processo, tendo em vista as providências tomadas pela Fiscalização do Conselho. Aprovado.

Pede a palavra o senhor Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário do Conselho e propõe, tendo em vista a regulamentação da profissão dos instaladores elétricos, seja a questão objeto de estudos, indicando o senhor Conselheiro Luiz Gomes da Paixão para proceder ao estudo do assunto em apreço.

O senhor conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso lembra também o nome do senhor conselheiro Jorge Ribeiro Leuzinger para o mesmo fim. O senhor conselheiro Luiz Gomes da Paixão lembra finalmente o nome do senhor conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso para completar a Comissão que estudará o assunto em apreço. O Conselho resolve designar os senhores conselheiros indicados para, em Comissão, elaborarem as instruções para a fiscalização do exercício da profissão dos instaladores.

Pede a palavra o senhor conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes e propõe que se estabeleça a autuação obrigatória no caso de infração do artigo 8.º do decreto 23.569. O Conselho, por maioria de votos, resolve fazer prévia notificação. Ainda com a palavra o senhor conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, propõe o cancelamento dos autos de constatação de infração números 324 e 325 em nome do senhor Felismino Vieira. Aprovado.

Ainda com a palavra o senhor conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes propõe seja resolvido pelo Conselho, tendo em vista a solicitação verbal que recebeu do Exmo. Sr. Diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações da Prefeitura do Distrito Federal, as questões relativas à assinatura de desenhos para execução de artes e determinadas obras. Após ampla discussão do assunto, em que tomaram parte todos os senhores conselheiros, e por maioria de votos, aprovada a sugestão que, a respeito, apresentou o senhor conselheiro João Gualberto Marques Porto: "O CREA da Quinta Região não considera obra de engenharia ou arquitetura a execução ou instalação de marquizes de ferro que não alterem a estrutura dos edifícios, de muros divisorios entre terrenos, de divisões de madeira ou de material assemblado, empregados na sub-divisão de compartimentos". Nessas condições os desenhos apresentados à Prefeitura por ocasião do licenciamento das obras em apreço, não deverão ter, obrigatoriamente, a assinatura de profissional responsável". Por unanimidade o Conselho resolve: — As plantas de situação apresentadas em processo de loteamento ou de delimitação de núcleo industrial, deverão possuir, obrigatoriamente, a assinatura de profissional diplomado legalmente habilitado ou de agrimensor devidamente registrado. As plantas de situação apresentadas juntamente com os projetos de construção deverão ter, obrigatoriamente, a assinatura do profissional autor do projeto respectivo. Os projetos de legalização de obras deverão ter, obrigatoriamente, a assinatura dos profissionais responsáveis por sua autoria.

Em seguida pede a palavra o senhor conselheiro João Gualberto Marques Porto que se congratula com o Conselho pela presença à sessão dos senhores Drs. Adolfo Murinho e Furtado Simas. O Conselho, por seu presidente, agradece a presença dos ilustres visitantes, que se retiram em seguida, sendo acompanhados até a porta pelos senhores conselheiros. Ainda com a palavra o senhor conselheiro João Gualberto Marques Porto solicita permissão para se retirar, por motivo de força maior.

O senhor presidente comunica que, devido a motivo relevante, acha-se obrigado a se retirar e apresenta excusas ao Conselho.

Assume a presidência o secretário do Conselho conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, que convida para secretário "ad-hoc" o senhor conselheiro Vítor Hugo da Costa.

Pelo senhor presidente em exercício é apresentado um recorte de jornal em que se noticia a importação de técnicos estrangeiros para a indústria siderúrgica em Minas Gerais. O CREA resolve consultar o Conselho de Emigração e Colonização quanto à entrada no país dos técnicos em apreço e oficiar ao CREA da 1.ª Região dando conhecimento do assunto.

Pede a palavra o senhor conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso e pede providências junto ao CREA da 6.ª Região, tendo vista a relação enviada pelo mesmo com o ofício n. 6.480 de 14 dezembro de 1938.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo senhor presidente.

Deferidos para expedição de carteiras.

Quatro mil novecentos e sessenta e oito — Augusto dos S. Moreira, engenheiro militar e civil pelo Dec. 23.856 de 8 de fevereiro de 1934, pela Escola de Artilharia e Engenharia.

6 Quatro mil novecentos e setenta e oito — Cassio Humberto nari, engenheiro de minas e civil pela Escola Nacional de Min. Metalurgia da Universidade do Brasil.

Quatro mil novecentos e oitenta e cinco — Décio Correia malho, engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes Universidade do Brasil.

Quatro mil novecentos e oitenta e oito — José Eduardo Cunha Baiana, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil novecentos e oitenta e nove — Cantídio Gomes Duarte Buriti, engenheiro civil pela Escola Politécnica da Bahia.

Relatado pelo Conselheiro Paulo Tedim Barreto:

Quatro mil novecentos e setenta e cinco — Heniz Emil grodt — Pede registro pelo artigo 4.º — Com vistas ao e Leopoldo Sondy.

Relatado pelo conselheiro Antônio Hirsch Marcolino

Quatro mil novecentos e sessenta — Associação da Engenharia da Central do Brasil. — Pede inscrição. — Em diligência.

Relatado pelo conselheiro Vítor Hugo da Costa.

Quatro mil novecentos e sessenta e dois — Barbosa & A. — Recurso "ex-officio". — Prossiga-se.

Relatado pelo conselheiro Ulisses Augusto de Alcantara — Quatro mil novecentos e setenta e seis — José Werneck de Freitas

Pede registro pelo artigo 2.º — Nada ha que deferir.

E nada mais constando o senhor secretário servindo de presidente declara encerrada a sessão e eu Vítor Hugo da Costa secretário "ad-hoc" lavrei a presente ata que depois de lida e unanimemente aprovada vai assinada pelo senhor presidente e pelos demais membros do Conselho, presentes.

PROCESSO N. 4.878

Requerente — Licínio Lírio dos Santos

Decisão

Visto, examinado e relatado este processo número 4.878, em que é autuado Licínio Lírio dos Santos, com escritório à Praça do Edifício da Noite sala 613, verifica-se que contra o mesmo foi movido o auto de constatação de infração número 350, por infração do artigo 10, 1.º, 2.º ou 3.º, 7.º e 8.º, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1938. O Conselho, em sessão plena, resolveu, por unanimidade, subsistente o referido auto, pelos fundamentos do parecer proferido pelo Sr. conselheiro relator, e que, por isso, fica fazendo parte integrante da presente decisão, bem aplicada a multa de um quinhentos mil reis, por infração dos artigos 10 e 3.º, 7.º e 8.º, combinados com o artigo 38, letras "a" e "b" do citado decreto 23.569. Vê-se o competente auto de multa, e façam-se as publicações necessárias.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — A. Junqueira, Sr. conselheiro relator. — J. G. Marques Porto. — Vítor Hugo da Costa. — Paulo Barreto. — Arnaldo Góes Filho. — Luiz Gomes da Paixão. — Jorge Leuzinger. — Ulisses M. de Alcantara. — Paulo res. — Antonio H. M. Fragoso.

Processo n. 4.878.

Requerente, Licínio Lírio dos Santos.

Relator, conselheiro Leopoldo Sondy.

Parecer: 1. O Sr. Licínio Lírio dos Santos foi autuado em 2-fls. 3), por construir à rua Pinto de Figueiredo n. 52, sem a inscrição neste CREA, e além disso, não exibir taboleta na obra. 12-9-38 apresentou defesa (fls. 12), onde declara entre outras coisas: que o construtor da obra em questão foi inicialmente o Sr. J. Leite; que este em 30-7-38 o surpreendeu com uma carta anexada a fls. 14), apresentando o Sr. Altamiro Canejo como construtor que iria substituí-lo, por ter sido o Sr. J. Leite suspenso. P. D. F., que o mesmo Sr. J. Leite além disso, lhe pedira, soalmente que retirasse sua taboleta da obra que estava aguardando o despacho da repartição competente para então colocar nova taboleta (do Sr. Canejo); que as obras ficaram sob inteira responsabilidade do Dr. Canejo. Em sessão de 10-10-38 resolveu o CREA reverter o julgamento em diligência (fls. 17). Como consequência infrator voltou à presença do CREA em 31-10-38 (fls. 23), declarando: que não existia contrato entre ele e o Sr. J. Leite, por tratar de um amigo de longos anos, merecedor de sua confiança, amizade; que também não exigira contrato do engenheiro Canejo, e que este fora apenas dar os últimos arremates para terminação da obra. Em 7-11-38 o conselheiro Dr. Fragoso comunicou (fls. 24) que na obra se encontrava a placa do engenheiro civil Manuel Costa Ribeiro, o que fez com que o CREA em 14-11-38 resolvesse investigar a respeito. Voltou, por isso, e apresentado

na vez em carta (fis. 32), onde afirma que o Dr. Canejo, depois de ter aceito a incumbência de substituir o Sr. J. Leite, afirmou de boa fé a obra em acabamento, desistiu da responsabilidade. Quando que escolheu então o Dr. Manuel da Costa Ribeiro, "que o continuou foi à Prefeitura e assinou requerimento e plantas, assinando assim a direção do serviço". Completam o processo um telegrama deste último profissional (fis. 34) e uma folha do *Diário Oficial*, junta por mim (fis. 35).

2. Isto posto: O processo foi conduzido de modo a assegurar ao réu uma ampla defesa. Por isso mesmo, tendo chegado à presente fase, pode-se afirmar com segurança que a infração está perfeitamente provada. Preliminarmente, não é de crer que proprietário construtor — ainda em se tratando de amigos de longos anos — combinasse a construção de uma edificação de vulto sem nenhum documento que delimitasse as obrigações de cada um. Mas se aconteceu (conforme afirma o defendente), como se explica que não comunicou sua suspensão pela Prefeitura o Sr. Leite deixou de procurar o seu "amigo de longos anos", preferindo escrever a lacônica carta de fis. 14? Esta carta, evidentemente, é um documento falso, fornecido expressamente, para fazer prova perante o CREA.

3. O deferimento a fis. 12 declara que as obras ficaram sob a inteira responsabilidade do Dr. Altamiro Canejo. A fis. 23 confirma esta declaração, acrescentando que o Sr. Canejo já fora contratado para dar os últimos arremates para terminação da obra. Entretanto, quando ante o fato de existir na obra uma taboleta que não é nem de Sr. J. Leite, nem do Sr. Canejo, passa a contradizer suas afirmativas anteriores: Já não é o Dr. Canejo o engenheiro sob cuja responsabilidade ficara a obra e que a tinha terminado, e sim o doutor Costa Ribeiro "o qual ato contínuo foi à Prefeitura e assinou requerimento e plantas, assumindo assim a direção do serviço". Mais na vez infeliz, todavia, foi o Sr. Cipriano com suas alegações: a 12-38 o Dr. Costa Ribeiro apressa-se a declarar por telegrama (fis. 3) que não é o responsável pelas obras, não assinou as plantas da Prefeitura, e que a placa foi colocada na obra durante a sua ausência, pois ele presentemente está no Rio Grande do Sul! Na parte 11 do *Diário Oficial* de 13-12-38, finalmente, consta (fis. 35) que o senhor Cipriano, após o embargo da obra à rua Pinto de Figueiredo n. 52, ocorrido a 11-10-38, desrespeitou o respectivo edital. Continuou, pois, a construção sem responsável técnico.

5. Do exposto conclui-se que a argumentação do defendente não pode prevalecer. A multa foi bem aplicada e deve ser mantida. É este o meu parecer.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — Leopoldo Soudy, relator.

AUTOS DE CONSTATAÇÕES DE INFRAÇÕES

N. 365 — E. M. Strecker Ltda., estabelecida à Avenida Rio Branco n. 119-121, sala 226, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi determinado pelo Sr. Presidente deste Conselho Regional no processo n. 4.709, a fis. 17, em vista das causas da referida firma, nas quais se declaram engenheiros civis e de minas e não se acharem registrados neste C.R.E.A., conforme determina o artigo 8.º do decreto 23.569 citado, fica intimada a, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente auto no "Diário Oficial", fazer o registro de que trata o citado artigo sob pena de ser novamente multado como reincidente e bem assim apresentar a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges número dez, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de réis 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letra "b" do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1938. — Marcos Kaz, diretor da secretaria. — 1.º testemunha: (assinatura ilegível). — 2.º testemunha: João Baptista de Mello.

N. 386 — José Simões Santos & Cia., estabelecido à rua Teófilo Tonj n. 31, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 17, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho no dia 7 de dezembro de 1938, às 14 horas, ter afixado uma taboleta no prédio em construção à rua Senador Bernardo Monteiro, junto e depois do número 62, na qual se declaram — engenheiros — infringindo assim o artigo 17, visto não terem provado perante este Conselho Regional, que todos os sócios da firma são engenheiros diplomados, de acordo com o decreto 23.569, e resolução n. 15, do Conselho Federal, no seu n. 13, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial" a fazer a publicação dos dizeres da placa referida, nos termos da resolução n. 15 do Conselho Federal, sob pena de ser novamente multado como reincidente, e a apresentar a defesa que tiver, dentro do mesmo prazo, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de réis 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra "b" do decreto acima referido

e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — Marcos Kaz, diretor da secretaria. — 1.º testemunha: (assinatura ilegível). — 2.º testemunha: João Baptista de Mello.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 10 de janeiro de 1939

Offícios

Ao Exmo. Sr. conselheiro João Carlos Muniz:

N. 10 — Com a presente venho consultar esse egrégio Conselho de Emigração e Colonização, sobre a entrada no país dos engenheiros Jean Reuter e Henri Meyer, especializados em siderurgia, que vão exercer suas atividades nas minas de Sabará e Belo Horizonte.

Agradecendo antecipadamente as informações que, a respeito, vos dignardes prestar a este Conselho Regional, aproveito a oportunidade para vos reiterar os meus protestos de elevada estima e subido apreço.

Dia 20

Aos Ilmos. Srs. Barbosa & Amorim

N. 36 — Junto vos remeto, sob registro, o auto de multa n. 21 que, contra vós foi lavrado, em virtude da decisão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, publicada no "Diário Oficial".

Convido-vos a fazer, amigavelmente, o pagamento da referida multa, na Tesouraria deste Conselho, situado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, rua Aparício Borges n. 10, no prazo de dez dias, a contar da publicação do referido auto de multa no "Diário Oficial", sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41, parágrafo 1.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Auto de multa n. 21

Barbosa & Amorim estabelecida à rua do Lavradio n. 110, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 17 combinado com o artigo 38 letra "b" do Decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 374 de 28 de novembro de 1938, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra "c" do acima aludido Decreto, imponho, em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis) sem prejuízo de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação da presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à rua Aparício Borges n. 10, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41, parágrafo 1.º, do citado Decreto 23.569.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1939 — A. Junqueira Ayres, presidente.

Dia 23

Aos Ilms. Srs. Monteiro, Santos & Comp. Ltda.

N. 87 — Junto vos remeto, sob registro, o auto de multa n. 22 que, contra vós foi lavrado, em virtude da decisão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, publicado no "Diário Oficial".

Convido-vos a fazer, amigavelmente, o pagamento da referida multa, na Tesouraria deste Conselho, situado no 4.º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, rua Aparício Borges n. 10, no prazo de dez dias, a contar da publicação do referido auto de multa no "Diário Oficial", sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41 do § 1.º do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Auto de multa n. 22.

Monteiro, Santos & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Evaristo da Veiga n. 26 — 1.ª, na Cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8.º combinado com o artigo 38, letra b do decreto n. 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 349 de 18 de agosto de 1938, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c do acima aludido decreto, imponho, em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também, intimado a efetuar, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação da presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à rua Aparício Borges n. 10, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41 parágrafo 1.º, do citado decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939 — A. Junqueira Ayres, presidente.

Ilmos. Srs. Ayres & Canongia Ltda.:

N. 39-939 — Tendo a fiscalização deste Conselho Regional, encontrado uma taboleta afixada na obra da avenida 28 de Setembro, na qual essa firma declara serem engenheiros arquitetos e construtores, o Conselho resolveu intimá-los, como intimados ficam pelo presente, a retificar as suas taboletas de acordo com o que determina a resolução n. 15 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, a fazer o registro de sua firma nos termos exigidos pelo artigo 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, dentro do prazo de 10 dias a contar da publicação do presente no "Diário Oficial".

Ao Exmo. Sr. diretor técnico do Departamento de Estatística e Publicidade, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sr. diretor:

N. 40 — Acuso recebimento do vosso ofício n. 59, datado de 16 de janeiro corrente, encaminhando a este Conselho Regional a carta que o senhor prefeito do Município de D.ªs da Boa Esperança, Minas Gerais, dirigiu ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando informações acerca do exercício da profissão de construtor.

Respondendo, junto ao presente um exemplar do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regulamentou as profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, para que vos dignéis enviá-lo ao Sr. prefeito do Município do D.ªs da Boa Esperança.

Quanto ao assinar plantas para outros construírem só é permitido quando o executor da obra achar-se devidamente registrado de acordo com o decreto supracitado.

Outrossim, comunico-vos que o CREA. da 4.ª Região, com sede em Belo Horizonte, poderá prestar ao interessado outras informações de que venha a necessitar.

Dia 24

Aos Srs. Graça Couto & Cia.:

N. 41 — Solicito vossas providências no sentido de ser este Conselho Regional informado si o Sr. George Wurz deixou de prestar serviços técnicos para essa firma, bem como quais os documentos que os Srs. Ladislau Kalocsai e Hans E. Kruger vos apresentaram para serem admitidos nos serviços técnicos dessa firma.

— Ao Sr. Manuel da Silva:

N. 42 — Junto vos remeto, sob registro, o auto de multa n. 24, que contra vós foi lavrado, em virtude da decisão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, publicada no "Diário Oficial".

Convido-vos a fazer, amigavelmente, o pagamento da referida multa, na Tesouraria deste Conselho, situado no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à rua Aparício Borges n. 10, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do referido auto de multa no "Diário Oficial", sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41, parágrafo 1º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Auto de multa n. 24

Manuel da Silva, estabelecido à Avenida Paris n. 122, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8º e 17 do decreto 23.569, conforme consta do auto de constatação de infração n. 362, de 8 de novembro de 1938, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra "c" do acima aludido decreto, imponho, em consequência da decisão de 1:000\$000 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial" o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sita no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à rua Aparício Borges n. 10, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41, parágrafo 1º do citado decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — A. Junqueira Aires, presidente.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 5.794-38 — Vistos e relatados os autos da transferência das contribuições de Aurelino Sousa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

Considerando que em face das novas leis reguladoras do assunto somente caberá o pronunciamento deste Conselho caso persista a dúvida levantada consoante disposto no artigo 2 do decreto n. 720, de 21 de setembro de 1938,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, mandar restituir o processo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para que de conformidade com o decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente — Alvaro Correia da Silva, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 7.591-38 — Vistos e relatados os autos de comunicação do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de São Luiz — Terezina sobre o plano de distribuição dos funcionários do seu quadro;

Considerando que a distribuição de serviço interno na Caixa é assunto de ordem administrativa de exclusiva competência da Junta;

Considerando que embora havível a intenção da Inspetoria em colaborar no bem andamento da máquina administrativa, falece-lhe competência para indicar funcionários para determinados cargos;

Considerando que os interessados, se prejudicados, é que podem representar a este Conselho, na forma do regimento padrão;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho reunido em sessão plena, mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente — Américo Ludolf, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 3.849-38 — Vistos e relatados os autos da especificação do inspetor de previdência Sr. Evandro Lobão dos autos sobre as irregularidades do processo de aposentadoria por invalidez concedida a Alcides Menezes pela Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários;

Considerando que é necessário evitar que se reproduzam irregularidades na concessão dos benefícios, como no presente caso em que foi concedida uma aposentadoria, por invalidez, provisória e requerida por quem não tinha capacidade para o fazer;

Considerando que a Junta Administrativa do Instituto deixa sistematicamente de cumprir o determinado pelo parágrafo único do artigo 114, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, impossibilitando este Conselho de corrigir em tempo os erros cometidos consciente ou inconscientemente na concessão dos benefícios,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena recomendar à Junta Administrativa do Instituto a exata observância do dispositivo de lei acima.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente — Humberto Smith Vasconcellos, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 9.740-37 — Vistos e relatados os autos do memorial que ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dirigem diversos aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway pleiteando melhoria do "quantum" dos benefícios;

Considerando que a 31 de dezembro de 1936 o déficit técnico da Caixa, parcialmente apurado, atingia a mais de nove mil contos de réis;

Considerando que o coeficiente de pagamento está fixado no máximo em vigor para qualquer Caixa ou Instituto, ou seja o de 0,85;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar encaminhar o processo ao Sr. Ministro, opinando pela improcedência do pedido.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Paula Lopes, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 3.145-38 — Vistos e relatados os autos do memorial de Cândido Jose Soares e outros aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista pleiteando o cancelamento do desconto que incide sobre o "quantum" das aposentadorias;

Considerando que não é possível examinar inúmeras vezes no decorrer do ano um mesmo assunto para atender a pedidos vários de uma mesma pessoa, sobretudo quando já houve pronunciamento recente e definitivo deste Conselho sobre a questão em foco, por acordão de 28 de dezembro de 1937 no processo n. 14.499-37;

Considerando que estão sendo apurados os elementos remetidos pelas Caixas afim de serem coligidos os dados para que o Serviço Técnico Atuarial estude metodicamente soluções adequadas para o funcionamento desses órgãos de seguro social não sendo aconselhável nem razoável interromper essa marcha metódica para atender aos pedidos de um mesmo aposentado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação e manter o atual coeficiente de redução, em face da situação da Caixa interessada.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Oscar Saraiva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 8.361-37 — Vistos e relatados os autos da transferência de José Pinto Claro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva pelo qual optou nos termos do § 1º do art. 7º do decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935;

Considerando que já agora, em plena vigência do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, a questão suscitada por esta transferência perdeu o cunho de controvérsia, uma vez que o art. 2, alíneas b) e d) enquadraram a situação do interessado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar restituir o processo ao Instituto de Aposentadoria e Pen-

ões da Estiva para que proceda de conformidade com o referido decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Alvaro Corrêa da Silva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 6.557-32 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: Antônio Jota, como reclamante, e a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, como reclamada:

Considerando que em junho de 1932 a referida Empresa (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company) submeteu à apreciação deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o empregado Antônio Jota acusado de faltas graves previstas nas alíneas "e" e "f" do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que por acórdão de 27 de outubro de 1932, confirmado em grau de recurso pelo Sr. ministro do Trabalho, foi determinada a reintegração do referido empregado por falta de provas das imputações então levantadas, havendo a Empresa promovido o cumprimento das decisões em novembro de 1933 quando assinou com o empregado um acordo, pelo qual recebeu este último uma indenização, ficando outrossim licenciado do serviço até 31 de dezembro de 1936, data em que adquiriria o direito à aposentadoria;

Considerando que em 7 de janeiro de 1937, requereu efetivamente o interessado a sua aposentadoria à Caixa, tendo o benefício sido concedido em 21 de julho, razão por que se julga Antônio Jota com direito à indenização dos vencimentos que deixou de perceber no período de seis meses, apelando para este Conselho, em virtude de se negar à Empresa a satisfazer tal pagamento;

Considerando que sobre o assunto foram ouvidas a reclamada e a Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que à vista dos esclarecimentos prestados fica evidenciada a manifesta improcedência da reclamação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente o pedido de indenização que pretende o suplicante.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Arthur Bastos**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 9.541-38 — Vistos e relatados os autos do projeto de criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos contabilistas apresentado ao Sr. Presidente da República por Osvaldo Paixão e submetido a este Conselho por ordem do gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

Considerando que os contabilistas não se acham desamparados do regime do seguro social brasileiro, pois que, em regra, são associados dos diferentes Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões já em funcionamento, como locadores de serviços a empregadores sujeitos ao seu regime;

Considerando que as fontes de receita previstas no projeto são absolutamente insuficientes para garantir aos associados benefícios razoáveis;

Considerando que a situação dos que trabalham para diversos empregadores já está prevista na legislação de previdência social;

Considerando que a dos que trabalham como profissionais liberais pode ser resolvida por meio de sua inclusão no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que pelo seu caráter interprofissional, poderá compreendê-los;

Considerando que a criação pretendida contraria o plano de concentração das instituições de previdência social, afim de evitar a diminuição de sua vitalidade seu fracionamento prejudicial;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho reunido em sessão plena opinar pela inoportunidade do projeto, informando nesse sentido ao Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Oscar Saraiva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 2.989-38 — Vistos e relatados os autos da consulta, em face das determinações da Portaria n. 158, da Presidência deste Conselho, do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway sobre a aceitação, como comprovantes dos diagnósticos, dos certificados oficiais do Departamento de Profilaxia da Lepra, em São Paulo, prática nacional e econômica, uma vez que tais casos são de notificação compulsória;

Considerando que este Conselho tomou a deliberação de aprovar os laudos médicos feitos pelo eminente professor e conselheiro doutor Irineu Malaguetta, no intuito de beneficiar todas as Caixas, nada justificando que a consultante deva receber os certificados em vez de laudo, pois com a observância destes o exame é mais completo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente o pedido.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **J. Mendes Cavalleiro**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 10.482-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência José Gomara submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, do exercício de 1934, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório em apreço, com as recomendações formuladas pelo inspetor, nos termos do parecer da Procuradoria Geral, exceto a

constante do item e, determinar, quanto ao item a, que sejam rubricados os documentos que foram enviados à Caixa pela respectiva empresa desde 1923, para efeito do necessário desconto; bem assim, com relação ao item d sejam promovidos, diretamente, pela Caixa, os pagamentos decorrentes de internações hospitalares, ao próprio estabelecimento hospitalar.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **J. Mendes Cavalleiro**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. n. 10.716-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo solicita a este Conselho autorização para renovar o contrato da locação do prédio onde se encontra instalada a sua sede provisória, mediante aluguel mensal de 7.000\$000 (sete contos de réis):

Considerando que a construção da sede definitiva da Caixa foi embargada pela Prefeitura Municipal de São Paulo, em virtude da necessidade de desapropriação do terreno, onde vinha sendo edificando o prédio;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, devendo a Caixa pesquisar a possibilidade de conseguir do proprietário do imóvel uma redução no aluguel proposto, a exemplo do que foi feito no ano anterior, e determinar que se oficie ao E. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio solicitando uma providência sobre o assunto, afim de que não fique o patrimônio da Caixa desfalcado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **J. Mendes Cavalleiro**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 13.795-38 — Vistos e relatados os autos da consulta do Sindicato dos Mestres, Práticos e Classes Anexas da Navegação Fluvial, de Pirapora, Minas Gerais, sobre o direito dos funcionários da Empresa de Navegação Mineira do Rio São Francisco ao gozo da licença prêmio de que tratam os decretos ns. 14.722, de 16 de março de 1931 e 42, de 15 de abril de 1935;

Considerando que o assunto é estranho às atribuições deste Conselho e que o consulhente não se enquadra no previsto no artigo 6 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, não conhecer da consulta.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Américo Ludolf**, relator.

Fui presente **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 14.099-38 — Vistos e relatados os autos da consulta de José Antônio Silva sobre as preterições que tem sofrido da parte da administração da Estrada de Ferro Sorocabana, da qual é empregado

Considerando que o assunto não é da competência deste Conselho e que o consulhente não se enquadra no previsto pelo artigo 6 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, não conhecer da consulta.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Américo Ludolf**, relator.

Fui presente **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 15.825-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Passagem, submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1939;

Considerando que a proposta orçamentária reflete a anomalia de ter sido abolida completamente, a dotação "Material", na chave do "Serviço Médico-Hospitalar", quando tal rubrica reclamou, no corrente exercício, a soma de Rs. 18.000\$000 (dezoito contos de réis);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, ressalvados os acréscimos que por ventura resultem de aumentos no quadro do pessoal, devendo a Caixa proceder à inclusão, na verba "Serviços Médicos-Hospitalares", da dotação "Material".

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Costa Miranda**, relator.

Fui presente **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 19.229-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que diversos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos ou Concessão, em Belém, de Serviços Urbanos Oficiais, em Belém, dos Portuários de Belém, dos Portuários de Ilhéus, dos Portuários da Rede de Viação Cearense, de Serviços Urbanos por Concessão, em Fortaleza, de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife dos Portuários de Recife, dos Portuários de Salvador, de Serviço Urbanos por Concessão, em Salvador, dos Ferroviários da Leste Brasileiro, dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, dos Ferroviários de São Paulo Railway, de Serviços de Mineração em Porto Alegre, de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, dos Portuários de Porto Alegre, dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, solicitam a este Conselho a concessão de uma gratificação correspondente a um mês de vencimentos, a título de "festas de Natal".

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a gratificação solicitada, dentro das possibilidades dos saldos orçamentários, observadas as seguintes restrições:

a) — que a gratificação seja abonada na base de 15 (quinze) dias de vencimentos, para os funcionários que tenham trabalhado doze ou mais meses;

b) — que aqueles que tenham menor tempo de serviço recebam uma gratificação proporcional a esse tempo, em relação aos que tiverem doze meses.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.363-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões solicita a este Conselho autorização para ser concedido, aos funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, um mês de vencimentos a título de gratificação:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a gratificação solicitada, dentro das possibilidades dos saldos orçamentários, observadas as seguintes restrições:

a) — que a gratificação seja abonada na base de 15 (quinze) dias de vencimentos, para os funcionários que tenham trabalhado 12 (doze) ou mais meses;

b) — que aqueles que tenham menor tempo de serviço recebam uma gratificação proporcional a esse tempo, em relação aos que tiverem doze meses.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Artur Hortêncio Bastos*, relator.

Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.842-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Antônio Augusto à decisão da 1.ª Câmara deste Conselho que por acórdão de 23 de maio de 1938 negou provimento ao seu recurso do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez;

Considerando que o recurso oferece documento novo capaz de justificar a reforma da decisão porque esta se baseou num laudo médico e nenhuma prova o recorrente oferece para destruir esse laudo:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, coheer dos embargos para desprezá-los.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *José L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.370-37 — Vistos e relatados os autos do embargo oposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista à decisão da Segunda Câmara deste Conselho que por acórdão de 10 de janeiro de 1938 deu provimento ao recurso de Leonard José Antônio do ato da mesma Junta que recusou uma justificação judicial para prova de sua idade:

Considerando que a decisão da Câmara transitou em julgado, tendo sido os embargos apresentados fora do prazo legal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos e confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Processo n. Ob. 1.335-37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista, nos termos do artigo 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934 de sua decisão que concedeu revisão de cálculo do descontos que vinham incidindo sobre o "quantum" da pensão de Maria Mulatinho de Carvalho:

Considerando que no cálculo do benefício a Junta Administrativa ao efetuar o cômputo da média dos vencimentos dos últimos cinco anos de serviço do falecido associado usara a média simples e não ponderada, quando a lei se refere à média dos salários percebidos durante os últimos cinco anos de serviço e não ao salário médio dos últimos cinco anos:

Considerando que a Caixa deveria ter revisto o cálculo do benefício concedido, ao entrar em vigor a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, em obediência ao disposto no artigo 16, parágrafo 1, da mesma;

Considerando que a prescrição alegada de 5 anos não é de se aplicar, pois trata-se, evidentemente, de um caso de enriquecimento ilícito;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar que a Caixa retifique o "quantum" da pensão, de acordo com os cálculos do Serviço Técnico Atuarial, e, em processo próprio, solicite a verba necessária afim de pagar às beneficiárias as diferenças em atraso, no total de Rs. 2:635\$200 à viúva e Rs. 1:054\$200 à filha, cuja quota a partir de maio de 1930, quando contraiu matrimônio.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 3.912-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Caixa de Aposentadoria e

Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, nos termos do art. 113, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu pensão a Joana Correia dos Santos, filha adotiva de Eugênio Bispo dos Santos:

Considerando que não existe no processo prova de que a interessada fosse filha adotiva do associado, nem tal coisa seria possível pois a uma tal situação se oporia o artigo 368 do Código Civil;

Considerando que os filhos legítimos desistindo da pensão não poderiam fazê-la reverter em benefício de outrem, uma vez que a pensão é instituída em favor de pessoas determinadas e não pode ser objeto de transação:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para anular a decisão recorrida que é manifestamente ilegal, anulando, pois, o benefício concedido.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator ad-hoc.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.864-38 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana de sua decisão mantendo em suspensão a pensão concedida a Maria Silva como beneficiária única de Godofredo Silva:

Considerando que a certidão de nascimento do "de cujus", em face do decreto n. 252, de 22 de setembro de 1936, não preenche os fins a que se destina por infringência de seus dispositivos, sendo também suspeito porque é declarante a própria interessada no recebimento da pensão;

Considerando que a interessada não provou o seu estado civil, o que não está claro nos autos, pelas contradições existentes entre suas declarações em diversas oportunidades, resultando não se poder apurar si é solteira, casada ou viúva;

Considerando que quanto à filiação materna do "de cujus", sua naturalidade, idade, dia, mês e ano do seu nascimento, o documento aludido é precário, devendo ser suprido por prova judicial hábil, como seja justificação judicial promovida pela interessada, com citação da Caixa na qual prove também o que lhe disser respeito:

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.125-38 — Vistos e relatados os autos do recurso de Nicolas Barreiro Veiga da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que denegou o pedido de pensão para sua filha menor Regina Barreiro Mourino como beneficiária do falecido irmão, filho do recorrente, Manuel Barreiro Mourino:

Considerando que não ficou provado que a interessada vivesse na dependência econômica exclusiva do "de cujus";

Considerando que o art. 13 do decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, exige que se proceda à inscrição dos associados, herdeiros e beneficiários para que sejam concedidos os benefícios;

Considerando que o "de cujus" em sua inscrição nenhum herdeiro ou beneficiário inscreveu para ter direito aos benefícios;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontencelle*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.672-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Ottoniel Fonseca da Cunha e Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que recusou cancelar sua inscrição como associado:

Considerando que este Conselho, por acórdãos de 11 de agosto de 1936, no recurso n. 1.674-36, de 14 de julho de 1936, e de 1 de abril de 1937, no recurso n. 1.660-36, firmou jurisprudência no sentido de considerar que os que solicitam e recebem favores só concedidos aos associados, assim procedendo optam tacitamente pela Caixa respectiva;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente, *S. Tedesco Jr.*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso n. 3.199-38 — Vistos e Relatados os autos do recurso interposto por Aurora de Sousa da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina que concedeu revisão de sua pensão somente a partir da data do seu requerimento;

Considerando que a jurisprudência deste Conselho não autoriza que se atenda à pretensão da recorrente;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 16.026-36 — Vistos e relatados os autos deste processo de reclamação de Artur Alvaro da Silva contra a Companhia Comércio e Navegação:

Considerando que o segundo piloto Artur Alvaro da Silva reclama contra o ato da administração da referida empresa que o desembarcou e o manteve afastado do serviço, desde 12 de novembro de 1936, apesar de já gozar do direito de estabilidade funcional, nos termos do art. 89 do decreto n. 22.872, de 1933;

Considerando que a empresa reclamada contesta o direito daquele seu empregado alegando que, na data do desembarque pela causa 8ª do art. 415 do Regulamento da Capitania dos Portos, não possuía o mesmo empregado os 10 anos de serviço exigidos pela lei, eis que a soma dos períodos de embarque não chegaram a perfazer o tempo necessário para a garantia de estabilidade funcional;

Considerando que em face da decisão proferida pelo Conselho Pleno no processo n. 15.408-36 — acórdão publicado no "Diário Oficial" de 10 de agosto do corrente ano, — não é aceitável o argumento oferecido pela empresa para não reconhecer ao reclamante o direito de estabilidade;

Considerando, por outro lado, que o Sr. Ministro do Trabalho já tem decidido que "o tempo de serviço deve ser contado sem solução de continuidade", e outra não deve ser a inteligência do texto do art. 89 do decreto n. 22.872, de 1933;

Considerando, finalmente, que o desembarque do reclamante não se deu por força de qualquer falta grave, apurada em inquerito administrativo;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para determinar a reintegração de Artur Alvaro da Silva, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.955-37 — Vistos e relatados os autos do requerimento de Manuel Rocha Barbosa pedindo restituição das contribuições pagas à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários das Estradas Nazaré e Santo Amaro por ter sido demitido do serviço da primeira estrada:

Considerando que, na espécie, não se trata de recurso de decisão da Junta Administrativa, quando, na forma da lei, art. 51, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, justificava-se a pronúncia deste Conselho por uma de suas Câmaras;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o encaminhamento do processo à Caixa para que a Junta Administrativa julgue do mérito, cabendo dessa decisão, recurso para este Conselho.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.754-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Arnando de Sousa reclama contra sua demissão do Lloyd Brasileiro:

Considerando que o reclamante fez prova de que o seu tempo de serviço era superior a 10 anos, quando foi demitido;

Considerando que a demissão não foi subordinada a inquérito administrativo, nem houve autorização expressa do Sr. ministro do Trabalho para ser efetuada a dispensa, por se tratar, segundo alega a empresa, de um comunista;

Considerando finalmente que esta última alegação da reclamada, tendo em vista a certidão de fls. 23, é improcedente;

Resolve a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para condenar o Lloyd Brasileiro a reintegrar o reclamante, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adj. do procurador geral no impedimento deste.

TERCEIRA CÂMARA

Rec. OB-2.349-37 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas, nos termos do parágrafo único do art. 114 do regulamento anexo ao Decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão concedendo pensão aos beneficiários de Euclides Pinto:

Considerando que o cálculo da Caixa, relativamente ao desconto do art. 43 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não está exato:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e mandar observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 2.289-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Antônio Pacheco, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo que negou sua aposentadoria por invalidez:

Considerando que o laudo médico da nova inspeção de saúde a que foi o recorrente submetido em cumprimento da diligência determinada em sessão de 26 de abril de 1938, conclui não estar o mesmo invalido para o serviço:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Waldo C. Leão de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral.

Rec. ob. 671-36 — Vistos e relatados os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, nos termos do art. 114, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu pensão aos beneficiários de Lauro dos Santos:

Considerando que o art. 6º do decreto-lei n. 819, de 27 de outubro de 1938, permite a acumulação dos benefícios das Caixas e Institutos de previdência social com os concedidos pela União, Estados e Municípios, observado o limite fixado pelo § 1º do art. 4º do mesmo:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar o benefício concedido.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Rec. 3.046-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Gertrudes Bries de Oliveira, da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que recusou o pagamento das despesas com a internação e consequente intervenção cirúrgica que sofreu seu marido, o falecido associado Boaventura de Almeida Oliveira:

Considerando que ha provas bastantes no processo de que foi tentada por vários meios comunicação com a seção competente do Instituto para que este providenciasse quanto à internação do associado e que por circunstâncias independentes da vontade deste e imputáveis ao Instituto essa comunicação não foi obtida:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar que o Instituto pague as despesas reclamadas.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunta de procurador geral.

Proc. n. 13.867/33 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que João Florentino reclama contra sua demissão da Rede Mineira de Viação (Estrada de Ferro Oeste de Minas):

Considerando que, enquanto estavam sendo efetuadas diversas diligências para perfeito esclarecimento da reclamação, ficou apurado que o ferroviário reclamante havia falecido;

Considerando que assim perdeu oportunidade a reclamação;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Proc. n. 2.099/38 — Vistos e relatados os autos da reclamação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway que recusou a transferência das contribuições de João Batista Figueira:

Considerando que em face do previsto no art. 11 da lei número 5.109, de 20 de dezembro de 1926, justa e legal é a recusa da reclamada em transferir as contribuições efetuadas na vigência da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, por isso que as contribuições pagas anteriormente à vigência da aludida lei n. 5.109, ficaram incorporadas aos patrimônios das Caixas que as recolheram, não podendo ser transferidas a outras instituições;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação para manter o ato da Junta Administrativa recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Proc. 15.330-38 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Manuel Fernandes 2º reclama, em petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o reclamante, quando foi dispensado, só contava quatro anos de serviço, não o amparando o art. 53 do decreto 20.465, de 1931;

Considerando, outrossim, que não tem aplicação, na espécie, a indenização da Lei 62, de 1935, que se refere à dispensa de empregado do comércio e da indústria;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de apoio legal, devendo sobre o assunto ser oficiado ao Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Proc. 2.035-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pelos "Serviços de Água, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão" (Marranhão) contra o empregado Oscar Franco de Sá, acusado de falta grave capitulada na letra a do art. 54 do decreto 20.465, de 1931;

Considerando que o inquérito em apreço foi mandado instaurar pelo administrador dos referidos "Serviços" para apurar a responsabilidade do empregado Oscar Franco de Sá no desvio de importâncias devidas aos mesmos "Serviços", desvio levado a efeito com participação de outro empregado que, após haver confessado sua falta, abandonou o serviço;

Considerando que o processo está regular tendo sido facultado ao acusado pleno direito de defesa;

Considerando que, em relação à imputação feita, está a mesma perfeitamente provada nos autos, não conseguindo o acusado desfruir as provas oferecidas;

Considerando, assim, que está justificado o pedido de demissão; Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do relator conselheiro Luiz Paula Lopes, julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *Tedesco Junior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Instituto Nacional de Previdência

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 26 de janeiro de 1939

Autorização de pagamento

Habilitação e pecúlio:

- N. B-4.801 — Contribuinte, João Antônio Chaves;
- N. 4.769 — Contribuinte, Amadeu Francisco de Paiva;
- N. 2.658 — Contribuinte, Miguel Caldas;
- N. 1.502 — Contribuinte, Francisco de Assis Neiva;
- N. 2.140 — Contribuinte, Waldemar José Ribeiro;
- N. 1.330 — Contribuinte, Tancredo da Costa Barreto;
- N. 4.740 — Contribuinte, Luiz Pereira dos Santos;
- N. 4.786 — Contribuinte, José de Oliveira Guimarães;
- N. 4.653 — Contribuinte, Eduardo Marques Pereira;
- N. 4.823 — Contribuinte, Leopoldo Veiga Romero;
- N. 4.803 — Contribuinte, Mário de Almeida Barbosa;
- N. 4.295 — Contribuinte, Manuel Ferreira da Silva;
- N. 4.776 — Contribuinte, Abelardo Machado;
- N. B-1.302 — Contribuinte, João Alfredo do Espírito Santo;
- N. 4.825 — Contribuinte, Alfredo Monteiro;
- N. 337 — Contribuinte, Manuel Vitor da Costa;
- N. 4.555 — Contribuinte, João José dos Santos Jota;
- N. 4.652 — Contribuinte, Manuel Saidanha Marinho;
- N. 4.774 — Contribuinte, Raimundo Gomes Gondim;
- N. 2.248 — Contribuinte, João Optaciano dos Santos;
- N. 4.670 — Contribuinte, Leovegildo Pinagé;
- N. B-4.854 — Contribuinte, Adil Guasque;
- N. B-4.852 — Contribuinte, Enídio Ramos do Livramento;
- N. 4.780 — Contribuinte, Elias Pereira dos Santos;
- N. 1.539 — Contribuinte, Isaias Gonçalves de Sena;
- N. 4.777 — Contribuinte, Sátiro Pinheiro dos Santos;
- N. 4.820 — Contribuinte, José Camargo;
- N. 1.755 — Contribuinte, João Nunes da Costa Tibau;
- N. 3.691 — Contribuinte, Antônio Lourenço Pacheco;
- N. B-4.730 — Contribuinte, Artur Cesar da Fonseca;
- N. 3.862 — Contribuinte, José Antônio Lopes;
- N. B-4.920 — Contribuinte, Hugo Dias Torrente;
- N. 2.200 — Contribuinte, Francisco Antônio da Silva;
- N. 3.014 — Contribuinte, Raimundo Mota;
- N. B-4.836 — Contribuinte, Carlos Xará;
- N. 3.149 — Contribuinte, José Epifanio da Silva;
- N. 2.301 — Contribuinte, Jacinto Carlos Mendes;
- N. 3.467 — Contribuinte, João de Moraes Barbosa;
- N. 4.791 — Contribuinte, Saturnino Jordão;
- N. 4.771 — Contribuinte, Carlos Polcarpo de Melo;
- N. 4.044 — Contribuinte, Hermagor Prestes Freire;
- N. B-4.863 — Contribuinte, Vicente Joaquim de Andrada;
- N. B-4.924 — Contribuinte, Leonel Pessoa;
- N. 3.294 — Contribuinte, Liberato Franca;

Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 3.247 — Contribuinte, Miguel Antônio Heredia de Sá. — Indeferido, em 26 de janeiro de 1939.

N. 4.658 — Contribuinte, João Ribeiro Dias. — Autorizo o pagamento da meação à viúva de acordo com o parecer.

N. 847 — Contribuinte, Paulo da Silva. — Autorizo o pagamento do aperado.

N. B-4.834 — Contribuinte, João Ubaldo de Araújo. — Autorizo o pagamento de pecúlio, sendo dispensável a exigência da apresentação de óbito dos pais do contribuinte, porquanto já por ocasião da inscrição foram declarados falecidos.

N. 3.622 — Contribuinte, Feliciano Cândido Cardoso. — Defiro o pedido de pagamento da meação que compete à viúva do ex-contribuinte Feliciano Cândido Cardoso, o da quota parte à sua filha legítima Guiomar Cardoso, na conformidade da partilha de fls. 76, ficando reservadas as outras quotas, nos precisos termos do parecer do Dr. procurador; a fls. 78.

N. 4.800 — Contribuinte, Carlos Pinheiro da Fonseca. — Autorizo a restituição dos prêmios conforme o parecer do S. Jurídico.

Funeral e luto:

N. B-4.950 — Henrique Bueno Sampaio. — Autorizo o pagamento de 500\$, adiantamento solicitado para custeio do funeral.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 25 de janeiro de 1939

Autorização de pagamentos:

Habilitações a pecúlio:

N. 4.767 — Contribuinte, José Casemiro da Rosa. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 3.962 — Contribuinte, José Veríssimo de Sousa. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 2.635 — Contribuinte, Otávio Pereira da Silva. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.780 — Contribuinte, Valdir Leal de Almeida. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.822 — Contribuinte, Maximino Toscano de Brito. — Autorizo o pagamento da mesma à viúva.

N. 4.494 — Contribuinte, Heleodoro Marcelino de Sousa. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 2.250 — Contribuinte, Alípio Inácio da Costa. — Autorizo o pagamento das pensões requeridas.

N. 4.689 — Contribuinte, Pedro das Neves de Albuquerque. — Autorizo o pagamento da meação à viúva.

N. 4.495 — Contribuinte, José Muniz da Silva. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 3.291 — Contribuinte, Valdemar Franklin Távora. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.757 — Contribuinte, Juvenal Meles. — Autorizo o pagamento da meação à viúva.

N. 4.336 — Contribuinte, Otávio Murinho. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.

N. 4.676 — Contribuinte, Manuel Benedito de Araújo. — Autorizo o pagamento da meação à viúva.

Habilitação a pecúlio:

N. 4.980 — Contribuinte, Faustino Alves de Oliveira. — Indeferido.

N. 1.001 — Contribuinte, Hostêncio Batista de Sousa. — Aguarde a requerente a expedição do regulamento do I. P. A. S. E.

N. 3.682 — Contribuinte, Antônio Pinheiro Chagas. — Em face do que dispõe o § 1º do artigo 48, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, indefiro o pedido de fls. 51, providenciando este Gabinete, ao solicitado pela Procuradoria em seu parecer supra.

N. 4.687 — Contribuinte, Raimundo de Oliveira. — De-se ciência aos interessados.

Processos prediais:

N. 0-65 — Celso Barreto. — Deferido à vista do parecer.

N. 0-186 — Arnaldo Floret. — De acordo com o final do parecer.

N. 0-32 — John Hendry Mathura. — Indeferido.

N. C-374 — Magno de Miranda. — De acordo.

Processos hipotecários:

N. H-598 — Francisco Luiz Fabiano. — Proceda-se à avaliação, obedecendo as disposições regulamentares.

N. H-374 — Virgílio Andronico de Negreiros. — Restitua-se mediante recibo, à vista da informação.

N. P-711 — Luiziz Cagasteles. — De acordo com o parecer supra.
N. P-695 — Valdemiro de Sousa. — Deferido, nos termos do parecer.

Processos comuns:

N. 4.141-38 — Exposição sem contribuições dos operários do I. P. A. S. E. (seu recolhimento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários). — Ao Sr. diretor dos Serviços Gerais de Administração.

Processos comuns:

N. M-4.347 — Alarico José Coelho Cintra. — Deferido, à vista do parecer.

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de janeiro de 1939

Processos hipotecários:

N. H-012 — Maria Alcina de Matos Soares Pereira. — Autorizo.

N. H-019 — Everaro Adolfo Backeuser. — Cancele-se a proposta.

N. H-734 — Nelson Santos — Deferido, nos termos do parecer.

N. H-650 — Adolfo Tomaz Carbone. — Deferido.

Processos comuns:

N. B-1.823 — Lindaura Clara Soares. — Autorizo.

N. M-213 — João Machado Evangelho. — Aguarde-se o resultado do inquérito.

N. M-1.346 — Pedro Rebouças de Carvalho. — Autorizo.

N. M-1.224 — Osiris Neves de Melo. — Indeferido.

N. P-225 — Altino de Lira Lobato. — Autorizo o pagamento das férias. Informe o S. E. C. as razões da ausência do funcionário.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1939

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro. — Pedindo aprovação para a reforma do estatuto da mesma Cooperativa, realizada na assembléia geral extraordinária de 16 de junho de 1937. — Mantenho o despacho anterior, à vista do parecer do C. J. (Proc. 3.567-937).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro — Apresentando documentos referentes à assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de setembro de 1937, na qual foi tratada a reforma dos estatutos da cooperativa. — Mantenho o despacho anterior, à vista do parecer do C. J. (Proc. 5.307-937).

Coooperativa de Seguros de Acidentes de Trabalho da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro — Pedindo aprovação da modificação feita em seus estatutos, em assembléia geral extraordinária, realizada a 17 de dezembro de 1937. — Mantenho o despacho anterior, à vista do parecer do C. J. (Proc. 640-938).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1938

Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais — Solicitando aprovação da tarifa do seu plano de seguro temporário em caso de morte e capital decrescente, para os prazos de 5, 10, 15 e 20 anos relativamente às idades de 56 a 60 anos. — Em face do parecer da D. T., aprovo os planos de seguro temporários a capital linearmente decrescente e seguro complementar a capital constante, para os prazos de 5, 10, 15 e 20 anos, com pagamento de prêmios respectivamente durante, 2, 5, 7 e 10 anos, para as idades de 56 e 60 anos. (Proc. 5.429-937).

Dia 26

Companhia de Seguros "The Yorkshire Insurance Company, Limited", pedindo devolução da certidão de procuração apresentada a este Departamento. — Indeferido. (Proc. 16-1-32).

Dia 27

Companhia Paulista de Seguros — Dando conhecimento que o empregador Pasquale Russo, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, com oficina de pintura com serviços internos e externos, recusa-se ao pagamento do prêmio de 556\$400 da apólice n. 2.214.

contra acidentes do trabalho, emitida em 17 de junho de 1938. — Sele a requerente a petição de fls. 2 e documentos de fls. 6 a 8". (Proc. 4.465-938).

Companhia Rul-America Terrestres Marítimos e Acidentes — Propondo tarificação individual para Freire & Sodré (Capital Federal). — Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 9 de novembro último, concedendo, por proposta da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, tarificação individual ao risco adiante discriminado: — Firma — Freire & Sodré; Local do risco — Rua do Ouvidor n. 85-A, 5º andar — Rio de Janeiro e diversos locais a avisar; Atividade — Construções civis — (especialidade em esqueletos de cimento armado); Tarificação individual — 8,5 % para todo o pessoal operário. (Proc. 6.034-937).

Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros — Propondo tarificação individual para Comp. Cafeteira de Armazens Gerais — Santos — Estado de São Paulo. — Nos termos do § 3º do art. 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 9 de novembro último, concedendo, por proposta da Segurança Industrial — Comp. Nacional de Seguros, tarificação individual ao risco adiante discriminado: — Firma — Comp. Cafeteira de Armazens Gerais — Local do risco — Rua do Comércio n. 81 — Santos — Estado de São Paulo; Atividade — armazem de café sem transporte e catadeiras; Taxa — 5,5 % para todo o pessoal. (Proc. 6.035-938).

Dia 29

Dahil Correia, oficial administrativo J — Solicitando permissão para gozar cinco dias de férias, a partir do dia 27 do corrente. — Em face da informação, indefiro o pedido, reservando ao requerente ser atendido no ano próximo futuro. (Proc. 18-938).

Dia 13 de janeiro de 1939

Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros — Propondo tarificação individual para Comp. Hoteis Palace — Hotel Gloria — Praia do Russel e Est. D. Castorina n. 409 (Rio). — Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 7 de dezembro último, concedendo, por proposta da Companhia Segurança Industrial, tarificação individual ao risco adiante discriminado: Firma — Comp. Hoteis Palace (Hotel Glória); Local do risco — Praia do Russel e Estrada D. Castorina n. 409, nesta Capital; Atividade — Hotel e lavanderia mecânica com transporte; Tarificação individual — taxas de 0,65 % para o pessoal do hotel e de 1 % para o da lavanderia. (Proc. 314-39).

Companhia Internacional de Seguros — Propondo tarificação individual para S. Silva & Comp. Ltda. — Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C.P.T., em reunião de 7 de dezembro último, concedendo, por proposta da Comp. Internacional de Seguros, tarificação individual ao risco adiante discriminado: Firma — S. Silva & Comp. Limitada; Local do risco — Ruas Eduardo Prado n. 8 — Antunes Maciel n. 59 — Grão Pará n. 5 — Senador Nabuco n. 12, nesta Capital; Atividade — fábrica de salsinhas sem fabricação de latas, com transporte; Tarificação individual — taxa de 2,8 % para operário e da tarifa para os empregados de escritórios, vendedores e cobradores. (Proc. 312-939).

Dia 17

Empresas Elétricas Brasileiras, S. A. e outras — Solicitando autorização para efetuar seguro no estrangeiro. — Defiro o pedido com as restrições do parecer do C. P. (Proc. 5.855-938).

Companhia Nacional de Cimento Portland — Solicitando autorização para efetuar no estrangeiro seguro contra risco de explosão. — Declare a requerente a sociedade seguradora, a importância do prêmio, o prazo do seguro, que não deverá ser superior a um ano e início de vigência desse prazo. (Processo n. 5.856-38).

Humberto Smith de Vasconcelos — Pedindo permissão para efetuar seguro de animais no estrangeiro. — Defiro o pedido. (Processo n. 6.092-38).

Dia 20

A Piratininga — Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho — Submetendo à aprovação a sua apólice para os riscos de seguro contra fogo. — Os dizeres e condições são aceitáveis uma vez atendidas as alterações abaixo:

I — quanto ao anverso:

a) inclusão da primeira linha referente a capital, entre as palavras "capital" e "subscrito" da seguinte — "total";

b) substituição da segunda linha referente a capital pelo seguinte: "Capital de responsabilidade, integralmente realizado, para as operações de seguros do Grupo A (contra fogo e outros) — Réis 1.000.000\$000;

c) substituição na primeira parte do texto, das palavras "a quantia de" pelas "o prêmio";
 d) substituição, na segunda parte do texto, das palavras "da quantia" pelas "do prêmio";
 e) eliminação da parte "não devendo a indenização..... no momento do sinistro".

II — quanto às cláusulas:

f) substituição, no segundo período da cláusula segunda, das palavras "não assumirá responsabilidade alguma" — pelas — "ficará isenta de responsabilidade", e acrescentar ao final do mesmo período — "si a descrição errônea ou inexata tiver influido na avaliação do risco";

g) substituição, no terceiro período da mesma cláusula, das palavras "devam ser conhecidas para a" pelas seguintes "possam influir na";

h) eliminação, na alínea d da cláusula terceira, do trecho final "e, finalmente acontecimentos";

i) substituição da parte inicial da cláusula quinta — "Considerar-se-á nulo este seguro" pelo seguinte: "Ficará a Companhia isenta de responsabilidade";

j) acréscimo, ao fim da alínea d da cláusula sexta, do seguinte — "e nos demais casos previstos em lei";

k) eliminação do trecho inicial da terceira parte da cláusula décima: "Mesmo em se tratando ditas avaliadas";

l) acréscimo, ao final do período seguinte, das palavras "salvo se tiver sido dado ao objeto seguro valor determinado", e ao fim do período imediato "se não tiver sido declarado na apólice o respectivo valor";

m) eliminação do período — "Para a avaliação dos imóveis.... ou deterioração". (Processo n. 55.558-38).

Comissão Especial de Legislação Social

ATA DA 38ª REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1939

Presidência do Sr. Salgado Filho

Sob a presidência do ministro Salgado Filho, seu presidente, reuniu-se, hontem, a Comissão Especial de Legislação Social, presentes os Srs. Deodato Maia e Oséias Mota, deixando de comparecer os Srs. Alberto Surek e Vicente Galiez.

Foi lida e, sem observação, aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Salgado Filho — Havíamos designado para a reunião de hoje, especialmente, a deliberação acerca do projeto n. 499, de 1935, da antiga Câmara dos Deputados e dispondo sobre a organização e atribuição das Juntas Comerciais. Deixo, entretanto, de por em debate o assunto, em consequência de não haverem comparecido os nossos colegas Srs. Vicente Galiez, representante dos empregadores, e o Sr. Alberto Surek, que havia feito restrições ao projeto, prometendo trazê-las por escrito, hoje. Adio, assim, a matéria para a próxima quarta-feira, impreterivelmente, dada a urgência requerida pelo querido pelo Ministério do Trabalho (Muito bem).

O Sr. Oséias Mota — Realmente, Sr. presidente, devemos adiar a matéria.

Não trouxe parecer algum, porque, uma vez determinado que, hoje, debateríamos o projeto sobre as Juntas Comerciais, apenas dediquei minha atenção a esse caso. Estudei-o, estando apto para discutí-lo e votá-lo.

O Sr. Deodato Maia — O mesmo ocorreu comigo.

O Sr. Salgado Filho — Como não ha mais projeto a ser examinado na presente reunião, levanto-a, designando outra para a próxima quinta-feira, 19 do corrente, à hora habitual.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETÁRIO

Dia 22 de dezembro de 1938

N. 3.875 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando o registro do contrato celebrado com o Dr. Antônio Augusto Xavier, para exercer no Instituto Oswaldo Cruz as funções de técnico especializado.

N. 3.876 — Ao mesmo. — Idem, idem, celebrado com o Dr. Otávio Mangabeira Filho, idem, idem.

N. 3.877 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Idem, idem, com a firma José Mercadante & Cia., para fornecimento de dormentes à E. de F. Central do Brasil.

N. 3.878 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde. — Idem, celebrado no dia 5 deste, entre o Gover-

no Federal e o Dr. Leoberto de Castro Ferreira, para exercer no Instituto Oswaldo Cruz as funções de técnico especializado.

N. 3.879 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Idem, idem, celebrado com a firma Oscar Taves & Cia., para fornecimento de um trator à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

N. 3.880 — Ao mesmo. — Idem, idem, celebrado com a Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda., para fornecimento de guindaste a vapor à E. de F. Central do Brasil.

N. 3.881 — Ao mesmo. — Idem, idem, celebrado com a firma J. O. Machado & Cia. Ltda., para fornecimento de dormentes à E. de F. Central do Brasil.

N. 3.882 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura. — Devolvendo o processo de comprovação do adiantamento de 500\$000 ao dactilógrafo do Departamento Nacional da Produção Animal, Célio Braga, em 17 de setembro de 1937.

N. 3.883 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde. — Comunicando que a 2ª via de empenho número 26-178, solicitada por essa Diretoria, não foi encontrada e solicitando outros esclarecimentos.

N. 3.884 — Ao diretor do Hospital Estácio de Sá — Solicitando, em referência ao adiantamento de 3:750\$000 ao atendente da classe E desse Hospital, João André Luiz Ganzarolli, conforme diligência de 13 deste, sejam atestados e classificados os documentos de fls. 11 e 13.

N. 3.885 — Ao diretor da Segunda Diretoria do Tribunal — Comunicando que, no empenho por estimativa, n. 3, de 15 de fevereiro último, da importância de 7:000\$000, feito pelo Tribunal, em nome da Companhia Telefônica Brasileira, para despesas com o serviço telefônico no corrente ano, à conta deste ano, foi anulada a quantia de 337\$300, que deixou de ser utilizada.

N. 3.886 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Fazendo a mesma comunicação.

N. 3.887 — Ao diretor do Museu Nacional — Devolvendo a 2ª via do empenho de 2:800\$000 para fins de anulação.

N. 3.888 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando o registro do contrato para aquisição a DD. Rosalina e Ida Vilela, de uma aguada e uma área de terreno, em Corinto, Minas Gerais.

N. 3.889 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito especial de 1:200\$000 aberto pelo decreto n. 3.054, de 9 de setembro último, para ocorrer ao pagamento da diferença de vencimentos decorrente da inclusão na classe K, do atual ocupante da classe J da carreira de Estatístico do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 3.890 — Ao mesmo — Idem, idem, de 5:410\$000, aberto pelo decreto n. 883, de 24 de novembro próximo findo, para pagamento da diferença de vencimentos a Benedito Gentil Coelho Furtado, por ter servido em caráter provisório na Recebedoria do Distrito Federal no período de 11 de julho de 1931, a 25 de julho de 1932.

N. 3.891 — Ao mesmo — Idem, idem, de 90:597\$500, suplementar, aberto pelo decreto-lei n. 947, de 10 do atual mês de dezembro, para reforço das dotações 15) da subconsignação 1, e 04) da subconsignação 29, da verba 2 — Material do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 3.892 — Ao mesmo — Idem, idem, especial de 15.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 929, de 6 do atual mês de dezembro, ao Ministério da Viação e Obras Públicas para despesas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, bem como o da sua distribuição à Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 3.893 — Ao Presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 último, recusou o registro ao contrato celebrado com a firma M. Davi & Comp. Ltda., para fornecimento de dormentes à E. de F. Central do Brasil, por ter havido flagrante infração dos arts. 740, 745 e 749, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 3.894 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito suplementar de 25:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 944, de 10 de dezembro atual, ao Ministério da Educação e Saúde, à conta da verba 2ª, II — Material de consumo, subconsignação 8, alínea 22, Serviço Gráfico.

N. 3.895 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Fazendo a mesma comunicação.

N. 3.896 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando, em referência ao ofício dessa Diretoria sobre a anulação da quantia de 4:840\$000, pedida pelo Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, que o aludido crédito, anulado na Comissão Central de Compras, foi distribuído à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, em virtude do ofício n. 4.568, de 7 de outubro último, do mesmo Serviço.

N. 3.897 — Ao Presidente do Instituto Nacional da Previdência — Prestando esclarecimentos sobre o consumo de luz elétrica no 6º andar do prédio desse Instituto.

N. 3.898 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte — Reiterando diligência pedida sobre o processo de tomada de contas do engenheiro Jerônimo Emiliano Silva, relativo à aplicação do adiantamento que recebeu por conta dos créditos destinados à construção da Estrada de Rodagem Mossoró-Alexandria e diversos acúdes a cargo da Inspeção de Obras contra as Secas.

N. 3.899 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Solicitando providências no sentido de ser organizado o processo de tomada de contas do coletor federal, aposentado, de Muriaé, Minas Gerais, José Justino da Silva.

N. 3.900 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando a guia de vencimentos do oficial administrativo do Tribunal, Francisco de Paula Gomes da Silva, que foi designado para exercer as funções de assistente do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 3.901 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Minas Gerais — Transmittindo cópia do aviso do Ministério da Agricultura, agradecendo serviços prestados pelo oficial administrativo, Heitor Ferreira Pimental, quando exerceu as funções de delegado do Tribunal junto aquele Ministério.

N. 3.902 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, recusou registro ao pagamento de 9:065\$400 a Ferreira Filho & Comp., e outros, de fornecimentos feitos a Repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde no corrente ano, porque foi ilegalmente prorrogado o prazo de validade de concorrência referente ao mesmo.

N. 3.903 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, resolveu manter sua decisão anterior que recusou registro ao pagamento de 23:643\$700 a Soares, Lavrador & Comp., e outros, de fornecimentos a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde, por subsistirem os seus fundamentos.

N. 3.904 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, recusou registro ao pagamento de 19:942\$400 a Antonini, Rubino Ltda. e outros, de fornecimentos a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde neste ano, por ter sido ilegalmente prorrogado o prazo de validade de concorrência referente ao mesmo.

N. 3.905 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, resolveu manter a sua decisão anterior que recusou registro ao pagamento de 2:523\$500 a Soares, Lavrador & Comp., e outros, de fornecimentos a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde, por subsistirem os seus fundamentos.

N. 3.906 — Ao mesmo — Idem, idem, de 4:484\$900 de fornecimentos a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde, pela Companhia Fazendas Reunidas Normandia S.A., idem, idem.

N. 3.907 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 do corrente, recusou registro do pagamento de 9:300\$000 a Ferreira Agostinho & Comp., de fornecimentos a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde, por ter sido ilegalmente prorrogado o prazo de validade de concorrência relativa ao mesmo.

N. 3.908 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, resolveu manter sua decisão anterior que recusou registro ao pagamento de 5:591\$500, a Soares, Lavrador & Comp., de fornecimentos no corrente ano a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde, por subsistirem seus fundamentos.

N. 3.909 — Ao mesmo — Idem, idem, de 4:317\$000, a Ferreira Filho & Comp., e outro, idem, idem.

N. 3.910 — Ao mesmo — Idem, idem, de 7:261\$600, a Valdemar Marques & Comp., e outros, idem, idem.

N. 3.911 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, recusou registro ao pagamento de 4:679\$200, a Lutz Ferrando & Comp., Ltda. e outros, idem, idem, por ter sido ilegalmente prorrogado o prazo de validade de concorrência relativa ao mesmo.

N. 3.912 — Ao mesmo — Idem, idem, de 13:940\$900, idem, idem, idem.

N. 3.913 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, resolveu manter sua decisão anterior que recusou registro ao pagamento de 18:589\$000 a Valdemar Marques & Comp., e outros, idem, idem, por subsistirem os seus fundamentos.

N. 3.914 — Ao mesmo — Idem, idem, de 20:406\$300 a Fazendas Reunidas Normandia S.A., idem, idem.

N. 3.915 — Ao mesmo — Idem, idem, de 1:181\$100 a Ferreira Filho & Comp., idem, idem.

N. 3.916 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, recusou registro ao pagamento de 2:161\$700 a Soares, Lavrador & Comp., de fornecimento a repartição dependente do Ministério da Educação e Saúde neste ano, por ter sido ilegalmente prorrogado o prazo de validade de concorrência relativa ao mesmo.

Dia 23

N. 3.917 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, recusou registro ao pagamento de 28:042\$800 a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos, neste ano, à Casa da Moeda, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Consumo — Sub-consignação 39, por ter sido impropriamente classificada a parte relativa à fatura de J. G. Pereira, de 120\$000, que deveria correr à conta da sub-consignação n. 8 da mesma verba.

N. 3.918 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, recusou registro à concessão de aposentadoria a Euclides Maurício Acioli, correio do quadro III, do Ministério da Guerra, por terem sido fixados ao inativo vencimentos inferiores aos devidos.

N. 3.919 — Ao diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde. — Solicitando, em referência à retificação do Decreto-Lei n. 785, de 13 de outubro último, fazendo alterações no orçamento vigente, conforme diligência de 20 deste, seja corrigido o engano existente no Decreto-Lei n. 912, de 1 do mês anterior que faz a referida retificação, no qual se declara ser de 260:000\$000 o crédito do inciso 15 — Serviço de Puericultura, ao invés da verdadeira dotação que é de 200:000\$000.

N. 3.920 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, recusou registro à concessão de melhoria de pensão a Olívia Marques Machado, viúva do 2º tenente reformado do Exército, José Feliciano Machado, bem como à despesa classificada, conforme os pareceres de fls. 6 v. do processo.

N. 3.921 — Ao contador geral da Contadoria Central da República. — Comunicando o destaque das importâncias de 10:000\$ e 5:000\$, da sub-consignação n. 21, alínea 29, verba 3ª e da sub-consignação n. 3, alínea 22, verba 3ª do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para custeio dos Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, no ano de 1938.

N. 3.922 — Ao diretor geral do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde. — Fazendo comunicação idêntica.

N. 3.923 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Hime & Comp., para fornecimento de canos de chumbo, destinados ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 3.924 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria ao porteiro do Hospital Central do Exército, Manuel Lopes de Oliveira, conforme diligência de 20 deste, seja feita a retificação no título quanto à data em que deve ter início o abono.

N. 3.925 — Ao mesmo — Comunicando, sobre o registro à concessão de melhoria de pensão a Clotilde Beatriz Aires de Miranda e outra, filhas de Francisco Aires de Miranda, capitão do Exército, que o Tribunal recusou o mesmo, em sessão de 20 deste.

N. 3.926 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, recusou registro à melhoria de pensão a Iraci Torres de Albuquerque e outra, filhas do escrevente do Corpo de Sub-Oficial da Armada, João Paulino de Albuquerque, bem como à despesa classificada, conforme os pareceres de fls. 9 v. do processo.

N. 3.927 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Solicitando guia de vencimentos do oficial administrativo Heitor Gomes de Paiva, que foi designado para assistente do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 3.928 — Ao mesmo. — Transmittindo a portaria que concede ao oficial administrativo do Tribunal, Rafael Teixeira Soares, a licença de 3 meses para tratamento de saúde e prestando esclarecimentos sobre retificação no Boletim de Frequência, sobre o mesmo.

N. 3.929 — Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas. — Comunicando a concessão da licença acima referida.

N. 3.930 — Ao contador geral da Contadoria Central da República. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste mês, mandou fazer a anotação devida no registro do crédito de 55:384\$000, aberto pelo Decreto-lei n. 656, de 1 de setembro último, para pagamento da indenização à Empresa Força e Luz de Santa Teresa, em virtude da rescisão do ajuste celebrado entre a mesma e a E. de F. Central do Brasil.

N. 3.931 — Ao Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz. — Solicitando, em referência ao pagamento de 8:100\$000 aos técnicos desse Instituto, Dr. Gilberto Guimarães Villela e outros, de porcentagens pelos exames, análises e pesquisas efetuados nos meses de julho a novembro deste ano, conforme diligência de 21 deste mês, seja enviada ao Tribunal a 1ª via do empenho da despesa.

N. 3.932 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:272\$200 à Companhia Navegação Lloyd Brasileiro de fornecimento de passagens em novembro p. findo conforme diligência de 21 deste sejam enviados os empenhos respectivos.

N. 3.933 — Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade — Solicitando em referência ao pagamento de 729\$300 ao Sindicato Condor Limitada de fornecimento de passagem ao senhor Antônio de Castro Lemos, entre esta Capital e a de Cuiabá, conforme diligência de 20 deste, seja esclarecido o cargo público do beneficiado e declarada a comissão que motivou a concessão.

N. 3.934 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, deu provimento ao recurso interposto pela Comissão Central de Compras, contra o ato dessa Delegação que recusou registro ao pa-

gamento de 18:537\$900 a Martins Júnior & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente ano, por impropriedade de classificação de parte da despesa, para o fim de ordenar o registro de 2:189\$500 visto ter sido excluída da ordem de pagamento a fatura daquela firma, na importância de 16:348\$400 que dera motivo à decisão recorrida.

N. 3.935 — Ao mesmo — Idem, idem, de 488\$000 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e outros, de fornecimento neste ano, idem, idem, de 443\$000, idem, idem, de Magalhães Gunha & Companhia, idem.

N. 3.936 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, recusou registro ao pagamento de 75\$000 ao servente Rodolfo Conceição Duarte, de gratificação por serviços prestados fora das horas de expediente em outubro último, uma vez que a respectivo empenho é de novembro e os serviços foram prestados em outubro último.

N. 3.937 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Autorizando o levantamento da caução de 5:000\$000, prestada por Luiz Zanni, em garantia do cumprimento do contrato lavrado em 1937, no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde para execução das obras de construção e reformas na Casa de "Rui Barbosa".

N. 3.938 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 3:233\$400 ao Instituto Nacional de Previdência, de consumo de luz elétrica pelas repartições do Ministério da Fazenda, instaladas no 5º e 6º andares do edifício do mesmo Instituto, em março último, conforme diligência de 22 deste, seja esclarecido se o pagamento em causa tem apoio em contrato de locação e quais os termos do mesmo.

N. 3.939 — Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Solicitando, em referência à entrega de material à Superintendência do Serviço de Transportes do Ministério de Educação e Saúde de 225:261\$560, afim de atender aos consertos de autocaminhões e automóveis, conforme diligência de 22 deste, sejam prestados esclarecimentos sobre a assunto.

N. 3.940 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Diamantina — Comunicando que foi ordenada a alienação administrativa da caução de 1:200\$000, prestada por Hermenegildo Prates, ex-agente do Correio de Montes Claros, no período de 19 de julho de 1906 a 21 de agosto de 1909, visto que seus herdeiros deixaram de recolher aos cofres públicos a importância de 4:781\$452, de alcance apurado.

N. 3.941 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba — Idem, idem, 360\$000, prestada por Francisco Manuel de Oliveira ex-agente do Correio de Capetinga, no período de 1 a 31 de janeiro de 1922, que deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 160\$000, de alcance apurado.

N. 3.942 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina — Solicitando, em referência ao processo de tomada de contas de Dorval Duarte da Silva, coletor da Segunda Coletoria Federal de Brusque, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, conforme diligência de 13 deste, seja enviada ao Tribunal cópia autêntica da portaria dessa Delegacia Fiscal n. 389, de 15 de fevereiro de 1937, dirigida ao interessado.

N. 3.943 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo. Solicitando, relativamente ao processo de tomada de contas do ex-coletor federal em São Bento do Sapucaí, Alfredo Nogueira Sá, relativo ao período de 12 de julho de 1910 a 31 de outubro de 1918, que, devolvido à mesma Delegacia, não teve ali entrada, seja organizado novo processo de tomada de contas.

N. 3.944 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que foi ordenada a alienação administrativa da caução de 360\$000, prestada por João Martins Lourenço, ex-agente do Correio de Santa Clara, Estado do Rio de Janeiro, no período de 16 de abril de 1920 a 6 de janeiro de 1921, que deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 21\$700 de alcance apurado.

N. 3.945 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Devolvendo o processo de tomada de contas de Antônio Casiro de Mendonça Furlado, coletor federal em Brodowski, nesse Estado, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, afim de ser organizada a tomada de contas do responsável em relação ao período que decorre do início de sua gestão até 31 de dezembro de 1934, mediante exame aritmético.

Ns. 3.947 e 3.948 — Ao diretor presidente do Lloyd Brasileiro — Requisitando transporte de bagagem de funcionários designados para servirem na Delegação do Tribunal no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 3.949 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento de 1:619\$800 ao Instituto Nacional de Previdência, de consumo de luz elétrica pelas repartições do Ministério da Fazenda instaladas nos 5º e 6º andares do edifício do mesmo Instituto, nos meses de abril a junho últimos, conforme diligência de

22 deste, sejam esclarecidas as dúvidas apontadas na informação de fls. 12 e 12 v. do processo.

N. 3.950 — Ao superintendente do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando, em referência ao pagamento de 987\$900 à Companhia Telefônica Brasileira, de assinalura dos aparelhos telefônicos instalados nesse Serviço, no período de 1º de julho a 31 de dezembro deste ano, conforme diligência de 22 do corrente, informar o motivo por que figura no officio dessa Superintendência o aparelho n. 48-9893 que não consta do respectivos empenho da despesa.

N. 3.951 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando em referência ao pagamento de 526\$200 ao Instituto Nacional de Previdência, de consumo de luz elétrica pelas repartições do Ministério da Fazenda instaladas no 5º pavimento do edifício do mesmo Instituto, no período de 1º de julho a 31 de agosto deste ano, conforme diligência de 22 deste, sejam esclarecidas as dúvidas constantes da informação fls. 12 e 12 v. do processo.

N. 3.952 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando alteração no boletim de frequência do pessoal do Tribunal, relativo ao mês de dezembro atual, quanto ao oficial administrativo Homero Dutra Nicácio, afim de que lhe seja paga a gratificação correspondente às funções de secretário de diretor, de 14 a 31 de dezembro citado, na importância de 174\$200.

N. 3.953 — Ao mesmo — Prestando esclarecimentos sobre assentamentos do oficial administrativo do Tribunal, bacharel Felipe Carlos dos Santos, que solicitou a sua aposentadoria.

N. 3.954 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao destaque de 10:000\$000 na sub-consignação n. 20, alínea 37, da verba 2ª do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para custeio de instalação telefônica interna da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, seja anulada a dita importância no crédito distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da aludida sub-consignação.

N. 3.955 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional — Solicitando, em referência ao contrato celebrado com a Sociedade Anônima Central Elétrica de Rio de Claro, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica nos municípios de Rio Claro, Limeira, Leme, Pirassunga e seus distritos, conforme diligência de 20 deste, sejam preenchidas diversas formalidades, relativas ao assunto.

N. 3.956 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando, em referência ao cancelamento dos contratos celebrados com os extranumerários Paulo Poppe de Figueiredo, Edmundo Monteiro de Castro e Alberto Sá Souza de Brito Pereira, se os contratantes concordam com as rescisões dos contratos.

N. 3.957 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que foi ordenada a alienação administrativa da fiança de 5:000\$000, prestada por Policarpo Barbosa de Azevedo, ex-coletor das rendas federais de Niterói, no período de 3 de janeiro de 1881 a 18 de junho de 1889, cujo inventariante deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 1:221\$043, de alcance apurado.

N. 3.958 — Ao diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha — Remetendo o processo de tomada de conta do Dr. Alípio de Oliveira Alves, em serviço no cruzador Tiradentes, no período de 19 de abril de 1917 a 4 de junho de 1918, afim de ser o mesmo reorganizado.

N. 3.959 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao processo de comprovação do adiantamento de 250:000\$ ao engenheiro do Departamento de Aeronáutica Civil, Amauri Gonçalves Rocha, conforme diligência de 29 de novembro próximo findo, a remessa do processo constituído pelo officio n. 1.976 do Departamento referido, de 3 de junho último, relativo ao mesmo adiantamento.

Dia 24

N. 3.960 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando o registro do contrato celebrado com a firma Lemos Monteiro para fornecimento de couros, destinados à E. de F. Central do Brasil.

N. 3.961 — Ao diretor da 2ª Diretoria do Tribunal — Comunicando a anulação dos empenhos ns. 90 e 91, de 7 deste, feitos pelo Tribunal em nome do Lloyd Brasileiro, para despesa com transporte do oficial administrativo Eduardo Pessoa Mohaupt, designado para servir na Delegação do Tribunal no Estado do Ceará, nas importâncias de 103\$700 e 92\$000 que deixaram de ser utilizadas.

N. 3.962 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Fazendo comunicação idêntica.

N. 3.963 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 23 de dezembro atual, manteve a sua decisão de 31 de outubro último, que recusou registro ao pagamento de 68:592\$900 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. e outros, de fornecimentos ao Aeroporto "Santos Dumont".

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Ria de Janeiro, 26 de janeiro de 1939

Prças

	Oficial	A vista Livres
Londres.	—	82\$831
Paris.	—	\$470
Itália.	—	\$960
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$790
Verrechnungsmark.	—	6\$000
Unterstützungsmark.	—	3\$800
Portugal.	—	\$801
Bélgica:		
Papel.	—	—
Belgas.	—	3\$005
Espanha.	—	—
Suécia.	—	4\$013
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$709
Montevideu.	—	6\$860
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$210
Holanda.	—	9\$599
Japão.	—	4\$904
Rússia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	95\$525
Dollar.	10\$865
Franco.	8\$558
Franco-belga.	\$680
Escudo.	\$914
Pêso-argentino.	1\$555
Pêso-uruguaio.	7\$516
Marco.	3\$000
Lira.	\$707
Yen.	4\$700
Corôa-dinamarqueza.	4\$200
Zloty.	3\$500
Markka.	\$100

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939 — Alexandre Dale, adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	802\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	783\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	795\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	773\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1931).	1:040\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:032\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).	930\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port.	163\$000
Empréstimo de 1906, port.	156\$000
Empréstimo de 1917, port.	154\$500
Empréstimo de 1920, port.	153\$500
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535).	181\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 2.339).	177\$000
Empréstimo de 1931, port.	177\$500

Apólices dos Estados:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.511).	787\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716).	787\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	789\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port.	140\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	176\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	171\$000
Pernambuco de 100\$,\$ 5 %, port.	83\$000
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316).	930\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	992\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, nom.	137\$000
Brasil.	4\$4\$000
Mercantil do Rio de Janeiro.	580\$000

Ações de companhias:

América Fabril.	290\$000
Progresso Industrial do Brasil.	370\$000
Sul América Capitalização S. A.	760\$000

Debentures:

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía (2ª série).	80\$000
B. H. "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	203\$000

Vendas judiciais:

8 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	795\$000
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — Alexandre Dale, adjunto.	

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939

Prças

	A vista
Londres.	82\$829
Paris.	\$472
Itália.	\$935
Alemanha:	
Reichsmark.	7\$120
Reisemark.	3\$752
Verrechnungsmark.	6\$000
Unterstützungsmark.	3\$800
Portugal.	\$809
Bélgica:	
Papel.	—
Belgas.	3\$005
Espanha.	1\$200
Suécia.	4\$013
Suécia.	1\$300
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slováquia.	\$620
Nova-York.	17\$701
Montevideu.	—
Buenos Aires (pêso-papel).	\$159
Holanda.	9\$584
Japão.	4\$998
Rússia.	—
Canadá.	—
Austria.	—
Chile.	—
Corôa.	3\$500

Moedas

Libra.	93\$537
Dollar.	10\$864
Franco.	\$560
Franco-belga.	\$360
Escudo.	\$996
Pêso-argentino.	1\$630
Pêso-uruguaio.	7\$511
Marco.	3\$000
Lira.	\$682
Yen.	4\$700
Corôa-suécia.	4\$680

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — Alexandre Dale, adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	783\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	783\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).	780\$000
Reajustamento econômico de 500\$ 5 %, port.	380\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	770\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:030\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, port.	462\$500
Empréstimo de 1931, port.	178\$500

Apólices dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	795\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	84\$000

Apólices municipais dos Estados:

Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série	140\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	176\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	171\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	590\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 10.246)	786\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	190\$000

Debentures:

Fluminense Foot-Ball Club.	70\$000
------------------------------------	---------

Vendas judiciais:

775 obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — *Alexandre Dale*, adj. junq.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 21

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939

Movimento do dia 26

Café

Entradas — Não houve.	Sacas
Saídas	3.128
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	85
Existência	697.699

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	Sacas
Saídas	1.000
Existência	17.308
Existência	105.702

Mercado sustentado:

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	52\$000 a 53\$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	38\$000 a 39\$000

Algodão

Entradas — não houve.	Fardos
Saídas	303
Existência	16.885

Mercado estável.

Disponível.

Preços por 10 quilos c/ mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	Nominal
Tipo 4	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	39\$500 a 40\$500
Tipo 5	36\$500 a 37\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	36\$000 a 37\$000
------------------	-------------------

Bento Dias Pereira, síndico.

MERCADO DISPONÍVEL

N. 22

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939

Movimento do dia 27

Café

Entradas — Não houve.	Sacas
Saídas	12.218
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	15
Existência	685.996

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	Sacas
Saídas	400
Existência	5.400
Existência	100.702

Mercado sustentado.

Preço por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	52\$000 a 53\$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	38\$000 a 39\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	Fardos
Saídas	400
Existência	16.485

Mercado estável.

Preços por 10 quilos c/ mercado disponível:

Fibra longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	Nominal
Tipo 4	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	39\$500 a 40\$500
Tipo 5	36\$500 a 37\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	36\$000 a 37\$000
------------------	-------------------

O síndico, *Bento Dias Pereira*

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

27 de janeiro de 1939	1.481:417\$100
27 de janeiro de 1938	1.516:478\$200

Receita mensal:

De 2 de janeiro a 27 de janeiro de 1939	32.852:756\$500
De 2 de janeiro a 27 de janeiro de 1938	36.239:254\$200

Diferença da receita arrecadada para menos em 1939

3.386:497\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		Em papel
Receita no dia		
21 de janeiro de 1939.....		1.230:417\$600
21 de janeiro de 1938.....		2.385:799\$800
Receita mensal:		
De 1 de janeiro a 21 de janeiro de 1939.....		29.404:376\$800
De 1 de janeiro a 21 de janeiro de 1938.....		38.299:640\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		8.895:063\$400
Receita global:		
De 1 de janeiro a 21 de janeiro de 1939.....		29.404:376\$300
De 1 de janeiro a 21 de janeiro de 1938.....		38.299:640\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		8.895:063\$400

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		Em papel
Receita no dia		
22 de janeiro de 1939.....		8.439:011\$800
22 de janeiro de 1938.....		1.563:990\$500
Receita mensal:		
De 1 de janeiro a 23 de janeiro de 1939.....		37.843:588\$600
De 1 de janeiro a 22 de janeiro de 1938.....		39.863:630\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		2.020:042\$100
Receita global:		
De 1 de janeiro a 23 de janeiro de 1939.....		37.843:588\$300
De 1 de janeiro a 22 de janeiro de 1938.....		39.863:630\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		2.020:042\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		Em papel
Receita do dia:		
24 de janeiro de 1939.....		1.568:644\$900
24 de janeiro de 1938.....		3.062:115\$200
Receita mensal:		
De 1 de janeiro a 24 de janeiro de 1939.....		39.412:233\$500
De 1 de janeiro a 24 de janeiro de 1938.....		42.925:745\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		3.513:512\$400
Receita global:		
De 1 de janeiro a 24 de janeiro de 1939.....		39.412:233\$500
De 1 de janeiro a 24 de janeiro de 1938.....		42.925:745\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		3.513:512\$400

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia		
17 de janeiro de 1939.....		365:147\$800
18 de janeiro de 1938.....		167:177\$700
Receita mensal:		
De 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1939.....		8.824:722\$600
De 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1938.....		2.754:706\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		1.070:016\$600

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1939.....	8.824:722\$600
De 2 de janeiro a 18 de janeiro de 1938.....	2.754:706\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.070:016\$600

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
19 de janeiro de 1939.....		864:973\$100
19 de janeiro de 1938.....		864:360\$200
Receita mensal:		
De 2 de janeiro a 19 de janeiro de 1939.....		4.171:695\$700
De 2 de janeiro a 19 de janeiro de 1938.....		3.119:066\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		1.052:629\$500

Receita global:

De 2 de janeiro a 19 de janeiro de 1939.....	4.171:696\$700
De 2 de janeiro a 19 de janeiro de 1938.....	3.119:066\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.052:629\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Data		
Receita do dia		
20 de janeiro de 1939.....		581:482\$900
20 de janeiro de 1938.....		Não houve
Receita mensal:		
De 2 de janeiro a 20 de janeiro de 1939.....		4.753:178\$600
De 2 de janeiro a 20 de janeiro de 1938.....		3.119:066\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		1.634:112\$400

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de janeiro de 1939.....	4.758:178\$600
De 2 de janeiro a 20 de janeiro de 1938.....	3.119:066\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	1.634:112\$400

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE METEOROLOGISTA

São chamados a comparecer na próxima quarta-feira, dia 1 de fevereiro, às 14 horas, no Colégio Pedro II, afim de prestar a prova de inglês, os seguintes candidatos:

Leopoldo Rodolfo Feijó Bittencourt.
Manuel René da Silva Leal.
Darcí da Costa Müller de Campos.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

D. S., em 28 de janeiro de 1939. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do concurso.

CONCURSO DE CALCULISTA

São chamados a comparecer na próxima quarta-feira, dia 1 de fevereiro, às 17 horas, no Colégio Pedro II, afim de prestar a prova de Alemão, o candidato Flávio Sacramento.

D. S., em 28 de janeiro de 1939. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente:

Aprovado: João Ribeiro Gonçalves, Manoel Andrade dos Santos, José Botelho, Euclides Alves Mesquita, Jorge Antônio da Silva, Leonardo Gomes da Silva, Roberto Vitor de Lamare, Acir Pitanga Seixas, Alfredo Lagden Lemos, Carlos Rodrigues, Araci Azevedo da Rocha Paranhos, Tomas Carrilho Teixeira Gomes, Edmundo Ruas, José Alves Farias, Eliseu Paiva de Miranda, Waldemar Teixeira, Alcino Lourenço Cabral, Alberto Natividade Lopes, Raul de Oliveira Pena, Jair de Souza Moraes, Antônio Pinto da Costa Neto.

Reprovados, 4.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 28 de janeiro de 1939. — O inspetor geral de policia, major, *Riograndino Kruehl*.

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta art. 366

Onibus:

Martins Jordão & Cia. Ltda., ns. 155, 368 e 931 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, ns. 288, 305 e 489 — Arts. 248 L e 81.
Viação Central Ltda., ns. 452, 746 e 806 — Arts. 81 e 248 L.
Cruz Filho & Cia. Ltda., ns. 916 e 975 — Arts. 248 L e 79.
Caldeira & Silva, ns. 213 e 230 — Arts. 248 L e 81.
Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 4 — Art. 248 L.

Mgo

José Corrêa Lopes & Cia., n. 704 — Art. 248 L.
João Ferreira Martins, n. 833 — Art. 248 L.
Auto Viação São Jorge Ltda., n. 855 — Art. 248 L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 905 — Art. 248 L.

Carga:

Adrovaldo Xavier Batista, n. 1.405 — Art. 248 I.
David Silva Porto, n. 2.051 — Art. 102.
Tito Alves dos Santos, n. 4.368 — Art. 81.
Joaquim Moreira da Silva, n. 4.530 — Art. 102.
Luiz Martins, n. 4.756 — Art. 248 I.
Adalberto Menezes, n. 6.065 — Art. 248 I.
José da Silva Alves, n. 6.585 — Arts. 82 e 81.
João de Castro Lobo, n. 8.533 — Art. 88.
Rubens Martins dos Santos, n. 9.605 — Art. 248 I.
José Alves Ribeiro, n. 11.050 — Art. 102.
José Luiz Figueiredo, n. 11.187 — Art. 81.
Manuel Carvalho, n. 11.793 — Art. 248 L.

Passeio:

Ana Martins Coelho Magalhães, n. 1.200 — Art. 79.
Joaquim F. Andrade, n. 1.968 — Art. 248 L.
Nelson Dantas, n. 1.999 — Art. 102.
Antônio Fernandes da Silva, n. 2.143 — Art. 98.
Rudérico Pimentel, n. 2.399 — Art. 102.
Antônio Carvalho, n. 3.054 — Art. 248 L.
Alberto Batista, n. 3.063 — Art. 102.
Cristovão Guimarães, n. 3.266 — Art. 81.
Nicolau Carelli, n. 3.718 — Art. 248 L.
Mario José Carvalho, n. 4.391 — Art. 248 L.
Francisco Antônio, n. 4.417 — Art. 102.
Francisco Laginestra, n. 4.467 — Art. 102.
Nelson Castro Barbosa, n. 4.653 — Arts. 81 e 82.
Manuel Jesus Magalhães, n. 4.994 — Art. 83 parágrafo único.
Manuel Martins Curvar, n. 5.155 — Art. 248 L.
Francisco José Moraes, n. 5.291 — Arts. 102 e 257.
Augusto Rebelo, n. 5.843 — Art. 79.
Cândido Ferreira Santos, n. 5.954 — Art. 248 L.
D'Angelo Felippo, n. 6.177 — Art. 79.
Leonídio Ribeiro Filho, n. 6.627 — Arts. 102 e 257.
Belisário Antunes Moreira, n. 6.934 — Art. 102.
José Francisco Ribeiro, n. 7.052 — Art. 102.
Arminda Pereira Guimarães, n. 7.663 — Art. 100.
João Libânio, n. 7.671 — Art. 257.
Eugênio Alves Guimarães Costa, n. 7.789 — Arts. 257 e 81.
Noé Ribeiro, n. 8.683 — Art. 248 L.
Jorge Joan Lage, n. 8.724 — Art. 81.
Armando Masson Jaques, n. 9.380 — Art. 79.
Herculano Alves Corrêa, n. 9.828 — Art. 248 L.
José Gomes de Carvalho, n. 9.852 — Art. 248 L.
Sílvio Agostinho de Pinho, n. 9.883, art. 252.
Egberto Bata Tinoco, n. 9.887, n. 102.

Lino de Sousa, n. 9.926, art. 81.
Carlos Galo de Oliveira, n. 10.024, art. 102.
Alberto Fe reira dos Santos, n. 10.693, art. 102.
Manuel Bento da Costa, n. 10.957, art. 248-L.
Oscar Maria Azevedo, n. 11.570, art. 257.
Lauro Mamédio da Cruz, n. 11.597, art. 102.
Ulisses Falcão, n. 11.738, art. 83, parágrafo único.
Frutuoso da Fonseca Fernandes, n. 11.911, art. 79.
Angelo Lotti, n. 13.255, art. 83, parágrafo único.
Joaquim da Silva Valim, n. 13.299, art. 248-L.
Albino Custódio Ferreira Filho, n. 13.517, art. 83, parágrafo único.

Manuel Monteiro Carvalho, n. 13.706, art. 248-L.
Antônio José de Mendonça, n. 13.893, art. 102.
Armando de Mesquita, n. 14.219, art. 81.
Franklin Cardoso, n. 14.332, art. 102.
Joaquim da Costa, n. 14.362, arts. 82 e 81.
Manuel Pereira da Silva, n. 14.720, art. 86.
Antônio Martins, n. 15.015, art. 102.
Isidro Cardoso de Sousa Araujo, n. 15.227, art. 82.
Milton de Queiroz Paim, n. 15.713, art. 81.
Francisco Antônio, n. 15.864, art. 248-L.
Diogo Moreira, n. 17.153, arts. 85 e 257.
Armando da Fonseca Penhena, n. 17.312, art. 102.
Carlos Chaves Moreira, n. 17.414, art. 102.
Antônio Barata Fortes, n. 17.552, art. 248-L.
Henrique Rebelo Vasconcelos, n. 17.751, art. 102.
Augusto César Fernandes, n. 17.917, art. 85.
Manuel Matos Neves, n. 18.899, art. 102.
Carlos Alberto Santos, n. 19.039, art. 81.
Odeval Meneses Dias, n. 19.464, art. 81.
Anibal Augusto Carvalho, n. 20.220, art. 102.
Henrique Fernandes Vieira, n. 20.693, art. 248-L.
Otávio Siqueira Fortes, n. 20.973, art. 102.
Valdemar Pereira Sousa Caldas, n. 21.566, art. 102.
Luiz Mário de Sá Freire, n. 21.806, art. 248-L.
José Dolabela, n. 21.810, art. 102.
Manuel Zanha Garcia, n. 22.002, art. 248-L.
Manuel Antunes, n. 22.082, art. 248-L.
Alexandre, n. 22.169, art. 102.
Americo Cardoso, n. 24.970, art. 102.
Luiz Adolfo Magalhães, n. 25.266, arts. 257 e 81.
Abílio Correia, n. 25.527, art. 81.
Manuel A. Xavier Filho, n. 26.305, arts. 82 e 257.
João Antônio Mediano, n. 26.682, art. 248-L.
João Mário Brochado Filho, n. 27.275, art. 248-L.
Antônio de Lourdes Costa, n. 27.369, art. 83, parágrafo único.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA — OURO PRETO — M. G.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Concorrência administrativa permanente para fornecimento de materiais de consumo habitual aos trabalhos, aulas práticas, laboratórios, oficinas, etc., da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, para o ano de 1939.

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, comunico aos interessados que de acordo com os arts. 52 e seus parágrafos e 53, do Código de Contabilidade Pública da União, serão recebidas nesta Secretaria, até as 14 (quatorze) horas do dia 16 (dezois) de fevereiro do corrente ano, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, constantes dos grupos de I a VI, de acordo com as seguintes condições:

I

A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. secretário desta Escola. Os interessados deverão apresentar, em envelopes fechados, suas propostas em 4 (quatro) vias, sendo a primeira devidamente selada e todas datadas e assinadas, sendo que todas as folhas das mesmas deverão ser rubricadas pelos respectivos proponentes. Obedecerão as propostas rigorosamente à ordem e à especificação do preço da unidade em algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer propostas que não obedeçam aos requisitos acima.

II

Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas admissíveis e que já estejam inscritas no livro apropriado existente nesta Secretaria, bem como as demais que se quiserem inscrever, e que poderão fazer até a véspera da concorrência. Para esse fim, deverão

os interessados requerê-lo ao diretor desta Escola, juntando os documentos em que provem a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o da renda em 1938 (mil novecentos e trinta e oito).

III

Os concorrentes apresentarão com as suas propostas o talão do depósito em qualquer dependência do Tesouro Nacional, em *moeda corrente* ou *obrigações* ou em *apólices da Dívida Pública ao portador*, da quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), para cada grupo a que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos dos artigos que lhe forem adjudicados.

IV

Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e rigorosamente de acordo com as especificações. Feito o pedido do fornecimento deverão ser os mesmos artigos despachados dentro de um prazo razoável, que será fixado pelo diretor da Escola, correndo por conta do fornecedor as despesas do seu frete. O material será conferido no Almoarifado da Escola, sendo rejeitado todo aquele que estiver fora das condições exigidas ou apresentar quaisquer defeitos, falhas ou se apresentarem danificados devido ao mau acondicionamento.

V

Não sendo o despacho dos materiais feito dentro do prazo concedido, e sendo o artigo de qualidade inferior ou não correspondendo às especificações, fica a Escola com o direito de comprar, onde lhe convier, tais artigos, correndo por conta do fornecedor contratante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito à multa de 25 a 50 % (vinde e cinco a cinquenta por cento) sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. diretor do Instituto. Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação, ou indenização alguma.

VI

Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas não se obrigando o Instituto a adquirir senão aqueles de que carecer e à medida que se tornarem necessários e de acordo com os seus recursos orçamentários.

VII

Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferência ao menor preço dado para cada artigo separadamente. Em caso de empate será dada a preferência à firma nacional. Se o empate fôr entre firmas nacionais ou entre outras de igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

VIII

A Diretoria da Escola se reserva o direito de anular a concorrência em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que dêste fato caiba direito ao concorrente de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

IX

As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos de que trata esta concorrência serão empenhadas parceladamente, requisitado o seu pagamento à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da dotação orçamentária dêste Instituto para o corrente exercício.

X

Tanto os documentos para a inscrição, como as propostas, poderão ser remetidos a esta Secretaria por via postal, sob registro, uma vez que, aqui estejam dentro do prazo fixado neste edital.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, 24 de janeiro de 1939. — *Jayme Gesteira*, oficial administrativo, Classe I.

GRUPO I

Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares, livros e fichas de escrituração, impressos e material para classificação:

1. Alfinete, caixa.
2. Azul da Prússia, e mbisnagas, de aquarela "Lefranc", dúzia.
3. Agua "Wrico" para normógrafo, dúzia.
4. Borracha "Ruby", vermelha, n. 112, dúzia.
5. Borracha "Union", E. Faber, n. 110, dúzia.
6. Caderuetas para aulas, n. 431, Papelaria Ribeiro & Cia., uma.
7. Carimbos (conforme modelos fornecidos pela Secretaria), um.
8. Compassos de charneira de aço "Kern", com pontas moveis para lapis e tira-linhas, de 0m,11, um.
9. Cartolina Iris, fardo com 1.000 folhas, fardo.
10. Cartolina Marfim, fardo com 1.000 folhas, fardo.
11. Chapas Ilford, para raios X, com 4 3/4" x 3/4", catálogo A. Hilger, Londres, dúzia.
12. Cobre objeto de 20 x 20 mm., milheiro.
13. Chapa normógrafo "Wrico" V. C. 500, com todo o alfabeto, uma.

14. Chapa normógrafo "Wrico" V.C. 425, com todo o alfabeto, uma.
15. Chapa normógrafo "Wrico" V.C. 350, com todo o alfabeto, uma.
16. Chapa normógrafo "Wrico" V.C. 290, com todo o alfabeto, uma.
17. Chapa normógrafo "Wrico" V.C. 240, com todo o alfabeto, uma.
18. Chapa normógrafo "Wrico" S.C. 500, com todo o alfabeto, uma.
19. Chapa normógrafo "Wrico" S.C. 350, com todo o alfabeto, uma.
20. Chapa normógrafo "Wrico" S.C. 240, com todo o alfabeto, uma.
21. Chapa normógrafo "Wrico" F.C. 500, com todo o alfabeto, uma.
22. Chapa normógrafo "Wrico" F.C. 375, com todo o alfabeto, uma.
23. Chapa normógrafo "Wrico" F.C. 250, com todo o alfabeto, uma.
24. Chapa normógrafo "Wrico" F.C. 185, com todo o alfabeto, uma.
25. Chapa normógrafo "Wrico" E.V.C.N. 200, com todo o alfabeto, uma.
26. Chapa normógrafo "Wrico" E.V.C.N. 175, com todo o alfabeto, uma.
27. Chapa normógrafo "Wrico" E.V.C.N. 140, com todo o alfabeto, uma.
28. Chapa normógrafo "Wrico" E.V.C.N. 120, com todo o alfabeto, uma.
29. Chapa normógrafo "Wrico" E.V.C. N. 90, com todo o alfabeto, uma.
30. Chapa normógrafo "Wrico" V.H.C. 500, com todo o alfabeto, uma.
31. Chapa normógrafo "Wrico" V.H.C. 375, com todo o alfabeto, uma.
32. Chapa normógrafo "Wrico" V.C.N. 200, com todo o alfabeto e algarismos, uma.
33. Dita, dita, n. 175, uma.
34. Dita, dita, n. 140, uma.
35. Dita, dita, n. 120, uma.
36. Dita, dita, S.C.N. n. 200, uma.
37. Dita, dita, n. 175, uma.
38. Dita, dita, n. 140, uma.
39. Caneta "Wrico" para normógrafo, dúzia.
40. Cartão de linho, superior de 11 x 16,5, milheiro.
41. Duplo decímetro de madeira de boa qualidade, dúzia.
42. Envelopes de linho superior, em branco, para officio, n. 12 x 23, milheiro.
43. Dito, dito, de 17,5 x 23, milheiro.
44. Dito, dito, de 27 x 36, milheiro.
45. Dito, dito, para carta, de 12 x 17,5, milheiro.
46. Envelopes "Combate", milheiro.
47. Esponja fina para desenho, dúzia.
48. Film Kodak n. 122 ou 3 A, um.
49. Dito, duplo, de 10" x 18" para raios X, fig n. 251 do catálogo A. Hilger de Londres, um.
50. Fita para máquina Remington, preto-fixio, Pelikan, uma.
51. Fita para máquina Underwood, preto-fixio, Pelican, uma.
52. Fita para máquina Dalton, preto-fixio, Pelikan, uma.
53. Fita para máquina Olivetti, preto-fixio, Pelikan, uma.
54. Giz branco Bradley ou Pelikan, caixa.
55. Goma arábica sólida, quilo.
56. Goma arábica líquida, Pelikan, litro.
57. Goma arábica líquida, em vidros pequenos com pincel, dúzia.
58. Lapis tinta "Apollo", grossa.
59. Lapis L. Faber, C.L., n. 2, grossa.
60. Lapis tinta L. Faber, C.L. n. 3, grossa.
61. Lapis "crayon", dúzia.
62. Lapis "Castell" 2 H, dúzia.
63. Livro encadernado de 100 folhas numeradas, papel superior, de 32 x 22, para atas, um.
64. Livro encadernado de 100 folhas numeradas, papel superior, de 40 x 27, um.
65. Papel almasso, pautado, de 7 quilos, resma de 400 folhas, resma.
66. Papel almasso, pautado, de 4 quilos, resma de 400 folhas, resma.
67. Papel sem pauta, de linho superior, semi-encorpado, para officios, de 33 x 22 cm., folha inteira, resma de 400 folhas, resma.
68. Papel sem pauta, de linho superior, semi-encorpado, em meias folhas, resma de 400 folhas, resma.
69. Papel de linho de primeira qualidade, em meias folhas, Derby-Bond, de 22 x 16,5, resma de 400 folhas, resma.
70. Papel carbono Pelikan, n. 1.027, de 33 x 21, carbono dos dois lados, caixa.
71. Dito, n. 1.025, de 33 x 21, caixa.
72. Dito, n. 1.024, de 43 x 33, caixa.
73. Dito, n. 1.021, de 51 x 41, caixa.
74. Papel manilha de primeira qualidade, amarelo, de 10 quilos, resma.
75. Papel para desenho, marca Cavalinho, de Carl Schleicher & Schull, em folhas, de acordo com a amostra, grossa.
76. Papel para desenho Fabriano, n. 15 GF, em folhas de 48 x 68, grossa.
77. Papel para desenho Fabriano n. 40 G. G., em folhas de 44 x 66, grossa.
78. Papel para desenho Fabriano, n. 60 G. F., em folhas de 76 x 56, grossa.
79. Papel para desenho Carl Schleicher & Schull, Duren, n. 60, de 1m,50, em rolos de 10 metros, rolo.
80. Papel tela do fabricante acima, de 1m,10, em rolos de 10 metros, rolo.
81. Papel heliográfico Ozalid, do fabricante Kalle & Comp., de 0m,75 em rolos de 10 metros, rolo.

82. Papel ferro-prussiato de H. Morim, de 0m,75, em rolos de 10 metros, rolo.
83. Papel milimetrado de Carl Scheicher & Schull, de 0m,70, em rolos de 10 metros, rolo.
84. Papel apergaminhado, de 30 quilos, resma.
85. Papel apergaminhado de 20 quilos, resma.
86. Papel assetinado de 30 quilos, resma.
87. Papel assetinado de 20 quilos, resma.
88. Percevejos n. 2, galvanizados e inalteráveis, indústria brasileira, em caixas de 100, caixa.
89. Pinceis para goma arábica, dúzia.
90. Pena "Malat", n. 12, caixa
91. Pena "Telefone", caixa
92. Pena "Leonard", caixa.
93. Pena "Rond", F. Soennecken, n. 3, caixa de 100, caixa.
94. Pena "Barek-Payant", cento.
95. Pena "Speedball", cento.
96. Pena "Perfection", cento.
97. Pena "Leroy", cento.
98. Peninha para desenho de Joseph Giotto n. 291, cento.
99. Peninha para desenho de Joseph Gillotts n. 381, cento.
100. Pontas para caneta ns. 2, 3, 4, 5, 6 e 7, uma de cada, coleção.
101. Raspadeiras "Rodger", para escritório, dúzia.
103. Régua logarítmica de 26 cms, dúzia.
104. Super clips, A.B., n. 1, caixa.
105. Idem, idem, n. 2, caixa.
106. Idem, idem, n. 3, caixa.
107. Idem, idem, n. 4, caixa.
108. Idem, idem, n. 5, caixa.
109. Tinta preta, Pelikan, n. 4.001, litro.
110. Tinta nanquim, marca Gunter Wagners Lintén-Tuscha, Li-ne-ol, dúzia.
111. Tinta nanquim, marca Gunter Wagners Pelikan, Perl-Tusche, n. 306, dúzia.
112. Tinta nanquim sólida, em pequenos bastões, fabricação chinesa, dúzia.
113. Tinta carmim, vidro.
114. Tira-linhas "Kern" para linhas retas, com cabo de madeira, dúzia.
115. Transferidores de aço, em semi-círculo, diâmetro de 0m,150, divisão em 1/2 grau, dúzia.
116. Ditos de celuloide, em semi-círculo, diâmetro de 0m,150, divisão em 1/2 grau, dúzia.
117. Verde prado em bisnaga de aquarela "Lefranc", dúzia.
118. Verde bexiga em bisnaga de aquarela "Lefranc", dúzia.
119. Livro de ponto, conforme modelo fornecido pela Secretaria de 33 x 22, um.
120. Livro de registro de créditos, conforme modelo fornecido pela Secretaria, um.
121. Papelão n. 8, folha.
122. Papelão n. 10, folha.
123. Papel de linho de primeira qualidade, em meias folhas Derby-Bond, de 27 x 21 cm., resma de 400 folhas, resma.
124. Folha de pagamento, de acordo com modelo fornecido pela Secretaria, cento.

GRUPO II

Matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados para oficinas, laboratórios, etc.

1. Almotolia de cobre, capacidade de 1/2 litro, uma.
2. Almotolia de cobre, capacidade de 1/4 litro, uma.
3. Cadinho de quartzo de Jena, filtrante, de 30 cmc. de capacidade, um.
4. Cadinho filtrante de Norton, porosidade média RA 360, de 25 cmc., dúzia.
5. Dito de quartzo translúcido de 30 cmc. de capacidade, G. Siebert ou Vitreosil, dúzia.
6. Cápsula de quartzo translúcido de 30 cmc. de capacidade, dúzia.
7. Cápsula de quartzo translúcido de 30 cmc. de capacidade, dúzia.
8. Cápsula de quartzo translúcido de 30 cmc. de capacidade, dúzia.
9. Campana de vidro com botão, forma baixa de 200 m/m de diâmetro, em vidro "R", n. 1.012, de Greiner & Friedrichs, uma.
10. Frascos de Erlenmayer, colo estreito, com pastilha de ebulição, vidro de Jena n. 20, capacidade de 300 cmc., dúzia.
11. Ditos para amostras, com rolha esmerilhada, n. 1.305, de 123 cmc. de Greiner & Friedrichs, dúzia.
12. Ditos, ditos, esféricos, n. 1.323, dos mesmos fabricantes, de 80 cmc., dúzia.
13. Ditos, ditos, de 100 cmc., dúzia.
14. Ditos, ditos, de 130 cmc., dúzia.
15. Ditos, com pipeta, n. 2.929, dos referidos fabricantes, pipeta de 10 cmc., dúzia.
16. Ditos, ditos, mesmo n. e fabricantes acima, pipeta de 25 cmc., dúzia.
17. Ditos, ditos, pipeta de 100 cmc., dúzia.
18. Funis para análise, Gi 640, em vidro de Jena, dúzia.
19. Ditos de Buchner, em vidro de Jena, S 55, de 55 m/m, com as respectivas mangas de borracha para adaptação, dúzia.
20. Ditos, ditos, de 90 m/m, S 90, em vidro de Jena, com as respectivas mangas de borracha para adaptação, dúzia.
21. Limas de 14", chatas, paralelas, bastardas, dúzia.
22. Limas de 14", chatas, paralelas, murças, dúzia.
23. Limas de 14", chatas, de ponta, bastarda, dúzia.
24. Limas de 14", chatas, de ponta, murça, dúzia.
26. Limas de 14", meia cana, murça, dúzia.
27. Limas chatas de 12", bastarda, dúzia.
28. Limas chatas de 12", murça, dúzia.
29. Limas meia cana de 12", bastarda, dúzia.
30. Limas meia cana de 12", murça, dúzia.
31. Limas meia cana de 6", murça, dúzia.
32. Limas meia cana de 6", bastarda, dúzia.
33. Limas chatas de 6", bastarda, dúzia.
34. Limas chatas de 6", murça, dúzia.
35. Limas chatas de 4", murça, dúzia.
36. Limas chatas de 4", bastarda, dúzia.
37. Lima meia cana de 4", bastarda, dúzia.
38. Lima meia cana de 4", murça, dúzia.
39. Lixa "Aloxite", n. 80, folha.
40. Lixa "Aloxite", n. 100, folha.
41. Lixa "Aloxite", n. 120, folha.
42. Lixa "Aloxite", n. 60, folha.
43. Lixa "Aloxite", n. 180, folha.
44. Lixa "Aloxite", n. 240, folha.
45. Limas triangulares "Dick", paralelas, para madeira, de 8", com cantos redondos, dúzia.
46. Ditos, para relojoeiro, sortidas, chatas, triangulares e meia cana, dúzia.
47. Pipeta em vidro "R" de Greiner & Friedrichs, n. 2.921, de um só traço, capacidade de 20 cmc., dúzia.
48. Dita, dita, mesmos fabricantes, vidro "R", n. 2.921, de um só traço, capacidade de 100 cmc., dúzia.
49. Trompa d'água n. 1.240, de Greiner & Friedrichs, uma.
50. Tubos de ensaio Pirex, n. 46, de 22 x 175 m/m, cento.
51. Cordão flexível duplo n. 16 B & S, metro.
52. Cordão flexível duplo n. 18 B & S, metro.
53. Cabo de cobre n. 4, B & S, isolado D. B. R. C., metro.
54. Cabo de cobre n. 6 B & S, isolado D. B. R. C., metro.
55. Pó preto para soldar ferro fundido a oxigênio, marca Estrela, quilo.
56. Rebites de cabeça convexa de 1/4" x 1", quilo.
57. Rebites de cabeça convexa de 1/4" x 1/2", quilo.
58. Suporte de Gay Lussac, com pinça, n. 16.238, fig. 292, do catálogo de Braun Corporation, dúzia.
59. Serras Vitor de 1/2" x 10", grossa.
60. Serras Vitor de 3/4" x 10", grossa.
61. Solda preparada e mfo, n. 30.100, do catálogo de Mostre & Blatgé, rolo.
62. Solda cobreada, para ferro batido a oxigênio de 1/4", quilo.
63. Solda cobreada, para ferro batido a oxigênio de 3/16", quilo.
64. Solda cobreada, para ferro batido a oxigênio de 1/8", quilo.
65. Solda cobreada, para ferro fundido a oxigênio de 3/8", quilo.
66. Solda cobreada para ferro fundido a oxigênio de 1/4", quilo.
67. Solda cobreada, para ferro fundido a oxigênio de 3/16", quilo.
68. Solda de bronze poderoso de 1/16", quilo.
69. Solda de bronze poderoso de 1/8", quilo.
70. Solda de bronze poderoso de 3/16", quilo.
71. Serra para ourives, sortidas, grossa.
72. Solda de prata, em tiras de 10m/m de largura, metro.
73. Talhadeiras e punções, jogo.
74. Vaso prismático para clorêto de cálcio das balanças, n. 36, de Greiner & Friedrichs, dúzia.
75. Ditos para filtração a quente, modelo "Griffin", em vidro Jena, n. 20, com pastilha de ebulição, capacidade de 800 cmc., dúzia.
76. Dito de Hubbard-Carmick, para densidade, em vidro "R", original de Greiner & Friedrichs, n. 1.362, do catálogo, um.
77. Argolas latonadas de 1" com pistões, dúzia.
78. Excicador, com torneira lateral, rolha a esmeril, diâmetro interno de 200 m/m, em vidro "R" de Greiner & Friedrichs, com a respectiva placa de porcelana, n. 564 e 566 do catálogo, um.
79. Dito, dito, de 125 m/m de diâmetro, com a respectiva placa de porcelana perfurada, mesmos números, dos fabricantes acima, um.

GRUPO III

Combustíveis, explosivos, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza; munições de guerra, etc.

1. Alcool de 40° Cartier, litro.
2. Carburêto de cálcio, em tambor de 50 kgs., tambor.
3. Carvão vegetal de primeira qualidade, metro cubico.
4. Gasolina, em caixa de duas latas, caixa.
5. Estopa lavada branca, quilo.
6. Estopa bruta, quilo.
7. Lenha de candêia, de um metro e meio de comprimento, diâmetro mínimo de 10 centímetros, em toras rachadas, metro cubico.

8. Lenha vermelha de um metro de comprimento, diâmetro mínimo de 10 cm., metrocúbico.
9. Oleo lubrificante para máquinas e motores, quilo.
10. Querosene, em caixas de duas latas, caixa.

GRUPO IV

Medicamentos, drogas, sôros, vacinas, produtos químicos ou biológicos, reativos, etc.

1. Ácido acético glacial, p. análise, de Merck-Darmstadt, quilo.
2. Ácido clorídico puro, comercial — Merck — Rio, quilo.
3. Ácido clorídico fumante, p. análise, densidade 1,19, Merck-Darmstadt, quilo.
4. Ácido fosfórico para análise, densidade 1,70, Merck-Darmstadt, quilo.
5. Ácido sulfúrico bruto, quilo.
6. Ácido sulfúrico puro, para análise, densidade 1,84, de Merck-Darmstadt, quilo.
7. Ácido selenioso para análise, Schering & Kahlbaum, em frascos de 30 gramas, frasco.
8. Azul de bromotimol (pH 6-7,6) de La Motte ou Merck, grossa.
9. Alcool absoluto nacional, Nunam, litro.
10. Alcool absoluto Merck, litro.
11. Acetona pura, quilo.
12. Benzina normal de petróleo, puríssima, quilo.
13. Cloridato de hidroxilamina para análise, Merck, em frascos de 50 gramas, frasco.
14. Difencilcarbozona p. análise, de Merck em frascos de 10 gramas, frasco.
15. Guaiacol crist. Merck ou Schering, em frascos de 25 gramas, frasco.
16. Papel de filtro Schleicher & Schull, n. 575, diâmetro de 5 1/2 cm., caixa.
17. Dito, dito, mesmo n. acima, de 9 cm. de diâmetro, caixa.
18. Dito, dito, mesmos fabricantes, n. 589, fita branca ou azul, de 125 mm. de diâmetro, caixa.
19. Dito, dito, mesmos fabricantes, n. 589, 150 mm. de diâmetro, caixa.
20. Dito, dito, mesmo fabricantes, n. 292, em tabletes, caixa de 100 tabletes, caixa.
21. Potassa cáustica para análise, em lentilhas, em frasco de 100 gramas, quilo.
22. Piro antimoniato ácido de potássio, quilo.
23. Soda cáustica para análise, em lentilhas, em frasco de 100 gramas, quilo.
24. Sulfianureto de potássio, em frasco de 100 gramas, para análise, Merck, quilo.
25. Vermelho de cresol (pH t. 2-8,8) de La Motte ou Merck, grama.
26. Vermelho de metila, Merck, grama.
27. Eter sulfúrico puríssimo Merck ou Schering, litro.
28. Fluroglucina, pura (isenta de diresorcina) Merck, em frascos de 10 gramas, frasco.
29. Oxiquinolina (8) para análise, Merck, em frascos de 25 gramas, frasco.
30. Oleo volátil de terebentina, quilo.
31. Estanto em vergas, quilo.
32. Ácido azótico, puro, para análise, quilo.

GRUPO V

Água, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfecção, taxas de esgoto e lixo.

1. Aventais de zarte marron ou azul, conforme modelo, dúzia.
2. Bon Ami, caixa com 3 dúzias, caixa.
3. Cêra "Parkeline", lata, dúzia.
4. Creolina, em latas de 1 quilo, lata.
5. Capacho de côco, um.
6. Espanadores de penas de 50 cm., um.
7. Espanadores de cabelos, tamanho médio, um.
8. Espanadores de cabelos, tamanho pequeno, um.
9. Palhas de aço "Tenax", ns. 1 e 0, dúzia.
10. Sapólio "Rádio", dúzia.
11. Sabão especial em barra, quilo.
12. Sabonete esférico, água de colônia, dúzia.
13. Tecido de algodão reforçado, cru, peça de 20 metros, peça.
14. Vassoura de cabelo para assoalho, sem cabo, dúzia.
15. Vassourinhas de piassava, dúzia.
16. Vassouras de palha de 5 fios, dúzia.

GRUPO VI

Ligeiros reparos nos edificios, consertos e conservação em geral:

1. Alvaíade de zinco, quilo.
2. Arêia lavada de primeira qualidade, metro cúbico.
3. Azulejo branco superior, metro cúbico.
4. Azul "R. U.", quilo.
5. Arestas de 3 x 15, quilo.
6. Arestas de 6 x 8, quilo.
7. Arestas de 8 x 10, quilo.
8. Arestas de 8 x 30, quilo.
9. Arestas de 10 x 12, quilo.
10. Arestas de 10 x 23, quilo.
11. Arestas de 10 x 35, quilo.

12. Arestas de 11 x 15, quilo.
13. Arestas de 13 x 50, quilo.
14. Arestas de 14 x 60, quilo.
15. Aço em barra, redondo, de 1 1/2", quilo.
16. Aço em barra, redondo, de 2", quilo.
17. Aço em barra, redondo, de 1 1/4", quilo.
18. Aço em lamina, de 1/2" x 1/8", quilo.
19. Aço em lamina, de 1/8" x 1", quilo.
20. Barras de cantoneiras, de 2" x 3/16", uma.
21. Barras de cantoneiras de 1 1/2" x 3/16", uma.
22. Barras de cantoneira, de 1" x 1/4", uma.
23. Betúvia, lata.
24. Cal extinta, quilo.
25. Caibros de 7 x 5 cm., comprimento 5 metros, dúzia.
26. Cimento, em sacos de papel de 42,5 quilos, saco.
27. Esmalte branco, quilo.
28. Frisos para assoalho, peroba rosa, com 10 x 2,5 cm., metro quadrado.
29. Frisos para fôrro de 15 x 1 cm., metro quadrado.
30. Ferro em barra chata de 1" x 1/4", quilo.
31. Ferro chato de 1/2" x 1/4", quilo.
32. Ferro chato de 2" x 3/8", quilo.
33. Ferro chato de 1" x 1/4", quilo.
34. Ferro chato de 1 1/2" x 3/8", quilo.
35. Ferro chato de 2" x 1/4", quilo.
36. Ferro redondo de 1/2", quilo.
37. Ferro redondo de 3/4", quilo.
38. Ferro redondo de 3/8", quilo.
39. Ferro redondo de 5/16", quilo.
40. Ferro redondo de 7/16", quilo.
41. Ferro redondo de 3/16", quilo.
42. Ferro zincado, em chapa, de 2 x 1 metro, n. 20, chapa.
43. Ferro zincado em chapa de 2 x 1 metro, n. 24, chapa.
44. Ferro zincado, em chapa, de 2 x 1 metro, n. 26, chapa.
45. Ferro zincado, em chapa, de 2 x 1 metro, n. 18, chapa.
46. Gesso para pintor, quilo.
47. Goma laca, quilo.
48. Ladrilho, conforme amostra, metro quadrado.
49. Oca amarela, quilo.
50. Oleo de linhaça Blundell Spence de primeira qualidade, quilo.
51. Pedra bruta, para construção, metro cúbico.
52. Pranchões de embúia de 30 x 10 cm. x 6 metros, metro cúbico.
53. Pranchões de peroba rosa do campo, com 30 x 10 cm. x 6 metros, metro cúbico.
54. Pranchões de peroba rosa, com as dimensões acima, metro cúbico.
55. Pó de sapato, quilo.
56. Ripas de 1,5 x 5 cm. x 4 metros, dúzia.
57. Telhas curvas, milheiro.
58. Telhas francesas, milheiro.
59. Táboas de pinho Paraná de 4m. x 3 cm. x 30 cm., metro cúbico.
60. Táboas de pinho Paraná de 4m. x 1 cm. x 30 cm., metro cúbico.
61. Táboas de pinho Paraná de 4m. x 30 cm. x 15 mm., metro cúbico.
62. Táboas de peroba rosa de 4m. x 3 cm. x 30 cm., metro cúbico.
63. Táboas de embúia de 4m. x 3 cm. x 30 cm., metro cúbico.
64. Táboas de cedro de 4m. x 3 cm. x 30 cm., metro cúbico.
65. Táboas de canela de 4m. x 3 cm. x 30 cm., metro cúbico.
66. Tubo de ferro galvanizado de 1/2", quilo.
67. Tubo de ferro galvanizado de 1/4", quilo.
68. Tubo de chumbo de 1/2", quilo.
69. Tubo de chumbo de 1/4", quilo.
70. Zarcão, quilo.
71. Parafusos de 1/2 x 6, grossa.
72. Parafusos de 1 x 6, grossa.
73. Parafusos de 1 x 7, grossa.
74. Parafusos de 1 1/2 x 9, grossa.
75. Parafusos de 1 1/2 x 10, grossa.
76. Parafusos de 1 3/4 x 8, grossa.
77. Parafusos de 7/8 x 8, grossa.
78. Parafusos de 3/4 x 9, grossa.
79. Parafusos de 5/8 x 6, grossa.
80. Parafusos de 3/8 x 2, grossa.
81. Parafusos de 2 1/2 x 14, grossa.
82. Pregos ponta paris, com cabeça de 10 x 10, grossa.
83. Pregos ponta paris, com cabeça, de 12 x 12, grossa.
84. Pregos ponta paris, com cabeça, de 12 x 14, grossa.
85. Pregos ponta paris, com cabeça, de 16 x 18, grossa.
86. Pregos ponta paris, com cabeça, de 17 x 21, grossa.
87. Pregos ponta paris, com cabeça, de 17 x 24, grossa.
88. Pregos ponta paris, com cabeça, de 18 x 30, grossa.
89. Pregos ponta paris, com cabeça, de 20 x 20, grossa.
90. Pregos ponta paris, com cabeça, de 22 x 36, grossa.
91. Pregos ponta paris, com cabeça, de 22 x 39, grossa.
92. Pregos ponta paris, com cabeça, de 23 x 42, grossa.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, 24 de janeiro de 1939. — O secretário interino, Anadeu Barbosa.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR
CATEDRÁTICO DE HISTOLOGIA

E d i t a l

De ordem do senhor doutor diretor, e de acordo com o § 3º, do art. 1º, da lei n. 444, de 4 de julho de 1937, faço público, para conhecimento dos interessados, que a comissão de concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Histologia, segunda cadeira do curso de odontologia, está constituída dos professores Drs. João Moreira da Rocha e Saul Lintz, eleitos pela Congregação e professores Drs. André Dreyfus, Renato Locchi e Leoncio Pinto, eleitos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Faço público ainda que foi designado o dia 3 de março próximo, para início do processo deste concurso.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 27 de janeiro de 1939. — O secretário. — *Professor Archimedes Baillot.*

Reconheço a firma supra do Dr. Ariquimedes Baillot.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 27 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Ignacio Uchôa da Veiga, tabelião.*

Reconheço a firma e sinal público de Inácio Uchôa da Veiga.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Flomyr Roque Pinheiro, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.*

(C 984 — 28-1-1939 — 183\$600 — 3 vezes)

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano

E D I T A L

Comunico aos candidatos inscritos que as comissões examinadoras para os concursos de professores catedráticos de Parasitologia e Clínica Urológica ficam assim organizadas:

Parasitologia:

Professor Abdon Lins;
Professor Ramos e Silva;
Professor Olímpio da Fonseca;
Professor Tico Otílio Machado;
Professor Júlio Muniz.

Clínica Urológica:

Professor Sílio Pereira Lima;
Professor Ugo Guimarães;
Professor Luciano Gualberto;
Professor Alcino de Figueiredo Baena;
Professor Estelita Lins.

Secretaria da Escola, 25 de janeiro de 1939. — Dr. José Mer-
caldo Neder, secretário.

(C 986 — 28-1-1939 — 24\$500)

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 57 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 45.967.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 57-A casas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 45.968, 45.969, 45.970, 45.971, 45.972, 45.973 e 45.974.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 61 (ou seu representante legal), convidado a comparecer

dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.128.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 63 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.129.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Propósito n. 65 (ou seu representante legal), convidado a comparecer dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 46.130.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua do Monte n. 70 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino número 27, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 56.323.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.*

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pelo prédio à rua Leôncio de Albuquerque n. 71, loja e sobrado, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 27, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação n. 56.362 e 56.363.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 18 de janeiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 10.539:

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Júlio Fernandes Rosa, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Sorocaba", no Estado de S. Paulo, no período de 8 de março a 31 de dezembro de 1937, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 5:406\$275, ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de percentagens a mais extraídas naquele período.

Diretoria de Tomada de Contas, 21 de janeiro de 1939. — *José de Morais, diretor.*

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 28.373:

Pelo presente edital fica intimado o cidadão João Pereira de Figueiredo, ex-agente postal em "Teixeiras", no Estado de Minas Gerais, no período de 22 de julho de 1917 a 19 de julho de 1918, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:053\$692, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de alancee verificado (1:014\$200) e de imposto do selo de nomeação não satisfeito (39\$492).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1939. — *José de Morais, diretor.*

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

REGISTRO DE CONSUMO

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n. 2 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento de todos os interessados que, de 3 de janeiro a 31 de março do ano próximo os futuro se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renová-las, conforme prescreve o art. 15, letra b, do decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 20 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º, n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 e arts. ns. 2 e 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1º a 28 de fevereiro do ano próximo futuro, se procederá a cobrança sem multa do imposto de indústrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercício de 1939.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto não pago na época acima aludida incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio "Tureby", atracado em 17 de janeiro de 1939:

1 caixa, Calvo, n. 8, pesando 738 quilos, avariada.

Armazem n. 1 — Navio "Highland Patriot", atracado em 16 de janeiro de 1939:

1 saco, T. T. C. R. 238, sem número, pesando 70 quilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 69 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio italiano "Neptunia", atracado em 19 de janeiro de 1939:

1 saco, Hanseatica, n. 778, pesando 35 quilos.

1 dito, M. F. & C., n. 45, pesando 57 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 13, pesando 59 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 28, pesando 50 quilos, idem.

1 caixa, a S. Ex. Dr. Osvaldo Aranha — Ministério das Relações Exteriores, sem número, pesando 24 quilos, repregada e avariada.

Armazem n. 2 — Navio "Montevideu Maru" atracado em 18 de janeiro de 1939:

1 caixa, S. S. K., n. 4.756, pesando 37 quilos, repregada

1 dita, Lobras, n. 408, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, K. K. 164, n. 2.973, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.972, pesando 58 quilos, idem.

1 dita, 124, n. 2.844, pesando 116 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.846, pesando 117 quilos, idem.

1 dita, Salgueiros, sem número, pesando 84 quilos, idem.

1 dita, T. 1.507/1.486, n. 4.511, pesando 6 quilos, idem.

1 saco, T. & J., n. 6.945, pesando 75 quilos, roto.

1 dita, T. 1.530/18, n. 299, pesando 96 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio alemão "Antônio Delfino", atracado em 19 de janeiro de 1939:

1 pneu, Conti, n. 13.717, pesando 7 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 5.352, pesando 6 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.268, pesando 6 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.337, pesando 6 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 19.425, pesando 41 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 18.287, pesando 67 quilos, idem.

1 amarrado de pás, EWECO, n. 2, pesando 29 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 1, pesando 31 quilos, idem.

1 caixa, G. S., n. 3.021, pesando 44 quilos, repregada.

1 dita, M. K. Juiz de Fora, n. 123.969, pesando 27 quilos, avariada.

1 dita, M. G. — F. M. C. C., n. 6.125, pesando 213 quilos, idem.

1 barrica, O. X. — NORIS, n. 47.014, pesando 49 quilos, idem.

1 caixa, 299, n. 6.173, pesando 94 quilos, repregada.

1 dita, NORIS, n. 2.399, pesando 52 quilos, idem.

1 peça, S. A. D., n. 602.155, avariada.

1 saco, M. M. R. — R. 100.797, sem número, pesando 67 quilos, roto.

1 dito, idem, sem número, pesando 69 quilos, idem.

1 caixa, C. B. — Siemens — R. S., n. 1.629, pesando 411 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.630, pesando 412 quilos, idem.

Armazem n. 25 — Navio "Avalo Star" atracado em 23 de janeiro de 1939:

1 caixa, BFBS, n. 4, pesando 29 quilos. — Avariada e repregada.

1 dita, CORTERREAL, n. 53, pesando 25 quilos. — Avariada.

1 dita, idem, n. 71, pesando 24 quilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 75, pesando 25 quilos. — Idem.

1 dita, OLS & C, n. 190, pesando 14 quilos. — Repregada.

1 dita, idem, n. 253, pesando 15 quilos. — Idem.

1 dita, PATRIA, n. 91, pesando 11 quilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 121, pesando 13 quilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 653, pesando 12 quilos. — Idem.

1 dita, IR & C, n. 12, pesando 15 quilos. — Idem.

1 dita, WILSON, n. 203, pesando 16 quilos. — Avariada.

1 dita, idem, n. 35, pesando 16 quilos. — Idem.

Armazem n. 2 — Navio "Aurora", atracado em 20 de janeiro de 1939:

1 bobina, T. JANER & CIA-C812-OLSEN, n. 27, pesando 420. — Avariada.

1 dita, CF-327, n. 105, pesando 489 quilos. — Idem.

1 dita, CF-376, n. 1.975, pesando 485 quilos. — Idem.

1 dita, CF-219, n. 765, pesando 551 quilos. — Idem.

Armazem n. 3 — Navio "Din. Nordfarer", atracado em 17 de janeiro de 1939:

1 lata, ANC, n. 12, pesando 24 quilos. — Avariada.

1 saco, TOL, sem número, pesando 29 quilos. — Roto.

1 dito, idem, idem, pesando 41 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos. — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 quilos. — Idem.

Armazem n. 3 — Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 21 de janeiro de 1939:

1 caixa, CASA-EDISON, n. 1.399, pesando 29 quilos. — Avariada.

1 cartão, JSP, n. 4, pesando 31 quilos. — Roto.

1 dito, idem, n. 1, pesando 35 quilos. — Idem.

1 dito, idem, n. 6, pesando 32 quilos. — Idem.

1 dito, idem, n. 27, pesando 32 quilos. — Idem.

1 caixa, FP & Co, n. 3, pesando 189 quilos. — Repregada.

1 cartão, FGEM, n. 100, pesando 2 quilos. — Avariado.

1 caixa, GELAPORI, n. 1, pesando 76 quilos. — Repregada.

1 lata, LAMBERT, n. 8, pesando 52 quilos. — Vasado.

1 caixa, MESBLA, n. 920, pesando 143 quilos. — Avariada.

1 dita, OC, n. 101, pesando 164 quilos. — Repregada.

1 dita, idem, n. 102, pesando 162 quilos. — Idem.

1 dita, PB-CIA, n. 21, pesando 22 quilos. — Idem.

1 dita, R-R.34.904, n. 534, pesando 46 quilos. — Idem.

1 dita, RIC, n. 1, pesando 177 quilos. — Avariada.

1 amd. cart., RCAV, n. 404, pesando 12 quilos. — Roto.

Armazem n. 4 — Navio Sueco "Scania", atracado em 16 de janeiro de 1939:

312, amarrados, VSMC-200. — Avariados.

Armazem n. 5 — Navio brasileiro "Siqueira Campos", atracado em 11 de janeiro de 1939:

1 saco, CG&C, n. 286, pesando 36 quilos — Roto.

1 caixa, DF&C, n. 80, pesando 30 quilos — Avariada.

1 dita, FF, n. 10, pesando 35 quilos — Repregada.

1 saco, JA&C, n. 87, pesando 26 quilos — Roto.

1 dito, idem, sem número, pesando 24 quilos — Idem.

1 dito, idem, n. 146, pesando 50 quilos — Idem.

1 barrica, LR, sem número, pesando 126 quilos — Repregada e avariada.

1 saco, FMCCGG, sem número, pesando 43 quilos — Roto.

1 caixa, OLS&C, n. 123, pesando 29 quilos — Avariada.

1 dita, SCL, n. 56, pesando 26 quilos — Repregada.

1 saco, SS&CL, n. 263, pesando 38 quilos — Roto.

1 amarrado de ancinhos, sem marca, sem número, pesando seis quilos — Com falta.

1 dito de picaretas, idem, idem, pesando 23 quilos — Idem.

1 saco, sem marca, sem número, pesando 37 quilos — Roto.

1 dito, idem, idem, pesando 33 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 14 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 21 quilos — Idem.

1 barrica, MGG, n. 43, pesando 109 quilos — Repregada.

1 engradado, FMPCGG, n. 342 — Avariado.

Armazem n. 5 — Navio alemão "Tenerife", atracado em 19 de janeiro de 1939:

1 engradado, JM&C, n. 237, pesando 55 quilos — Avariado.

1 dito, idem, n. 170, pesando 13 quilos — Idem.

1 dito, idem, n. 257, pesando 12 quilos — Idem.

61 rolos de arame, SAM, sem números — Avariados.

1 bobina, CMTJC, n. 9, pesando 579 quilos — Avariada.

1 dita, idem, n. 12, pesando 611 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 590 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 598 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 576 quilos — Idem.

50 amarrados de ferro, HPT — FCSAP, D-Ns. — Avariados.

1 engradado, JMC, n. 237, pesando 57 quilos — Avariado.

1 dito, idem, n. 170, pesando 13 quilos — Idem.

1 dito, idem, n. 257, pesando 12 quilos — Idem.

1.129 rolos de arame liso, (K), D-Ns. — Avariados
 299 ditos, STALUNION, idem — Idem.
 505 ditos, SAM, idem — Idem.
 165 ditos, CF, idem — Idem.
 1 barrica, TOURO, sem número, pesando 102 quilos — Repregada.
 1 dita, UNA, n. 112.160, pesando 108 quilos — Idem.
 1 dita, UNA, n. 112.078, pesando 102 quilos — Idem.
 1 tambor, BAYER, n. 4.426, pesando 28 quilos — Avariado.
 1 dito, idem, n. 4.477, pesando 28 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 4.475, pesando 29 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 4.399, pesando 18 quilos — Idem.
 1 dito, idem, n. 4.392, pesando 27 quilos — Idem.
 1 bobina, C TJC M, n. 20, pesando 587 quilos — Avariada.
 1 dita, idem, n. 34, pesando 597 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 31, pesando 597 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 49, pesando 453 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 604 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 10, pesando 514 — Idem.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 605 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 47, pesando 447 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 578 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 509 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 38, pesando 596 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 24, pesando 589 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 598 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 37, pesando 606 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 36, pesando 605 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 11, pesando 609 quilos — Idem.
 1 barrica, CAP, n. 103.016, pesando 274 quilos — Idem.
 1 caixa, ERICSON, n. 8.737, pesando 30 quilos — Repregada.
 1 tambor, HH, n. 15.002, pesando 175 quilos — Avariado.
 1 engradado, JMC, n. 104, pesando 12 quilos — Idem.
 1 caixa, MARATHON, n. 50, pesando 54 quilos — Repregada.
 1 barrica, SAL, n. 7, pesando 56 quilos — Avariada.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 54 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 10, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 9, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 1, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dita, SG, n. 14, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 16, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 15, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 19, pesando 55 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 18, pesando 55 quilos — Idem.
 181 chapas, (WILSON) — Avariadas.
 377 amarrados, SAM TB — Idem.
 100 ditos, idem — Idem.
 300 ditos, HPI FCSAP — Idem.
 200 ditos, (Wilson), D-números — Idem.
 50 ditos, 1 verde e 1 vermelho, sem números — Idem.
 7 barras, idem, idem — Idem.
 1 caixa, (R) R 4.053, n. 2 — Avariada.
 1 barrica, CFC, n. 40, pesando 39 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 145, pesando 49 quilos — Idem.
 1 dita, G&C., n. 1, pesando 56 quilos — Avariada.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 56 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 9, pesando 56 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 20, pesando 59 quilos — Repregada.
 1 caixa, JML, n. 10.321, pesando 361 — Avariada.
 140 telhas, MLT — Avariadas.
 1 barrica, UNA, n. 112.014, pesando 263 quilos — Repregada.
 1 saco, AP, n. 58, pesando 36 quilos — Roto.
 1 caixa, CS, n. 36.104, pesando 192 quilos — Repregada.
 6 amarrados, (22) CCN — Avariados.
 Armazém n. 6 — Navio nacional "Campos Sales", atracado em 16 de janeiro de 1939:
 2 sacos, FC, ns. 38 e 8, pesando 64 e 65 quilos — Rotos.
 1 engradado, SNRS. LION & C., n. 6, pesando 334 quilos — Avariado.
 Armazém n. 6 — Navio sueco "Lima", atracado em 21 de janeiro de 1939:
 1 barrica, AAC&C, n. 23, pesando 111 quilos — Repregada.
 1 barra, I VERMELHOS 2.000, sem número, pesando 12 quilos — Avariada.
 1 dita, I PRETO 108, idem, pesando 11 quilos — Idem.
 Armazém n. 7 — Navio belga "Piriapolis", atracado em 16 de janeiro de 1939:
 2 caixas, BACOSTA, ns. 32 e 409, pesando 44 e 50 quilos; avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 6 e 44, pesando 43 e 45 quilos, idem.
 20 amarrados de folhas, C — 1008 — C Cofre, idem.
 1 caixa, GFB, n. 168, pesando 121 quilos, idem.
 2 ditos, CG & Cia., ns. 397 e 398, pesando 252 e 257 quilos idem.
 1 dita, idem, n. 402, pesando 257 quilos, idem.
 1 dita, JCMCL, n. 173, pesando 70 quilos, repregada.
 2 ditos, idem, ns. 213 e 254, pesando 85 e 85 quilos, avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 248 e 329, pesando 87 e 508 quilos, idem.
 2 ditos, JAC, ns. 185 e 191, pesando 46 e 45 quilos, idem.
 113 amarrados de chapas, I Risco Branco — I Risco Verde. avariados.
 29 chapas, avariadas

Armazém n. 7 — Navio belga "Somme", atracado em 21 de janeiro de 1939:
 2 caixas, BACOSTA, ns. 15 e 43, pesando 172 e 179 quilos, avariadas.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 166 quilos, idem.
 1 dita, JCM & C, n. 154, pesando 593 quilos, idem.
 6 amarrados de chapas, APC, idem.
 10 ditos, CCCGF, idem.
 1 caixa, JPS & C, n. 232, idem.
 Armazém n. 8 — Navio nacional "Santarém", atracado em 13 de janeiro de 1939:
 1 fardo de cortiça, sem marca, sem número, pesando 60 quilos, avariado.
 1 dito, sem marca, sem número, pesando 55 quilos, idem.
 Armazém n. 8 — Navio hol. "Tara", atracado em 15 de janeiro de 1939:
 1 caixa, PB & C, n. 1.760, pesando 23 quilos, repregada.
 1 dita, SHLOV, n. 1, pesando 48 quilos, idem.
 Armazém n. 8 — Navio americano "West Ivis", atracado em 18 de janeiro de 1939:
 1 caixa, CM & Cia., n. 83, pesando 10 quilos, repregada.
 1 dita, FGR, n. 48, pesando 9 quilos, idem.
 1 dita, PB & C, n. 70, pesando 12 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 267, pesando 12 quilos, idem.
 1 dita, idem, sem número, pesando 7 quilos, idem.
 1 caixa, Fonsecaaraujo, n. 17, pesando 4 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 69, pesando 6 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 11 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 10 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 27, pesando 10 quilos, idem.
 1 dita, PB & C n. 15, pesando 10 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 80, pesando 9 quilos, idem.
 1 cartão, VALIS, n. 42, pesando 6 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 36, pesando 4 quilos, idem.
 Armazém n. 8 — Navio polonês "Gufaski", atracado em 19 de janeiro de 1939:
 1 saco, CAP — 11246, n. 1.562, pesando 48 quilos, rôto.
 Armazém n. 8 — Navio "Mumacrio", atracado em 22 de janeiro de 1939:
 2 caixas, AR, sem números, pesando 16 e 20 quilos, repregadas.
 117 amarrados de chapas, STAHLUNION, 752, sem números, pesando 7.839 quilos, avariados.
 50 ditos, Duas bandeiras — V. V. V. — 745, sem números, pesando 3.500 quilos, idem.
 1 caixa, CMC, n. 33, pesando 53 quilos, avariada.
 1 automovel, Dorey, 50 DD 2131, Motor A 503927 A, Vehicle 1279, 2118, n. 103, avariado.
 1 dito, Dorey, 50 XF, 2.032, Motor B 309523 A, Vehicle 1297, 2145, n. 90, idem.
 1 dito, Dorey, SOXP 22201, Motor B 310673 A, Vehicle 1299, 2571 n. 107, idem.
 1 cartão, SOCO B, n. 2.265, pesando 3 quilos, rôto.
 1 dito, SOCOB, n. 2.269, pesando 3 quilos, rôto.
 1 dito, SOCOB, n. 2.316, pesando 6 quilos, idem.
 1 engradado, WAYANE, n. 17, pesando 347 quilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 10, pesando 347 quilos, idem.
 Armazém n. 9 — Navio italiano *Augusta*, atracado em 19 de janeiro de 1939:
 2 caixas F. S. & C., ns. 1.951 e 1.945, pesando 22 e 23 quilos, vasando.
 1 dita F. S. & C., n. 1.992, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita GAMMARO, n. 1.892, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita T. R. & C., n. 2.035, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita B 97, sem número, avariada.
 Armazém n. 9 — Navio alemão *Tenerife*, atracado em 20 de janeiro de 1939:
 1 barril DIAS ALMEIDA & C., n. 54, vasando.
 1 dito CACHOPA, n. 8, idem.
 Armazém n. 9 — Navio inglês *Eastern Prince*, atracado em 28 de janeiro de 1939:
 2 barricas F. I. & CIA., sem número, pesando 15 e 23 quilos, repregadas.
 2 ditos F. I. & CIA., sem número, pesando 15 e 23 quilos, idem.
 Armazém n. 9 — Navio alemão *Antônio Delfino*, atracado em 20 de janeiro de 1939:
 2 fardos PERVALHO, ns. 4.494 e 4.483, pesando 52 e 57 quilos, rôtos.
 1 dito FERREAZ, n. 5.966, pesando 23 quilos, idem.
 2 ditos C. D., ns. 4.762 e 4.430, pesando 22 e 38 quilos, idem.
 1 dito C. D., n. 4.443, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito N. M. C., n. 308, pesando 38 quilos, idem.
 1 dito S. M., sem número, pesando 15 quilos, idem.
 1 dito C. I. C., n. 6.266, pesando 30 quilos, idem.
 1 dito ALFACINHA, n. 3.032, pesando 27 quilos, idem.
 1 dito C. I. C., n. 4.571, pesando 45 quilos, idem.
 Armazém n. 10 Transito — Navio inglês "Highland Patriot", atracado em 16 de janeiro de 1939:
 1 caixa, VALENTE VIDAL CURITIBA, n. 7, pesando 21 quilos. — Repregada.

Armazem n. 10 — Navio Japonês "Iamakaze Marú", atracado em 17 de janeiro de 1939:

- 5 amarrados chapa carregadas, CFG. — Avariados.
- 1 caixa, JH, n. 5.327, pesando 83 quilos. — Idem.
- 1 dita, LOBRAS, n. 3.008, pesando 117 quilos. Idem.
- 1 dita, NB, n. 332, pesando 118 quilos. — Idem.

Armazem n. 10 — Navio Japonês "Yamakaze Marú", atracado em 17 de janeiro de 1939:

- 2 sacos, SODA ASH CALKEX W MADE IN USA GALLO, ns. 732 e 1.478, pesando 89 e 56 quilos. — Rotos.
- 1 caixa, 115, n. 69, pesando 57 quilos. — Repregada.
- 1 dita, idem, n. 68, pesando 63 quilos. — Avariada.
- 1 dita, NS, n. 211, pesando 100 quilos. — Avariada.

Armazem n. 10 — Trânsito — Navio Polonês "Pulaski", atracado em 18 de janeiro de 1939:

- 1 saco, JAFATIO, São Paulo via Santos, NR 1.565, n. 16, pesando 46 quilos. — Roto.

Armazem n. 10 Trânsito — Navio Japonês "Montevideu Marú", atracado em 18 de janeiro de 1939:

- 1 caixa, VC & C-9.278, Recife, n. 8, pesando 116 quilos. — Repregada.

Armazem interno n. 10 — Navio Dinamarquês "Nordfarer", atracado em 18 de janeiro de 1939:

- 1 caixa, M M e R, n. 802. — Vasando.
- 1 dita, T & C, n. 645. — Idem.

Armazem n. 10 — Navio Americano "West Iris", atracado em 18 de janeiro de 1939:

- 1 tambor, (R)-R-34.782, n. 220. — Vasando.

Dep. Mat. Pezados — Navio Inglês "Phidias", atracado em 14 de janeiro de 1939:

- 1 peça (H)-R 153, sem número. — Avariada.

Armazem Dep. Mat. Pezados — Navio Americano "West Imboden", atracado em 18 de janeiro de 1939:

- 410 chapas de ferro, SITUBOS, diversos. — Avariadas.

Armazem n. 18 — Navio Motor Nacional "Venus", atracado em 18 de janeiro de 1939:

- 4 sacos, HSC, sem número, pesando 48, 45, 46 e 58 quilos. — Rotos.

- 1 ditos, idem, idem, pesando 59, 43, 44, e 44 quilos. — Idem.

- 2 ditos, idem, idem, pesando 58, 59. — Idem.

- 4 ditos, idem, idem, pesando 60, 60, 60 e 60. — Avariados.

- 1 dito, idem, idem, pesando 59 quilos. — Roto e avariado.

- 2 ditos, idem, idem, pesando 47 e 53 quilos. — Rotos.

- 1 dito, idem, idem, pesando 48 quilos. — Idem.

- Primeira Secção, 27 de janeiro de 1939. — Pelo chefe, T. Bessa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Pessoal da Armada

O contra-almirante João Francisco de Azevedo Milanez, diretor geral do Pessoal da Armada, interino, faz saber ao capitão-tenente-QM, Otávio Palhares de Pinho, por estar faltando ao serviço desde o dia 22 de dezembro de 1938 que pelo presente edital, publicado na forma do artigo 268 do Código de Justiça Militar vigente, fica citado para comparecer à Diretoria do Pessoal da Armada (1ª Divisão D. P. 1.), dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de ser considerado desertor. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1939. — João Francisco de Azevedo Milanez, contra-almirante, diretor geral, interino

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da Lei, notifica aos interessados pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi preferido Acórdão no processo número trezentos e vinte e seis (326) referente à colisão do vapor nacional "Itapura" com o cais de Paranaguá, Estado do Paraná, em vinte e cinco (25) de maio de mil novecentos e trinta e oito, mantendo de responsabilidade o comandante Agenor Pereira de Silveira, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e seis (26) dias de janeiro de mil novecentos e trinta e nove (1939). Eu Fernando Marques Portes, oficial administrativo da classe H, dactilografei. Eu Gilaberto de Alencar Baboya, secretário do Tribunal o subservei. — Dário Pais Leme de Castro, vice-almirante, Presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Saúde do Exército

A comissão encarregada do processo administrativo nomeada para apurar a ausência injustificada do servente da classe B José Barbosa, do quadro I do Ministério da Guerra, intima o referido serventuário, que se acha em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a referida comissão, afim de prestar declarações e defender-se, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, da ausência injustificada do serviço em que se acha há mais de 120 dias, sob pena de revelia, caso não compareça. — Dr. Francisco de Paula Rodrigues Leivas, capitão médico. — Dr. João Ellentt, 1.º Tenente médico.

Primeira Formação Sanitária Regional

I — De ordem do Sr. capitão comandante desta formação, faço público que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 1 de fevereiro próximo vindouro, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgia-dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 240, de 4/11/38 e decreto n. 3.289, de 22/11/38, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel em São Cristóvão, 12 de janeiro de 1939. — Waldemar de Matos Crisostomo, 1.º tenente fiscal administrativo.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

I — De ordem do Sr. coronel Diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, faço público, que ficarão abertas, durante sessenta dias, a contar de 20 de janeiro corrente, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgia dentista, para a vaga existente neste Estabelecimento.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei número 240, de 4-2-1938, e decreto n. 3.289, de 28-11-1938, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Capital Federal, 18 de janeiro de 1939. — Luiz Máximo Pereira de Araujo Junior, capitão secretário.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 1.717.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SÃO JOÃO

CONCURSO DE TÍTULOS

I — De ordem do Sr. tenente-coronel comandante desta unidade, publica-se que ficarão abertas, durante 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgia dentista, para a vaga existente neste grupo.

II — Os interessados orientar-se-ão pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e decreto n. 3.289, de 22 de novembro de 1938, que aprova o regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quartel na Fortaleza de São João, 24 de janeiro de 1939. — Augusto Octavio Confucio, capitão ajudante. Visto. — Tenente-coronel Orestes R. Lima

Terceira Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DE IMBUÍ

Admissão de cirurgiões dentistas civis contratados — Edital de concurso de títulos

De ordem do Exmo. Sr. general diretor de Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289, de 22, publicado no Diário Oficial de 26, tudo de novembro do ano próximo findo, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias (60), para o concurso de títulos, contados da data da publicação deste.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao comandante do Corpo de tropa ou diretor do Estabelecimento, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

a) diploma passado por uma Faculdade de Odontologia Oficial, ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;

b) certidão de nascimento passado pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos de idade;

c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quites com o serviço militar;

d) atestado de boa conduta civil, firmada por autoridade competente e folha corrida;

- e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) carteira de identidade;
- g) atestado de vacina;
- h) atestado de residência há mais de 6 meses na localidade em que tiver sede o Corpo de tropa ou Estabelecimento a que se destina.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos na alíneas e e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O concurso de títulos constará de apresentação de tese e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária; de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou Estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestado de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito da idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título, já estavam na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Quartel no Forte de Imbuí, 20 de janeiro de 1939. — *Luiz Serffe Sellmann*, 1º tenente, ajudante, secretário.

Escola de Saúde do Exército

Concurso de Admissão à Matrícula nos Cursos de Formação da Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Policlínica Militar

Admissão de um protético auxiliar contratado de 1ª classe e um dito de 2ª classe:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no *"Diário Oficial"* de 19 do corrente, à página 1.613.

Segunda Formação Sanitária Regional

II R. M. — II D. I. — São Paulo

CIRURGIÕES DENTISTAS CIVIS CONTRATADOS

CONCURSO DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO

De ordem do Sr. general diretor da Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289 de 22, publicado no *"Diário Oficial"* de 26, tudo de novembro de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias, para o concurso de títulos, contados do dia 1º de fevereiro próximo vindouro.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao comandante da 2ª Formação Sanitária Regional, sito à rua Independência n. 94, nesta capital, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

- a) Diploma passado por uma Faculdade de Odontologia oficial ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;
 - b) certidão de nascimento passada pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos;
 - c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quite com o serviço militar;
 - d) atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade competente e folha corrida;
 - e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - f) carteira de identidade;
 - g) atestado de vacina;
 - h) atestado de residência há mais de seis meses na localidade em que tiver sede o corpo de tropa ou estabelecimento a que se destina.
- Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas e e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O Concurso de Títulos constará de apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária, de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual, atestados de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes;

atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito de idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título já estavam na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Quartel da 2ª Formação Sanitária Regional, em São Paulo, 18 de janeiro de 1939. — *Dr. Renato Varandas de Azevedo*, capitão médico comandante, da 2ª Formação Sanitária Regional.

Fábrica de Canos e Sábres para Armas Portáteis

(D. M. B.)

CIRURGIÕES DENTISTAS CIVIS CONTRATADOS

Concurso de títulos para admissão.

De ordem do Sr. general diretor da Saúde do Exército e de acordo com o decreto n. 3.289, de 22, publicado no *"Diário Oficial"* de 26, tudo de novembro de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de sessenta dias, para o concurso de títulos, contados do dia 1º de fevereiro próximo vindouro.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao diretor da Fábrica de Canos e Sábres para Armas Portáteis em Itajubá, juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

- a) Diploma passado por uma Faculdade de Odontologia oficial ou oficializada pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;
 - b) certidão de nascimento passada pelo Registro Civil, em original provando ter no máximo 35 anos;
 - c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quite com o serviço militar;
 - d) atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade competente e folha corrida;
 - e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
 - f) carteira de identidade;
 - g) atestado de vacina;
 - h) atestado de residência há mais de seis meses na localidade em que tiver sede o corpo de tropa ou estabelecimento a que se destina.
- Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas "c" e "f", devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O Concurso de Títulos constará de apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária, de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestado de bons serviços profissionais passados por autoridade competente; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional; de documentos autenticados de tudo que se relacione com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição não será mais permitido ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito de idade, para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título já estavam na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos Gabinetes Odontológicos do Exército.

Fábrica de Cano de Sábres para Armas Portáteis, em Itajubá, 25 de janeiro de 1939. — *Antônio Carlos Belo Lisboa*, major, diretor.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

Batalhão Vilagram Cabrita

VENDA DE PAPEL E FERRO VELHO.

I — De ordem do Sr. comandante deste Batalhão, faço público, a quem interessar possa, que se acham à venda neste corpo, uma tonelada de papel e uma cozinha velha, constituída de um fogão, um forno, uma caldeira e três painéis, tudo de ferro, com os respectivos pertences.

I — Os requerimentos de inscrição, bem como a respectiva proposta, deverão ser entregues ao ajudante do corpo, até o dia 6 de fevereiro às 10 horas, data em que serão abertas na presença dos interessados.

III — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a 1ª devidamente selada, ambas assinadas pelo proponente.

IV — O proponente que oferecer preço mais vantajoso, será preferido, e, portanto o vencedor.

V — O proponente que vencer a concorrência, deverá na ocasião, efetuar o pagamento integral e retirar o material, no máximo dentro de 48 horas. — *Azul de Lima Franklin*, capitão ajudante.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido o ex-escrivente de 2ª classe da 4ª Divisão desta Estrada, *Edgard Costa*, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, perante a comissão designada para apurar em inquérito administrativo, a irregularidade que lhe é atribuída, sob pena de revelia.

A comissão funciona em uma das salas do antigo Departamento do Pessoal, contigua à Subcontadoria Seccional da República, à praça *Cristiano Ottoni*, nesta cidade.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1939. — *Moura Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido os operários da 4ª Divisão, *Mozarth Tiago* e *Valdemar Bezerra de Andrade*, a comparecerem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente edital, perante a comissão designada para apurar em inquérito administrativo, as irregularidades que lhes são atribuídas, sob pena de revelia.

A comissão funciona em uma das salas do antigo Departamento do Pessoal, contigua à Subcontadoria Seccional da República, à praça *Cristiano Ottoni*, nesta cidade.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1939. — *Moura Brochado*, chefe do Gabinete.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com a autorização constante do Decreto-lei n. 308, de 26 de fevereiro de 1938, modificado pelo de número 707, de 16 de setembro de 1938.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, a realizar-se às 14 horas do dia 27 de fevereiro do corrente ano, para o edital publicado na íntegra no "Diário Oficial" de 2 de janeiro corrente.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 16 de janeiro de 1939. — *João Batista Pereira*, pelo chefe do Expediente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. *João de Araújo*, ex-condutor de malas da linha postal de Pitangueiras à Estação, a recolher aos cofres desta Diretoria Regional, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, a importância de \$5 (cinco mil réis), por selos reaplicados em vales postais, quando nas suas funções de tesoureiro, em comissão, na agência de Pitangueiras. (Proc. D. Reg. 46-38).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em 25 de janeiro de 1939. — O diretor regional, *Benedito Quartim de Almeida*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro próximo futuro, de 8 a 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Do requerimento, que será selado na forma do recomendado no § 24 da tabela B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

- a) — certidão de nascimento;
- b) — certificado de exame, da 5.ª série ginasial;

c) — atestado de vacinação anti-variólica;

d) — atestado médico, com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

Todos os documentos com as firmas reconhecidas.

Idade mínima para ingresso na escola: 16 anos.

O dito requerimento pode ser assinado pelo próprio pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará Rs. 60\$000, de taxa.

Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *Dr. Octavio Dupont*, diretor

Escola Nacional de Veterinária

Segunda época.

Pelo presente, científico aos interessados que as inscrições para prestação de exames em 2.ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *Dr. Octavio Dupont*, diretor.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Tabela de preços para a venda de inseticidas, fungicidas e outros materiais de defesa agrícola, aprovada pelo Sr. ministro em despacho de 21 de janeiro de 1939.

Albolineum, emulsão de óleo, para pulverização, em tambores de 180 litros, tambor	690\$000
Idem, idem, idem, em tambores de 90 litros, tambor	380\$000
Arseniato de cálcio, contendo no mínimo 40 % de anidrido arsênico e, no máximo, 1 % de arsênico solúvel, quilograma	3\$400
Arseniato de chumbo, contendo no mínimo 30 % de anidrido arsênico e no máximo 0,75 % de arsênico solúvel, quilograma	4\$300
Arsênico branco, com o mínimo de 99 % de pureza, quilograma	2\$600
Bissulfureto de carbono retificado, marca "Jupiter", em latas de 4 quilogramas, peso líquido, lata	10\$600
Idem, idem, idem, marca "Independência", em latas de 4.600 quilogramas, peso líquido, lata	13\$500
Caça-moscas, unidade	1\$200
Calda sulfocálcica, preparada pela Divisão, 32° Be., quilograma	\$800
Citrol, óleo miscível, para pulverização, em tambores de 180 quilogramas, quilograma	38\$000
Derrisol, inseticida à base de Derris, em lata de um litro, lata	43\$000
Idem, idem, idem, em latas de 5 litros, lata	180\$000
Enxofre em pedra, quilograma	\$800
Enxofre moído, quilograma	1\$000
Enxofre moído fino, quilograma	1\$200
Enxofre ventilado (pó finíssimo), quilograma	1\$600
Escova de piassava, para limpeza de troncos, marca "Trevo", tamanho menor, unidade	3\$000
Idem, idem, idem, tamanho maior, unidade	3\$500
Extintor de formiga "Agridesfesa", para gaseificar bissulfureto de carbono, propriedade do Ministério da Agricultura, unidade	20\$000
Fluido V2, inseticida à base de nicotina, litro	5\$000
Laranjol, óleo miscível, para pulverização em quartolas de 190 litros, mais ou menos 170 quilogramas, quilograma	4\$100
Paradichlorobenzol, cristalizado, quilograma	10\$000
Pó Bortalês, em tambores de 25 quilogramas, quilograma	2\$600
Sulfato de nicotina, com 40 %, quilograma	40\$000
Sulfato de cobre com o mínimo de 98 % de pureza, quilograma	2\$000
Tactite, tinta viscosa para troncos de árvores, em latas de 226 gramas, lata	2\$600
Idem, idem, idem, em latas de 452 gramas, lata	10\$000
Verde Paris, contendo no mínimo 50 % de anidrido arsênico e, no máximo, 3,5 %, de arsênico solúvel, quilograma	7\$000

Nestor Barcellos Fagundes, chefe da Segunda Seção Técnica. —
Visão — *A. F. Magarinos Torres*.

Aprovado — Em 21 de janeiro de 1939. — *Fernando Costa*.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DO BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR, S. A.

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos, venho apresentar-vos o resumo dos trabalhos do Banco de Crédito Comercial e Construtor, S. A. e do seu movimento nos dias do ano findo de 1938, e entregar à vossa apreciação e exame os balanços e demonstrativos nesse exercício.

Não tiveram o desenvolvimento que desejamos sempre aumentado as operações das nossas diversas carteiras. Cumprimos, entretanto, com todas as nossas obrigações e nenhum fato ocorreu que precisasse providências especiais. Cada um de nós, na esfera de suas obrigações, envidou esforços para a amplitude de negócios compensadores. A Carteira Previsora do Lar, nossa carteira especial como sociedade de economia coletiva para construções e empréstimos hipotecários, funcionou normalmente, fazendo as suas distribuições nas épocas marcadas, só não tendo aumentado as operações, pela já velha e conhecida retração de novos cooperadores. Todos os casos apresentados foram solucionados dentro das leis reguladoras e segundo instruções da fiscalização do Governo. Dando conhecimento aos senhores acionistas da renúncia do nosso prezado diretor-secretário, Sr. Luiz Orofino, lamentamos o seu afastamento, consequência da impossibilidade de permanecer nesta Capital. Entregando a nossa ação de dirigentes à vossa apreciação, permiti que sejam salientados os trabalhos e a colaboração de todos os auxiliares do banco em quaisquer funções, e que agradeçamos a confiança e o apoio sempre demonstrados a esta diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1939. — Banco de Crédito Comercial e Construtor. — *Angelo M. La Porta*, presidente.

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	540:000\$000
Letras descontadas	299:111\$200
Caixa	99:999\$923
Em moeda corrente e bancos	99:221\$52
Em outras espécies	778:46
Imóveis	331:453\$190
Títulos pertencentes ao banco	43:125\$000
Correspondentes do interior	58:122\$630
Caução da diretoria	20:000\$000
Lucros & perdas	60:396\$869
Hipotecas	72:500\$000
Empréstimos hipotecários	60:106\$800
Letras a receber no interior	3:843\$100
Dovedores diversos	71:977\$257
Móveis & utensílios	6:872\$953
Contas diversas	20:726\$645
Total	1.688:235\$567

Passivo

Capital	1.100:000\$000
Para operações bancárias	600:000\$000
Idem da Carteira Construtora	500:000\$000
Depósitos em contas correntes	491:790\$467
Sem juros	477:663\$222
Com juros	3:514\$445
A prazo fixo	10:612\$800
Letras a pagar	102\$000
Credores por títulos em cobrança	3:843\$100
Valores caucionados	20:000\$000
Valores hipotecários	72:500\$000
Total	1.688:235\$567

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — *Angelo M. La Porta*, presidente. — *Julio Pereira Conceição*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Saldo anterior	46:982\$424
Bonus La Porta	651\$100
Saldo desta conta	
Despesas gerais	26:603\$500
Saldo desta conta	
Despesas de instalação	776\$245
Amortização de 5 % nesta conta	
Impostos	16:630\$589
Saldo desta conta	
Objetos de escritório	314\$630
Amortização de 5 % nesta conta	
Móveis & utensílios	361\$784
Amortização de 5 % nesta conta	
Total do débito	92:320\$219

Crédito

Alugueres	8:126\$000
Pelos oriundos de nossas propriedades	
Comissões	6:176\$650
Saldo desta conta	
Descontos	12:732\$000
Saldo desta conta	
Juros	9:868\$700
Saldo desta conta	
Balanço	60:396\$869
Total do crédito	92:320\$219

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1939. — *Angelo M. La Porta*, presidente. — *Julio Pereira Conceição*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas do Banco de Crédito Comercial e Construtor, S. A.:

Examinados detidamente documentos, balanço e demonstrativos apresentados pela diretoria e referentes ao exercício do ano findo de 1938, pudemos constatar a perfeita exatidão de todas as contas e informações prestadas, cumprindo-nos tudo aprovar, ressaltando a atuação dos responsáveis pela direção do banco, que merece a aprovação da assembléia geral a realizar-se.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *Luiz da Costa Maltho*. — *José Costa*. — *Leandro dos Santos Martins*.

(C 990 28-1-939 — 220\$300)

S. A. EDIFÍCIO UNIDOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1938

No dia 15 de dezembro de 1938, às 14 horas, reuniram-se os senhores acionistas no sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco número 26, para de acordo com o art. 19 dos Estatutos sociais, elegerem a Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1939.

Aberta a sessão pelo presidente da sociedade, foi designado para presidi-la o acionista Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, que convidou para secretários os Srs. João Batista Roza e Roger Lacoste.

Verificado, pelo livro de presenças acharem-se reunidos acionistas em número legal, mandou o Sr. presidente da assembléia proceder à votação para os cargos de Diretores, Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1939; tendo sido eleitos Diretores os Srs. José Martinelli e Mário de Almeida e para o Conselho Fiscal os Srs. Manoel Parodi, João do Amaral Siqueira e Julio Borghi, para suplentes os Srs. Roger Lacoste, Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo e João Batista Roza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata que foi escrita sob meu ditado e foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — *João Baptista Roza*. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Roger Lacoste*. — *Companhia Carbonífera Riograndense*. — *José Martinelli*. — *Mário d'Almeida*. — *Julio Borghi*. — *Manrico Parodi*.

(C-985 — 28-1-939 — 24\$700).

**SANOBRÁ S. A. — COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS
E SANEAMENTO**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 30 DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE 1938

Aos trinta dias do mês de dezembro de 1938, na sede da Companhia Brasileira de Obras e Saneamento "Sanobra S. A.", à avenida Nilo Peçanha n. 151, 2º andar, Edifício do Castelo, nesta capital, às 15 horas, estando presente os acionistas representando quasi a totalidade do capital, ou sejam 9.467 ações, conforme consta do livro de presença, o senhor Roberto Martin assume a presidência, convidando o senhor Luis Martin para secretariar os trabalhos e declara aberta a sessão.

O senhor presidente pede ao senhor secretário que proceja à leitura do aviso da convocação para a reunião da assembleia geral extraordinária, publicado no *Diário Oficial* do dia 30 de dezembro.

Verificando o livro de transferência das ações, o senhor presidente nota com satisfação o ingresso na companhia de novos elementos, como sejam os senhores Christiani & Nielsen e Harald Broe, cuja cooperação muito concorrerá para aumentar a confiança no projeto que esta companhia visa realizar — a ligação da Ilha do Governador ao Continente.

Em seguida o senhor presidente passa a expôr o motivo da reunião, dizendo ser da vontade da maioria dos acionistas, entrar novamente a companhia em ação produtiva, por isso que, como todos sabem se achava ela em estado latente, ou seja com as suas atividades suspensas.

Esta resolução, declara o senhor presidente, inspira-se na esperança de que a proposta da companhia feita ao Governo Federal, por intermédio do senhor ministro da Viação, seja tomada em consideração pelo Chefe do Governo, senhor Getúlio Vargas, em virtude de estar agora Sua Ex. pessoalmente empenhado na realização dessa tão desejada obra.

Isto posto, o senhor presidente solicita ao senhor secretário de proceder à leitura da proposta que a companhia fizera ao Governo, sugerindo aos senhores acionistas que se manifestem quanto a necessidade de se enviar um novo apêlo ao senhor ministro da Viação, no sentido de informar a Sua Ex. sobre a disposição que a companhia se encontra, de efetuar a obra proposta "sem ônus alguma para os cofres do governo", no que todos os acionistas presentes concordam.

A seguir pede a palavra o senhor Harald Broe, que declara que este empreendimento, realizado na forma sugerida, será algum dia considerado como uma "obra padrão" que no futuro será copiada por todos os Governos que desejarem dar aplicação inteligente à capitais ociosos ou capitais retidos cujas rendas não podem emigrar.

O senhor presidente, declara que, portanto se deve insistir junto ao Governo para se proceder ao estudo amplo da proposta, no Conselho do Comércio Exterior, onde se encontra em discussão um projeto de decreto visando o mesmo objetivo e onde talvez se desconheça a proposta que provavelmente inspirou ao senhor ministro da Viação o projeto de decreto ora em discussão.

Aceita por todos a indicação sugerida, o senhor presidente, prosseguindo, agradece ao senhor Fernando Pons pelos serviços por ele prestados como diretor-gerente interino, e lamenta o seu afastamento na administração, ocasionado pelo fato de estar exercendo as suas atividades noutra empresa o que o impossibilita de continuar a prestar o seu concurso nesta companhia.

Levanta-se a seguir o senhor Luis Martin, para informar que havia perdido as cautelas ns. 8 e 9 de 173 ações desta companhia e que deseja receber uma duplicata, devidamente autorizada pela assembleia, ao que responde o senhor presidente não ser possível, antes de noventa dias, depois de publicados, como manda a lei, em vários jornais de grande circulação os respectivos avisos ao público, mas que a diretoria tomaria todas as providências necessárias para a emissão da nova cautela depois do prazo legal.

Procedeu-se em seguida à eleição da nova diretoria, que ficou constituída da seguinte forma, após a votação feita de conformidade com os estatutos desta companhia: Diretor-presidente, Harald Broe; diretor-técnico, Milton Fontenele; diretor-gerente, Roberto Martin; e para membros do conselho fiscal, os senhores Flávio Monteiro Amaral, Paulo de Andrade Botelho e Luis Martin e para suplentes, os Srs. Giulio Cellini, Maurício Vieira e Fernando Martin.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada esta que, depois de lida aos senhores acionistas presentes, foi pelos mesmos aprovada, e eu, Luiz Martin, secretário, lavrei esta ata que subscrevo e assino com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1938.

Roberto Martin.

Luiz Martin.

Harald Broe.

Cristian & Nielsen.

Milton Fontenele.

Flavio Monteiro Amaral.

Paulo de Andrade Botelho.

(C 988-28-1-39-1023000)

ANÚNCIOS

S. A. Refinaria Magalhães

Levo ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham no escritório da sede social, à sua disposição, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — S. A. Refinaria Magalhães, *Dermeval Dias*, diretor.

(C 969 — 26-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o certificado do meu exame preparatório de Aritmética.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *José Carvalho de Castro*.

(C 1.137 — 27-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Financial Standard — Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 6 de fevereiro próximo futuro, às 17 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 46, nesta cidade, afim de tratarem de assunto de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.147 — 27-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Fazendas Reunidas Grataú S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido acionistas em número legal para a assembleia do dia 12 do corrente, convida-se para uma reunião no dia 8 de fevereiro de 1939, às 14 horas, na sede provisória, à rua Teófilo Otoni n. 113, 1º andar, sala 4, deliberando-se nessa assembleia com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 881 — 26-1-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

Amoroso Costa S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 1 de março de 1939, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua São Pedro n. 74, para:

a) exame e aprovação do balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1938;

b) eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da sociedade ou em banco idôneo desta praça, até ao dia 25 de fevereiro de 1939.

Acham-se desde já, na sede da sociedade, à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.019 — 27-1-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do senhor presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, comunico aos interessados que se acha aberta, pelo prazo de 10 dias, a concorrência administrativa para a demolição dos prédios situados nos terrenos recentemente adquiridos, cuja relação os interessados encontrarão na sede da Administração Central, todos os dias úteis, à avenida Rio Branco n. 46, 1º andar — Seção Predial.

Em 19 de janeiro de 1939. — *A. L. Duprat*, chefe da Seção Predial.

Amoroso Costa, S. A.

Do dia 1 de fevereiro em diante, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, no escritório desta sociedade, pagar-se-á o 1º dividendo, relativo ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *Manoel Pinto da Fonseca*, diretor-gerente.

(C 1.020 — 27-1-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Banco de Crédito Pessoal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, sobre o relatório da diretoria, referente ao exercício findo, bem como elegerem o conselho fiscal, suplentes, membros do conselho consultivo e os da diretoria.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.129 — 27-1-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Banco Comercial e Hipotecário de Campos**DIVIDENDO 131º**

Na tesouraria deste Banco, paga-se o 131º dividendo, a razão de 37 % ao ano, sobre o capital realizado, ou sejam 17\$000 por ação.

Campos, 14 de janeiro de 1939. — *Abelardo Tinoco de Queiroz*, diretor-secretário.

(C 299 — 19-1-1939 — 106\$100 — 3 vezes)

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão S. A.

Convidam-se os acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de janeiro de 1939, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 96, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e julgarem o relatório da diretoria e as contas do exercício de 1938, e elegerem o conselho fiscal para o atual exercício.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 380 — 16-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Brasil Patentes, Inc., S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de janeiro de 1939, às 4 horas da tarde, na sede social da companhia, à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 215, Rio de Janeiro, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o próximo ano social.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 804 — 13-1-1939 — 24\$500 — 2 vezes)

Companhia Marítima Brasileira

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de janeiro de 1939, às 4 horas da tarde, na sede social da companhia, à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 703, Rio de Janeiro, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes e secretário-tesoureiro para o próximo ano social.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 805 — 13-1-1939 — 26\$500 — 2 vezes)

Sociedade Anônima "A Noite"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 3º pavimento, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos às operações realizadas no ano próximo findo.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 883 — 28-1-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Lameiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 1 de março de 1939, às 11 horas na sede social, à rua Bela n. 345-1º, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanço, relativos ao exercício que findou em 30 de novembro de 1938.

Realizar-se-á, na mesma ocasião, a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — *Ambrosio Lameiro*, diretor-presidente.

(C 884 — 28-1-1939 — 17\$300)

Clube Naval**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira, segunda e terceira convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em primeira convocação, no dia 2 de fevereiro de 1939, às 21 horas, para tratar da alteração dos arts. 69, 72 e 98, § 2º, dos estatutos. Caso esta não se realize fica, desde já, feita a segunda convocação para o dia 6, às mesmas horas e se esta ainda não se realizar fica, desde já, feita a terceira e última convocação, para o dia 9, às mesmas horas. *Edmundo Jordão Amorim do Valle*, 1º secretário.

(C 885 — 28-1-1939 — 17\$300)

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à rua do Rosário n. 109 os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 989 — 28-1-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Cooperativa dos Marítimos do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os subscritores das quotas-partes do capital da Cooperativa dos Marítimos do Brasil, a se reunirem em assembléia geral de constituição, no dia 7 de fevereiro de 1939 (terça-feira), às 17 horas e 30 minutos, na rua do Mercado n. 33, sobrado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — *Os organizadores*.

(C 987 — 28-1-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, para os fins do disposto nos arts. 15 e 27 dos estatutos, no dia 18 de fevereiro de 1939, às 16 horas, à avenida Erasmo Braga n. 12, sala 35.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1939. — *Manoel Vivacqua Vieira*, diretor-secretário.

(C 991 — 28-1-1939 — 12\$200)

Companhia Marítima Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 118, salas 703 e 704, os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria*.

(C 1.141 — 27-1-1939 — 76\$100)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porta e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volumes I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 8\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tirania que os holandeses

usaram com os moradores

do Rio Grande — Lopo

Gatso 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia

— Bento T. Pinto, e Pe-

regrino da América e

Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Janeiro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 25

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 27 de janeiro de 1939

Exigências

Banco Econômico do Brasil (987/38 junto á patente n. 21.972) e Correia & Comp. (30.406/38). — Satisfazam a exigência da Seção.
Laboratório Medical Limitada (termo n. 55.491). — Mantenho, mais uma vez, a exigência.

Prorrogação de prazo

João Destri. (242/39 junto á marca n. 38.403). — Concedo o prazo de trinta dias solicitado pelo requerente de fls. 43.

Diversos

Mário Missioli (termo n. 42.666). — Aguarde-se solução do termo n. 60.801.

Levino do Amaral (31.170/38 junto ao termo n. 61.918). — Dê-se vista do processo.

Irmãos Devisate & Comp. Ltda. (termo n. 49.118). — Aguarde-se solução do processo de transferência da marca n. 36.615.

Stirling Bonding Company Limited (termo n. 61.064). — Aguarde-se solução do processo de transferência n. 14.428/38.

Laboratório Orlando Rangel S. A. (termo n. 58.545). — Aguarde-se solução do processo de caducidade da marca n. 20.773 de Berna.

Levino do Amaral (31.171/38 junto ao termo n. 42.255). — Dê-se vista.

Expediente do diretor da Seção de Privilégios

Dia 27 de janeiro de 1939

Exigências

Justo Novah (termo n. 22.335). — Apresente procuração.

Diversos

D'Agostino & Comp. (termo n. 22.354), Clarkiron, Inc., Soc. An. (termo n. 22.350), Pedro Ruocco (termo n. 2.239), Piero Donagemma, Giuseppe Donagemma e "Snia-Viscosa" Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa, Soc. An (termos ns. 22.347 e 22.346), British Insulated Cables Limited (termo n. 22.341) e D'Agostino & Comp. (termos ns. 22.352 e 22.353). — Concedo o prazo.

Noticiário

CADUCIDADE DE MARCA

Alvarez & Caninéo (1.158, de 16 de janeiro de 1939). apresentaram réplica ao pedido de caducidade da marca "Agynil", registrada sob o n. 33.758.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra "b", 51, letra "a", do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra "b" do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo

Termos — Nomes

- 19.702 — B. Van Mastwyk & Cia. Ltda.
- 19.937 — I. G. Farbenindustrie.
- 20.343 — Manuel Mendes Fernandes e outro.
- 20.436 — Artur Fisch.
- 20.461 — B. Laporte Limited.

- 20.472 — Rádio Corporation of América.
- 20.585 — International Standard Electric Corporation.
- 20.608 — The Westinghouse Air Brake Company.
- 20.633 — Camilo Marcelino Pereira Bastos.
- 20.701 — August Alvermann.
- 20.722 — Wolffmetal Ltda.
- 21.024 — Leroy Lincoln Salfisberg.
- 21.025 — F. N. F. Limited.
- 21.036 — Imperial Chemical Industries Limited.
- 21.087 — Vivaldi & Suguino.
- 21.091 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.
- 21.092 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.
- 21.093 — Societé Rhodiaceta S/A.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 22.334, de 31-12-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n. 2.166).

Metalúrgica Continental Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em câmaras caloríficas para aquecedor de banho". Priv. Inv.

Pontos característicos:

1 — Aperfeiçoamentos em câmaras caloríficas para aquecedor de banho, caracterizado por compreender: duas câmaras aquecedoras uma externa formada por duas superfícies cilíndricas e outra interna formada por duas superfícies cônicas, sendo estas câmaras ligadas entre si por um cano que partindo da parte superior da câmara cilíndrica vai terminar na base da câmara cônica.

2 — Aperfeiçoamentos em câmaras caloríficas para aquecedor de banho, de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser a parede interna da câmara cilíndrica provida de frizos para aumentar a superfície de aquecimento e facilitar a circular da água.

3 — Aperfeiçoamentos em câmaras caloríficas para aquecedor de banho, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado por ser as duas paredes da câmara cônica providas de frizos que aumentam a superfície de aquecimento de ambas as paredes; em que a saída da água se faz pelo cano que, partindo do ápice desta câmara se comunica com o registro.

4 — Aperfeiçoamentos em câmaras caloríficas para aquecedor de banho, como descrito reivindicado ilustrado nas figuras do desenho anexo e para os fins especificados.

Termo 22.335, de 31-12-38 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo, sob n. 2.167).

Justo Novah — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um porta-chapéus transformável em cama". Mod. Utilidade.

Como característico do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

"Um porta-chapéus transformável em cama, caracterizado por com seu fundo voltado para a frente e suspenso entre saliências um corpo vertical em forma de caixa comportando um colchão seu fundo voltado para a frente e suspenso entre saliências laterais superiores na parte trazeira de uma base, por meio de dois pinos ou parafusos, sendo a mesma mantida de pé por meio de uma escora constituída por dois sarrafos e uma travessa, um sarrafo vertical, preso ao meio da caixa, na sua parte inferior, por

meio de charneiras, e o segundo sarrafo inclinado para a frente, partindo da parte superior do primeiro e apoiando-se sobre a base, a frente da caixa, sendo a escora assim constituída mantida em seu lugar por meio de uma mola ou forma de "U" que envolve o pé do referido sarrafo inclinado e é dotada de um prolongamento lateral cuja extremidade é fixada à base, de sorte que, calcando-se a mola para baixo, a escora pode ser virada para um lado e a caixa pode ser tombada para a frente, ficando a sua extremidade ou topo suportada por dois pés que, quando a mesma está erecta, são virados por sobre o seu topo, sendo a caixa dotada dos apetrechos usuais de um porta-chapéus, como cabides, espelho e porta-guarda-chuva, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos".

Termo n. 22.336, de 4 de janeiro de 1939 (depositado na Inspeção Regional de São Paulo, sob n. 2.168).

Mangels & Kreutzberg Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma máquina para fazer corpos tubulares" (privilégio de invenção).

Reivindicação:

Como característicos da presente invenção, reivindicam-se os seguintes:

1º, uma máquina para fazer corpos tubulares, caracterizada por uma sequência de dispositivos pelos quais é conduzida uma tira plana de lâmina metálica, da qual se forma o corpo, sendo um ou mais pares de rolos sobrepostos, um rolo de cada par com periferia saliente e o outro com periferia reentrante, formando macho e fêmea de perfil apropriado à iniciação de formação do perfil desejado do corpo tubular, o qual é completado em uma matriz disposta em seguida aos rolos;

2º, a máquina acôrde com o ponto precedente, caracterizada por um dispositivo de guia disposto em seguida à matriz e constituído por uma espécie de faca que penetra na junta do corpo tubular e por dois rolos laterais que prendem o corpo entre si, de modo que o mesmo seja conduzido de encontro a um dispositivo de soldagem elétrica ou autogênica da junta, cujas margens são, pela faca e pelos rolos, conservadas em distância propícia ao aquecimento pela soldagem;

3º, a máquina acôrde com os pontos precedentes, caracterizada por uma matriz de calibramento, na qual passa o corpo tubular depois de soldada a sua junta, afim de ser calibrado, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.337, de 6 de junho de 1939.

D. Linda Grande — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "uma armação em que se dependuram objetos de uso doméstico" (privilégio de invenção):

Em resumo, a requerente reivindica como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de privilégio, os seguintes:

"Uma armação em que se dependeram objetos de uso doméstico, caracterizada por ser constituída de: duas chapas providas de encaixes que são fixadas à parede e nos quais são encaixados dois suportes, um em cada chapa; de longarinas constituídas de chapas viradas, de secção quadrangular ou retangular com o lado que se destina a ser voltado para baixo, aberto; encaixadas cada uma pelas suas extremidades, em grupos de dois pinos existentes lateralmente nos suportes; de ganchos com encaixe circular, que através das aberturas das longarinas, penetra no interior das mesmas e são por isso corrediços; de um varão que disposto paralelamente às longarinas, atravessa os suportes e pelas extremidades é aparafusado em porcas que têm a conformação de ganchos que também servem para segurar os objetos que se queira dependurar, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.338, de 21-1-39.

Stein, Hall Manufacturing Company — Estados Unidos.

Pontos característicos de invenção de: "Processo de unir duas ou mais superfícies e adesivo para este fim". Priv. Inv.

1. Processo de unir duas ou mais superfícies com um adesivo amiláceo, que compreende a aplicação do adesivo a pelo menos uma das ditas superfícies e, em seguida, o humedecimento do revestimento adesivo com um agente aumentador de viscosidade para dispersões amiláceas;

2. Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo agente aumentador de viscosidade ser aplicado a uma superfície contendo o adesivo.

3. Processo de acôrdo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo agente aumentador de viscosidade ser aplicado diretamente, porém, em separado, a uma película adesiva molhada.

4. Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo agente aumentador de viscosidade ser aplicado a uma superfície revestida de modo não adesivo, a qual é unida, subsequentemente, a uma superfície revestida de modo adesivo.

5. Processo de acôrdo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pela aplicação do agente aumentador de viscosidade mediante aspersão de uma solução do mesmo sobre um revestimento de adesivo.

6. Processo de acôrdo com qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado por se utilizar um borato solúvel como agente aumentador de viscosidade.

7. Processo de acôrdo com o ponto 4, caracterizado pela aplicação do agente aumentador de viscosidade sob forma de suspensão coloidal de um material coloidal apropriado.

8. Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo agente aumentador de viscosidade ser formado in situ.

9. Processo de acôrdo com os pontos 1 ou 8, caracterizado pela incorporação do agente aumentador de viscosidade no líquido que serve para re-humedecer o adesivo.

10. Processo de acôrdo com os pontos 8 ou 9, caracterizado pela incorporação de ácido bórico no adesivo e de um agente de reação alcalina no líquido de re-humedecimento.

11. Processo de acôrdo com os pontos 8 ou 9, caracterizado pela incorporação de um agente de reação alcalina no adesivo e de ácido bórico no líquido de re-humedecimento.

12. Processo de acôrdo com os pontos 8 ou 9, caracterizado pela incorporação de uma ureia solúvel em água e de um borato solúvel, no líquido de re-humedecimento para o adesivo.

13. Adesivo multi-composto, sendo um dos seus componentes um adesivo amiláceo e outro, um agente aumentador de viscosidade.

14. Adesivo multi-composto, sendo um dos seus componentes um adesivo amiláceo e outro, um reagente apto a formar um agente aumentador de viscosidade no dito adesivo depois deste ter sido aplicado.

15. Uma solução de humedecimento para revestimentos de adesivo amiláceo, que compreende um agente aumentador de viscosidade para adesivos amiláceos, compreendendo tal agente, por exemplo, um borato solúvel.

16. Processo de unir duas ou mais superfícies com um adesivo amiláceo, substancialmente como acima descrito.

17. Adesivo multi-composto, substancialmente como acima descrito.

18. Uma solução de humedecimento para revestimentos de adesivo amiláceo, substancialmente como acima descrita.

Termo 22.339 de 21-1-39.

Stein® Hall Manufacturing Company, Soc. An — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Composto adesivo e produtos incorporando o mesmo". Priv. Inv.

1. Composto adesivo de re-humedecimento que compreende um produto de conversão amilácea tendo um teor em dextrina inferior a 35 % e uma fluidez dentro dos limites de 15 segundos a 400 segundos (ambos determinados por meios adequados, o processo Babington, Tingle e Watson ou semelhante e o viscosímetro Stormer ou similar), assim como um agente plastificante apto a opôr-se à retrogradação de partes incompletamente degradadas do material amiláceo básico, a uma forma menos solúvel.

2. Composto adesivo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do produto de conversão amilácea consistir de goma inglesa descrita como tendo uma solubilidade de pelo menos 60 por cento, preferivelmente 70 por cento a 95 por cento, em água a 23, 9°C.

3. Composto adesivo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de produtos de conversão amilácea consistir de amidos dextrinizados descritos como tendo uma solubilidade nos limites de cerca de 3 % até cerca de 50 %, em água a 23,9°C.

4. Composto adesivo de acôrdo com o ponto 2, caracterizado pelo fato dos ditos amidos dextrinizados serem derivados de amidos de raízes.

5. Composto adesivo de acôrdo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de dito agente plastificante dissolvente consistir de uréias solúveis em água.

6. Composto adesivo de acôrdo com qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato do mesmo conter um agente aumentador de viscosidade.

7. Composto adesivo de acôrdo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do dito agente aumentador de viscosidade ser constituído pelo borax.

8. Composto adesivo de acôrdo com os pontos 5 e 6, caracterizado pelo fato do dito agente plastificante consistir de uma uréia solúvel em água, e do dito agente aumentador de viscosidade consistir de um borato solúvel.

9. Composto adesivo de acôrdo com o ponto 8, caracterizado pelo fato da uréia ser empregada em quantidade de 3 % a 30 %, e o borato de preferência em quantidades até 5 por cento.

10. Composto adesivo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do mesmo conter um agente plastificante adicional.

11. Composto adesivo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de tal agente plastificante adicional ser um álcool poli-hídrico e um borato solúvel, tendo o álcool poli-hídrico uma ação modificadora sobre o borato.

13. Composto adesivo de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato do álcool poli-hídrico ser usado em quantidade que exceda a quantidade de bórax e pelo fato da quantidade do borato ser relativamente pequena, de preferência inferior a 5 %.

14. Composto adesivo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato do mesmo conter de 3 % a 30 % de uréia, até mais ou menos 5 por cento dum borato solúvel e um álcool poli-hídrico em excesso da quantidade de borax.

15. Composto adesivo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do mesmo conter uma pequena quantidade de óleo sulfonado.

16. Uma fita ou material em folha, gomados, tendo o revestimento seco de um composto adesivo feito de acordo com qualquer um dos pontos precedentes.

17. Processo de unir duas superfícies, que compreende a aplicação pelo menos em uma das ditas superfícies, de um adesivo de re-humedecimento como acima reivindicado, a a secagem desse adesivo, o re-humedecimento do mesmo e então a união das ditas duas superfícies.

18. Composto adesivo de re-humedecimento, substancialmente como acima descrito.

Termo 22.340 de 21-1-39.

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — J. Holanda.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a uma peça vibradora para um convertor eletrodinâmico de vibração tendo uma peça centralizadora". Privilégio de invenção.

1 — Uma peça vibratória para um conversor eletrodinâmico de oscilações compreendendo um dia fragma e uma forma de bobina provida de uma peça centralizadora, na qual esta peça centralizadora é ligada à forma da bobina não moldada, por moldagem.

2 — Uma peça vibratória de acordo com o ponto 1, na qual a forma da bobina tem aberturas formadas na sua extremidade para serem ligadas à peça centralizadora.

3 — Uma peça vibratória de acordo com os pontos 1 ou 2, na qual a peça centralizadora é feita moldando-se um material fibroso.

4 — Uma peça vibratória de acordo com o ponto 3, na qual os condutores de entrada das bobinas são introduzidas na peça centralizadora.

5 — Um processo de ligar uma peça centralizadora a uma forma de bobina provida de uma bobina de um conversor eletrodinâmico de oscilação, de acordo com o qual, enquanto a peça centralizadora está sendo moldada com um material fibroso este último é depositado no interior e nos lados das aberturas formadas na forma da bobina, de modo que a peça centralizadora é ligada à forma da bobina e os condutores de entrada da bobina são introduzidos no material fibroso.

6 — A peça vibratória substancialmente como foi descrita e representada nos desenhos anexos.

7 — O processo de ligar uma peça centralizadora a uma forma de bobina, substancialmente como foi descrito.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 14.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 24 de janeiro de 1938, sob n. N 41.592 VIII a/21 a 2.

Termo 22.341 de 21-1-39.

British Insulated Cables Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em condutores elétricos isolados". Privilégio de invenção.

1 — Um condutor elétrico isolado fabricado por um processo que compreende revestir um condutor de uma camada de asbesto e aderente silicioso, aquecer este revestimento para evaporar dele praticamente toda a água, inserir o condutor revestido num tubo de metal dúctil e alongar o tubo e o seu conteúdo pela compressão e/ou estiragem.

2 — O processo de fabricação de um condutor elétrico isolado que compreende aplicar um revestimento de asbesto em fibra a um condutor, impregnar o revestimento de uma solução de material silicioso, aquecer o condutor revestido para evaporar dele praticamente toda a sua água e destruir e estrutura fibrosa, inserir o condutor revestido num tubo de metal dúctil e alongar o tubo e o seu conteúdo pela compressão e/ou estiragem.

3 — O processo da fabricação de um condutor isolado que compreende revestir um condutor pela expulsão sobre ele de uma pasta formada de asbesto em pó e uma solução de material silicioso, aquecer o condutor revestido para evaporar dele praticamente toda a água que estiver, inserir o condutor revestido num tubo de metal dúctil e alongar o tubo e o seu conteúdo pela compressão e/ou estiragem.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos pedidos depositados na Repartição de Patentes da Inglaterra em 21 de janeiro e 7 de dezembro de 1938, sob ns. 2.090 e 35.688.

Termo 22.342 de 21-1-39.

Nelson de Guillobel — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em luvas de pelica de tecido e similares". Priv. Inv.

1. Aperfeiçoamentos em luvas de pelica, de tecido, e similares, que consistem em dotar as mesmas luvas com um dispositivo de proteção rígido ou semi-rígido e de qualquer material apropriado, disposto na extremidade de cada dedo da luva e tendo a forma comum da unha correspondente de cada dedo da mão, e podendo ser formado integralmente com uma bolsa inferior, ou dedal, destinando-se o dispositivo a alojar e proteger a unha e, ou, a ponta dos dedos da mão.

2. A luva de pelica, de tecido, ou similar, de acordo com o ponto 1, em que o dispositivo de proteção é montado e preso por qualquer meio que convenha na superfície exterior da extremidade dos dedos da luva, formando assim um prolongamento dos mesmos dedos, de forma tal que, calçando-se a luva, a unha de cada dedo da mão e, ou, a ponta do dedo subjacente à unha se ajustam respectivamente no estajo destinado a cada unha e no dedal destinado à ponta do dedo da mão.

3. A luva de pelica, de tecido, ou similar, de acordo com os pontos 1 e 2, em que o dispositivo de proteção pode ser adaptado amovivelmente à extremidade dos dedos das luvas, e pode portanto ser retirado para ser colocado em outra luva, nova por exemplo.

4. Uma variante do dispositivo de proteção descrito nos pontos anteriores, destinado principalmente a luvas grossas ou a luvas usadas por profissionais mecânicos e outros, em que o mesmo dispositivo é mais ou menos adaptado à parte superior dos dedos da luva.

5. Aperfeiçoamentos em luvas de pelica, de tecido, e similares, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 22.343, de 21 de janeiro de 1939.

R. Baron & Comp. Ltda. — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de: "Prendedor de fios de arame, condutores de eletricidade, cabos ou semelhantes".

"Patente de modelo de utilidade".

1. Prendedor de fios de arame, condutores de fios de arame, condutores de eletricidade, cabos ou semelhantes, caracterizado pelo fato de ser constituído de duas peças suscetíveis de serem encaixadas entre si, de tal modo que prendam o fio, condutor ou cabo tanto mais firmemente quanto mais as ditas peças sofrerem esforços de tração em sentidos contrários; substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

2. Prendedor de fios de arame, condutores de eletricidade, cabos ou semelhantes, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser constituído de duas meias canas encaixáveis uma na outra, de modo a constituir um vão mais ou menos esférico, tendo uma das meias canas (A) uma forma básica um tanto cônica com a face arredada em semi-círculo com a boca virada para cima e apresentando as beiradas das faces longitudinais viradas para dentro, de modo a constituir uma fenda inclinada para encaixar por compressão da segunda meia cana que apresenta uma face em meio arco, virada para baixo e cujas beiradas das faces laterais são reviradas para cima constituindo faixas de guia que se encaixam nas fendas inclinadas da meia cana A; substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

3. Prendedor como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de poder ser munido de um órgão de fixação de conformação variável, por exemplo, uma haste terminando por uma argola ou uma haste munida de farpas ou saliências transversais para cunhagem, ou um olhal cu um parafuso ou outros elementos de fixação; substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Termo 22.344, de 21-1-39.

Ateo Prandi e Mário Grisanti — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo para abrir latas". Priv. Inv.

Pontos característicos:

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos de sua invenção: O dispositivo para abrir latas, que tem, como agente cortante, um fio de aço ou outro metal, capaz pela sua resistência de cortar pelo princípio de alavanca, o enlatamento ao qual estiver adaptado.

Termo 22.345, de 23-1-39.

Erich Abraham — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo para empacotamento". Mod. Utilidade.

Dispositivo para empacotamento, caracterizado por uma fita gomada, tendo na face inferior um reforço de pequenas dimensões, ambos vasados por dois ilhozes, através dos quais passa uma alça de barbante, tudo como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos que o acompanham.

Termo n. 22.346 de 23-1-39.

Piero Donagemma, Giuseppe Donagemma, e "Snia-Viscosa" Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa, Italia.

Pontos característicos da invenção de "um tecido misto compreendendo fios artificiais azotados". Priv. Inv.

1. Um tecido misto caracterizado pelo fato de compreender também fios azotados artificiais, de maneira tal, a obter-se um padrão predeterminado, em duas, três ou maior número de cores, com diferentes tons de cores, quando o dito tecido é subsequentemente tingido na peça.

2. Um tecido misto conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de compreender fios azotados artificiais obtidos de acordo com os pedidos de privilégio depositados pelos inventores sob os números 19.521, em 13 de outubro de 1937 e 20.599, em 27 de abril de 1938, isto é, misturando-se com substâncias vegetais albuminoides de viscosidade celulósica comum e substâncias animais albuminoides ou caseínas de qualquer origem.

3. Um tecido misto conforme reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o mesmo é obtido pela tecelagem na textura de fios de algodão ou seda artificial viscosa ou outra fibra vegetal e urdume fios azotados de seda artificial viscosa ou vice-versa ou simultaneamente no urdume e na textura.

Os requerentes reivindicam, finalmente, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 34 do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade, tendo em vista que pedido idêntico foi depositado na Itália, sob número 359.621, em 26 de janeiro de 1938.

Termo 22.347, de 23 de janeiro de 1939.

Piero Donagemma, Giuseppe Donagemma e Snia-Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa Italia.

Pontos característicos da invenção de "Um processo para torcer e simultaneamente enrolar seda artificial sobre bobinas cônicas, após desulfurização". (Priv. Inv.).

1. Um processo para torcer e simultaneamente dispor fio de seda artificial sobre bobinas cônicas, caracterizado pelo fato de que a seda artificial, após ter sido fiada sobre bobinas com as máquinas comuns de fiar, é submetida à lavagem, desulfurização e branqueamento, é levada à máquina de torcer, sobre a qual é posta diretamente sobre bobinas cônicas, evitando assim as operações que se seguem à colocação sobre as bobinas cilíndricas, atualmente empregadas, obtendo-se assim um fio de qualidade superior, mediante um custo de produção mais reduzido.

2. Um processo para torcer e simultaneamente dispor fio de seda artificial sobre bobinas cônicas, conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo emprego de uma máquina para torcer, comum, para dispor o fio sobre bobinas cônicas, substituindo o fuso para bobinas cilíndricas por um fuso adaptado para fazer bobinas cônicas a dispoção na máquina para torcer um dispositivo capaz de parar o fuso e a bobina cônica, quando o fio partir, bem como durante a operação de dar nós.

Os requerentes reivindicam, finalmente, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade, tendo em vista que pedido idêntico foi depositado na Itália, sob n. 359.585, em 26 de janeiro de 1938.

Termo n. 22.348, de 23-1-39.

Flávio de Rezende Carvalho — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Nova disposição construtiva de cortinas (ou persianas e venezianas) constituídas de laminas de alumínio ou de alumínio duro ou de outro metal leve". Priv. Inv.

Em resumo, reivindica como ponto característico essencial da patente de invenção de "Nova disposição construtiva de cortinas (ou persianas e venezianas) constituídas de laminas de alumínio ou de alumínio duro ou de outro metal leve".

A "Nova disposição construtiva de cortinas (ou persianas e venezianas) constituídas de laminas de alumínio ou de alumínio duro ou de outro metal leve", que consiste na aplicação de laminas de alumínio, alumínio duro ou de outros metais leves, com perfis diversos conforme reivindicado integralmente nos desenhos anexos as quais

são presas nas suas extremidades de perfil (isto é, nos bordos) conforme se vê na figura 7, por corrente metálicas, por meio de argolas metálicas duplas (do tipo de argola de prender chaves); ditas correntes metálicas (jogos) são em número de dois distanciadas convenientemente ao longo das laminas. As referidas correntes têm as extremidades superiores presas num eixo graduador o qual tem um dispositivo composto de chapa com furos rebaixados, o qual por meio de um jogo de pino com mola permite variar o ângulo de gradação das laminas desde 0° até 160° ou mesmo 180°, dispositivo este que está aplicado na parte superior. A operação de deslizamento das laminas é obtida por meio de dois cordões de couro, os quais são presos respectivamente numa chapinha de chumbo aplicada na última lamina e que são em seguida passantes por furos dispostos no centro do perfil das outras laminas e superiormente os referidos cordões têm o seu movimento deslizante garantido por jogos de carretilhas simples e duplas. Também em lugar de se usar correntes metálicas podem-se usar em substituição cadarços de corda dispostos da mesma maneira. Reivindica-se, outrossim, as dimensões adotadas para o cordão de couro e que variam de 2 1/2 até 3 mm. de diâmetro, tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado e desenhos apresentados.

Termo n. 22.349, de 23-1-39.

Pedro Ruocco — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Gerador de vapor para banho provido de depósito para substâncias aromatizantes ou medicinais". Priv. Inv.

1. Gerador de vapor para banho, provido de depósito para substâncias aromatizantes ou medicinais caracterizado por um depósito com uma base perfurada onde são postas as substâncias aromatizantes ou medicinais, que permite o contacto da água quente, do gerador de vapor, com as ditas substâncias para a formação da infusão dos princípios aromatizantes ou medicinais e os quais posteriormente são arrastados junto com os vapores formados no gerador, para as câmaras de banho.

2. Gerador de vapor para banho, provido de depósito para substâncias aromatizantes ou medicinais, caracterizado até 1, substancialmente como descrito e representado.

Termo 22.350, de 23-1-39.

Clarkiron, Inc. Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a redução de minérios e aparelho para este fim". Priv. Inv.

1. Processo para reduzir minério continuamente que inclui a fase do minério de óxido metálico, sob forma granular, avançar positivamente descendo com velocidade regulável através de uma zona de aquecimento e redução enquanto é aquecido, de modo regulável, a temperaturas progressivamente aumentadas e ser descarregado para uma zona de esfriamento, substancialmente à prova de ar, enquanto tem uma temperatura acima de mais ou menos 950°C., em combinação com a fase de se introduzir gás na zona de esfriamento, decompô-lo para o hidrogênio ser liberado e o carbono depositado, quando em contacto com minério metálico acabado de ser reduzido acima de mais ou menos 950°C., e fazer passar o gás decomposto e aquecido para cima através da zona de aquecimento e redução afim de atuar ali sobre o minério de óxido metálico em descida, e descarregar os gases residuais pela extremidade superior da dita zona de aquecimento e redução.

2. Processo contínuo para reduzir minérios de óxidos metálicos, de acordo com o ponto 1, que inclui a fase de regular a velocidade de movimento do minério através da zona de aquecimento e redução e aplicar o calor na dita zona afim de, primeiro, reduzir a superfície das partículas granulares de minério metálico a uma temperatura abaixo de mais ou menos 600°C. na parte superior da zona e, depois, reduzir o interior das partículas enquanto se vai aumentando a temperatura delas em grau insuficiente para ser a causa de quaisquer óxidos metálicos romperem a superfície das partículas de minério.

3. Processo contínuo para reduzir minério metálico, de acordo com os pontos 1 e 2, que inclui a fase de esfriar a uma temperatura inferior a 200°C., o minério reduzido e os depósitos de carbono sobre o mesmo, substancialmente na ausência de minério estranho.

4. Processo contínuo para reduzir minério de óxidos metálicos, de acordo com os pontos 1 a 3, que inclui as fases de separar o carbono do minério reduzido, pela lavagem do minério reduzido com um fluido gasoso, obter a suspensão do carbono no mesmo e finalmente, remover o carbono do dito fluido gasoso.

5. Processo contínuo para reduzir minério de óxidos metálicos, de acordo com o ponto 1, que inclui a fase de regular a introdução do gás a decompor, de modo que seja mantida uma proporção não inferior e um volume de hidrogênio para um volume de vapor d'água na parte superior da zona de aquecimento, e uma maior proporção de hidrogênio na parte inferior da dita zona.

6. Processo contínuo para reduzir minério de óxidos metálicos, de acordo com o ponto 1, que inclui ainda a fase de se introduzir gás redutor destinado a passar na mesma direção em que passa o minério metálico a ser tratado.

7. Processo contínuo para reduzir minérios de óxido metálico, de acordo com o ponto 1, em que o gás introduzido na zona de esfriamento para produzir o efeito redutor sobre o minério metálico é gás natural.

8. Processo contínuo para reduzir minério de óxidos metálicos, de acordo com o ponto 1, em que o gás introduzido na zona de esfriamento para produzir o efeito redutor sobre o minério metálico é um gás de hidrocarbonetos.

9. Aparelho redutor para executar o processo de acordo com o ponto 1, que compreende um corpo substancialmente vertical com secções de pre-aquecimento e de aquecimento e com uma perfuração substancialmente vertical de paredes lisas, uma câmara de esfriamento hermeticamente fechada, em baixo do corpo e em comunicação com a extremidade inferior da perfuração, meios dispostos dentro da perfuração para transportar o minério em descida através do corpo dentro da perfuração, e meios para suprir gás para fins de redução passando através de um orifício na câmara de esfriamento, sendo que esta câmara comunica com a perfuração do corpo.

10. Aparelho redutor, de acordo com o ponto 9, que compreende meios montados dentro da câmara de esfriamento para regular e dispersar o minério descarregado do corpo para a câmara de esfriamento.

11. Aparelho redutor, de acordo com os pontos 9 e 10, em que os meios para manter, transportando, o minério através do corpo, são meios transportadores rotatórios que se acham localizados dentro da perfuração do corpo e se estendem através das secções de pre-aquecimento e aquecimento do corpo.

12. Aparelho redutor, de acordo com o ponto 9, que compreende, como meios para aplicar calor as secções de aquecimento, bobinas de indução nas secções de aquecimento.

13. Aparelho redutor, de acordo com o ponto 9, que compreende meios para suprir minério ao topo da perfuração bem como uma válvula à prova de gás para a saída do minério pelo fundo da câmara de esfriamento.

14. Aparelho redutor, de acordo com o ponto 9, que compreende, para a descarga de gases de perfuração, meios de saída na parte superior do corpo e em comunicação com a perfuração.

15. Aparelho redutor, de acordo com os pontos 9 e 11, que compreende, como meios de suporte e transporte positivo, um eixo ôco e um caracol montado no mesmo dentro da perfuração do corpo.

16. Aparelho redutor, de acordo com os pontos 9 e 15, que compreende meios para suprir gás para fins de redução, à extremidade superior do eixo do dispositivo de transporte.

17. Aparelho redutor, de acordo com o ponto 9, que compreende uma armação e meios que fazem a ligação da parte superior do corpo e da armação, de modo a obter-se um suporte não rígido entre o corpo e a armação.

18. Aparelhos redutor, de acordo com os pontos 1 e 17, que compreende uma tremonha alimentadora de paredes ôcas, provida de aberturas na parede interna, as quais comunicam com a perfuração do corpo, tendo a tremonha também uma abertura de descarga na parede externa para a descarga dos gases dali.

19. Processo para reduzir continuamente minérios de óxidos metálicos, substancialmente como descrito e para os fins especificados.

20. Aparelho redutor, substancialmente como descrito e ilustrado e para os fins especificados.

Termo n. 22.351, de 23-1-39.

"Um novo distribuidor de água para chuveiro, esguichos e análogos".

Ernesto Augusto Plock — São Paulo — Capital.

Reivindicações — Privilégio de Invenção.

1 — Um novo distribuidor de água para chuveiros, esguichos e análogos, caracterizado por compor-se de uma peça tronco-cônica ligada a uma parte cilíndrica, para adaptação ao encanamento, separando estas duas partes, horizontalmente, uma parede divisória, com orifícios de passagem dispostos em círculo, pelos quais a água entra no bojo da parte tronco-cônica, que recebe, em número variável, por mero encaixe, uns sobre os outros, com meia penetração anéis tronco-cônicos, de diâmetros decrescentes, concêntricos, havendo encaixe e apenas de parte de sua altura, sendo que o anel maior encaixa diretamente na peça tronco-cônica e o menor apresenta um orifício central, na linha vertical do conjunto, destinado a receber um parafuso ou haste fixadora que, atravessando todos os anéis pela linha central e deixando um espaço interno ao seu redor, vai prender-se, por sua extremidade rosqueada, à parede divisória mediana horizontal, ou a outro ponto, comprimindo os anéis justapostos uns sobre os outros e dando rigidez perfeita ao conjunto, de sorte que a água só passa esguichar pelos canalzinhos representados pelas ranhuras existentes nos referidos anéis, ranhuras essas longitudinais, na linha de geratriz dos anéis, ou inclinadas em relação a ela, de sorte a haver tantos jatos de água quantos sejam essas ranhuras.

2 — Um novo distribuidor de água para chuveiros, esguichos e análogos, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por poder ter a peça de encaixe a forma tronco-piramidal ou outra adequada, assim como os anéis formas idênticas, obedecendo os mesmos princípios de disposição e funcionamento, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.352, de 23-1-39.

D'Agostino & Cia. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Tabeleiro para a embalagem de vidros de tinta" — Mod. Util.

1 — Tabeleiro para a embalagem de vidros de tinta, caracterizado pelo recorte de linguetas dispostos perpendicularmente de dois lados contíguos de um quadrilátero, em uma base de cartão ou semelhante, provida de abas dobráveis destinadas a formar os lados verticais do tabeleiro, no qual as referidas linguetas recortadas se destinam a ser levantadas aos pares para servir de calços ou apoio a dois lados de um vidro de tinta, segurando-o desses lados enquanto que os outros lados do vidro se apoiam contra os vidros da outra fila, ou contra as bordas laterais do tabeleiro.

2 — Tabeleiro para a embalagem de vidros de tinta, de acordo com o ponto característico precedente, destinado à embalagem individual, isto é, de tabeleiros singelos ou múltiplos, isto é, de vários tabeleiros em uma caixa externa, de modo que o fundo de um tabeleiro sirva de apoio para os gargalos ou rolas dos vidros do tabeleiro inferior, e de modo a ficarem os vidros são só seguros no lugar como também isolados entre si por linguetas e conserva em posição, formando uma embalagem compacta e resistente contra os choques no transporte.

3 — Tabeleiro para a embalagem de vidros de tinta, essencialmente de acordo com o descrito no memorial e representado nos desenhos juntos, para os fins especificados.

Termo 22.353 de 23-1-39.

D'Agostino & Cia. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Suporte economizador de sabão" Mod. de utilidade.

Pontos característicos:

1. Suporte economizador de sabão, caracterizado por um disco inteiriço em forma de prato, com as bordas terminadas na parte livre superior em fio e na parte inferior conjugada com o fundo do prato por uma meia cana, provido de depressões simetricamente dispostas no fundo do prato, destinado a adaptar-se a um pedaço de sabão ou pão de sabonete, apertando-se o fio das referidas bordas contra a superfície saponífera de modo a introduzi-lo e segurá-lo no sabão, e descansar sobre as depressões do fundo do mesmo, isolado e distanciado da superfície de repouso, afim de evitar-se o amolecimento ou desgaste do sabão ou sabonete por efeito do contacto com a água ou humidade das saboneteiras, pias, banheiras e outros locais onde o sabão ou sabonete é colocado para uso.

2. Suporte economizador de sabão, essencialmente de acordo com o descrito no memorial supra e representado nos desenhos juntos, para os fins especificados.

Termo 22.354 de 23-1-39.

D'Agostino & Cia. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Apagador instantâneo de cigarro" Mod. de utilidade.

1. Apagador instantâneo de cigarros, caracterizado por uma peça cuja base tem a parte inferior côncava e a parte superior convexa, e é provida de uma perfuração central, vertical e cilíndrica, de forma geralmente cônica, aberta na extremidade livre superior; adaptável a um prato, descanso ou cinzeiro, de modo a formar com este uma peça inteiriça para o fim indicado; e destinado a apagar as pontas de cigarros, introduzidas com os dedos pela parte livre da aludida perfuração cônica e apertando-as sobre o fundo, de modo a abafar o morrão e impedir a sua queima lenta e fumação.

2. Apagador instantâneo de cigarros, essencialmente de acordo com o descrito no memorial e representado nos desenhos juntos, para os fins especificados.

Termo n. 22.355 de 23/1/39.

Wilhelm Hochreiter e Teobaldo Streger — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um elevador de líquidos". Privilégio de invenção.

Reivindicação: — Como característicos da presente invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Um elevador de líquidos, caracterizado por uma corrente contínua, suspensa, pela parte superior, sobre uma roda dentada na qual engrenam os seus élos afim de movimentá-la e imersa, na sua volta inferior, no líquido a ser elevado, sendo a corrente provida, a espaços equidistantes, de discos ou pratos que, à semelhança de ambolos, penetram, no lado da ascensão da corrente, na extremidade inferior, também imersa no líquido, de um tubo vertical que envolve a corrente no mesmo lado, de sorte a elevarem sucessivamente a porção de líquido que ocupa a parte inferior do tubo, descarregando-a em um recipiente coletor disposto no topo do tubo, e do qual é dado ao líquido o destino desejado;

2 — O elevador de líquidos acôrde com o ponto precedente, caracterizado por reentrâncias ou bolsas de que é provida a periferia da roda dentada e situadas a espaços correspondentes à distância entre os referidos discos ou pratos, os quais, ao darem a volta pela metade superior da roda, se alojam nestas reentrâncias ou bolsas, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 22.356 de 23/1/39.

Canber Ltda. — São Paulo.

Como característico do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindica-se o seguinte:

"Aperfeiçoamento em espulas para fios, caracterizado pelo fato de ser a superfície cônica da espula, feita de mas. plástica ou resina sintética, dotada de finos filetes que podem ser anelares ou em espiral à semelhança de rosca, substancialmente como descrito e representado nas duas amostras anexas".

Termo 22.357, de 13-1-39.

Harald Reininghaus — Suíça.

Pontos característicos da invenção de: "processo para a purificação e desacidificação de líquidos particularmente de melações essencialmente impurificados por coloides". Priv. Inv.

1 — Processo para a purificação e desacidulação de líquidos — particularmente de melações de todas as espécies e de caldos de açúcar como solução de açúcar de diversas fases de produção — impuros essencialmente por coloides, caracterizado pelo fato de se submeter os mesmos a uma ação eletrolítica, eletrodialítica ou a uma ação mutável de acordo com a ordem dos dois processos, adicionando-se, a seguir, aos líquidos assim preparados, ligações que precipitam as impurezas ainda restantes.

2 — Processo, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se intercalar os líquidos a purificar para a regulação da concentração iônica, especialmente da concentração iônica do hidrogênio, catódicamente, respectivamente anodicamente, contra água alcalizada ou acidulada, separada por diafragmas, ou contra soluções salinas.

3 — Processo de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de se ocupar a câmara do anodo pela solução de um sal de alumínio, magnésio ou alcaliterroso ou simultaneamente pelas soluções de vários destes sais.

4 — Processo de acordo com as reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de se realizar a regulação da concentração iônica antes ou depois ou antes e depois do tratamento eletrolítico com sais de alumínio, magnésio ou alcaliterroso.

5 — Aparelhagem para a execução do processo de acordo com as reivindicações 2 a 4, caracterizado pelo fato de se colocar numa cuba (1) que é ocupada pelo líquido a purificar, os eletrodos envolvidos por diafragmas, dos quais os eletrodos (14), não diretamente ligados à fonte elétrica, dividem os diafragmas (12, 13) em que são colocados, em duas câmaras, das quais se enche uma com o líquido do anodo e a outra com o líquido do catodo, enquanto os diafragmas (10 e 11) em que mergulham os eletrodos (19, respectivamente 12), diretamente unidos à fonte elétrica, só são instalados para receber o correspondente líquido do anodo, respectivamente do catodo.

Termo 22.358, de 23-1-39.

Ewald Hoyer — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "construção estáticamente determinadas e indeterminadas com deformações e momentos de flexão mínimos. "Priv. Inv.

1 — Construções estáticamente determinadas e indeterminadas com deformações e momentos de flexão mínimos, caracterizadas por elementos de tração previamente esticados e carregados em alto grau, que actuam, de modo compensador, como forças externas sobre a construção.

2 — Processo para a confecção de construções com deformações mínimas, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que os elementos de tração são ancorados com uma das suas extremidades em apoios fixos e postos sob tensão independentemente da viga, sendo que, durante ou depois do acabamento da construção, as forças de tensão são removidas das outras extremidades dos elementos de tração, de maneira que, pelos elementos de tração ancorados, são introduzidas forças externas para dentro da viga.

3 — Processo, segundo a reivindicação 2, caracterizado pelo fato de que os elementos de tração são envolvidos em massa de concreto, antes da remoção da força de tensão.

4 — Processo, segundo a reivindicação 2, caracterizado pelo fato de que, após o acabamento da viga, as forças de tensão são removidas de ambas as extremidades dos elementos de tração.

5 — Processo, segundo a reivindicação 2, caracterizado pelo fato de que os intervalos existentes entre a viga e os apoios, nos quais os elementos de tração se acham firmemente ancorados, são preenchidos com massa de concreto.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 31 de janeiro de 1938, sob o n. H 154, 554-V/37 b.

Termo n. 22.359, de 23 de janeiro de 1939.

Vilório Migueletti — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um novo tipo de estrado para cama. (Mod. Util.).

1º, um novo tipo de estrado para cama, caracterizado por consistir em duas armações ou chassis, um superior e outro inferior presos um ao outro por meio de pinos guia, dispostos em cada um dos ângulos dos ditos chassis, de molas que mantêm os dois separados e permitem a flexibilidade do chassis superior.

2º, um novo tipo de estrado para cama, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das molas montadas nos pinos curtos do estrado, estes permitirem que estas molas sejam retiradas dos mesmos sem ser preciso desmontar o estrado, podendo, assim, se diminuir o número de molas laterais, quando se desejar um estrado mais macio, ou quando de um lado dorme uma pessoa mais leve, deste lado se poderá retirar as molas necessárias para se estabelecer o equilíbrio do estrado na sua parte superior.

3º, um novo tipo de estrado para cama, como reivindicado em 1 e 2, tendo as suas peças construídas, dispostas e funcionando, como substancialmente descritas com referência ao desenho junto e para os fins especificados.

Termo n. 22.303, de 16 de janeiro de 1939.

Antônio Severi — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "processo de fabricação de uma mistura de óleo vegetal com azeitonas naturais. (Privilegio de Invenção).

1º, o "processo de fabricação de uma mistura de óleo vegetal com azeitonas naturais para o fim de passar a clorofila das azeitonas nos óleos vegetais tratados", consiste este processo em uma progressiva manipulação conforme os itens abaixo descritos:

1º, pôr 50 kgs. de azeitonas em banho de água corrente durante 24 horas;

2º, em seguida levar as azeitonas ao forno com temperatura de 36º centígrados, até o completo secamento das mesmas;

3º, depois desse tratamento as azeitonas devem ser abertas e postas num tacho contendo 70 kgs. de óleo comestível (por exemplo óleo de caroço de algodão, Gergelim ou outro óleo similar); mexer tudo durante 10 minutos;

4º, levar o tacho ao fogo, para fazer ferver o conteúdo a banho maria, e quando estiver começando a ferver adicionar 10 grs. de bicarbonato, e deixar ferver no fogo, durante 6 horas seguidas, mexendo o óleo e azeitonas de meia em meia hora;

5º, depois de fervida 6 horas seguidas a miscéla, passá-la em um filtro separando o óleo das azeitonas. Pôr o óleo a descansar;

6º, tornar a pôr as mesmas azeitonas num tacho com outros 70 kgs. de óleo comestível, fazendo ferver outra vez durante 6 horas seguidas. Mexendo de hora em hora;

7º, unir o óleo da primeira fervidura com o da segunda. Juntando em seguida outro óleo comestível até chegar a 250 kgs.. Mexer tudo até obter uniformidade no líquido;

8º, fazer descansar, e em seguida filtrar tudo, para obter uma cor clara e de completa transparência;

9º, o processo de fabricação conforme reivindicação aos itens acima nas quais as porcentagens dos elementos usados poderão variar para mais ou para menos conforme a qualidade e fineza do produto que se desejar; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado.